SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 18 de Maio de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4097

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL N.º 16, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

PORTARIA COMAGSUL N.º 16, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

Concede férias ao empregado público do COMAGSUL

O **Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia, c/c o inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452 de 1º de maio de 1943 – CLT.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao Sr. MARCOS ANDRÉ VILARIM de 30 (trinta) dias corridos conforme previsto no inciso I do art. 130 do Decreto-Lei 5.452/1943, tendo seu termo inicial em 04/05/2026 devendo retornar as suas atividades em 03/06/2026.

Parágrafo 1º As férias referem-se aos seguintes períodos:
I – aquisitivo: exercício de 2025/2026; e
II – de gozo: 04 de maio a 03 de junho de 2026.

Parágrafo 2º O empregado descrito poderá ser convocado pela Autoridade Superior do COMAGSUL, a comparecer para execução de atividades urgentes e inadiáveis, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 2º - esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, conferindo-se-lhe seus efeitos a partir de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE.
Em, 30 de abril de 2026.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito de Agrestina
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA3BEAD2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 077/2026

O Senhor **PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,
Considerando a solicitação contida no Oficio N° 306/2026 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco, quanto a cessão de servidora municipal.

RESOLVE
Art. 1º. COLOCAR Á DISPOSIÇÃO da Companhia Estadual de Habitação e obras / CEHAB, a servidora efetiva deste município, a Senhora **LILIAN MARIA CADETE DOS SANTOS**, matricula N° 100098, a portadora da Cédula de identidade (RG) N° 3.660.132 SDS-PE, inscrita no CPF/MF sob N° 846.720.134-72, com ônus para seu órgão de origem, sem prejuízo no seu vencimento, direitos e vantagens, mediante ressarcimento, no período de 1 (um) ano, a contar de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais e financeiros retroativos a partir de **01 de janeiro de 2026.**

Ilha de Itamaracá,14 de maio de 2026.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:5B27F5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
RESULTADO JULGAMENTO

A Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá/PE, torna público o resultado do Julgamento do **Processo Licitatório** nº **00024/2025 Pregão Eletrônico** Nº **00004/2025,** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, COMPREENDENDO COMPUTADORES, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, NOBREAKS, ESTABILIZADORES, MONITORES, MOUSES, TECLADOS, ROTEADORES, SWITCHES, CABOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Declaro vencedoras as empresas: **PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA**, sob CNPJ **nº 28.055.727/0001/95**, referente ao **ITEM: 9**, no valor de **R$ 3.420,00** (três mil, quatrocentos e vinte reais), **TGT CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA** sob CNPJ nº **42.491.006/0001-59**, referente ao **ITEM: 11(COTA PRINCIPAL)**, no valor de **R$ 79.743,00** (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais), **ITEM: 12(COTA RESERVADA),** no valor de **R$ 25.517,76(**vinte e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos**).** Totalizando de **R$ 108.680,76** (cento e oito mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

Ilha de Itamaracá/PE, 15 de maio de 2026.

ALDJA MARIA BARBOSA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:FD2F856E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2025. **CONTRATADO**: ATIVA NORDESTE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 54.030.109/0001-09. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, findando em 21/05/2027. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: artigo nº 106, da Lei 14.133/21. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 11 de maio de 2026

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Raissa Brandão Burgos da Silva Serrão
Código Identificador:F4259B58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
ERRATA – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, inscrita no CNPJ nº 10.346.096/0001-06, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 026, de 02 de janeiro de 2026, TORNA PÚBLICO para os interessados a seguinte correção referente ao Aviso de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026, do tipo "menor preço por item", PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL INTERTRAVADO E MEIO FIO DE CONCRETO DESTINADOS AS OBRAS CIVIS E DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE.**

Onde se lê:

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **25/05/2026**, às 8h30 (horário de Brasília).

Leia-se:

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **01/06/2026**, às 8h30 (horário de Brasília).

Local da sessão: plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021. O edital e seus anexos permanecerão disponíveis na plataforma eletrônica realizadora do certame. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (87) 99988-1346, das 08h às 13h, em dias úteis.

Afogados da Ingazeira - PE, 15 de maio de 2026.

ALEXANDRE HÉLIO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:AE934454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026 - RATIFICAÇÃO / EXTRATO DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026** baseado no **Art. 74, II, da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DA **QUADRILHA JUNINA ANDARILHOS** (CREDENCIADA NA **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**), PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO **CICLO JUNINO / 2026** COMO TAMBÉM NA **EXPOAGRO / 2026** NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA = **CONTRATADA**: AMANDA RAFAELA DE LIMA GONÇALVES = **CNPJ**: 66.295.169/0001-24 = **CONTRATO Nº**: 055/2026 de 15/05/2026 = **VALOR:** R$ 25.000,00 = **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS.

Afogados da Ingazeira – PE, 15 de Maio de 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:A4C0E022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, torna público a ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA do **PL n° 072/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 -**Obj: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas personalizadas que serão entregues para identificação dos atletas inscritos na **II CORRIDA 31 DE MAIO** do município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer. **EDITAL: www.afranio.pe.gov.br/ Nova data de Abertura:** Período de Recebimento de proposta: 18/05/2026 até o dia 21/05/2026 às 11h. Data da sessão: 21/05/2026 as 12h.

DREAN DE SOUSA LOPES –
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6191D794

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 049/2026

CONTRATO N° 049/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.165.343/0001-08, com sede na rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, CXPST 1315, Pina, Recife/PE, CEP: 51.015-530.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO - TIPO A, NO MUNICIPIO DA ÁGUA PRETA/PE conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VIGENCIA: 12/05/2026 A 12/05/2027

VALOR TOTAL: R$ 1.333.506,48 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, quinhentos e seis reais e quarenta e oito centavos).

Água Preta/PE, 15 de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:99A5357E

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO N° 050/2026

CONTRATO N° 050/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.165.343/0001-08, com sede na rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, CXPST 1315, Pina, Recife/PE, CEP: 51.015-530.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS À EXECUÇÃO DE UM CENTRO ESPORTIVO, conforme diretrizes estabelecidas no Plano de Ação/EP 1125, vinculado à Emenda LOA 2025 - Sileno Guedes - SEPLAG conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VIGENCIA: 12/05/2026 A 12/05/2027

VALOR TOTAL: R$ 1.202.863,12 (um milhão, duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e doze centavos).

Água Preta/PE, 15 de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:BDB81929

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
EXTRATO AO CONTRATO Nº 051/2026

CONTRATO Nº 051/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.183.929/0001-57

CONTRATADA: NORDEST LOCAÇOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 36.037.008/0001-70, situado na Av. Doutor Antônio Gouveia, n° 61, sala 707, cond. Ed. Ocean Tower, Pajuçara, na cidade de Maceió/AL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEICULOS PESADOS E MÁQUINAS PARA ATENDER NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VIGENCIA: 13/05/2026 A 13/05/2027

VALOR TOTAL: R$ 1.907.582,40 (um milhão novecentos e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

Água Preta/PE, 15 de maio de 2026.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito - Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:1FB5684C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 037/2026 – PMAB

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 010/2026 – PMAB

OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS A SOLUÇÃO PARA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL COM ATENDIMENTO INTEGRAL AO DECRETO 10.540 – SIAFIC, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS (LEGISLATIVAS) E EVOLUTIVAS, DISPONDO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 340.743,00 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais).**

O início para acolhimento das propostas será dia: 20/05/2026 às 10:00; O limite para acolhimento das propostas será dia: 02/06/2026 às 10:00; A abertura das propostas será dia: 02/06/2026 às 10:01; O início da Sessão de Disputa será dia: 02/06/2026 às 11:00

FONTE DE RECURSOS: PROPRIOS

Águas Belas, 15 de maio de 2026

OLEGÁRIO AVELINO PEREIRA NETO
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2026

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:F0359814

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026-PMAB PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026

O **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão** da Prefeitura Municipal de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2025, e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, consubstanciados no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o poder-dever de Autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece a prerrogativa de a Administração rever seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade ou revogá-los por motivos de conveniência ou oportunidade;

CONSIDERANDO as disposições do art. 71, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que asseguram à autoridade competente a prerrogativa de revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado;

CONSIDERANDO a necessidade técnica imperiosa de readequação da descrição dos itens e revisão dos quantitativos licitados, visando garantir que o objeto atenda com precisão às demandas logísticas atuais das Secretarias solicitantes sem prejuízo ao Erário ou à eficiência administrativa;

CONSIDERANDO as divergências de prazos e termos identificadas entre o Termo de Referência, o Edital e a Publicação, as quais poderiam comprometer a isonomia e a segurança jurídica do certame;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o **Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026 (Processo Administrativo nº 029/2026-PMAB)**, cujo objeto é o **Registro de preços para eventual aquisição de motocicletas novas para as Secretarias de Planejamento e Gestão e de Educação.**, fulcrado no interesse público superveniente de reestruturação técnica do certame.

Art. 2º AUTORIZAR o Núcleo de Licitação e Gestão Pública, juntamente com a Equipe de Planejamento da Contratação, a iniciarem a elaboração de novos artefatos de planejamento (Fase Preparatória), em nível de detalhamento técnico compatível com a necessidade da Administração, observando rigorosamente as exigências para estimativa de quantitativos e pesquisa de preços.

Art. 3º Publique-se este ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no sítio eletrônico oficial do Município, para que produza seus regulares efeitos jurídicos, garantindo a ampla transparência do ato e a ciência aos eventuais interessados.

Águas Belas/PE, 15 de maio de 2026.

RAUL JOSÉ ALVES PINHEIRO
Secretário de Planejamento e Gestão
Portaria Nº 002/2025

ROSANGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 978/2025

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:BCDF7D53

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - 2025
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS – PERNAMBUCO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E GESTORES ADJUNTOS
REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÁGUAS BELAS – PERNAMBUCO

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO 1: **C**
QUESTÃO 2: **B**
QUESTÃO 3: **D**
QUESTÃO 4: **A**
QUESTÃO 5: **C**
QUESTÃO 6: **ANULADA**
QUESTÃO 7: **A**
QUESTÃO 8: **B**
QUESTÃO 9: **C**
QUESTÃO 10: **D**
QUESTÃO 11: **B**
QUESTÃO 12: **C**
QUESTÃO 13: **A**
QUESTÃO 14: **D**
QUESTÃO 15: **A**
QUESTÃO 16: **A**
QUESTÃO 17: **B**
QUESTÃO 18: **C**
QUESTÃO 19: **B**
QUESTÃO 20: **D**

Águas Belas, 15 de maio de 2026.

Comissão Organizadora Do Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Educação de Águas Belas – PE
ROSÂNGELA BRANDÃO MARTINS
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 978/2025

Publicado por:
Emanoel Felipe de Lima Silva
Código Identificador:568543D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026

CONTRATADA: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 17.301.662/0001-02, pessoa jurídica, estabelecida à Rua José Tenório Pinto, nº 25, Centro, Brejão – PE, CEP: 55.325-000. Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHA – PE, DE ACORDO COM A CARTILHA DE TRANSPARÊNCIA DA ATRICON PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE. Valor Global de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência 01/04/2026 à 31/12/2026.

Alagoinha – PE, 01 de Abril de 2026.

SERGIO MATHEUS INÁCIO SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Mozart Pereira Galindo
Código Identificador:3F879CC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 025/2026 - Inexigibilidade 006/2026 - Credenciamento Nº 003/2026
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de passagens aéreas nacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, reembolso e demais procedimentos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Altinho/PE e dos Fundos Municipais vinculados. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada por meio eletrônico para o e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, ou entregue presencialmente na sala da Comissão de Licitação, situa à Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho/PE. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, no período de **18/05/2026** a **18/05/2027**, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas no edital. O edital completo será disponibilizado para consulta na internet no endereço eletrônico: www.bnc.org.br__, e no site oficial do munícipio http://altinho.pe.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@altinho.pe.gov.br, ou presencialmente na Rua Dr. Nestor Varejão, 51, Centro, Altinho/PE.

Altinho, 15 de maio de 2026.

MARCONI ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alexandre Martins da Silva
Código Identificador:A53A8E91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 62/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MAYANNE LARA LIMA VALENÇA, CPF: 088.XXX.XXX-95, matrícula n° 000.395-6, do cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:950A274D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 63/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CHARLES GOMES DE ALENCAR, CPF: 030.XXX.XXX-50, matrícula n° 000.498-7, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:50FE0991

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 64/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, ANA CECILIA AMARAL MONTEIRO, CPF: 093.XXX.XXX-63, matrícula n° 000.439-1, do cargo comissionado de Assessor Legislativo de Serviços Externos, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:EBE0666E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 65/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, FRANCIBERGUE DA SILVA SANTOS, CPF: 091.XXX.XXX-58, matrícula n° 000.499-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Serviços Externos, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D35362D3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 66/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, JOSÉ ALDÊNIO COSTA FERRO, CPF: 587.XXX.XXX-53, matrícula n° 000.500-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:04AA0284

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 67/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR WANILZA ALVES DA SILVA, CPF: 025.XXXXXX-05, matrícula n° 000.497-9, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D444D7C1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 68/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, POLYANA ALVES DE ASSIS, CPF: 026.XXX.XXX-57, matrícula n° 000.501-0, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de Maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:83D1921B

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 69/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, ANDRIELLY MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA, CPF: 114.XXX.XXX-10, matrícula n° 000.502-9, no cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR, Símbolo CC-1.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de Maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:60D00366

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 70/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, LAYRA THAYARA BRITO DE MORAIS, CPF: 124.XXX.XXX-36, matrícula n° 000.503-7, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de Maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C7A4CD6F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE PORTARIA Nº 71/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA CUNHA, CPF: 039.XXX.XXX-59, matrícula n° 000.504-5, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º de Maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de Maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:595207F4

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 72/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR** LAURA MAYRLA PEREIRA DE MORAES, CPF: 070.XXX.XXX-59, matrícula n° 000.505-3, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Serviços Externos, Símbolo CC-4.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data 1º maio de 2026.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7779EA39

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 73/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, VITÓRIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF: 151.XXX.XXX-98, matrícula nº 000.506-1, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 1º de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:1F1E2E69

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 74/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR DAVI VITAL DE SOUZA, CPF: 154.XXXXXX-94, matrícula n° 000.428-6, do cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:AE8BE148

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 75/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ROSEANE TRESENA DA SILVA, CPF: 863.XXX.XXX-49, matrícula n° 000.387-5, do cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:957DB7A6

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 76/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANDERSON THIAGO DA SILVA, CPF: 100.XXX.XXX-29, matrícula n° 000.429-4, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:BE44839F

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 77/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR JOSÉ AURELIANO GOMES DA SILVA FILHO, CPF: 111.XXX.XXX-34, matrícula n° 000.385-9, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A3349D73

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 78/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GISELDA LOPES NEVES, CPF: 303.XXXXXX-72, matrícula n° 000.390-5, do cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:789B87E3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 79/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR FLÁVIA VITAL VERAS, CPF: 020.XXX.XXX-47, matrícula n° 000.389-1, do cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:EDF45BE5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 80/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MARIA WANDERLEA DE LIMA RIBEIRO, CPF: 064.XXX.XXX-04, matrícula n° 000.430-8, do cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:65279DFA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 81/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ANTÔNIO FLÁVIO MONTEIRO DA SILVA, CPF: 030.XXX.XXX-32, matrícula n° 000.391-3, do cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:509325E0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 82/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR TACIANA CAVALCANTI AVELINO DA SILVA, CPF: 061.XXX.XXX-62, matrícula n° 000.361-1, do cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:40816980

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 83/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ESTER OLIVEIRA MINERVINO DA SILVA, CPF: 169.XXX.XXX-44, matrícula n° 000.366-2, do cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:F5E7B8BE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 84/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR GABRIELY BATISTA DA SILVA, CPF: 160.XXX.XXX-48, matrícula n° 000.364-6, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:EED0BD9C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 85/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ROMÁRIO LEITÃO DE ALBUQUERQUE, CPF: 113.XXX.XXX-61, matrícula n° 000.363-8, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:927C69B2

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 86/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR ISRAEL CABOCLO DE LIMA NETO, CPF: 052-XXXXXX-12, matrícula n° 000.370-0, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:500320AE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 87/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, SIDNEY FERREIRA DE BARROS, CPF: 129.XXX.XXX-24, matrícula n° 000.365-4, do cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:1E306970

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 88/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições

conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ISRAEL CABOCLO DE LIMA NETO, CPF: 052-XXXXXX-12, matrícula n° 000.507-0, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de apoio administrativo, Símbolo CC-5.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6029900C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 89/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, RAFAEL DE SIQUEIRA FREIRE, CPF: 110.XXX.XXX-33, matrícula n° 000.356-5, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A966BB9D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 90/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, ALLYSON HENRIQUE BESERRA DO AMARAL, CPF: 098.XXX.XXX-97, matrícula n° 000.352-2, no cargo comissionado de Assessor Legislativo Especial Externo, Símbolo CCE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:41959155

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 91/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, GEOVANA CLARICE SOUZA ALVES, CPF: 115.XXX.XXX-92, matrícula n° 000.357-3, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:83080B80

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 92/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA, CPF: 081.XXX.XXX-75 matrícula n° 000.463-4, no cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D74DF173

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 93/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, LEONIDAS EMANOEL LIMA MELO, CPF: 050.XXXXXX-74, matrícula n° 000.355-7, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C8561845

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 94/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR,MARYANNO RAVELL DE SIQUEIRA SANTOS, CPF: 178.XXX.XXX-73, matrícula n° 000.351-4, no cargo comissionado de Assessor Legislativo de Elaboração de Projetos, Símbolo CC-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:C605EE96

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 95/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, DANIEL ALVES DA SILVA JUNIOR, CPF: 069.XXXXXX-07, matricula n° 000.491-0, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICACAO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:409BB1C9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 96/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, GABRIEL NOGUEIRA DE FRANÇA GÓIS, CPF: 163.XXX.XXX-39, matrícula n° 000.347-6, no cargo comissionado de Assessor Legislativo para atividades externas, Símbolo CC-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:6AA4EEBE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 97/2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2025/2026), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, ANGELA DOS SANTOS SILVA ANJOS, CPF: 087.XXXXXX-77, matricula n° 000.508-8, no cargo comissionado de ASSESSOR LEGISLATIVO PARA APOIO EM COMUNICACAO, Símbolo CC-3.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data 08 de maio de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arcoverde/PE, 15 de maio de 2026.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:D4A1B2E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E EDUCAÇÃO - ABCDE
EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA ABCDE/CESVASF – 2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, constituída por meio da Portaria nº 05/2026, de 14 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de 19 (dezenove) Professores Universitários Substitutos para atuação no Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, mediante aprovação e classificação em Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos, nos termos estabelecidos neste Edital.

A seleção visa atender às necessidades temporárias e excepcionais da Instituição, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas e evitando prejuízos ao regular funcionamento acadêmico

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização e a execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a responsabilidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF.

O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 06 (seis) meses, contados da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse público. O certame

poderá ser revogado ou ter sua eficácia cessada em caso de realização de Concurso Público para Professor Universitário da ABCDE/CESVASF.

O contrato decorrente deste Processo Seletivo possuirá natureza administrativa e poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público.

O quantitativo de vagas por área de formação encontra-se especificado no ANEXO I deste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas, a primeira sendo de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda apenas de caráter classificatório, respectivamente em: **Análise Curricular e Entrevista.**

O presente Edital e suas eventuais alterações serão divulgados no sítio eletrônico oficial da instituição: www.cesvasf.com.br .

DAS ATRIBUIÇÕES, JORNADA DE TRABALHO E CADASTRO DE RESERVA

O Professor contratado ministrará as disciplinas constantes da matriz curricular correspondente à área para a qual concorrer, de acordo com o programa acadêmico estabelecido pelo CESVASF.

Conforme a necessidade institucional e a conveniência administrativa, os professores contratados poderão ser convidados a ministrar outras disciplinas correlatas à sua área de formação e atuação, além daquelas previstas neste Edital.

A jornada semanal de trabalho para o cargo de Professor Universitário será de no mínimo 12 (doze) horas e no máximo 20 (vinte) horas, podendo variar conforme a demanda acadêmica semestral da Instituição.

Os candidatos aprovados fora do número de vagas ofertadas comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a necessidade da Instituição.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
estar quite com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, no caso de candidatos do sexo masculino;
estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
não acumular funções, empregos ou cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida, conforme disposto no ANEXO I, expedido por instituição oficialmente credenciada e em curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
possuir, no mínimo, curso de especialização *lato sensu* na área de formação correspondente ao cargo de Professor Universitário.
possuir disponibilidade de carga horária mínima de 12 (doze) horas e máxima de 20 (vinte) horas semanais.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos Professores Especialistas contratados observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

A remuneração do Professor Substituto corresponderá a 80% (oitenta por cento) do vencimento atribuído ao Professor Especialista efetivo e o disposto no respectivo contrato administrativo.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **19 de maio a 02 de junho de 2026**.

As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente no Setor de Pessoal da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, situado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Belém do São Francisco/PE, CEP 56440-000, de terça-feira a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Serão aceitas inscrições encaminhadas via SEDEX, desde que postadas até o último dia do prazo de inscrição, para o endereço indicado no item anterior, devendo toda a documentação estar devidamente autenticada.

Na inscrição presencial, o candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados de suas respectivas cópias, as quais serão autenticadas por servidor da ABCDE.

As inscrições se **encerram no dia 02 de junho de 2026, às 12h**.

A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha constante no ANEXO III, devidamente datada e assinada, acompanhada da documentação comprobatória autenticada, conforme relação abaixo:
cópia do documento de Identidade (frente e verso);
cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
cópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição, ou comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
cópia do comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino com faixa etária entre 18 e 45 anos, conforme Lei Nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso;
cópia do histórico escolar da graduação;
cópia do certificado de pós-graduação;
cópia do currículo lattes devidamente comprovado;
cópia de laudo médico, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência;
comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), mediante depósito identificado na conta bancária do **Banco do Brasil, Agência nº 1028-6, Conta Corrente nº 6160-3**, em nome da **Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação**.

O currículo do candidato deverá ser organizado conforme o padrão do *Currículo Lattes*, observando a seguinte ordem:
informações pessoais;
formação acadêmica;
experiência pedagógica;
experiência em projetos de pesquisa.

Os títulos e documentos apresentados serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no ANEXO IV deste Edital.

Após a autenticação da documentação, o candidato deverá entregar o envelope ao servidor responsável da ABCDE, devidamente lacrado e identificado com a etiqueta constante no ANEXO V.

A ABCDE não realizará conferência da documentação apresentada no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a entrega correta dos documentos exigidos neste Edital.

Será permitida apenas 01 (uma) inscrição por candidato.

No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, obrigatoriamente, na ficha constante do ANEXO III, a área para a qual pretende concorrer, não sendo admitidas alterações posteriores ou juntada complementar de documentos após a efetivação da inscrição.

As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do certame aquele que:
prestar informações incompletas, incorretas ou ilegíveis;
deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos;
apresentar documentos falsos, irregulares ou sem autenticação, quando exigida.

A inscrição poderá ser anulada a qualquer tempo caso seja constatada falsidade nas declarações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada.

É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

A inscrição do candidato implicará plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que possuir renda familiar mensal igual ou inferior a 01 (um) salário-mínimo ou renda familiar *per capita* de até meio salário-mínimo mensal.

requerimento de solicitação de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital, deverá ser apresentado no período de **19 a 22 de maio de 2026**.

O candidato deverá anexar declaração de Imposto de Renda do exercício anterior ou declaração particular de renda com firma reconhecida em cartório.

O candidato deverá comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais, mediante indicação do Número de Identificação Social – NIS.

As informações prestadas no Requerimento de Isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das declarações.

Não será concedida a isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
deixar de solicitar a isenção no período estabelecido no item 6.1.1 deste Edital;
omitir informações ou prestá-las de forma inverídica;
deixar de anexar declaração de hipossuficiência com firma reconhecida em cartório, juntamente com o requerimento constante do ANEXO VI.

O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, através do endereço eletrônico www.cesvasf.com.br

O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá interpor recurso no prazo previsto no cronograma, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital.

Após o prazo final do recebimento do recurso referente à isenção da taxa de inscrição, a Comissão Organizadora e Avaliadora julgará e publicará no endereço eletrônico www.cesvasf.com.br a lista dos candidatos com isenção definitivamente deferida.

O candidato que tiver seu pedido indeferido e quiser participar da seleção deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data limite prevista no ANEXO VIII.

Não serão aceitas solicitações de isenção que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em observância ao disposto no artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.

Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015; na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e do art. 2º do Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021;

O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no ato da inscrição, especificando a deficiência da qual é portador.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, junto aos demais documentos, cópia autenticada de laudo médico que comprove a deficiência informada.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação, aprovação e classificação.

O candidato que não declarar, no ato da inscrição, a condição de pessoa com deficiência ou deixar de apresentar o laudo médico exigido nos itens anteriores não poderá concorrer às vagas reservadas, permanecendo apenas na lista de ampla concorrência.

O candidato aprovado na condição de pessoa com deficiência, quando convocado, será submetido à perícia médica oficial, promovida pela Junta Médica ou por instituição credenciada pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, com a finalidade de verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade com as atribuições da função.

Na data designada para realização da perícia médica, o candidato deverá apresentar o laudo médico original, bem como eventuais exames complementares que sejam necessários para comprovar a deficiência informada.

O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela perícia médica oficial, ou que não comparecer à perícia na data estabelecida, perderá o direito à vaga reservada, permanecendo apenas na lista de classificação geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas em razão da ausência de candidatos, reprovação no certame ou não homologação da condição pela perícia médica serão revertidas aos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

DA SELEÇÃO

A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em duas etapas:
1ª Etapa – Análise Curricular, a ser realizada no dia **05 de junho de 2026**;
2ª Etapa – Entrevista, a ser realizada no dia **06 de junho de 2026**.

As etapas do Processo Seletivo serão realizadas nas dependências da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE, nos

dias e horários definidos no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

Da Etapa - Análise Curricular

A Análise Curricular consistirá na avaliação dos títulos acadêmicos e da experiência profissional do candidato, mediante análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

Os títulos apresentados serão organizados, para efeito de julgamento, de acordo com o ordenamento da Plataforma Lattes – CNPq.

Os títulos obtidos em instituições estrangeiras deverão estar acompanhados de tradução oficial realizada por tradutor juramentado, apresentados em ambas as línguas e devidamente revalidados em território nacional, na forma da legislação vigente.

O julgamento da Análise Curricular será realizado pela Banca Examinadora, observados os critérios de pontuação constantes no ANEXO IV deste Edital.

A nota atribuída pela Banca Examinadora será registrada em formulário próprio, devidamente assinado pelos 03 (três) membros da banca e encaminhado ao presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora, responsável pela sua guarda.

Somente serão pontuados os títulos e experiências devidamente comprovados por meio da documentação apresentada no prazo estabelecido neste Edital.

Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Da Etapa – Entrevista

A entrevista terá caráter exclusivamente classificatório e será realizada perante Banca Examinadora designada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

A entrevista terá por finalidade avaliar os conhecimentos técnicos, a experiência acadêmica e profissional, a capacidade didático-pedagógica e a postura profissional do candidato, observando-se a compatibilidade do perfil apresentado com as atribuições da função.

A entrevista será avaliada conforme os critérios de pontuação previstos no ANEXO IV deste Edital.

A Comissão Organizadora e Avaliadora divulgará a ordem e os horários das entrevistas no sítio eletrônico oficial da instituição www.cesvasf.com.br e no mural da ABCDE/CESVASF.

O candidato deverá comparecer com 20 (vinte) minutos de antecedência ao local indicado pela Comissão, munido de documento de identificação com foto.

Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não comparecer no horário estabelecido para realização da entrevista ou deixar de atender às exigências previstas neste Edital.

Não será permitida a realização da entrevista em local diverso daquele previamente definido pela Comissão Organizadora e Avaliadora.

Durante a realização da entrevista, não será permitida qualquer espécie de consulta, nem a utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos ou dispositivos de comunicação.

As entrevistas serão gravadas em áudio e vídeo, visando assegurar a transparência, a publicidade dos atos do certame e a adequada fundamentação de eventuais recursos administrativos.

As gravações permanecerão sob a guarda da Comissão Organizadora e Avaliadora pelo prazo legal aplicável ao certame, assegurado o acesso nos casos previstos em lei.

DOS RESULTADOS, RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na data prevista no cronograma constante do ANEXO VIII, no mural da ABCDE/CESVASF e no sítio eletrônico oficial do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF: www.cesvasf.com.br.

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma constante do ANEXO VIII deste Edital.

O recurso deverá ser apresentado mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO VII deste Edital, em 02 (duas) vias, devendo ser protocolado junto à Comissão Geral da Seleção Simplificada, no Setor de Pessoal da ABCDE, localizado na Rua Coronel Trapiá, nº 201-A, Centro, Belém do São Francisco/PE, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo estabelecido, sem fundamentação ou em desacordo com as disposições deste Edital.

A classificação dos candidatos observará a ordem decrescente da pontuação final obtida no Processo Seletivo Simplificado.

Ocorrendo empate no resultado, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
maior pontuação de formação/qualificação profissional;
maior pontuação na Entrevista;
maior idade;
comprovação de exercício da função de jurado.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no local das inscrições e no site do CESVASF: www.cesvasf.com.br, observada a ordem decrescente de pontuação.

DA CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados conforme a necessidade da Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação – ABCDE e do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, observada rigorosamente a ordem de classificação.

A convocação será realizada por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do CESVASF www.cesvasf.com.br e, subsidiariamente, mediante contato telefônico ou eletrônico, utilizando-se das informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

É de inteira responsabilidade do candidato manter atualizados seus dados cadastrais junto à Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado.

O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da convocação, implicará renúncia tácita à vaga e automática exclusão do cadastro de classificados, facultando-se à Administração convocar o candidato subsequente, observada a ordem classificatória.

DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos aprovados será no cargo de Professor Substituto, no âmbito da carreira do Magistério Superior, sob regime de contratação temporária de natureza administrativa.

O contrato temporário terá vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, conforme a necessidade da Administração Pública e o excepcional interesse institucional.

A jornada de trabalho será de 12 (doze) a 20 (vinte) horas semanais, conforme a necessidade da Instituição e a carga horária atribuída à área de atuação.

A remuneração observará os valores constantes no ANEXO II deste Edital.

A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida pela Administração Pública, bem como ao atendimento dos requisitos previstos neste Edital e na legislação aplicável.

O candidato contratado ficará sujeito às normas institucionais da ABCDE/CESVASF e às disposições legais aplicáveis aos contratos temporários celebrados pela Administração Pública.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital e de suas eventuais retificações.

A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito adquirido à contratação, constituindo mera expectativa de direito, condicionada à necessidade da Administração Pública e à disponibilidade orçamentária.

O acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de inteira responsabilidade do candidato.

A Comissão Organizadora e Avaliadora poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares necessários à instrução do certame ou à comprovação das informações prestadas pelo candidato.

Constatada, a qualquer tempo, falsidade nas informações prestadas ou irregularidade na documentação apresentada, o candidato será eliminado do certame ou terá o contrato rescindido, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral da Seleção Simplificada.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco, 15 de maio de 2026.

Presidente ABCDE

_____

Presidente de Comissão Geral da Seleção Simplificada

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:A43C8CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico - SRP n° 010/2026 -Obj: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Belém do São Francisco-PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação**. Valor: R$ 1.425.351,10.** Endereço para encaminhamento de proposta e documentos de habilitação: **www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão:** 28.05.2026 às 10h e 01min. **EDITAL:** https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;https://www.gov.br/pncp/pt- br/www.belemdosaofrancisco.pe.gov.br.

Belém do São Francisco, 15/05/2026**.**

NARA MIRANDA DE ARAÚJO CANTARELI -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:9BC36D1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DO SÃO FRANCISCO-PE torna público o resultado da licitação, o **PL n° 030/2026 - Pregão Eletrônico - SRP n° 007/2026 -Obj:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar da rede municipal do Ensino Básico do Município de Belém do São Francisco-PE, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação. Processo Cancelado no dia 15/05/2026 às 10:23:44 pelo seguinte motivo: divergências de horários para cadastramento das propostas entre a redação do edital e o lançamento no sistema eletrônico.

NARA CANTARELLI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:ECBF22AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2026

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ Nº 63.433.350/000161 CONTRATADA: MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 57.733.201/0001-15 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2026. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026.VALOR: R$ 19.090,56 (dezenove mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos). DATA: 15/05/2026. ASSINATURAS:) JOCILENE FONSECA DE MENEZES,-SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEONARDO MAGNO SAMPAIO-, MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:DD7F13E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ADITIVO DE 25% AO CONTRATO: 150/2025. CONTRATADO: **JOYCE DE CARVALHO ARAUJO ME**,CNPJ nº 34.492.530/0001-16, Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições (Café da manhã, almoço e janta) destinados a diversas Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos indicados no Termo de Referência, e conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação . Modalidade: Pregão Eletrônico 017/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Data da assinatura: 12/05/2026. Assinaturas: **JOCILENE FONSECA DE MENEZES**,– Secretária Municipal de Educação/ **JOYCE DE CARVALHO ARAUJO - JOYCE DE CARVALHO ARAUJO ME**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:A2AA6797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Belo Jardim/PE, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo, torna público o Edital da Chamada Pública n° 04/2026 referente a seleção de artesãos(as) residentes no município para ocupação de espaço coletivo da Prefeitura Municipal de Belo Jardim na 26ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEARTE, com suas respectivas produções, para ocupação de stand na 26ª FENEARTE, visando atender o calendário e necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. O Período e local de inscrição será de 18 a 29 de maio de 2026, presencialmente na Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo. No seguinte endereço: situada na Praça Desembargador João Paes, 1-407, Centro, Belo Jardim- PE, CEP: 55150-650, das 08:00h às 13:00, de segunda a sexta-feira. O Edital estará disponível no https://belojardim.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-contratos/avisos e no local da própria sede. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 18 de maio de 2026.

FILIPE DE OLIVEIRA VIEIRA.
Secretário de Cultura, Turismo e Empreendedorismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:F3749B8B

PREFEITURA DE BELO JARDIM
PORTARIA Nº 257 DE 14 DE MAIO DE 2026

Aplicação de penalidade a servidor público municipal, após a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 147, §1º da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final e o que consta do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de Demissão ao servidor Lourielson Almeida de Lima, Motorista, matrícula funcional nº 0.0001416.1, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, em razão de ter cometido a infração de abando no cargo prevista no artigo 218, inciso II, §2º da Lei Municipal 246 de 20 de dezembro de 1976

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Jardim/PE, 14 de maio de 2026.

JOSÉ LOPES SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:FF456F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 – EDUC CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 91002/2026 – EDUC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2026 – EDUC, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 91002/2026 – EDUC, UASG 982337, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA E PREVENTIVA DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS-PE. Valor total estimado: **R$ 11.465.855,73 (onze milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).** A sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia 01/06/2026 às 09h. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerroscpl@gmail.com, retirado no sítio https://bezerros.pe.gov.br, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

15 de maio de 2026

CAYC ORIGE SENA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:022F6318

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

PREFETIURA MUNICIPAL DE BODOCÓ _ DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – PMB

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2026 – PMB
Processo Licitatório n° 026/2026 – PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada para "CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE BODOCÓ/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 962913/2024/MTUR/CAIXA - OPERAÇÃO 1095735-92. Valor Estimado: R$ 1.127.722,80. Data e local da sessão: 03/06/2026, às 9h, Bolsa Nacional de Compras – https://bnc.org.br/.
Edital e demais informações, na sede da Prefeitura, sito a Avenida Floriano Peixoto, N.º 78, Centro, Bodocó (PE). E-mail: cplbodocope@gmail.com, e/ou pelo site da Prefeitura de Bodocó: https://transparencia.bodoco.pe.gov.br/. PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Interessados, devem acompanhar o diário oficial do município de Bodocó, para quaisquer alterações ou comunicados.

Bodocó (PE), 15/05/2026

IANNY KÁTIRA FERNANDES MAIA
Secretária de Obras

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:24D34785

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 – FME

1º Termo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 012/2025 – FME, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.391.653/0001-00. Fornecedor: BSR ATACADO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 41.897.779/0001-77. Objeto da Ata: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim/PE. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor total da Ata R$ 17.600,00 (dezessete

mil e seiscentos reais). Data de Assinatura: 12/05/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 – FME

1º Termo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 013/2025 – FME, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.391.653/0001-00. Fornecedor: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Objeto da Ata: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim/PE. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor total da Ata R$ 1.128.341,50 (um milhão, cento e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Data de Assinatura: 12/05/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – FME

1º Termo de prorrogação de prazo da Ata de Registro de Preço de nº 014/2025 – FME, oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025 - Pregão Eletrônico 001/2025. Órgão gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.391.653/0001-00. Fornecedor: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85. Objeto da Ata: Registro de Preço para Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação e merenda escolar do município de Bom Jardim/PE. Prazo Acrescido 01 (um) ano. Período de Vigência: 13/05/2026 a 13/05/2027. Valor total da Ata R$ 48.790,00 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 12/05/2026. Amparo Legal: Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21. Bom Jardim/PE, 12 de maio de 2026.

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:5FD190A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00003/2026, para Registro de preço para Aquisição de equipamentos para a assistência neonatal e pediátrica para ao Hospital Dr. Miguel Arraes de Alencar, atendendo as demandas da Secretaria de Saúde de Bom Jardim/PE. Item 7: Asclépios Equipamentos Hospitalares Eireli. CNPJ: 33.068.320/0001-32, pelo valor de R$ 15.998,00; Item 1: G.P. Vezono Eireli. CNPJ: 30.778.749/0001-25, pelo valor de R$ 36.200,00; Item 3: MT Comercial Médica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54, pelo valor de R$ 16.500,00; Item 6: Starmedical Importação e Exportação de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 57.498.660/0001-61, pelo valor de R$ 5.780,00; Item 2: TCIM Distribuidora e Importadora Ltda. CNPJ: 19.639.940/0003-15, pelo valor de R$ 6.499,95; Itens 4, 5: Ursa Comercial Ltda ME. CNPJ: 26.628.908/0001-38, pelo valor de R$ 67.083,00.

Bom Jardim, 15 de maio de 2026.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:E75992DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO BOM JARDIM-BOMJARDIMPREV
PORTARIA Nº 21 / 2026

Portaria nº 21 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO BOMJARDIMPREV, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.083, de 10 de novembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre outros requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, considerando ainda, o que foi requerido através do processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA com proventos proporcionais ao tempo de contribuição** ao Servidor, o Sr. **MANOEL MARIANO NETO**, matrícula nº 000715, no cargo de Professor – 200H/aulas (Classe: especialização, faixa 8), lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 40, § 1º, Inciso II, da CF/88 (com redação da EC nº 103/2019) c/c Art. 30, Inciso II e Art. 34, caput, §§4º e 6º, da Lei Municipal nº 1.083/2021.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de novembro de 2025**.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Bom Jardim/PE, 15 de maio de 2026.

UBERLAN BRUNO GOMES DE SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Uberlan Bruno Gomes de Souza
Código Identificador:8F07B843

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00049/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00008/2026. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, COBERTURAS, GRADES DE ISOLAMENTO, SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, CLIMATIZADORES, GERADORES, MOBILIÁRIO, BANHEIROS QUÍMICOS, PAINÉIS, ESTRUTURAS DIVERSAS E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS E REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE.. Valor: R$8.398.439,29. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/Home/Login. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638–1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 15/05/2026.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:98A55152

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DE DISTRATO

Termo de Distrato do Contrato nº 167/2025 – PM, referente ao Processo Licitatório nº 0096/2025, Inexigibilidade nº 0063/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/PE e a empresa LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.102.456/0001-86, firmado em 28/10/2025, cujo objeto era a contratação do artista GERALDINHO LINS para apresentação de show artístico a ser realizado no dia 05 de junho de 2026, em comemoração ao Arraiá dos Servidores do Município de Bom Jardim/PE. Fundamentação legal: art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bom Jardim/PE, 14 de maio de 2026.

ARSÊNIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
Distratante.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:E46DAF5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 088/2025. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **007/2025 Processo Nº 007/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a aquisição de Sistema Operacional para Atenção Primária, que será destinado a Secretaria de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **10/05/2026** e término em **09/05/2027. CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 01.945.192/0001-71,** com sede na Rua Antônio Fernando Salsa, nº 345, José Fernando Salsa, Limoeiro/PE.

Bonito/PE, 08 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:115DE56E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 093/2025. ORIGEM: Dispensa de Licitação nº **008/2025 Processo Nº 008/2025. OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Prazo do Contrato epigrafado, referente a assessoria de sistema computadorizado do sistema hospitalar e BPA, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no Termo de Referência. **PRORROGAÇÃO**: Com início em **14/05/2026** e término em **13/05/2027. CONTRATADA: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 01.945.192/0001-71,** com sede na Rua Antônio Fernando Salsa, nº 345, José Fernando Salsa, Limoeiro/PE.

Bonito/PE, 12 de maio de 2026.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:AB884B12

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJAO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74;
CONTRATADO: VALDINEIDE CESAR DA SILVA ALVES, inscrita no CPF/MF nº ***.715 ***- 49.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, NA ZONA URBANA, PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL — FMAS - DO MUNICÍPIO DE BREJÃO-PE, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **09/02/2026 a 09/02/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 09 de fevereiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório FMAS nº 004/2025.
Inexigibilidade de Licitação – FMAS n. 004/2025
Contrato Administrativo FMAS º 004/2025.
Brejão - PE, 09 de fevereiro de 2026.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário de Assistência Social de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:E7D7DC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJAO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74;
CONTRATADO: GENILSON TENÓRIO PEREIRA, inscrito no CPF/MF nº *** 786.***-53.
OBJETO: **Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Centro De Referência Especializada de Assistência Social - CREAS, destinado a atender as demandas da Secretaria De Assistência Social — FMAS - do município de Brejão-PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **12/01/2026 a 12/01/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 12 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório FMAS nº 002/2025.
Inexigibilidade de Licitação – FMAS n. 002/2025
Contrato Administrativo FMAS º 002/2025.

Brejão - PE, 12 de janeiro de 2026.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário de Assistência Social de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:66B6849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJAO/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.628.090/0001-74;
CONTRATADO: ANA PAULA TENÓRIO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *.922.***-63**.
OBJETO: **A Locação de 01 (um) imóvel, na zona urbana, para sediar o Expresso Cidadão Municipal, destinado a atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – FMAS - do município de Brejão-PE.**
OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo contratual** referente ao objeto original, que consiste no objeto acima descrito.
DO PRAZO: A vigência ocorrerá do contrato original e demais alterações implementadas por prorrogações sucessivos períodos.
DO PRAZO CONTRATUAL: Fica prorrogado o prazo original estabelecido, passando a ter sua **vigência renovada** por **12 meses** a partir de: **09/01/2026 a 09/01/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO: O presente documento tem por si, ajustado, na melhor forma do direito, e tendo em vista as considerações acima apresentadas, com fulcro com art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DE ASSINATURADO TERMO: 09 de janeiro de 2026.
ORIGEM: Processo Licitatório FMAS nº 001/2025.
Inexigibilidade de Licitação – FMAS n. 001/2025
Contrato Administrativo FMAS º 001/2025.

Brejão - PE, 09 de janeiro de 2026.

JERÔNIMO DE LIMA SILVA
Secretário de Assistência Social de Brejão

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:376AD532

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 16/2026

DISPENSA Nº. 03/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº **06.242.368/0001-42 E 64.689.782 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, CNPJ/MF sob o nº 64.689.782/0001-09.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE: PEC, SAI/SUS, INVESTSUS, EGESTOR, DIGISUS, ENTRE OUTROS.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 08/04/2026 à 08/02/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 08 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:AED0379F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2026

DISPENSA Nº. 02/2026

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO, CNPJ nº 06.242.368/0001-42 E **TOP NET LTDA, CNPJ: 21.500.446/0001-55.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 12 RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS COM COLETA DE DADOS PARA SEREM INSTALADOS NAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, COMODATO COM LICENCIAMENTO PARA 200 COLABORADORES.

VALOR GLOBAL: R$51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 01/04/2026 à 01/04/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 01 de abril de 2026, AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO, Secretária de Saúde e empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A436AFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 61 /2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 55.932.723 JOSEFA MARIA DOS SANTOS, CNPJ: 55.932.723/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Valor Global: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de maio de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:BECE97F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 62 /2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e 65.320.071 EDILSON SANTOS DE ASSIS, CNPJ: 65.320.071/0001-17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

Valor Global: R$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 15/05/2026 À 15/05/2027

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de maio de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:B1E9A0D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 63/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA. CNPJ 44.401.525/0001-04.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

Valor Global: R$ 1.081.449,24 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: **15/05/2026 À 15/05/2027**

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 15 de maio de 2026, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito Constitucional e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5332D304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 17/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

VENCEDORES:

1 - 55.932.723 JOSEFA MARIA DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.932.723/0001-10

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

2 - 65.320.071 EDILSON SANTOS DE ASSIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 65.320.071/0001-17

Valor Global: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Brejinho – PE, 13 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C7041237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 018/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

VENCEDORES:

1 NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 44.401.525/0001-04.

Valor Global: R$ 1.081.449,24 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Brejinho – PE, 13 de maio de 2026.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8F2DE880

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 49/2025, CELEBRADO ENTRE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE E A EMPRESA: IGOR NÓBREGA FERREIRA LTDA/LABORATÓRIO BIO ANÁLISE, CNPJ: 21.346.312/0001- 21, QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIMDE ATENDER AS DEMANDAS

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE.

CONTRATANTE: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BREJINHO/PE,** com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, CNPJ: **06.242.368/0001-42**, neste ato representada pela Secretária de Saúde a Sra. **AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO**, CPF: 078.577.094-17 e RG: 3370028 SSP/PB. CONTRATADA: **IGOR NÓBREGA FERREIRA LTDA/LABORATÓRIO BIO ANÁLISE, CNPJ** n° 21.346.312/0001- 21, com sede na Rua Peregrino Filho, N.º 215, Bairro Centro, na Cidade de Patos - PB, CEP 58.700-450, representada pelo Sr. IGOR NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 090.221.184-60, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 18/2025, instruído no Inexigibilidade nº 04/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 12 de maio de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 300.003,80 (Trezentos Mil Três Reais e Oitenta Centavos)**, referente a renovação dos quantitativos e valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com os serviços. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Saúde contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 11 de maio de 2026.

Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde
Contratante

IGOR NÓBREGA FERREIRA LTDA/LABORATÓRIO BIO ANÁLISE
CNPJ: 37.426.131/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC7E22DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE: PEC, SAI/SUS, INVESTSUS, EGESTOR, DIGISUS, ENTRE OUTROS, em favor da empresa qual seja: 64.689.782 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.689.782/0001-09, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, nº 110, Bairro Jardim Europa, CEP: 58.705-070, neste ato representada pelo Sr. Edvan Pereira de Oliveira Junior, portador do RG nº 21.05858 SSP/PB e CPF nº 033.599.708-03, pelo valor global **de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

BREJINHO - PE, 08 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A7DE3C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 12 RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS COM COLETA DE DADOS PARA SEREM INSTALADOS NAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, COMODATO COM LICENCIAMENTO PARA 200 COLABORADORES, em favor do profissional qual seja: **TOP NET LTDA, CNPJ: 21.500.446/0001-55,** com sede Rua João Salviano de Medeiros Nº 310, Bairro - Jatobá, Patos-PB, CEP 58.707-432, representado pelo Srª Osselia Rangel Vieira Pereira da Silva, portador do CPF 517.703.184-53 e RG 4854556 SSDS-PB residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, CEP 58.706-550, pelo valor global de **R$ 51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**.

BREJINHO - PE, 01 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CFEDC225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 17/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 17/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - 55.932.723 JOSEFA MARIA DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.932.723/0001-10

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

2 - 65.320.071 EDILSON SANTOS DE ASSIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 65.320.071/0001-17

Valor Global: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Brejinho – PE, 14 de maio de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F41CBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 018/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 44.401.525/0001-04.

Valor Global: R$ 1.081.449,24 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Brejinho – PE, 14 de maio de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:36D4BCB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 003/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA PLANEJAMENTO, ALIMENTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO DOS SISTEMAS DE SAÚDE: PEC, SAI/SUS, INVESTSUS, EGESTOR, DIGISUS, ENTRE OUTROS, em favor da empresa qual seja: 64.689.782 EDVAN PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.689.782/0001-09, com sede na Rua Geraldo Geraldino de Araújo, nº 110, Bairro Jardim Europa, CEP: 58.705-070, neste ato representada pelo Sr. Edvan Pereira de Oliveira Junior, portador do RG nº 21.05858 SSP/PB e CPF nº 033.599.708-03, pelo valor global de **R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

BREJINHO - PE, 08 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:15E8FFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 12 RELÓGIOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS COM COLETA DE DADOS PARA SEREM INSTALADOS NAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO - PE, COMODATO COM LICENCIAMENTO PARA 200 COLABORADORES, em favor do profissional qual seja: **TOP NET LTDA, CNPJ: 21.500.446/0001-55,** com sede Rua João Salviano de Medeiros Nº 310, Bairro - Jatobá, Patos-PB, CEP 58.707-432, representado pelo Srª Osselia Rangel Vieira Pereira da Silva, portador do CPF 517.703.184-53 e RG 4854556 SSDS-PB residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, CEP 58.706-550, pelo valor global de **R$ 51.480,00 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)**..

BREJINHO - PE, 01 de abril de 2026.

AMANDA DE FÁTIMA DA COSTA ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:20896EDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DE ROTAS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.1332021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 17/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 - 55.932.723 JOSEFA MARIA DOS SANTOS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 55.932.723/0001-10

Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

2 - 65.320.071 EDILSON SANTOS DE ASSIS | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 65.320.071/0001-17

Valor Global: R$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)

Brejinho – PE, 14 de maio de 2026.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:8333B076

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO CONTÍNUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BREJINHO-PE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o objeto**,** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNIC0 Nº 18/2026**, em favor das empresas:

VENCEDOR:

1 NOVO HORIZONTE CONSTRUCOES LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 44.401.525/0001-04.

Valor Global: R$ 1.081.449,24 (Um Milhão Oitenta e Um Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Brejinho– PE, 14 de maio de 2026

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:FA112536

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 2024 – CARGO: PROFESSOR II- INGLÊS (200H/A) – AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação do candidato aprovado no Concurso Público edital nº 01/2024, para o cargo de **Professor II Inglês (200h/a) – Ampla Concorrência,** destinada a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Juventude.
Dessa forma, procede-se à convocação do referido candidato, conforme previsto no edital do concurso público:

PROFESSOR II- INGLÊS (200H/A) – AMPLA CONCORRÊNCIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
12694	SAULO JONATHAN DE FREITAS BEZERRA	1º

O candidato deve comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na sede da Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus/PE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, para apresentação da documentação exigida e realização dos procedimentos necessários à nomeação e posse.

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:030710CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025 OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços visando aquisições parceladas de medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Gerais para atender demandas das unidades de Saúde do Município, incluindo SAMU e Unidade Mista.

Contratada:**A S M DE SIQUEIRA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º57.441.607/0001-24** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acréscimo ao contrato original no percentual de até 25%, correspondente ao montante de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Em decorrência das alterações mencionadas e com fundamento no art. 125 da lei nº 14.133/2021, ao valor global do contrato que era de R$ 37.540,00 (trinta e sete mil quinhentos e quarenta reais) passa a ser de R$ 41.140,00 (quarenta e um mil e cento e quarenta reais), correspondendo a um acréscimo total de aproximadamente 9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento) em relação ao valor inicial contratado. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 22 de abril de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

MORGANA FERNANDES DE MENEZES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5B2F1C00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
AVISO DE ERRATA - AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II, LEI FEDERAL N° 14.133/21 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – (PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES/PE)

ERRATA: Na publicação datada de 15/05/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 4096, Código Identificador 7DFD883D.

ONDE SE LÊ – O Município de Buenos Aires/PE, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

LEIA-SE – O Município de Buenos Aires/PE, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

ARLINDO PESSOA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário(a) de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Erik Orislan Dos Santos Silva
Código Identificador:4F90598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Buenos Aires – PE (Exercício 2025).

Contratada: **ART LIMP LTDA**, **CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acréscimo ao contrato original no percentual de até 25%, correspondente ao montante de R$ 37.364,93 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos). Em decorrência das alterações mencionadas e com fundamento no art. 125 da lei nº 14.133/2021, ao valor global do contrato que era de R$ 260.119,83 (duzentos e sessenta mil, cento e dezenove reais e oitenta e três centavos) passa a ser de R$ 297.484,76 (duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), correspondendo a um acréscimo total de aproximadamente 14,36% (quatorze vírgula trinta e seis por cento) em relação ao valor inicial contratado. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 22 de abril de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:A23B463D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025 OBJETO: Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Buenos Aires – PE (Exercício 2025).

Contratada: **REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA**, **CNPJ sob o n.º 58.130.836/0001-90** – **Objeto do Primeiro Termo Aditivo**: Acréscimo ao contrato original no percentual de até 25%, correspondente ao montante de R$ 3.458,91 (três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos). Em decorrência das alterações mencionadas e com fundamento no art. 125 da lei nº 14.133/2021, ao valor global do contrato que era de R$ 13.841,88 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) passa a ser de R$ 17.300,79 (dezessete mil, trezentos reais e setenta e nove centavos), correspondendo a um acréscimo total de aproximadamente 25,00% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial contratado. **Data da assinatura do 1º Termo Aditivo**: 22 de abril de 2026. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

ZÉLIA MARIA DE ANDRADE
Gestora da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:452C5D72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/FMS /2023

MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/FMS/2023, **Processo Administrativo n.º** 076/2023, **Processo Licitatório nº** 022/FMS/2023, **Dispensa n.º** 002/FMS/2023. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel **Tramitação:** 2ª CPL. **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto o a prorrogação do prazo por mais **12 (doze)** meses, passando o seu termo final para o dia **19 de Maio de 2027** e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA(Índice de Preços ao Consumidor Amplo), com alíquota de 4,726050 % **totalizando o valor do contrato a R$ 40.816.20 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)**
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo, 65 da Lei nº 8.666/93**,**
LOCADORA: MARIA DA PENHA RAMALHO SILVA, Brasileira.
Valor Total: R$ 40.816.20 (quarenta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos)
Vigência: 19 de Maio de 2027

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de Maio de 2026.

RICARDA SAMARA DA SILVA BEZERRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:433691AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº P0013/2026

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, para execução das atividades de auxiliar administrativo, recepção, portaria, jardinagem , auxiliar de carga e descarga, e motoristas com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município do Cabo de Santo Agostinho. no valor estimado de R$ 48.283.236,12 (quarenta e oito milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos). A sessão será realizada através do Portal BNC, pelo endereço eletrônico http://bnccompras.com/, com data de abertura agendada para 03 de junho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cabo.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal BNC,

http://bnccompras.com/ e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Cabo de Santo Agostinho - PE, 15 de maio de 2026

FÁBIO VIEIRA SANTANA
Agente de Contratação
Matricula 77050

Publicado por:
Thaisa Silva de Oliveira
Código Identificador:A346D296

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 024 - ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 072/2025, QUE INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SELO UNICEF.

DECRETO Nº 024, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Altera o Decreto Municipal nº 072/2025, que institui a Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente – Selo UNICEF (Edição 2025–2028), no âmbito do Município de Cachoeirinha/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente – Selo UNICEF (Edição 2025–2028);

CONSIDERANDO a importância da continuidade das ações intersetoriais voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Intersetorial dos Direitos da Criança e do Adolescente – Selo UNICEF (Edição 2025–2028), instituída por meio do Decreto Municipal nº 072, de 16 de outubro de 2025, passando a vigorar com as seguintes substituições:

I – a Sra. **Maria Evellyn Amorim Espíndola** passa a exercer a função de Mobilizadora da Igualdade Étnico-Racial;

II – a Sra. **Ana Júlia Nunes Matias** passa a exercer a função de Mobilizadora de Adolescentes e Jovens;

III – a Sra. **Maria Mirelly da Silva Couto** passa a exercer a função de Mobilizadora da Educação.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 072, de 16 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeirinha/PE, 15 de maio de 2026.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município de Cachoeirinha

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:0D17E92D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2026-PMC
Concorrência Eletrônica nº 002/2026-PMC

Nat.: Serviços

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais, em atendimento ao Programa MCMV – FNHIS Sub 50 no Município de Calçado/PE, a ser operado pela Caixa Econômica Federal com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, Conforme Termo de Compromisso nº 992617/2025, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital.

Valor estimado, **R$ 2.934.392,88 (dois milhões, novecentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).**

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação para todos os efeitos previstos na ***Lei nº 14.133/2021,*** em favor do **CONSÓRCIO "MORAR BEM CALÇADO-PE**, através das empresas: **LEWANTI ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: nº 25.186.724/0001-00 e **VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ: nº 28.796.562/0001-02, vencedor da Presente Concorrência Eletrônica, com o Valor global de **R$: 2.200.394,60 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Valor global homologado, **R$: 2.200.394,60 (dois milhões, duzentos mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 15 de maio de 2026.

HITALO OLIVEIRA DE LIMA
Ordenador de Despesas
Portaria nº 066-A/2025

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:4F303C78

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 014/2026

EMENTA: Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Calçado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇADO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do município de Calçado e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 276, de 12 de novembro de 2025, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que convoca a 13ª Conferência Nacional e a necessidade de avaliar a implementação das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente no âmbito nacional e municipal, bem como propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;

CONSIDERANDO a importância de promover e garantir a democracia participativa, assegurando o protagonismo de crianças e

adolescentes nas discussões sobre seus direitos e as orientações constantes no Documento Base da 13ª CNDCA e no Documento Orientador do CEDCA/PE para a realização das etapas municipais;

CONSIDERANDO que a Conferência reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por este ou pelo Conselho de Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Calçado**, a realizar-se no dia **03 de junho de 2026**, no **Auditório da Sede do Sindicato dos Servidores Municipais de Calçado**.

Art. 2º A 8ª Conferência Municipal terá como tema central: **"Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa".**

Art. 3º A Conferência será coordenada por uma **Comissão Organizadora**, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **competindo-lhe a organização e execução do evento**, com programação da Conferência Municipal sendo oportunamente divulgada pela Comissão Organizadora através dos canais oficiais de comunicação do Município.

Art. 4º As despesas com a organização geral para a realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçado-PE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ ELIAS MACENA DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:3E5EEAFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE) - SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE) - SELEÇÃO
EDITAL 02/2026
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA GRUPOS/ COLETIVOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
CAVALO MARINHO ESTRELA DO ORIENTE	APROVADO
GRUPO DE REPENTISTAS CAMUTANGUENSES	APROVADO
MESTRES DA CIRANDA	APROVADO
FILARMÔNICA MONSENHOR UCHÔA	APROVADO

CATEGORIA INDIVÍDUOS

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	RESULTADO
ANDRÉA BARBOSA DA SILVA (COTA)	APROVADO
VERONICE MARIA DA SILVA (COTA)	APROVADO
CREUZA DA SILVA ARRUDA (COTA)	APROVADO
ELIVALDO FORTUNATO (COTA)	APROVADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	APROVADO
JEAN SÉRGIO BARBOSA DA SILVA	APROVADO
JOSÉ RILSON DE A FERREIRA	APROVADO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	APROVADO
JOSÉ ODAIR CARVALHO	APROVADO
MARILZA FERREIRA DA SILVA	APROVADO
LUIZA ROSALINA DE M C CHAVES	APROVADO
CRISTÓVÃO VITAL DE SOUZA JÚNIOR	APROVADO
FÁBIO ANTÔNIO ROSAS DE CARVALHO	APROVADO
ADALBERTO ALBUNO DA SILVA	APROVADO

Fernando Alexandre de Godoi Neto
Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camutanga-PE.

Camutanga – PE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:27EF548B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE) - SELEÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR (1ª FASE) - SELEÇÃO

EDITAL Nº 01/2026
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB CICLO 02 (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA FRUIÇÃO 1 (R$ 5.000,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
INÁCIO LUCINDO DA SILVA (COTA)	CAVALO MARINHO - FORTALECENDO TRADIÇÕES POPULARES	APROVADO
EXPEDITO JOÃO DE SALES	RAÍZES DA VIOLA - 51 ANOS DE HISTÓRIA E TRADIÇÃO	APROVADO
PEDRO HENRIQUE DA SILVA	MUSICALIZAÇÃO COMO FERRAMENTA DE INCLUSÃO - ESTRATÉGIAS PARA CRIANÇAS COM TEA	SUPLENTE
JOSÉ ROBERTO DIAS DE SOUZA	NAS ONDAS SONORAS DE CAMUTANGA	SUPLENTE
INSTITUTO EDUCACIONAL PAULO FRANCISCO DA ROCHA		DESCLASSIFICADO

CATEGORIA FRUIÇÃO (R$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
JOSÉ MARIA DA SILVA (COTA)	CIRANDA DO AMOR	APROVADO
DEILZA ERMÍNIO BARBOSA (COTA)	IEMANJÁ, RAINHA DO MAR E DA TRADIÇÃO	APROVADO
LUIZ JOSÉ DA SILVA (COTA)	AULA ESPETÁCULO DE VIOLÃO	APROVADO
JOAB BEZERRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	MÚSICA E TRADIÇÃO NORDESTINA NAS ESCOLAS	APROVADO
GEOVANA PEREIRA DE FREITAS	JUREMA SAGRADA	APROVADO
JEFERSON ALEXANDRE DA SILVA COSTA	ARTE MUSICAL	APROVADO
GILSON ERMÍNIO BABOSA	FORÇAS E PROTEÇÃO NAS TRADIÇÕES	APROVADO
M. DAS DORES LOURENÇO DE SOUZA	CRIADORAS NAS ÁGUAS DE YEMANJÁ	APROVADO
JOSÉ FELIX BARBOSA	MOSTRANDO ÀS RAÍZES DO FORRÓ	APROVADO
RAFAEL BATISTA DE OLIVEIRA	EXÚ, O GUARDIÃO DA ENCRUZILHADA	APROVADO
THIAGO DE ARAÚJO SILVO	THIAGO PRESSÃO	APROVADO
ANTÔNIO JOSÉ BATISTA	RAÍZES DO REPENTE	APROVADO

CATEGORIA FORMAÇÃO (R$ 2.500,00)

NOME COMPLETO DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	RESULTADO
JOCÉLIA LIMA DA SILVA (COTA)	MÃOS CRIATIVAS - FORMAÇÃO EM ARTESANATO E CULTURA POPULAR	APROVADO
RÔMULO DE QUEIROZ SILVA	RITMOS DO NORDESTE	APROVADO
KAIK JOSÉ DA SILVA	CAPOEIRA EM TODA PARTE	APROVADO
LUIZ CARLOS CAVALCANTI	MÚSICA QUE TRANSFORMA	APROVADO

FERNANDO ALEXANDRE DE GODOI NETO
Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Camutanga-PE

Camutanga – PE, 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:A0CE46DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

CONTRATO Nº 028/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde, CNPJ nº 08.807.619/0001-14 Av. Avenida Oswaldo Cruz, S/n, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Lygia Fernanda Almeida Galvão, CPF nº 041.xxx.xxx-58**. CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 51.659.136/0001-49 Rua Jose Deeke, 197, Escola Agrícola, Blumenau, Santa Catarina, sendo seu representante legal a sra. VIVIANE LOPES FRAGA, CPF nº 890.xxx.xxx-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 20.235,00 (vinte mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Capoeiras – PE, 23 de Abril de 2026

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:45E47A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 PREGÃO Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

CONTRATO Nº 043/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Rua 1º de abril, 21, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Irece Ferreira Macedo Almeida, CPF nº 030.xxx.xxx-10. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 51.659.136/0001-49 Rua Jose Deeke, 197, Escola Agrícola, Blumenau, Santa Catarina, sendo seu representante legal a sra. VIVIANE LOPES FRAGA, CPF nº 890.xxx.xxx-34 **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027.**VALOR GLOBAL**: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Capoeiras – PE, 23 de Abril de 2026.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:928D0AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº012/2026/PMC CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 007/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026/PMC

CONTRATO Nº 025/2026.OBJETO: Registro de Preços visando um futuro e eventual fornecimento de mobiliários, eletrodomésticos, ar-condicionados, artigos de recreação e lazer, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, conforme especificações do Termo de Referência.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 11.256.088/0001-23 Av. 31 de Março, 87, Centro, Capoeiras, Pernambuco. Clécio Jonatas Farias Lira, CPF nº 035.XXX.XXX-73. **CONTRATADA:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 51.659.136/0001-49, por intermédio de seu representante legal a Sra. VIVIANE LOPES FRAGA, CPF nº 890.xxx.xxx-34. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses - 23/04/2026 a 23/04/2027.**VALOR GLOBAL**: **R$** 7.971,00 (sete mil e novecentos e setenta e um reais).

Capoeiras/PE, 23 de abril de 2026

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:0AC6DCEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022

6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 043/2022** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 –** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Contratado: **HORIZON COMUNICACAO E INTERATIVIDADE – EIRELI**, CNPJ Nº **14.497.724/0001-05.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Segunda** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O prazo grafado na Cláusula Segunda do contrato primitivo fica prorrogado por mais 06 meses, e passa a vigorar até **25 de novembro de 2026 (25/11/2026).**

Carnaíba (PE), 11 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:EE6F4419

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 017/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, COMPREENDENDO EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E ATENDIMENTO ASSISTENCIAIS: AMBULATORIAL E ACOMPANHAMENTO REALIZADOS POR PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **PEIXOTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o **nº 39.418.188/0001-28.** Valor total **R$ 232.421,00 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e vinte e um reais).** Data de assinatura do contrato: 14 de maio de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:1E959C94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 014/2026, 015/2026 E 016/2026

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 014/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ Nº 26.754.510/0001-48.** Valor total **R$ 598.613,50 (Quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).** Data de assinatura do contrato: 12 de maio de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 015/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA de CNPJ Nº 32.386.986/0001-76.** Valor total **R$ 363.904,00 (trezentos e sessenta e três mil novecentos e quatro reais).** Data de assinatura do contrato: 12 de maio de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO **N° 016/2026** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ DANTAS FILHO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **N & J DISTRIBUIDORA LTDA de CNPJ Nº 58.181.756/0001-64.** Valor total **R$ 376.460,43 (trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).** Data de assinatura do contrato: 12 de maio de 2026**.** Prazo de vigência de 12 (doze) meses**.**

CARNAÍBA – PE, 15 de maio de 2026.

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:2D9F1476

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGACAO PL 014 2026 PE 005 2026

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

*OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).***

***A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA- PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.*

***RESOLVE**:*

***ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa:*

CENTRO DE ANALISES CLINICAS MARIA DO CARMO LTDA de CNPJ Nº 10.477.615/0001-67** com sede na Rua Dr Roberto Nogueira Lima, 54, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP 56.800-000, telefone: (87) 9647-4060, e-mail: gerencia@laboratoriomariadocarmo.com.br, representada por seu titular o Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA de CPF Nº 125.517.594-04** e RG: Nº 1.250.052, SSP/PE, residente a Rua Luis de França, SN, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP 56.800-000, vencedora do lote único, pelo valor total de R$ 998.963,50 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Perfazendo-se o valor global de R$ 998.963,50 (novecentos e noventa e oito mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Seja, portanto convocada para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 15 de maio de 2026

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:2DD075CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
6ª ATA PL 001-2026 - INEXIG. 001-2026

6º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 30/04/2026 A 15/05/2026.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ME/ EPP PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) às 07h05min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba -PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026** realizado **ENTRE AS DATAS DE 10/04/2026 A 27/04/2026. LICITANTE 41:** DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS–CNPJ Nº 52.819.070/0001-70; **LICITANTE 42:** JOSÉ IVAN BARROS DA SILVA – CNPJ Nº 43.386.593/0001-89; **LICITANTE 43:** JOSE GERALDO DE SOUZA – CNPJ Nº 65.834.328/0001-59; **LICITANTE 44:** JOÃO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 50.789.377/0001-40. Após a análise, foi verificado uma falha documental do **LICITANTE 43: JOSE GERALDO DE SOUZA – CNPJ Nº 65.834.328/0001-59**, onde não apresentou a CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL. Após a verificação de solicitações de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. 46.335.305 - LICITANTE 41: 52.819.070 - DENILSON CAIQUE PEREIRA DE FREITAS–CNPJ Nº 52.819.070/0001-70**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES; **LICITANTE 42: 43.386.593 - JOSÉ IVAN BARROS DA SILVA – CNPJ Nº 43.386.593/0001-89**, credenciado para os seguintes serviços ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 02 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 – AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 17 CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**; LICITANTE 44: 50.789.377 - JOÃO FERNANDES RODRIGUES DA SILVA – CNPJ Nº 50.789.377/0001-40**, credenciado para os seguintes serviços: ITEM 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, ITEM 2 - MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ITEM 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 16 – ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES, ITEM 18 – CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.

Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 15/05/2026 às 08h23 min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 15 de maio de 2026

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de contratação

Publicado por:
Almir José da Silva Filho
Código Identificador:EEB58660

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 223/2025

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2025 relativo **ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PESSOA FÍSICA E MEI PARA PRODUÇÃO, FORNECIMENTO, MANIPULAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA E BUFFET (CAFÉ E ALMOÇO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DAS SECRETARIAS E DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE.** Contratado: **CICERO ALLAN PEREIRA CAMPOS** inscrito(a) no CNPJ sob o **nº 62.515.216/0001-47**. O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Terceira do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 8.555,68 (oito mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** ora aditado corresponde as porcentagens de 20%, 24%, 24,24% e 25%, **(vinte por cento, vinte e quatro por cento, vinte e quatro vírgula vinte e quatro por cento e vinte e cinco por cento)** do valor dos itens do Contrato **n° 223/2025,** conforme planilha advinda da secretaria requisitante e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba PE, 15 de maio de 2026

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C8D4F151

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 181/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **JOACIS BARBOSA DE LIMA**– AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **02/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 02/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F0D4A16A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 182/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **CÍCERO AMARAL DE LIMA**– AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de

02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F6F82761

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 183/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MAÍSA DANIELLA SIQUEIRA SALVADOR** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **23/03/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 23/03/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:0E43F718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 184/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA DIAS** – PROFESSORA– o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/02/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/02/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2C9B5F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 185/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:ED5E0928

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 186/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **24/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 24/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C0F18125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 187/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ANA CAETANO DA CONCEIÇÃO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 07/03/1990 a 07/03/2020, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E8060392

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 188/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ADALVA MARCOLINO DE ANDRADE** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:2CD7C29C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **SUELI PEREIRA DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 05/03/2004 a 05/03/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **18/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 18/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:A4BE51CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 190/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ALÉCIA CIRILO DO AMARAL FERRREIRA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:29FF35E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 191/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MARIA HELENA DA CONCEIÇÃO** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2025, nos termos que foi requerido e

com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **06/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 06/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:020401FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 192/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MÔNICA MARIA NUNES MARTINS** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **27/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 27/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6081CB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 193/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **VANILDA RODRIGUES DE ANDRADE** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 29/03/1995 a 29/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:265476FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 194/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **EDILAINE MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5A69A214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 195/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ANA MARIA CORDEIRO DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5CF04394

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 196/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MARLUCE ALVES BARBOSA E SILVA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 03 (TRÊS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 05/05/1995 a 05/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:BAD1735F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 197/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **ELZANY LILIANA NUNES MIGUEL** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:60CAA984

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 198/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **JAMINE SONNAILY BEZERRA DE MEDEIROS AMARAL** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 02/09/2013 a 02/09/2023, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **04/05/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 04/05/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:6D202A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 199/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **MARIA DE LOURDES DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 28/03/1995 a 28/03/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **22/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 22/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 11 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1AA5E608

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 203/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **GERLAINE CARVALHO DA SILVA BARBOSA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 02 (DOIS) meses, referente ao 3º decênio, nos períodos de 08/05/1995 a 08/05/2025, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **23/02/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 23/02/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 13 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:24BD452C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 204/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a(o) Servidor(a): **NELSON JOSÉ NUNES GALVÃO DE SANTANA** – AUDITOR FISCAL – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 1º decênio, nos períodos de 17/09/2014 a 17/09/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **13/04/2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 13/04/2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 13 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:335E938F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA Nº 205/2026

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **PRORROGAR** por mais 02 anos a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da funcionária: **ALÍCIA CAROLINE DE ANDRADE ALMEIDA** - Matrícula Nº 60100367 do Cargo de AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o artigo art. nº 181 da Lei Nº 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir do dia **07 de maio de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 07.05.2026, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 13 de maio de 2026.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
- Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DA9763E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 246/2025** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025–** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODECARNAÍBA – PE.** Contratado: **59.638.964 EDUARDO WILLIAN PEREIRA VASCONCELOS**, CNPJ Nº **59.638.964/0001-02.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 337,80 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 24% **(vinte e quatro por cento)** do valor total do item abaixo relacionado ao Contrato **n° 246/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:3970C98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2025

1º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO N° 265/2025** relativo ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025–** Objeto: **PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E HIGIENIZAÇÃO DE DIVERSOS VEICULOS JUNTO A PREFEITURA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS , FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIODECARNAÍBA – PE.** Contratado: **58.939.094 CICERO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA**, CNPJ Nº **58.939.094/0001-49.** O objeto deste Termo Aditivo é alterar a **Cláusula Quarta** do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor de **R$ 3.320,75 (três mil, trezentos e vinte reais e setenta e cinco centavos)** ora aditado corresponde a aproximadamente 25% **(vinte e cinco por cento)** do valor total do item abaixo relacionado ao Contrato **n° 265/2025** e passará a vigorar a partir de sua assinatura.

Carnaíba (PE), 13 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária de Educação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:B78E4462

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA.

RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS NO PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMDCA.
A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação final das entidades da sociedade civil aptas a votar e serem votadas no processo eleitoral para composição do CMDCA, conforme critérios estabelecidos no edital eleitoral vigente.
ENTIDADES APTAS A VOTAR E SEREM VOTADAS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARNAUBEIRA DA PENHA (APAE).
PAROQUIA DE CARNAUBEIRA DA PENHA.
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS.
ASSOCIAÇÃO FLORESCER DO SERTÃO -AFS.

As entidades acima relacionadas atenderam aos critérios de regularidade documental, atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, bem como demais exigências previstas na regulamentação do processo eleitoral.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Carnaubeira da Penha /PE, 15 de maio de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

MARIA APARECIDA DE MORAES

ANA MARIA FREIRE

LILIANE DA SILVA FREIRE

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:F49CFAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 035/2026 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 932215

Processo Licitatório Nº 035/2026-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2026-PMC. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, COMPREENDENDO ÓLEOS LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E INDUSTRIAIS, FLUIDOS DE FREIO À BASE DE GLICOL (DOT 4) E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 700.436,21. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 28/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 15/05/2026.

ERONILDO DA SILVA GOMES,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:CEDFACC1

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR
DECISÃO FINAL - PROCESSO 010/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 010/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 010/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº020/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025)
CONTRATADA: AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA– CNPJ nº 40.060.096/0001-06
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 010/2025, datado de 16 de abril de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 020/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025) era o fornecimento de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/creches vinculadas à Secretaria de Educação no valor de R$ 32.150,00 (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 05 de maio de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.060.096/0001-06, responsável pela infração administrativa de inexecução total do

Contrato Administrativo nº 033/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA a seguintes sanções administrativas:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 1 (hum) ano, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 06 de maio de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:9979DD26

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR DECISÃO FINAL PROCESSO 016/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 016/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 016/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº017/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025)
CONTRATADA: RENATA DA SILVA LIRA LINS– CNPJ nº 57.314.291/0001-00
06
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 016/2025, datado de 16 de abril de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 017/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 004/2025) era o fornecimento de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/creches vinculadas à Secretaria de Educação no valor de R$12.435,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais, ensejando a decretação de sua revelia e a presunção de veracidade dos fatos apurados;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 05 de maio de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS, inscrita no CNPJ nº 57.314.291/0001-00, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 033/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS a seguintes sanções administrativas:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 1 (hum) ano, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 06 de maio de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EF5C7815

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - CPAR DECISÃO FINAL PROCESSO 019/2025

DECISÃO FINAL
PROCESSO 019/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CARPINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR): Nº 019/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº015/2025 (ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025)
CONTRATADA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE– CNPJ nº 40.479.340/0001-61
ASSUNTO: INEXECUÇÃO TOTAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e especificamente da competência delegada pela Prefeita Municipal por meio da PORTARIA Nº 536/2025, de 18 de setembro de 2025, e com fundamento no Art. 19 do Decreto Municipal nº 36, de 16 de junho de 2025, bem como nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO o Relatório Final e Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização (CPAR), referente ao PAR nº 010/2025, datado de 16 de abril de 2026, devidamente anexado aos autos, que apurou o inadimplemento contratual por parte da empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE;

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato Administrativo nº 015/2025 (oriundo do Processo Licitatório nº 008/2025) era o fornecimento de materiais de higiene infantil, destinados a atender as necessidades das unidades escolares/creches vinculadas à Secretaria de Educação no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), e que a empresa não cumpriu a Ordem de Fornecimento nº 01/2025, resultando na inexecução total do pactuado;

CONSIDERANDO que a empresa foi devidamente notificada, permanecendo inerte, inclusive em relação à apresentação de alegações finais;

CONSIDERANDO que a conduta da contratada configura inexecução total do contrato, conforme o Art. 155, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e causou grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços públicos, conforme o Art. 155, inciso II, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de rescindir unilateralmente o contrato por inadimplemento, conforme Art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo esta uma medida de gestão administrativa independente da aplicação de sanções;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do Município, datado de 05 de maio de 2026, que opina pelo acolhimento integral das conclusões e sanções sugeridas pela CPAR, ratificando a conformidade legal do processo e a adequação das penalidades;

DECIDE:

•
DECLARAR a empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ nº 40.479.340/0001-61, responsável pela infração administrativa de inexecução total do Contrato Administrativo nº 033/2025, com base nos Arts. 155, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

•
APLICAR à empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE a seguintes sanções administrativas:

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Pelo período de 1 (hum) ano, nos termos do Art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, abrangendo todos os entes federativos.

•
DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão à empresa sancionada e aos órgãos de controle competentes para as devidas anotações cadastrais.

Cumpra-se, publique-se.

Carpina/PE, 06 de maio de 2026.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:7C0CCC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2026

PORTARIA Nº 322/2026

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ELIELSON XAVIER DE BRITO FILHO, matrícula nº 2038, ocupante do cargo de Controlador Financeiro, Licença-Prêmio pelo período de 06 (seis) meses, referente ao 3º decênio, a partir do dia 31/03/2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de março de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carpina/PE, 15 de MAIO de 2026.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diogo Freitas Araujo do Prado
Código Identificador:E8B0B34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - ASSISTÊNCIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 003/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

MERCIA BEM ELIAS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:C7FE3C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 004/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

MARIA LINDIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:7B369DE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO | FG

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 001/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Finanças – Fundo Geral.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, OAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

JOSÉ RICARDO URIAS NOVAIS
Gestor do Fundo Geral de Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:FFED4C0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO | SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº: 002/2025

Inexigibilidade Nº: **001/25**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: **MENEZES E MENDES ADVOGADOS ASSOCIADOS – ME**, inscrita no CNPJ Nº: 17.468.084/0001-95, com sede na Avenida - Antônio Angelim, 561, Santo Antônio, Salgueiro/PE, CEP: 56.000-000, neste ato representado pelo Sr. HÉLIO FERNANDES FREIRE DE MENEZES, iOAB/PE Nº: 22177.

OBJETO DO PROCESSO: **Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços de assessoria em licitações e contratos, incluindo a apresentação de pareceres, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do município do Cedro/PE**.

OBJETO: Prorrogação do Prazo da Vigência do Contrato é de **60 (sessenta) dias**.

FUDAMENTO LEGAL – Lei Nº: 14.133/2021 e demais cláusulas e condições do contrato original.

Cedro/PE, 27 de abril de 2026.

JANICLEIA ANGELO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Cedro/PE
Contratante

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:5971076F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

CÂMARA MUNICIPAL CONDADO - CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE
AVISO DE ADIAMENTO/CONCORRÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO CONDADO-PE.
AVISO DE ADIAMENTO/CONCORRÊNCIA

Processo Licitatório Nº 005/2026 – Concorrência Nº 001/2026. Obras. Tipo menor preço GLOBAL. A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL CASA JOÃO PEREIRA DE ANDRADE, ZONA URBANA, NO MUNICIPIO DE CONDADO/PE. SUSPENSÃO COM **ADIAMENTO SINE DIE, para ajustes na Planilha Orçamentária e Projeto Básico**.Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Câmara Municipal do Condado, situado , Av. 15 de novembro, 668, Centro, Condado. Cep: 55.940-000 CONDADO – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:00 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: gabinetecmc@condado.pe.leg.br

Condado-PE, 12 de maio de 2026–

CLAUDIONETE ALVES DA SILVA-
Agente de Contratação.

Publicado por:
Robertson Moizinho Leitão de Andrade
Código Identificador:0373C972

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Condado/PE, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente ERRATA referente ao Aviso de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2026.
A presente retificação refere-se exclusivamente ao valor total estimado da contratação publicado anteriormente, em razão de erro material identificado no texto do aviso.
Dessa forma:
Onde se lê:
"Valor total estimado da contratação: **R$ 474.331,00** (quatrocentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta e um reais)."
Leia-se:
"**Valor total estimado da contratação: R$ 475.226,70** (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)."
Ficam mantidas e inalteradas todas as demais informações, condições, datas e disposições constantes no Aviso de Licitação originalmente publicado, inclusive quanto ao período de entrega dos envelopes e à data de realização da sessão pública.

Condado/PE, 11 de maio de 2026.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Lucas Dos Santos Silva
Código Identificador:07CC49D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026. Objeto: contratação de empresa para futura e eventual Fornecimento de Combustíveis com o serviço ininterrupto e continuo de abastecimento, para atender a frota de veículos do município de Correntes/PE., após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026 ao Proponente **EMPRESA FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.726.843/0001-75 – vencedor Cetrame. **Extrato do Contrato nº. 021/2026,** Contratada: EMPRESA FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.726.843/0001-75, valor R$ 5.055.050,00 (Cinco milhões cinquenta e cinco mil e cinquenta reais). Vigência: de 08/05/2026 a 08/05/2027.

Correntes/PE, 15/05/2026.

JEFFERSON DE MELO TENÓRIO
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:364E3CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES/PE ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49 – Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55.315-000 – Correntes – PE – representado neste ato pela Secretária de Infraestrutura do Município, a Sra. FILOMENA FERREIRA GOMES - nacionalidade brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 071 144.034-45, residente e domiciliada no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 004/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 016/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 041/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, do Tipo Maior Percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Correntes/PE.
2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são de acordo com a necessidade, bem como os valores para o desconto estão registrados na tabela de referência nacional SINAPI/PE https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_653 :

Item	**Fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrito(a) no CNPJ sob o nº. 53.571.459/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 423, SN - Lot Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R - Bairro: Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632, representada pela Sra. Leticia Rabelo Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº. 400.720-29 SDS/AL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº136.619.234-63**		
01	Especificação	Percentual de desconto	Valor Máximo Permitido
	SINAPI/PE https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_653:	46%	R$ 2.725.903,37

3.0 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será o SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Correntes/PE, 13/05/2026.

Órgão Gerenciador:
Prefeitura Municipal De Correntes
CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01
SRª. FILOMENA FERREIRA GOMES
Secretaria de Infraestrutura - 2025
Port nº. 008/2025

Fornecedor(Es)
Elloella Distribuidora LTDA.,
Inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01
SRA. LETICIA RABELO FERREIRA
Inscrita no CPF/MF sob o nº 136.619.234-63
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:19F0FB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026 – PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026. Objeto: é a futura e eventual Aquisição de materiais para Construção em geral, Material Elétrico, Hidráulico, Tintas E EPI'S, do Tipo Maior Percentual de desconto sobre os preços unitários não desonerados sobre a base da Tabela SINAPI/PE, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Correntes/PE, após o procedimento do PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026, comunica-se a Homologação e a Adjudicação do referido PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2026 ao Proponente: **EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO** CNPJ nº 53.571.459/0001-01– vencedor Certame. **Extrato do Contrato nº. 024/2026,** Contratada: EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ nº 53.571.459/0001-01, valor R$ 2.725.903,37 (Dois milhões setecentos e vinte e cinco mil novecentos e três reais e trinta e sete centavos). Vigência: de 13/05/2026 a 13/05/2027.

Correntes/PE, 15/05/2026.

FILOMENA FERREIRA GOMES
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:68DE8E14

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024-PREV
Processo Administrativo nº 002/2024 – Inexigibilidade nº 002/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2024-PREV, referente à prestação de serviços técnicos especializados de consultoria, gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo Regime Geral ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou entre RPPS's, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo implementação, recuperação de estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUMARU – CUMARUPREV, CNPJ nº 09.519.099/0001-07. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 35.542.612/0001-90. Fundamentação Legal: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/04/2026 a 17/04/2027.

Cumaru/PE, 16 de abril de 2026.

ZAÍRA XÊNIA ALVES DE MORAIS E SILVA

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:7AC93670

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA-PE
RESOLUÇÃO Nº 06/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Autoriza a doação de bem móvel pertencente à Câmara Municipal de Cupira à Prefeitura Municipal de Cupira e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUPIRA/PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica autorizada a doação, pela Câmara Municipal de Cupira, à Prefeitura Municipal de Cupira, do bem móvel de sua propriedade, consistente em uma motocicleta, destinada ao uso administrativo do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo único. O bem a que se refere o caput deste artigo, possui as seguintes características:
I – Tipo: Motocicleta;
II – Marca/modelo: SHINERAY XY 150-5 MAX;
III – Placa: PCP 7811;
IV – Chassi: LXYPCKL03E0242381;
V – Ano de fabricação/modelo: 2013/2014;
VI – Valor contábil: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).
Art. 2º A doação de que trata esta Resolução tem por finalidade atender às necessidades de deslocamento e serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Cupira, visando ao melhor desempenho das atividades públicas municipais.
Art. 3º A formalização da doação será efetivada mediante Termo de Transferência Patrimonial, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal, devendo constar a descrição completa do bem e sua destinação específica.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cupira/PE, em 15 de maio 2026.

EMERSON FERREIRA CALADO
Presidente

Publicado por:
Caroline Stfane Silva Julião
Código Identificador:EFF0DD1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026. Objeto: Credenciamento objetivando a prestação de serviços especializados em laboratório de prótese dentária (serviços continuados), suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cupira. **CONTRATO n° 013/2026**; **CONTRATADO**, **SÁVIO DE PAULA ALVES DE MELO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNJP sob nº 22.939.759/0001-77**. Data de vigência: 16/04/2026 a 16/04/2027. Regido pela Lei Federal nº 14.133/2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:F4CC849C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 170/2024 – **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 -** O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 06 (seis) meses**,** pelo motivo da obra estar em andamento e necessitar de mais prazo para concluir a pavimentação de todas as ruas do objeto.
Mediante o exposto acima, julga-se necessário aditar o prazo da vigência de execução em 06 (seis) meses, tendo como termo inicial a data de **13/03/2026, e por termo final, 13/09/2026.**
O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, fundamentado no **art. 111 da Lei 14.133/2021.**
Contratado: MORAES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.807.104/001-36. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:AE9B8CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 – INEXIGIBILIDADE 010/2025 - O prazo de execução contratual prorroga-se por um período de 12 (doze) meses**,** pelo motivo da necessidade de continuidade da elaboração de projetos técnicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiros e demais peças exigidas pelos órgãos concedentes.
Mediante o exposto acima, julga-se necessário aditar o prazo da vigência de execução em 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de **21/02/2026 e findando em 20/02/2027.**
O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, fundamentado no **art. 107 da Lei 14.133/2021.**
Contratado: EMPRESA VÉRTICES ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.715.227/0001-59. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:09F30013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 - O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato em mais 12 (doze) meses, mediante o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 02 de maio de 2027, visando, com feito, a contratação de empresa especializada para fornecimento de dispositivos eletrônicos, serviços técnicos e licenças de aquisição perpétua de sistemas informatizados para implantação de plataforma de gerenciamento integrado de dados de presença de alunos e modulação de servidores das unidades da Secretaria Municipal de Educação.

O período de vigência do presente contrato fica prorrogado, conforme justificativa apresentada, **iniciando-se em 03 de maio de 2026 e findando-se em 02 de maio de 2027.**
O presente Termo Aditivo possui respaldo jurídico, fundamentado no art. 57, inciso II, da lei 8.666/93

Contratado: J. B. C. M. EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA (PONTO ID TECNOLOGIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.095.200/0001-54. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:38685CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026- DISPENSA SEM LICITAÇÃO 013/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização dos maquinários pertencentes às Secretarias de Infraestrutura e Agricultura, bem como do caminhão frigorífico do Município de Cupira–PE, com execução contínua e parcelada, conforme demanda das referidas Secretarias, visando assegurar a adequada conservação dos bens públicos, condições seguras de uso, eficiência operacional e preservação da vida útil dos equipamentos. **CONTRATO n.º 055/2026**; **empresa ADRIANO JADIEL JUSTINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.260.551/0001-52**.** Valor Total Contratado: **R$ 58.080,00**. Data de vigência: 14/05/2026 a 14/05/2027. Este contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Nicolas Adam Luna de Holanda
Código Identificador:9E827B44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N.º 050/2026

Processo Administrativo nº 056/2026, Contrato nº 050/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ: 35.667.377/0001-83, Contratada: KASTRO BEER LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.375.446/0001-31. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, A TÍTULO ONEROSO, de espaço público localizado no Pátio de Eventos do Município de Dormentes/PE, durante o evento denominado CAPRISHOW 2026, a realizar-se nos dias 22 a 24 de maio de 2026, compreendendo: (i) a exploração comercial exclusiva de venda de ingressos da Área VIP e Camarotes em frente ao palco principal; (ii) a comercialização exclusiva, no perímetro respectivo, de bebidas e alimentos; e (iii) a operação integral da área. VALOR GLOBAL: 26.000,00 (vinte e seis mil reais),

Dormentes-PE, 15 de maio de 2026.

WUILYS CLETSON MACEDO,
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:547C5930

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADTIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°010/2025

Processo Administrativo Nº 038/2025, Pregão Eletrônico Nº 011/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025, Contratante: *MUNICÍPIO DE DORMENTES, CNPJ:* 35.667.377/0001-83, **Contratada:** F NOSSA SERVICOS LTDA, CNPJ: 60.100.895/0001-68. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em razão da prorrogação da vigência, ficam igualmente renovadas as quantidades inicialmente registradas na Ata, mantidos os preços registrados, após realização de nova pesquisa de preços e comprovação da vantajosidade para a Administração. PRAZO DE VIGENCIA: 16/05/2026 à 15/05/2026.

Dormentes-PE, 15 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COEHO DE SOUSA,
Prefeita municipal.

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:773785E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 294/2026

EMENTA: Exonera o servidor para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **SECRETARIO DE EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC4, o Sr. º **EUGENIO REIS DE ASSIS**, CPF: XXX.415.114-XX, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 30 de abril de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:3DAAA2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 299/2026

EMENTA: Nomeia o servidor para a função gratificada que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º – **NOMEAR**, para o exercício da função gratificada de **CONTROLADOR INTERNO**, o Sr. **EUGENIO REIS DE ASSIS**, CPF: XXX. 415.114-XX, com lotação na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Samila Rodrigues Purificação
Código Identificador:448CBEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 – PL Nº 055/2026 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária de Saúde**, TORNA PÚBLICO, o presente **de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, ORTODONTIA, CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, DESTINADAS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal ou protocolado pessoalmente para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada – PE ou enviado para o email: edital.escada@gmail.com O edital estará disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 15 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:CC5971B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 – PL Nº 087/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretária de Saúde**, TORNA PÚBLICO, o presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal ou protocolado pessoalmente para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada – PE ou enviado para o email: edital.escada@gmail.com O edital estará disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 15 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9C47FF8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PL Nº 047/2026
ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação ao edital, conforme abaixo:

Onde se lê: 1.3 "A licitação terá 24 (vinte e quatro) itens**, sendo os itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 20, 23 exclusivos** do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e os **itens 03, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 de ampla concorrência,** conforme tabela constante no Termo de Referência/Anexo 01".

Leia-se: 1.3 "A licitação terá 24 (vinte e quatro) itens, sendo os **itens 03, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 exclusivos d**o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e os **itens 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 20, 23 de ampla concorrência,** conforme tabela constante no Termo de Referência/Anexo 01".

Escada PE, 15 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:25E24ABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026 – PL Nº 050/2026
ERRATA

O Fundo Municipal de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação ao edital publicado, conforme abaixo:

Onde se lê: **"ITEM 01 - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 200 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA; - 50 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO DE 24 HORAS PARA OS REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; - **BANDEJA DE AMOSTRA COM 70 POSIÇÕES PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS;** - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS; - POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; - ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; - PERMITE INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO; - UTILIZA O LEITOR INTERNO/EXTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; - POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 9 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM COM DETERGENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL RECIFE-PE, OU, NO RAIO DE 150KM DA CIDADE DA ESCADA-PE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.".

Leia-se: **"ITEM 01 - ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE PIPETAGEM DE NO MÍNIMO 200 TESTES FOTOMÉTRICOS POR HORA; - 50 OU MAIS POSIÇÕES SIMULTÂNEAS COM REFRIGERAÇÃO DE 24 HORAS PARA OS REAGENTES, COM CHAVE DE LIGA E DESLIGA SEPARADA, PERMITINDO DESLIGAR O EQUIPAMENTO E MANTER A REFRIGERAÇÃO DOS REAGENTES ATIVA; - **BANDEJA DE AMOSTRA COM NO MÍNIMO 50 POSIÇÕES PARA TUBOS PRIMÁRIOS OU CUBETAS;** - SISTEMA AUTOMÁTICO QUE LAVE E SEQUE AS CUBETAS UTILIZADAS; - POSSUIR SENSOR NA AGULHA PIPETADORA DE AMOSTRAS/REAGENTES, QUE INDIQUE COM ALERTA SONORO E EM TELA, NO CASO DE FALTA DE AMOSTRAS E OU DE FALTA DE REAGENTES; - ACEITAR AMOSTRAS DE URGÊNCIA PARA QUE, MESMO QUANDO HOUVER UMA ROTINA EM ANDAMENTO; - PERMITE INTERFACEAMENTO COM O SOFTWARE OPERACIONAL DO LABORATÓRIO; - UTILIZA O LEITOR INTERNO/EXTERNO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA AMOSTRAS; - POSSUIR FILTROS DE ONDA COM, PELO MENOS, 9 COMPRIMENTOS DE ONDA DIFERENTES, SENDO OBRIGATÓRIO ABRANGER O RANGE ENTRE 340 ATÉ 800 NM; SISTEMA AUTOMÁTICO DE LAVAGEM COM DETERGENTE; O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR REGISTRO VIGENTE JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. GARANTIA DE 12 MESES PELO LICITANTE VENCEDOR, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CAPITAL RECIFE-PE, OU, NO RAIO DE 150KM DA CIDADE DA ESCADA-PE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.".

Escada PE, 08 de Maio de 2026.

RAFAEL RAMOS DE MEDEIROS
Coordenador do Laboratório

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FE3DE04B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PL Nº 053/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 222.719,58.** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/05/2026 as 12h00min até o dia 29/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 29/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 29/05/2026 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 15 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:2CE6D038

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026 – PL Nº 054/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ABASTECIMENTO DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (LOTES FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026).** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R*$ 464.276,22.*** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/05/2026 as 12h00min até o dia 29/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 29/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 29/05/2026 às 11h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por e-mail: edital.escada@gmail.com.

Escada PE, 15 de Maio de 2026.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS
Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A87B9C64

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PL Nº 051/2026
ERRATA

O Município de Escada, no uso de suas atribuições legais, torna pública a ERRATA em relação ao extrato de aviso de licitação publicado na AMUPE e no Jornal de Grande Circulação, conforme abaixo:

Onde se lê: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 317.985,43.".

Leia-se: "VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 444.049,38.".

Escada PE, 15 de Maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:9E8F8A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 – PL Nº 052/2026 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL, EM VASILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VASILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃO PARTICIPANTES.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: **R$ 493.105,68** CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/05/2026 as 12h00min até o dia 29/05/2026 às 07h59min. Abertura das Propostas: 29/05/2026 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 29/05/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 15 de maio de 2026.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Finanças
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:E4DCAA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO CONTRATO 288/2026- INEXGIGIBILIDADE 001/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 288/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVES DE PASSAGENS INTER MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**
Contratado: **VIAÇÃO PERNAMBUCANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA**
CNPJ: **07.175.375/0001-31**
Valor: **R$ 119.550,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**
Vigência: **12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo**
Data de assinatura: **08/05/2026**

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:40BCA5FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 294/2026 E 295/2026 - PROCESSO 030/2026 PREGÃO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 294/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89, Valor: R$ 586.445,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 12/05/2026

CONTRATO Nº 295/2026, PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: 59.214.240 CARLOS EDUARDO MOREIRA FRANCO, CNPJ: 59.214.240/0001-31, Valor: R$ 173.977,36 (Cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 12/05/2026

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:503F86E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 299/2026 - PROCESSO 009/2026 PREGÃO 009/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 299/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E LIMPEZA DE MATO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DISTRITOS E ZONA RURAL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUCAS P SARAIVA DE MENESES LTDA, CNPJ: 65.370.972/0001-13, Valor: R$ 211.627,55 (Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo. Data de assinatura: 15/05/2026

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:A4E07655

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026 – Abertura realizada em 11/05/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E LIMPEZA DE MATO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DISTRITOS E ZONA RURAL**. Licitante Vencedor: **LUCAS P SARAIVA DE MENESES LTDA**, **CNPJ: 65.370.972/0001-13**, End.: Rua Netinho Coelho, 20 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 15 de maio de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:A664B45F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA- PROCESSO 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026 – Abertura realizada em 12/05/2026 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026**. Licitantes Vencedores: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89, End.: Avenida Marechal Deodoro, 2344 - Centro-Norte, Cuiabá-MT - CEP: 78005-100 e 59.214.240 CARLOS EDUARDO MOREIRA FRANCO, CNPJ: 59.214.240/0001-31, End.: Rua Dejesus Parente, 182 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizado na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE.

Exu (PE), 12 de maio de 2026.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:CE4B1D17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUCAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 009/2026 PREGÃO 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório n° 009/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 009/2026, Data da Adjudicação: 11/05/2026, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E LIMPEZA DE MATO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DISTRITOS E ZONA RURAL. Licitante Vencedor: LUCAS P SARAIVA DE MENESES LTDA, CNPJ: 65.370.972/0001-13, End.: Rua Netinho Coelho, 20 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 211.627,55 (Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Exu-PE, em 15 de maio de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:009D14B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 019/2026, Data da Adjudicação: 12/05/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026**. Licitantes Vencedores: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89, End.: Avenida Marechal Deodoro, 2344 - Centro-Norte, Cuiabá-MT - CEP: 78005-100, Valor R$ 586.445,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), 59.214.240 CARLOS

EDUARDO MOREIRA FRANCO, CNPJ: 59.214.240/0001-31, End.: Rua Dejesus Parente, 182 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 173.977,36 (Cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Exu-PE, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:37E02FD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 009/2026
PREGÃO 009/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17 inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ***HOMOLOGA*** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2026, realizado pelo Setor de Licitação e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO, ROÇAGEM E LIMPEZA DE MATO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, DISTRITOS E ZONA RURAL**, o objeto licitado ao licitante: LUCAS P SARAIVA DE MENESES LTDA, CNPJ: 65.370.972/0001-13, Endereço: Rua Netinho Coelho, 20 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 211.627,55 (Duzentos e onze mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Exu (PE), 15 de maio de 2026.

TÂMARA MARIA SILVA SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:D84E7305

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 030/2026
PREGÃO 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Prefeito do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2026, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 019/2026, Data da Adjudicação: 12/05/2026, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHES, COFFEE BREAK, BRUNCH, COQUETEL E CAMARINS) E DOS SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS DESTINADA A ATENDER AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026**. Licitantes Vencedores: EMPORIO EVENTUALL LTDA, CNPJ: 49.286.066/0001-89, End.: Avenida Marechal Deodoro, 2344 - Centro-Norte, Cuiabá-MT - CEP: 78005-100, Valor R$ 586.445,00 (Quinhentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), 59.214.240 CARLOS EDUARDO MOREIRA FRANCO, CNPJ: 59.214.240/0001-31, End.: Rua Dejesus Parente, 182 – Centro – Exu-PE, Valor: R$ 173.977,36 (Cento e setenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Exu-PE, em 12 de maio de 2026.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:2EDAEE64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 72 da lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, vem, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ATRAVES DE PASSAGENS INTER MUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TFD (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE EXU-PE, Favorecido: VIAÇÃO PERNAMBUCANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.175.375/0001-31, End.: Rua João Conrado Cruz, nº 55 – João Cabral – Juazeiro do Norte-CE**, sendo que a respectiva contratação terá como valor total de **R$ 119.550,00 (Cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais)**, outrossim, que se proceda a publicação do devido extrato desta ratificação.

Exu (PE), 07 de maio de 2026.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA
- Gestor -

Publicado por:
Rejane Gomes Feitosa Soares
Código Identificador:FB719D36

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 003/2026

PROCESSO FMASF Nº 003/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMASF Nº 002/2026. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr **Aquisição de Gêneros alimentícios (carnes, pães, frios e estivas) para serem entregues de forma parcelada, destinado a atendimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Programas além das Cozinhas Comunitárias do Município de Flores/PE.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas vencedoras: **J C OLIVEIRA NUNES COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.146/0001-96, vencedora do item **(**43), de **R$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais); DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.463.977/0001-73, vencedora dos itens **(**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57), de **R$ 553.386,52 (quinhentos e cinquenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Fundo Municipal de Assistência Social do

Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 14/05/2026.

AURISLENE MOREIRA DE ARAÚJO –
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6C365B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2026

ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09 DE 2026

ERRATA à Lei Complementar nº 09, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da AMUPE em 15 de maio de 2026.
Em razão de erro material contido no texto da Lei Complementar nº 09/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), edição nº 4096, do dia 15 de maio de 2026, procede-se à devida retificação, conforme segue:
No fecho da Lei:
ONDE SE LÊ:
" Gabinete da Prefeita, em 13 de maio de 2026."
LEIA-SE:
" Gabinete da Prefeita, em 15 de maio de 2026."
Ficam mantidas inalteradas as demais disposições constantes na referida Lei Complementar.

Floresta - PE, 15 de maio de 2026.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita do Município de Floresta-PE

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:D547CD29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT) torna público que está realizando pesquisa de mercado para obtenção de cotações de preços, visando à composição do valor estimado para o processo de dispensa de licitação.
O objeto consiste na eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamento para pintura de demarcação viária do tipo airless, destinado à execução das atividades da equipe de manutenção de sinalização viária desta Autarquia, em observância ao disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 049/2023.
As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços em papel timbrado, contendo CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela cotação.
As propostas deverão ser encaminhadas em formato para o e-mail **amstt@amstt.pe.gov.br**, ou entregues presencialmente na sede desta Autarquia, situada na Av. Irga, nº 100 – Novo Heliópolis – Garanhuns-PE.
O envio da cotação deverá ocorrer dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou seja, 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Equipamento para pintura de demarcação viária tipo airless, destinado à aplicação de tinta para sinalização horizontal em vias públicas, com capacidade mínima de vazão de aproximadamente 5,0 litros por minuto, motor a combustão interna com potência mínima equivalente a 5,0 HP, acionamento por gasolina, estrutura montada sobre carrinho ou suporte móvel, com sistema de pulverização de alta pressão, compatível com tintas viárias padrão, incluindo bicos e acessórios básicos para operação.	01	R$	R$
TOTAL GERAL				**R$**

Garanhuns-PE, 15 de maio de 2026.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 017/2025-GP

Publicado por:
Maria José da Silva Almeida Vicente
Código Identificador:12799E6B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2026-IPSG

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA**: REJANNICE B G PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.755/0001-50. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução tecnológica, em ambiente web, e prestação de serviços de suporte técnico, destinados à execução do Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos, Aposentados e Pensionistas vinculados AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VALOR GLOBAL**: R$ 53.808,37 (cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 150 (cento e cinquenta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 14.133/21.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:AFFD09E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO AO CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 002/2026
INEXIGIBILIDADE N° 002/2026

Objeto:Contrato dePrestação de Serviços n° 002/2026,cujo objetorefere-seacontratação de escritório de marcas e patentes especializado emregistro e proteção de marcas, para garantir a proteção das marcas utilizadas peloMunicípio de Garanhuns/PE.CONTRATANTE:MUNICÍPIODE GARANHUNS,CNPJ nº11.303.906/0001-00.CONTRATADA:PORTO E CAZÉ MARCAS E PATENTES LTDA,CNPJ N°36.110.418/0001-07.VIGÊNCIA:Prazo contratual por12 (doze) meses, contados a partir de 15demaiode 2026.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F738D87A

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Garanhuns vem, por meio do presente, tornar sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 24/04/2026, sob o código identificador nº 3A59B4FB. Edição 4080

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:B2112D56

SECRETARIA DE CULTURA
ERRATA

Na publicação datada de 24/04/2026, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), código identificador: BD62CDF4. Edição 4080.
ONDE SE LÊ:
RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 069/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ASSUM PRETO"**, no dia 11 de junho de 2026, através da empresa E F DA SILVA ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ nº 12.827.262/0001-03, pelo valor global de R$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

LEIA-SE:
RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 069/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 067/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"ASSUM PRETO"**, no dia 11 de junho de 2026, através da empresa HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.886.833/0001-00, pelo valor global de R$100.000,00 (cem mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:7DF6343D

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

RECONHEÇO E RATIFICO o Processo Administrativo nº 062/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 061/2026, cujo objeto é a contratação de show do artista **"BETO BARBOSA"**, no dia 13 de junho de 2026, através da empresa RAIMUNDO ROBERTO MORHY BARBOSA, inscrita no CNPJ nº 26.627.886/0001-91, pelo valor global de R$140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para apresentação durante a Festa de Santo Antônio 2026.

Fundamentação Legal: **Art. 74, II, da Lei de nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 049/2023.**

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária Municipal de Cultura
Portaria 002/2025 GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:2C46D9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº022/2025-SECP/FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2025

Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do **CONTRATO Nº Nº022/2025-SECP/FMS**, cujo objeto destina-se à **aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica-CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. **CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.400.006/0002-50**. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 16 de Maio de 2026. **VALOR ACRESCIDO: R$ 3.114,00 (Três mil, cento e quatorze reais).**

Garanhuns, 13 de Maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:A4783D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: C GODOY DE SIQUEIRA SANTOS (ALFALAB)**, CNPJ nº 30.149.657/0001-86. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.792.936,78 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CD3864BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: CAMILLA CAROLINE OLIVEIRA PACHECO MORAES (CITOCORE)**, CNPJ nº 17.937.136/0001-25. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS

CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.439.355,67 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:35F20899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: PLUSMED SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR - FILIAL**, CNPJ nº 46.893.413/0006-58. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 931.395,73 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B65D9CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: TENORIO ARRUDA LTDA**, CNPJ nº 05.660.942/0001-10. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 993.333,54 (novecentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:9D508E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: M. F. ANDRADE SIMÕES - ME**, CNPJ nº 10.916.849/0001-63. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.178.564,87 (um milhão, cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e sete centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:7BEE70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: S.C BRANDÃO BEZERRA & CIA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA - ADOLFO LUTZ**, CNPJ nº 07.254.131/0001-44. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.499.197,85 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:6BCBC8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: LABORATÓRIO MAURÍCIO ACIOLY LTDA**, CNPJ nº 40.844.458/0001-41. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de

média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 1.710.275,41 (um milhão, setecentos e dez mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0CCE1951

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: SALES GUEIROS FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ nº 23.761.969/0001-80. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 652.161,79 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B54F34CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: BIOFISIO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO DE GARANHUNS LTDA-ME**, CNPJ nº 14.086.741/0001-41. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 260.448,00 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:48E314B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 012/2026 – FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026
CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 09.342.856/0001-10. **CREDENCIADO: VASCONCELOS & OLIVEIRA FISIOTERAPIA LTDA**, CNPJ nº 08.261.975/0001-85. **OBJETO**: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, da área de saúde, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade na realização de PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA, PROCEDIMENTOS CLÍNICOS, e PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de GARANHUNS-PE. **VALOR GLOBAL:** R$ 227.892,00 (duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Garanhuns, 14 de maio de 2026.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:B2E39B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA VERVANA HORTI E FRIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.384.489/0001-61, CONTRATO Nº 005/2026 – SECP/FMS, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, CUJO OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL SE REFERE À AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ESTIVAS, HORTIFRUTI, OVOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNES, PEIXES E PÃES), DESTINADOS AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 E A REDE DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE (CAPS 24H, CAPS AD, CAPSI, RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I E II) E CASA DE APOIO RECIFE/PE, PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

A Secretária de Saúde do Município de Garanhuns/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da Empresa **VERVANA HORTI E FRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.384.489/0001-61, Contrato nº 005/2026 – SECP/FMS, decorrente do Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025, Ata de Registro de Preços nº 004/2026;

CONSIDERANDO o Memo nº 101/2026 do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde de Garanhuns, sobre a inexecução contratual por parte da Empresa **VERVANA HORTI E FRIOS LTDA**;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora **SWENEY HERCULANO PESSOA**, inscrita no CPF nº 050.211.744-36, Matrícula nº 95405, com cargo comissionado de Diretora do Departamento de Atenção à Saúde, símbolo (CC3), lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, para a **Presidência da Comissão do Processo Administrativo Sancionatório nº 05/2026**.

Art. 2º. Designar a servidora MARIA VALQUÍRIA GÓIS LIMA DUARTE, Matrícula nº 96.885, Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 1ª Secretária.

Art. 3º. Designar a servidora CAROLINE CORDEIRO DE BARROS DUARTE, Matrícula nº 97.125, Assessora Jurídica, para compor a presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório na qualidade de 2ª Secretária.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns, **Catarina Fábia Tenório Ferro,** para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde de Garanhuns
Portaria Nº 013/2025 -GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B2C87EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 00037/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2026
Objeto: Constitui objeto da presente licitação: **Execução de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas do Município de Glória do Goitá, sendo elas: Rua Terezinha Ferreira da Silva, Rua Lourival Bernardo Gomes, Rua Manoel Maximiano da Silva, Rua Maria Bezerra Cezar Albuquerque, Rua Zilda Arns Neuman, Rua Marines Pimentel de Albuquerque, Rua José da Costa Borba, Rua Professora Maria Rosa de Sousa, Rua Projetada 201, Rua Projetada 202, Rua Projetada 203, Rua Projetada 207, Rua Projetada 208, Rua Projetada 209, Rua Projetada 210, Rua Projetada 211, Rua Projetada 213, Rua Projetada 220, Rua São Judas e Prolongamento da Avenida das Orquídeas, Rua Olavo Bilac, Rua Cajá e a Avenida Brasil, conforme Plano de Trabalho nº 25/2026, aprovado pela autoridade CONCEDENTE e que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. Valor máximo estimado do certame: R$** 4.946.632,17 (quatro milhões novecentos e quarenta e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos). Critério de julgamento: Menor preço global. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 18/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 04/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 04/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site-Portal da Transparência: https://gloriadogoita.pe.gov.br/, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE.

Glória do Goitá-PE, 15 de maio de 2026.

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:F1E6C9A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00005/2026. Processo Nº: 00005/2026. CDC. Compra. Aquisição de toners e tintas para impressoras, originais ou compatível, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais, bem como o regular funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados na rotina dos serviços de saúde. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: Recife Toner Ltda. CNPJ: 18.559.356/0001-25. Valor R$57.020,00.

Glória do Goitá, 13/05/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E33AC3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA BICHO DO MATO, A SER REALIZADO NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO ANO DE 2025, NA PRAÇA DE EVENTOS JOAQUIM NABUCO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ-PE.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): PABLO VINÍCIUS DANTAS ALVES.
CONTRATADO (A): CARLOS CAVALCANTI PAES BARRETTO LTDA (VIRTUAL ENTRETENIMENTOS, CNPJ N° 42.503.325/0001-37
PRAZO DE VIGÊNCIA:

I) Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contado a data da assinatura, conforme o artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2025

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:D9D5E1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 004/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS, EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), INSTITUÍDO PELO DECRETO PRESIDENCIAL N° 6.286/2007, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA GM/MS N° 7.568, DE 14 DE JULHO DE 2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
CONTRATADO (A): ALWAYS CLEAN DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 62.786.558/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:D3457EB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026
DISPENSA Nº 004/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS, EDUCATIVAS E DE PROMOÇÃO À SAÚDE NO ÂMBITO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE), INSTITUÍDO PELO DECRETO PRESIDENCIAL N° 6.286/2007, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES INTERSETORIAIS ENTRE SAÚDE E EDUCAÇÃO VOLTADAS À PROMOÇÃO DA SAÚDE, PREVENÇÃO DE AGRAVOS E FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME DIRETRIZES ESTABELECIDAS NA PORTARIA GM/MS N° 7.568, DE 14 DE JULHO DE 2025.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
CONTRATADO (A): J.S.A COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.361.487/0001-67
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 24.927,70 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta centavo), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:11685FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
DISPENSA Nº 005/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PARA AQUISIÇÃO DE TONER E TINTAS PARA IMPRESSORAS, ORIGINAIS OU COMPATÍVEL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E ASSISTENCIAIS, BEM COMO O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO UTILIZADOS NA ROTINA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
GESTOR/SECRETÁRIO (A): SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
CONTRATADO (A): RECIFE TONER LTDA, CNPJ nº 18.559.356/0001-25
PRAZO DE VIGÊNCIA:
I) Prazo de vigência do contrato: A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2026, considerada da data de sua assinatura.
VALOR CONTRATADO: O valor total do presente contrato é de R$ 57.020,00 (cinquenta e sete mil e vinte reais), conforme proposta da CONTRATADA adjudicada pelo CONTRATANTE.
DATA DA ASSINATURA: 13/05/2026

Publicado por:
Paula Roberta de Souza Barboza
Código Identificador:6D6D1195

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 00005/2026. CDC. Dispensa Nº DV00005/2026. Compra. Aquisição de toners e tintas para impressoras, originais ou compatível, destinados ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Glória do Goitá/PE, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais, bem como o regular funcionamento dos equipamentos de impressão utilizados na rotina dos serviços de saúde. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Saúde. Ratificação em 13/05/2026.

SIMONE CHAVES LIMA FERREIRA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:C1F50A65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.248/2026

Institui Grupo Técnico Intersetorial – GTI para a construção colaborativa de instrumento normativo voltado à governança de dados no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os mecanismos de governança, organização, tratamento, controle, segurança e utilização de dados no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a importância da construção colaborativa de instrumento normativo que contemple aspectos técnicos, jurídicos e de controle, de modo a assegurar maior conformidade administrativa, segurança jurídica e eficiência institucional;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento da atuação municipal à legislação vigente aplicável à proteção de dados pessoais, à transparência pública, à segurança da informação, à governança digital e à boa gestão administrativa;

CONSIDERANDO que a governança de dados constitui instrumento essencial para a modernização administrativa, a melhoria dos fluxos internos, a segurança das informações institucionais e o adequado atendimento ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Intersetorial – GTI, com a finalidade de promover a construção colaborativa de instrumento normativo voltado à governança de dados no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O GTI terá caráter técnico, consultivo e propositivo, competindo-lhe subsidiar o Poder Executivo Municipal na elaboração de minuta normativa que contemple aspectos técnicos, jurídicos e de controle relacionados à governança de dados.

Art. 3º O Grupo Técnico Intersetorial – GTI será composto pelos seguintes representantes:

I – Gabinete do Prefeito;
Nome completo: Guilherme Pereira dos Prazeres
Cargo/Função: Técnico de Informática
Matrícula: 619025421

II – Coordenadoria de Controle Interno;
Nome completo: Emanuel Jairo Fonseca de Sena Filho
Cargo/Função: Assessor Jurídico
Matrícula/Portaria: 403/2026

III – Procuradoria-Geral do Município.
Nome completo: Yasmim Ribeiro
Matrícula: 6220032320

§1º Os membros do GTI exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições ordinárias de seus cargos, funções ou vínculos com a Administração Pública Municipal.

§2º A participação no GTI não ensejará remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º A coordenação do Grupo Técnico Intersetorial será exercida pelo representante do Gabinete do Prefeito.

§1º Compete à coordenação do GTI:

I – organizar o cronograma de reuniões e atividades;

II – promover a articulação entre os órgãos participantes;

III – consolidar as contribuições técnicas, jurídicas e de controle apresentadas pelos membros;

IV – supervisionar a elaboração da minuta do instrumento normativo;

V – encaminhar o produto final ao Gabinete do Prefeito para análise e adoção das providências cabíveis.

Art. 5º Compete ao Grupo Técnico Intersetorial – GTI:

I – realizar levantamento preliminar sobre os fluxos, necessidades e desafios relacionados à governança de dados no âmbito da Administração Pública Municipal;

II – avaliar aspectos técnicos relacionados à organização, armazenamento, compartilhamento, segurança e gestão dos dados institucionais;

III – analisar os aspectos jurídicos aplicáveis à matéria, especialmente quanto à conformidade com a legislação vigente;

IV – avaliar mecanismos de controle, monitoramento e responsabilização relacionados à gestão de dados públicos;

V – propor diretrizes para o uso adequado, seguro, transparente e eficiente dos dados no âmbito municipal;

VI – sugerir medidas administrativas voltadas ao fortalecimento da governança de dados;

VII – elaborar minuta de instrumento normativo, contemplando fundamentos, objetivos, competências, responsabilidades, procedimentos e mecanismos de acompanhamento.

Art. 6º O Grupo Técnico Intersetorial terá prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

§1º O prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa da coordenação do GTI.

Art. 7º Os órgãos participantes deverão fornecer as informações, documentos e subsídios necessários ao adequado desenvolvimento dos trabalhos do GTI.

Art. 8º Concluídos os trabalhos, a minuta do instrumento normativo será submetida ao Gabinete do Prefeito, após avaliação jurídica do Procurador-Geral do Município, para análise quanto à adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BE053071

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.249/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a portaria nº 1.242/2026 que nomeava **FLÁVIA KARINA SOARES BRAGA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.282.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n° 011.799.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D1F017F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.251/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **ÉRICA MARÍLIA DE LIMA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.478.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n° 085.136.***-**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, símbolo CC5, vinculado a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:47DFFE7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.252/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **FLÁVIA KARINA SOARES BRAGA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.282.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n° 011.799.***-**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa Especial, símbolo CC5, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana,15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B6344CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.254/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.218/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 460/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA JOSÉ GONÇALO DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.794.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 908.476.***-**ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Ambiental e Combate às Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:827A6B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.255/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 179/2026 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 464/2026.

RESOLVE:

Art. 1° – Conceder ao servidor **JAKSON BORGES DE OLIVEIRA,** brasileiro, matrícula 2998, portador da Cédula de Identidade nº 4980*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 960.292.***-** o enquadramento para Vigilante, Classe III, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de maio de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1DE1FD0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2026, FIRMADO EM 08 DE MAIO DE 2026.

Modalidade: Dispensa Emergencial nº 001/2026 - Contrato nº 002/2026.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo: nº 002/2026.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS /FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79,

neste ato representada pela Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Contratada: IÓ RESTAURANTE E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.924.172/0001-31, neste ato representada pela Sra. Zilma de Albuquerque Martins.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada na produção, fornecimento, manipulação e distribuição de refeições prontas do tipo marmitex, destinadas ao atendimento alimentar emergencial de pessoas desabrigadas e/ou em situação de vulnerabilidade social temporária, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08/05/2026.
Dotação Orçamentária: 08 244 0014 2037 0000 - Gestão de Benefícios Eventuais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.
Ficha: 207.
Fiscal do Contrato: Socorro Jordânia Felipe da Silva; **Portaria nº** 713/2026.

Goiana – PE, 08 de maio de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:C4303514

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico, em todos os seus termos, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 001/2026, Processo Administrativo nº 002/2026, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada na produção, fornecimento, manipulação e distribuição de refeições prontas do tipo marmitex, destinadas ao atendimento alimentar emergencial de pessoas desabrigadas e/ou em situação de vulnerabilidade social temporária, em decorrência das fortes chuvas ocorridas no Município de Goiana/PE, em favor da empresa IÓ Restaurante e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.924.172/0001-31, pelo valor global de R$ 458.850,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Goiana/PE, 08 de maio de 2026.

ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/ Fundo Municipal de Assistência Social de Goiana/PE

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:40402041

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025/2026

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos Públicos - SLCP, por intermédio do Agente de Contratação Pública designado pela Portaria nº 111/2026, torna público, para conhecimento aos interessados, o presente aviso de dispensa eletrônica, cujo objeto constitui na **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL PARA A UNIDADE MISTA DE TEJUCUPAPO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, GOIANA-PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA, PERNAMBUCO.**, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos do Edital. Valor estimado: **R$ 64.804,30 (sessenta e quatro mil oitocentos e quatro reais e trinta centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS a partir de: 18/05/2026 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/05/2026 às 08:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 25/05/2026 às 09:00 horas**. O Edital na íntegra estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Compras: https://pncp.gov.br/app/editais. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 15 de maio de 2026.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Rhian André da Silva
Código Identificador:D9F33099

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO N°012/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°003/2026

TERMO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº012/2026, FIRMADO EM 23 DE ABRIL DE 2026.

Espécie: termo de celebração de contrato n°012/2026, referente a prestação de serviço, dispensa eletrônica n°001/2026.
Base Legal: Lei nº 14.133, de 2021.
Processo Administrativo: N°003/2026.
Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE. Neste ato representada pelo Gestor, Guilherme Mota Gomes.
Contratada: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº17.331.335/0001-95, representada pelo SR. Cristiano Severino de Souza.
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de execução de obras da Conclusão do Prédio da Vaca Mecânica, de Ponta de Pedras, localizada no Município de Goiana/PE, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo relativo á DISPENSA ELETRÔNICA N°001/2026, que são partes integrantes deste CONTRATO para todos os fins de direito.
Valor do Contrato: R$ 108.900,00 (cento e oito mil, novecentos reais).
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Dotação Orçamentária. 15.451.0023.1008.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.92
Ficha: 79
Nota de Empenho: 0554
Fonte do recurso: 15000000
Fiscal: Allef Alves Da Silva – Matrícula n°825100925

Goiana 14 de maio de 2026.

Publicado por:
Gildo Ribeiro Dos Santos Filho
Código Identificador:65A37981

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 078, DE 15 DE MAIO DE 2026. DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA, DE CARGO PÚBLICO EFETIVO DA

SERVIDORA CAMILA MARCELINO GABRIEL EM RAZÃO DE POSSE EM OUTRO CARGO CONFORME O ART. 35, VI, DA LEI N° 067/1990 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 078, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a vacância, de cargo público efetivo da servidora CAMILA MARCELINO GABRIEL em razão de posse em outro cargo conforme o art. 35, VI, da Lei n° 067/1990 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere o art. 37, da Constituição Federal, c/c o art. 70, da Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º– declarar, a pedido,**VACÂNCIA**, do cargo efetivo de **Agente Comunitário De Saúde** ocupado pela servidora **CAMILA MARCELINO GABRIEL**, inscrita na matrícula n° 2598, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável nos termos do art. 35, VI, da Lei n° 067/1990.

Art. 2º – Esta Portaria entrara em vigor a partir do dia 18/05/2026, conforme protocolo via 1DOC, surtindo os seus efeitos legais e financeiros.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de MAIO de 2026.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **15/05/2026**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:6A1C8D9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2026

XTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2026 – PROCESSO Nº 008/2026 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO HIGIENOSSANITÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: ART LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.862.043/0001-11. **VALOR: R$ 29.600,00 (vinte e nove mil eseiscentos reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:24FCA868

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2026 – PROCESSO Nº 008/2026 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO HIGIENOSSANITÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: ÚNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 43.392.983/0001-61. **VALOR: R$ 12.610,40 (doze mil seiscentos e dez reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:8CB44B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2026 – PROCESSO Nº 008/2026 - CPL. PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DESCARTÁVEIS DE USO HIGIENOSSANITÁRIO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS CMEIS – CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL VINCULADOS À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GRAVATÁ-PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 55.772.813/0001-91. **VALOR: R$82.748,00 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026.

JOSELMA SOARES DA SILVA MELO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:4C649D61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 086/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025. OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, REDE, ELÉTRICA E FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ Nº 02.889.655/0001-98. **VALOR: R$6.200,80 (seis mil duzentos reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 07/04/2026.

EDUARDO DIAS MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretaria Municipal De Ciência, Tecnologia E Informação Carlos

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:F216601B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2025 – PROCESSO Nº 171/2025 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO ° 056/2025. OBJETO: ESTABELECER OS REQUISITOS MÍNIMOS A SEREM ATENDIDOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODA REDE QUE COMPÕE A SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ-PE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL. **EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 33.613.876/0001-62. **VALOR: R$ 46.352,32 (quarenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 17/12/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FE090F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 003/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: INSTITUTO CULTURAL E ECOLOGICO TERRA AGRESTE, inscrita sob o **CNPJ** nº 09.031.642/0001-22**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **ICETAG,** PARA A PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA DO **PRESÉPIO VIVO** NA **VILA TURÍSTICA,** A SER REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026, NA **TRADICIONAL FESTA DE REIS 2026** NO HORÁRIO DAS 18H ÁS 20H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2B41592E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

ONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 004/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: MARIA EDNA SANTOS LIMA, inscrita sob o **CNPJ** nº 57.727.261/0001-25**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **ALMA NUCLEO DE DANÇA,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NA V**ILA TURÍSTICA,** A SER REALIZADA NOS DIAS 10 E 11 DE JANEIRO DE 2026, NA **TRADICIONAL FESTA DE REIS 2026** NO HORÁRIO DAS 18H ÁS 20H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 5.000,00** (cinco mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSÉ EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 08/01/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:76C61007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 015/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 015/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ASSOCIACAO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, inscrita sob o **CNPJ** nº 29.320.663/0001-75**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **FABY MEL,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **EVENTO "TRADICIONAL FESTA DE REIS 2026",** A SER REALIZADA NO **MERCADO CULTURAL** NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 15H30 ÀS 17H30, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:82E470B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 070/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 070/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita sob o **CNPJ** nº 30.126.992/0001-69**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **ORQUESTRA ADRIANO SENASAX,** PARA A APRESENTAÇÃO NO **BLOCO DAS ENFERMEIRAS,** A SER REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 13H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 4 HORAS. **VALOR: R$ 4.000,00** (quatro mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:2D50128A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 071/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 071/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: KAUE

CARVALHO FLORO SANTOS, inscrita sob o **CNPJ** nº 46.441.662/0001-06**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **NILDO ORQUESTRA ITINERANTE,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NA **PRÉVIA DO ZÉ PEREIRA 2026,** A SER REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 10H ÀS 12H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 04/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:9F459ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 079/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 079/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita sob o **CNPJ** nº 30.126.992/0001-69**. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO O**RQUESTRA ADRIANO SENASAX,** PARA A APRESENTAÇÃO NA **BLOCO CONECTAR,** A SER REALIZADA NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 16H ÀS 19H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 3 HORAS. **VALOR: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:FD2F0738

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 080/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 080/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: LUIZ SERGIO DE LIMA, inscrita sob o **CNPJ** nº **48.253.039/0001-47. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **LUIZ SERGIO SHOW E ORQUESTRA ITINERANTE XIKE XOTE,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **BLOCO MÃOS QUE CRIAM,** A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 20H30, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS E TRINTA MINUTOS. **VALOR: R$ 4.000,00** (quatro mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:70370209

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 083/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 083/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JOSE DOS SANTOS BEZERA, inscrita sob o CNPJ nº 30.591.122/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ORQUESTRA ITINERANTE SUPER FREVIOLA, PARA A APRESENTAÇÃO NO BLOCO MOCIDADE EM FOLIA, A SER REALIZADA NOS DIAS 15 E 17 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 16H ÀS 19H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 3 HORAS. VALOR: R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais). **GESTOR DE CONTRATO**: KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA**: 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:182EA714

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 092/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 092/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita sob o **CNPJ** nº **30.126.992/0001-69. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **ORQUESTRA ITINERANTE ADRIANO SENASAX,** PARA A APRESENTAÇÃO NO **BLOCO A SOMBRINHA,** A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 11H ÀS 13H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:93484D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 096/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 096/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JOSELITO OLIVEIRA DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº **58.129.868/0001-76. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **ORQUESTRA ITINERANTE POPULAR GRAVATÁ,** PARA A APRESENTAÇÃO NO **BLOCO OS DESTRIBUIDORES,** A SER REALIZADA NO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 9H ÀS 11H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:63FF4105

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 097/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 097/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: LUIZ SERGIO DE LIMA, inscrita sob o **CNPJ** nº **48.253.039/0001-47. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **LUIZ SERGIO SHOW ORQUESTRA ITINERANTE XIKE XOTE,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **BLOCO ZÉ PEREIRA,** A SER REALIZADA NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 22H ÀS 00H30, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS E 30 MINUTOS. **VALOR: R$ 4.000,00** (quatro mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:0F0D317A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 102/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 102/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ALEX RODRIGUES DE VASCONCELOS, inscrita sob o **CPF/MF** nº **XXX.057.374-XX. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **LEVADA DO GUETTHO,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **CARNAVAL DE GRAVATÁ 2026 NO POLO RUA DO NORTE EM FOLIA,** A SER REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 20H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:A0AFE52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 103/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 103/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JARBAS DE LIMA TRAVASSOS, inscrita sob o **CNPJ** nº **31.904.335/0001-68. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **JARBAS TRAVASSOS,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **X ENCONTRO DE ORQUESTRA DE FREVO 2026,** A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 15H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 7.000,00** (sete mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:65EF8F0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 104/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 104/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ALEX RODRIGUES DE VASCONCELOS, inscrita sob o **CPF/MF** nº **XXX.057.374-XX. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **LEVADA DO GUETTHO COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE JHONY DISCARADO,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NO **CARNAVAL DE GRAVATÁ 2026 NO BLOCO DNA,** A SER REALIZADA NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 21H ÀS 23H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 2 HORAS. **VALOR: R$ 7.000,00** (sete mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:133E5A03

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 105/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 105/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: ADRIANO CARLOS DE SENA, inscrita sob o **CNPJ** nº **30.126.992/0001-69. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **ORQUESTRA ITINERANTE ADRIANO SENASAX,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA **NO BLOCO DAS CRIANÇAS,** A SER REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2026, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 12H, COM TEMPO DE DURAÇÃO DE 4 HORAS. **VALOR: R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** JOSE EUDES DA SILVA, Matrícula nº 1020313. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2026.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:6A6B615B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 325/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 325/2025 – CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. CONTRATADO: JOSE FELIPE DA SILVA, inscrita sob o **CNPJ** nº **15.173.666/0001-19. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO **J FELIPE MISTURA BRASILEIRA,** PARA A APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA **NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2025" NO POLO**

DO MERCADO CULTURAL NO DIA 23 DE JUNHO, EM GRAVATÁ – PE, NO HORÁRIO DAS 13H ÀS 15H. **VALOR: R$ 10.000,00** (dez mil reais). **GESTOR DE CONTRATO:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1020657. **FISCAL DO CONTRATO:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 3483. **VIGÊNCIA:** 45 (quarenta e cinco) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 02/01/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:20443DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2026

EMENTA: Regulamenta a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, no âmbito do Município de Gravatá/PE, especialmente quanto aos serviços de construção civil e congêneres, em conformidade com a Lei Complementar nº 116/2003, suas alterações, e a jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, que estabelece normas gerais relativas ao ISSQN, especialmente quanto à definição da base de cálculo como o preço do serviço;
CONSIDERANDO o disposto no Código Tributário Municipal (Lei nº 3.216/2003 e alterações);
CONSIDERANDO o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal no julgamento do RE 603.497 (Tema 247 da repercussão geral), segundo o qual a base de cálculo do ISS corresponde ao preço total do serviço, vedada a dedução de materiais empregados, ressalvadas hipóteses legalmente admitidas;
CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior clareza, segurança jurídica e uniformidade na aplicação da legislação tributária municipal, evitando controvérsias administrativas e judiciais;
CONSIDERANDO o princípio da legalidade tributária e a necessidade de observância estrita às normas gerais de direito tributário;

DECRETA:

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º Este Decreto regulamenta a apuração da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços prestados no Município de Gravatá, inclusive os previstos nos itens e subitens da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003, com as alterações.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto aplicam-se a pessoas físicas e jurídicas, estabelecidas ou não no Município, que prestem serviços sujeitos ao ISSQN.

Capítulo II - Base de Cálculo

Art. 2º A base de cálculo do ISSQN é o preço total do serviço, assim entendido como a receita bruta auferida pelo prestador, independentemente da denominação adotada.

§ 1º Integram a base de cálculo todos os valores cobrados ao tomador do serviço, inclusive:
I – materiais empregados;
II – insumos;
III – despesas operacionais;
IV – quaisquer outros valores vinculados à execução do serviço.

§ 2º É vedada a dedução de materiais e insumos da base de cálculo do ISSQN, ainda que discriminados em documento fiscal.
§ 3º Excepcionalmente, será admitida a dedução exclusivamente nas hipóteses em que:
I – os materiais sejam produzidos pelo próprio prestador fora do local da obra;
II – haja comprovação de circulação jurídica da mercadoria, com incidência do ICMS;
III – os valores estejam destacados de forma segregada e comprovável por documentação fiscal idônea.
§ 4º A interpretação das exceções previstas neste artigo será restritiva, em conformidade com a legislação nacional e a jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal.
§ 5º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, aos serviços de construção civil.

Capítulo III - Obras e Serviços de Construção Civil

Art. 3º Para fins de incidência do ISSQN, consideram-se serviços de construção civil e congêneres aqueles previstos nos itens da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, incluindo:
I – execução de obras de construção, reforma, ampliação e demolição;
II – serviços de terraplanagem, fundações e pavimentação;
III – instalações elétricas, hidráulicas, de telecomunicações e similares;
IV – montagem e instalação de estruturas e equipamentos incorporados ao imóvel;
V – serviços técnicos vinculados à execução de obras;
VI – demais serviços correlatos.

Capítulo IV - Declaração Eletrônica de Serviços de Construção Civil

Art. 4º Deverão ser informadas na Declaração Eletrônica de Serviços de Construção Civil as seguintes informações:

I - O número da inscrição no Cadastro Fiscal do prestador do serviço, se houver;

II - O número da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e;

III - A data de emissão da NF-e;

IV - O número do CNPJ do prestador do serviço;

V - A chave da NF-e com 44 dígitos;

VI - O valor da NF-e;

VII - O valor dedutível.

Capítulo V - Do Documento Fiscal de Prestação de Serviços

Art. 5º O sujeito passivo da obrigação tributária deverá, na emissão do documento fiscal referente ao serviço prestado, fazer a vinculação do documento à obra, nele consignando:

I - A identificação do tomador de serviços;

II - A descrição detalhada do serviço prestado;

III - A obra a que se destina e o endereço completo dela;

IV - O nome do condomínio, se for o caso;

V - O número da medição e o período de execução dos serviços;

VI - A alíquota a que está sujeito e se é optante pelo Simples Nacional;

VII - O número da matrícula no CEI ou CNO, se houver;

VIII - A receita bruta do ISSQN;

IX - A discriminação dos materiais empregados na obra e seus respectivos valores;

X - A base de cálculo do ISSQN;

XI - O número do contrato de prestação de serviços da obra, se for o caso;

XII - O número do Edital de Licitação e do contrato, se for o caso;

XIII - O número dos documentos fiscais de remessa, se for o caso.

Parágrafo único. A discriminação de materiais no documento fiscal não autoriza sua exclusão da base de cálculo, salvo nas hipóteses estritas previstas neste Decreto.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 6º A Secretaria Municipal de Finanças poderá editar normas complementares para fiel execução deste Decreto.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:F7F9E322

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2026

Institui a Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS no âmbito do Município de Gravatá/PE e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a adesão do Município de Gravatá à iniciativa "Meu Município pelos ODS 2025–2030", formalizada em 23 de julho de 2025;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos junto à Secretaria-Geral da Presidência da República, no âmbito da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a governança local para implementação da Agenda 2030;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, de caráter consultivo, propositivo e de articulação interinstitucional.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão Municipal dos ODS:

I – GLEIZY IRENE LOPES GUEIROS DE MELO, Secretária Executiva da Mulher; que exercerá a coordenação dos trabalhos
II – SHEILA SOUZA CARTAXO APOLINÁRIO DA SILVA, representante da Secretaria de Governo
III – DANILO JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Secretário Executivo vinculado aos Conselhos Municipais, representante da Secretaria de Assistência Social
IV – LEONARDO GONÇALVES PEREIRA DE LIMA, representante da Secretaria Municipal de Saúde;
V – EDUARDO JOSÉ FERREIRA DE LIMA, representante da Secretaria de Tecnologia;
VI – LILIANE MOREIRA DA COSTA, representante da Agência do Meio Ambiente.

§1º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de outras secretarias, órgãos e entidades da sociedade civil, conforme necessidade.

§2º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – promover a internalização da Agenda 2030 no âmbito municipal;
II – articular as políticas públicas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
III – acompanhar e monitorar ações, programas e metas relacionados aos ODS;
IV – coordenar a elaboração do diagnóstico situacional do Município;
V – propor plano de ação com metas e indicadores;
VI – incentivar a participação social;
VII – subsidiar a elaboração do Relatório Local Voluntário;
VIII - promover transparência e integração institucional.

Art. 4º A Comissão Municipal dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável deverá, em caráter prioritário e excepcional, organizar e realizar a etapa municipal de participação social, com a consolidação das propostas a serem encaminhadas no âmbito da 1ª Conferência Nacional dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, observando o prazo final de 20 de maio de 2026.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do prazo estabelecido no caput, a Comissão poderá adotar procedimentos simplificados, incluindo a realização de audiência pública, consulta institucional ou reunião ampliada, assegurada a participação social e o registro formal das propostas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 13 de maio de 2026

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:06EF0972

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA,** CPF XXX.218.494-XX, do cargo em comissão de GESTORA DE NÚCLEO, de símbolo CC9, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, com efeito retroativo ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 14 de maio de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0A4F17B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEX Nº 024/2026

Reconheço e ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026, referente ao Processo nº 052/2026, com fulcro no art. 74, inciso II, da lei 14.133/2021**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DIRETA DE **NOARA MARQUES, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE DEADLINE PRODUÇÕES LTDA (CNPJ Nº 47.412.593/0001-67) PARA APRESENTAÇÃO NO "SÃO JOÃO DE GRAVATÁ 2026", A SER REALIZADA NO DIA 30 DE MAIO DE 2026 NO DISTRITO DE URUÇU-MIRIM, EM GRAVATÁ-PE. EMPRESA: DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 47.412.593/0001-67,** com sede a Rua Rio Unitex, 05, Paratibe, Paulista/PE, CEP: 53.413-165, **representado pelo Sr. Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva**, CPF N° 102.***.***-85. **Dia da Apresentação**: 30/05/2026. **Valor:** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Gravatá, 15 de maio de 2026

MARLLON VINÍCIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:4EBA798F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 060/2026 - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2026. **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar** e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses conforme o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº RESOLUÇÕES/FNDE/CD nº 26/2013, nº 004/2015, n° 08/05/2020 e n° 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibimirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado: **R$ 3.962,00 (três mil novecentos e sessenta e dois reais).**
Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, preferencialmente, até o dia 09 de junho de 2026, às 10h (dez horas), na Sala de Licitações, localizada no anexo da Prefeitura Municipal de Ibimirim, sito à Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/PE.
A análise da documentação ocorrerá no dia **09 de junho de 2026, às 10h (dez horas)** no Anexo da Prefeitura. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - CPL situada na Rua Maria do Rosário Melo, 218 - Areia Branca - Ibimirim/PE, ou no site da Prefeitura Municipal de Ibimirim - www.transparencia.ibimirim.pe.gov.br ou através do email: licitacao@ibimirim.pe.gov.br.

Ibimirim – PE, 15 de maio de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIRÊDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:D66F430C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N ° 016/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar (material de penso), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor máximo estimado do certame é de R$ 1.512.555,94 (um milhão quinhentos e doze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 18/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 29/05/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29/05/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de maio de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Pregoeira

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:B7D05E60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N ° 004/2026. OBJETO: O objeto da presente licitação é a empresa especializada em engenharia para a construção de Praças Públicas e Quadra Poliesportiva no Município de Ibimirim/PE, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame é de R$ 2.509.233,94 (dois milhões quinhentos e nove mil duzentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos). Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/05/2026; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 03/06/2026; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11:00 horas do dia 03/06/2026. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br, ou através do site http://ibimirim.pe.gov.br - Portal da Transparência.

Ibimirim - PE, 15 de maio de 2026.

SIMONE DE LIMA FIGUEIREDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone de Lima Figueirêdo
Código Identificador:075D41BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 994/2026

Lei nº 994/2026

Ementa: Altera a Lei Municipal nº 886/2023 que dispõe sobre a Política de Assistência Social, institui o Sistema Único de Assistência Social do Município de Ibimirim – SUAS e estrutura, organização e gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social e Cidadania, em acordo com Lei federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (SUAS) e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os artigos 72 e 76 da Lei nº 886/2023 passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 72 -** (...)
§2º (...)
II – Dois representantes das entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III - Dois representantes de entidades representativas dos trabalhadores da assistência social.
Parágrafo único – Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores da assistência social, na representação da sociedade civil, o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da rede socioassistencial pública.

Art.76. (...)

V – O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os seus membros titulares, para o mandato de dois (2) anos, aplicando-se o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência e a vice-presidência do conselho se revezem entre o poder público e a sociedade civil.
§1º Fica assegurado, preferencialmente em cada mandato, a alternância dos segmentos (entidades, usuários e trabalhadores do SUAS) que compõem a sociedade civil no exercício da função de presidente e vice-presidente.
§2º Quando houver vacância no cargo de presidente, o vice-presidente assumirá interinamente e convocará imediatamente nova eleição para presidente, em fórum próprio do segmento, a fim de completar o respectivo mandato, não interrompendo a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, e devendo essa previsão constar no regimento interno do conselho de assistência social.
§3º No caso de vacância do cargo de vice-presidente, a fim de concluir o mandato, será eleito em fórum próprio do segmento:
I – um representante da sociedade civil do segmento que gerou a vacância; ou
II – um representante do Governo indicado entre seus membros.
§4º Em caso de vacância do conselheiro da sociedade civil, será convocado para ocupar a vaga o conselheiro sequencialmente mais votado no processo eleitoral, dentro do mesmo segmento de representação.
§5º No caso de empate de votos, prevalecerá o candidato com mais idade."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 14 de maio de 2026.

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
Código Identificador:21758989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 181/2026

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 065/2017 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Igarassu), Lei Complementar nº 066/2017 (Novo Código Disciplinar da Guarda Civil Municipal), Lei Complementar nº 053/2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Guarda Civil Municipal – PCCV/GCM), a Lei Complementar nº 135/2022 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º, §2º, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

§2º. A Guarda Civil Municipal de Igarassu é órgão público que exerce função típica e exclusiva de Estado, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, criada por força da Lei Complementar Municipal nº 135/2022.

Art. 2º. O art. 5º, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. (...)

I – **Grupamento de Trânsito (GTRAN):** compete o exercício da fiscalização do trânsito nas vias municipais urbanas e rurais e, mediante convênio ou outro instrumento congênere; fiscalizar as rodovias e estradas estaduais e federais no trecho correspondente ao município; fiscalizar o transporte público municipal, exercendo as atividades necessárias ao cumprimento das normas estabelecidas na Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito de Brasileiro) e a Lei nº 2.614/2006 (Lei do Transporte Municipal de Igarassu); atuar em ações determinadas pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal correlatas ao trânsito e ao transporte; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu e envolver a fiscalização do trânsito e do transporte municipal. A composição do GTRAN respeitará o limite máximo de 20% (vinte por cento) do efetivo total da Guarda Civil Municipal de Igarassu em exercício;

II – **Grupamento de Defesa Ambiental (GDA):** compete auxiliar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e a Agência Municipal de Meio Ambiente (AMAIG) nas ações realizadas no exercício das suas competências, quando devidamente provocado; atuar preventiva e repressivamente na preservação do meio ambiente urbano e rural; atender ocorrências que envolvam a preservação da fauna e da flora no âmbito do municipio; organizar e ministrar palestras e cursos como ações de conscientização de preservação do meio ambiente; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal e envolver a preservação ambiental; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; apoiar as ações realizadas por outros grupamentos, quando determinado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu ou solicitação de apoio através do Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI). A composição do GDA respeitará o limite máximo de 15% (quinze por cento) do efetivo total da Guarda Civil Municipal de Igarassu em exercício;

III – **Grupamento de Proteção e Patrulhamento Preventivo (GPP):** compete realizar o patrulhamento ostensivo preventivo de proteção patrimonial, exercendo as competências previstas no art. 3º e na Lei nº 13.022/2014, cuja composição respeitará o limite máximo de 65% (sessenta e cinco por cento) do efetivo da Guarda Civil Municipal de Igarassu em exercício, cujas competências serão exercidas através dos seguintes órgãos:

a) **Patrulha de Proteção Patrimonial:** compete à proteção dos bens, serviços e instalações do Município de Igarassu, exercendo a

vigilância interna e externa dos bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominiais, protegendo-os de ações que configurem crimes patrimoniais e prevenindo a prática de condutas, nas suas dependências, que caracterizem infração penal; auxiliar administrativamente e operacionalmente o Comando-Geral da Guarda Civil Municipal; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal e envolver a preservação dos bens municipais; apoiar as ações realizadas por outros grupamentos, quando determinado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu ou solicitação de apoio através do Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI);

b) **Patrulha de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU):** compete executar o patrulhamento preventivo em todo território do Município de Igarassu; desenvolver e promover o atendimento operacional especializado; dar apoio ao grupamentos da Guarda Civil Municipal de Igarassu; atuar na contenção de disturbios da ordem pública que ameacem o patrimônio ou as autoridades municipais; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal e envolver a preservação dos bens municipais; apoiar as ações realizadas por outros grupamentos, quando determinado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu ou solicitação de apoio através do Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI);

c) **Patrulha Escolar:** compete realizar o patrulhamento das escolas e creches da rede de ensino municipal, através de rondas ostensivas, em período de aula e no período de férias, resguardando a segurança do patrimônio escolar; realizar e participar de ações educativas com o corpo docente e discente das escolas da rede municipal de ensino; realizar palestras em escolas municipais, estaduais e institutos federais de ensino localizados no município, bem como participar de eventos educativos em unidades escolares fora do município de Igarassu, quando convidados; colaborar para a promoção da cultura de paz na comunidade escolar; planejar e ministrar capacitações para professores, porteiros, motoristas e outros colaboradores das unidades de ensino; atender às ocorrências recebidas através do CIOPI envolvendo qualquer forma de pertubação do ambiente escolar ou condutas que constituam lesão ou ameaça de lesão a integrantes da comunidade escolar; acionar o Conselho Tutelar sempre que verificar a violação dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito da rede municipal de ensino; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal e envolver a proteção do patrimônio e integridade física da pessoas da comunidade escolar; apoiar as ações realizadas por outros grupamentos, quando determinado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu ou solicitação de apoio através do Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI);

d) **Patrulha de Apoio ao Turista:** compete atuar na proteção do patrimônio histórico e cultural de Igarassu; realizar patrulhamento preventivo ostensivo na orla da Praia do Capitão e na Ilhota da Coroa do Avião; orientar, informar e garantir o bem-estar e segurança de turistas em trânsito no município; conduzir turistas vítimas de infrações penais no âmbito do municipio, para adoção do procedimento policial de registro da ocorrência ou, quando possível, orientar sobre o registro da ocorrência através das Delegacias Virtuais; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal e envolver a proteção do patrimônio histórico e cultural de Igarassu ou infrações penais envolvendo turistas em trânsito no municipio; apoiar as ações realizadas por outros grupamentos, quando determinado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu ou solicitação de apoio através do Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI);

e) **Patrulha Maria da Penha:** compete acompanhar o cumprimento das medidas protetivas de urgência concedidas pelo Poder Judiciário; identificar e relatar descumprimentos ao órgão competente, para adoção das providências cabíveis; monitorar ativamente casos de risco, com visitas periódicas e acompanhamento contínuo da vítima; oferecer atendimento humanizado, garantindo acolhimento sem revitimização, independentemente da existência de medidas protetivas de urgência; realizar visitas domiciliares, quando autorizado pela vítima, para avaliar sua segurança; aplicar instrumentos de avaliação de risco para subsidiar a construção de planos de segurança; encaminhar a vítima para serviços da rede de atendimento, quando necessário; trabalhar estratégias de prevenção da reincidência, fortalecendo o apoio às vítimas; estabelecer diálogo com a comunidade para ampliar a compreensão sobre o enfrentamento da violência de gênero; sistematizar e analisar dados sobre atendimentos, medidas protetivas de urgência e reincidência da violência; elaborar relatórios periódicos para subsidiar ações estratégicas e políticas públicas de enfrentamento à violência; garantir a segurança e confidencialidade das informações coletadas; atuar de forma articulada com órgãos de segurança pública, justiça, assistência social e saúde para fortalecer a proteção das vítimas; participar de reuniões estratégicas e contribuir para a construção de fluxos interinstitucionais; dar apoio à Defesa Civil, sempre que houver necessidade e mediante determinação do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal; participar de operações realizadas pelos órgãos previstos no art. 144, da Constituição Federal, sempre que houver solicitação do órgão responsável pela operação e autorização do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal e envolver a proteção à mulher em situação de lesão ou ameaça de lesão à intregidade física, psíquica, emocional patrimonial ou à vida; apoiar as ações realizadas por outros grupamentos, quando determinado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu ou solicitação de apoio através do Centro Integrado de Operações de Igarassu (CIOPI);

f) **Patrulha de Proteção de Autoridades:** compete prestar segurança pessoal às autoridades municipais, devendo cumprir as diretrizes emandas pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã e determinações do Comandante-Geral da Guarda Civil Municipai de Igarassu.

§1º. Os membros da Guarda Civil Municipal designados pelo Comandante-Geral para compor os grupamentos GTRAN, GDA e GPP, quando em efetivo exercício, terão direito a uma gratificação especial de atividade pública relavante, equivalente a 15% (quinze por cento) do vencimento básico da classe inicial da Guarda Civil Municipal.

§4º. A transferência de grupamento do Guarda Civil Municipal, de quaisquer das classes que compõe a carreira, poderá ser realizada mediante solicitação do próprio Guarda Civil Municipal interessado, observando-se, neste caso, a conveniência e oportunidade para a movimentação, por Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal. Também poderá ocorrer a transferência *ex officio,* por decisão do Comandante-Geral que comunicará o ato ao Secretário Municipal de Defesa Cidadã para conhecimento.

§4º-A. Por decisão do Secretário Municipal de Defesa Cidadã, atendendo à recomendação da Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Cidadã, poderá ser determinada a transferência do Guarda Civil Municipal de grupamento, bem como a sua designação para atividades administrativas, em razão da apuração de conduta que, em tese, configure infração disciplinar prevista na Lei Complementar nº 066/2017 (Novo Código de Disciplinar da Guarda Civil Municipal de Igarassu), como medida de preservação do interesse público e prevenção à reiteração de condutas assemelhadas no exercícios das mesmas funções.

Art. 3º. A Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

Art. 5º-A. Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, 06 (seis) funções gratificadas, símbolo FGDA, atribuíveis, exclusivamente, aos guardas civis municipais que atuam no âmbito do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), com os seguintes valores e designações, observados os requisitos previstos no §1º deste artigo para a sua concessão:

I – 01 (uma) FGDA: R$ 700,00 (setecentos reais), atribuída ao Coordenador do Grupamento de Defesa Ambiental;

II – 05 (cinco) FGDA: R$ 600,00 (seiscentos reais), atribuída aos membros do Grupamento de Defesa Ambiental.

§1º. Para ter direito a percepção da FGDA, o guarda civil municipal deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Desempenhar as suas funções no âmbito do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), por um período de 06 (seis) meses, devendo o coordenador do GDA atestar a sua capacidade para permanecer no Grupamento e solicitar ao Comandante-Geral da GCMIg a concessão da gratificação;

II – Apresentar certificado de formação em curso voltado à preparação de agentes de segurança pública para o desempenho de atividade especial de proteção ambiental, devendo o Secretário Municipal de Defesa Cidadã, através de Portaria atualizada anualmente, indicar os cursos que serão considerados para fins de preenchimento deste requisito;

III – Não responder a processo administrativo disciplinar ou sindicância, no âmbito da Corregedoria- Geral de Defesa Cidadã nem ter sido punido nos últimos 03 (três) anos, com suspensão, devendo apresentar certidão emitida pelo órgão correcional atestando a inexistência de processo e punição em seu desfavor;

IV – Não responder a processo administrativo no âmbito dos órgãos federal, estadual e municipal de proteção ao meio ambiente, nem ter sofrido punição, nos últimos 03 (três) anos por estes órgãos, devendo apresentar autodeclaração neste sentido;

V – Não responder a inquérito policial nem ação penal, bem como não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos por quaisquer dos crimes previstos no Código Penal e na Legislação Penal Especial, devendo apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.

§2º. Os guardas civis municipais que, na data de publicação desta lei, contarem com mais de 03 (três) anos de efetiva atuação no âmbito do Grupamento de Defesa Ambiental (GDA), não serão exigidos os requisitos previstos nos incisos I e II, do parágrafo anterior, devendo, contudo, atender às demais exigências dos incisos III, IV e V.

Art. 4º. O art. 10, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação e acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 10. (...)
§1º. Aos Guardas Civis Municipais da Classe Especial, além das atribuições inerentes às de Guarda Civil Municipal prevista nos incisos do caput, compete, individual e coletivamente, as seguintes atribuições:

I – Exercer a chefia do setor para o qual foi designado pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu;

II – Liderar equipes de Guardas Civis Municipais de 3ª, 2ª e 1ª Classes em eventos, viaturas, atividades e/ou operações, responsabilizando-se pela prestação do serviço de segurança;

III – Fiscalizar os postos de serviço, além da postura e apresentação pessoal dos Guardas Civis Municipais de 3ª, 2ª e 1ª Classes, de acordo com hierarquia e quando em serviço;

IV – Levar ao conhecimento do Comandante-Geral, Subcomandante Geral, Inspetores e Subinspetores, verbalmente ou por escrito, todas as ocorrências que cujo atendimento e/ou resolução não sejam da sua atribuição;
V – Quando necessário, realizar providências de caráter urgente, na ausência ou impedimento ocasional do superior hierárquico imediato, dando-lhe conhecimento sobre a providência adotada, na primeira oportunidade, devendo buscar contato direto e sempre comunicar ao CIOPI, fazendo constar no protocolo da ocorrência.

VI – Realizar o planejamento e o controle das atividades exercidas no seu setor de trabalho, elaborando memorando ao superior hierárquico sobre as necessidades a serem supridas, para o melhor desempenho das missões;

VII – Realizar outras atividades que lhes forem determinadas pelo Comandante-Geral, pelo Subcomandante Geral, por Inspetores e Subinspetores.

§2º. Serão considerados Guardas Civis de Classe Especial aqueles que contarem com 12 (doze) anos e 01 (um) dia de efetivo exercício das funções de Guarda Civil Municipal, desde que não estejam respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, bem como não ter sido penalizado com suspensão nos últimos 03 (três) anos, devendo apresentar certidão negativa pela Corregedoria-Geral da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã.

§3º. Caso o Guarda Civil Municipal, ao completar 12 (doze) anos e 01 (um) dia de efetivo exercício no cargo, esteja respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, seu acesso à Classe Especial ficará suspenso até que seja concluído o procedimento pelo arquivamento ou, havendo penalidade, não seja aplicada suspensão ou demissão.

§4º. Na hipótese em que o Guarda Civil Municipal, ao completar 12 (doze) anos e 01 (um) dia de efetivo exercício no cargo esteja cumprindo penalidade de suspensão, seu acesso à Classe Especial ocorrerá após transcorridos 03 (três) anos do cumprimento efetivo da penalidade.

§5º. O acesso à Classe Especial implicará no incremento financeiro de 20% (vinte por cento) sobre o último vencimento-base percebido pelo Guarda Civil Municipal na Classe anterior.

Art. 5º. O art. 13, §º1º, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13. (...)
§1º. (...)
I A – Secretário Municipal de Defesa Cidadã;

Art. 6º. O art. 17, caput, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Os procedimentos para progressão e promoção, observarão os preceitos contidos no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Guarda Civil Municipal de Igarassu, bem como o disposto no art. 10, §§ 2º, 3º e 4º, desta Lei, quanto à progressão para Guarda Civil Classe Especial.

Art. 7º. O art. 19, caput, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Os Guardas Civis Municipais de todas as classes e níveis, ficarão sujeitos ao regime de sobreaviso e de prontidão, nos casos de Estado de Emergência, Estado de Calamidade Pública, em apoio às operações de Defesa Civil, bem como quando determinado pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã, através de portaria convocatória.

Art. 8º. O art. 21, §2º, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. (...)

§2º. Será concedido ao Guarda Civil Municipal de Igarassu, afastamento com vencimentos integrais para cursar mestrado ou doutorado, desde que reconhecido pelo MEC, após juízo de conveniência e oportunidade pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal, pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã e pela Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitado o limite máximo de 3% (três por cento) dos membros da Guarda Civil Municipal em atividade.

Art. 9º. O art. 24, §3º, da Lei Complementar nº 065/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. (...)
§3º. Auxílio-alimentação no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 10. O art. 6º, da Lei Complementar nº 135/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Defesa Cidadã possui a seguinte estrutura organizacional:
I – (...)

II – (...)

III – Órgãos operativos:
a) Guarda Civil Municipal - GCMIg;
b) Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário Municipal - DEPATRAN;
c) Coordenação de Proteção e Defesa Civil de Igarassu - COPDECIg;
d) Centro Integrado de Operações de Igarassu – CIOPI;
e) Serviço Especial de Inteligência – SEI;

IV – Unidades Técnicas de Apoio:
a) Unidade de Assuntos Jurídicos;
b) Unidade Orçamentária e Financeira;
c) Unidade de Contratos e Convênios;
d) Unidade de Protocolo e Almoxarifado;
e) Unidade de Comunicação Social;
f) Unidade de Gestão de Pessoas;
g) Unidade de Estatísticas;
h) Unidade de Compras;
i) Unidade de Tecnologia da Informação;
j) Unidade de Administração Patrimonial;
k) Unidade de Controle e Manutenção da Frota;
l) Unidade de Coordenação Operacional.

V- Comissões:
a) Comissão de Planejamento de Grandes Eventos;
b) Comissão de Qualificação Profissional;
c) Comissão de Prevenção Social;
d) Comissão de Avaliação.

Art. 11. O art. 12, da Lei Complementar nº 135/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12. (...)

I – 03 (três) agentes públicos ou políticos ou no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã;

II – 03 (três) agentes públicos ou políticos no âmbito do Poder Executivo Municipal;

III – 03 (três) agentes públicos ou políticos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

IV – 03 (três) agentes públicos ou políticos no âmbito do Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública;

V – 03 (três) agentes públicos no âmbito dos órgãos de segurança pública federal;

VI – 03 (três) agentes públicos no âmbito da Policia Civil e Polícia Penal de Pernambuco;

VII – 04 (quatro) agentes públicos no âmbito das Forças Armadas, Polícia Militar de Pernambuco e Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.

Art. 12. O art. 17, da Lei Complementar nº 053/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17. Entende-se por ascensão vertical as promoções decorrentes:

I – Merecimento: compreendido pelo resultado da avaliação de critérios de mérito, título, desempenho funcional, exclusivamente, na carreira de Guarda Civil Municipal;

II – Antiguidade: compreendido como o tempo de efetivo exercício do Guarda Civil Municipal na carreira.

§1º. As promoções serão efetuadas segundo os critérios de merecimento e antiguidade, obedecendo a proporcionalidade de 02 (duas) promoções por merecimento para 01 (uma) promoção por antiguidade.

§2º. Anualmente o Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal de Igarassu providenciará a relação de antiguidade dos Guardas Civis Municipais, mencionando a data de ingresso na corporação, o tempo de efetivo serviço e a classe respectiva, encaminhando ao Secretário Municipal de Defesa Cidadã para conhecimento e publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação congênere.

§3º. Para a ascensão através de promoção por antiguidade para a classe de Subinspetor, concorrerão os Guardas Civis Municipais, com nomeação mais antiga para ingresso na carreira e que tenha contado, no mínimo, 03 (três) anos e 01 (um) dia na Classe de Guarda Civil Municipal Especial e não tenha sofrido punição disciplinar de suspensão ou demissão nos últimos 03 anos.

§4º. Para ascensão através de promoção por antiguidade para a classe de Inspetor, concorrerão os Guardas Civis Municipais da classe de Subinspetor, com nomeação mais antiga para ingresso na carreira e que tenha contado, no mínimo, 03 (três) anos e 01 (um) dia na Classe de Subinspetor da Guarda Civil Municipal e não tenha sofrido punição disciplinar de suspensão ou demissão nos últimos 03 (três) anos.

Art. 13. O art. 19, §§3º e 6º, da Lei Complementar nº 053/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. (...)

§3º. Para a ascensão por promoção por merecimento para a classe de Subinspetor, concorrerão, apenas, os Guardas Civis Municipais Classe Especial.

§6º. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – Secretário Municipal de Defesa Cidadã, a quem compete presidir a Comissão;

II – Secretário Executivo de Defesa Cidadã, a quem compete secretariar a Comissão;

III – Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal;

IV – Subcomandante-Geral da Guarda Civil Municipal

V – Corregedor-Geral da Secretaria Municipal de Defesa Cidadã;

VI – 01 (um) Procurador de carreira da Procuradoria-Geral do Município;

VII – 01 (um) servidor efetivo da Secretaria de Gestão Integrada, preferencialmente, da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas;

Art. 14. O art. 26, da Lei Complementar nº 053/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26. A promoção por merecimento obedecerá em conjunto as seguintes condições, totalizando 30 (trinta) pontos:

I – Mérito: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

II – Títulos: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

III – Desempenho Profissional: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

IV – Revogado.

Art. 15. O art. 29, III e Parágrafo único, da Lei Complementar nº 053/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. (...)

III – 01 (um) ponto para o conjunto de 03 (três) participações em instruções ministradas no âmbito da Secretaria de Defesa Cidadã, seja como instrutor ou como aluno;

IV – (...)

Parágrafo Único. As exigências contidas nos incisos do *caput*, visam estimular os Guardas Civis Municipais a se qualificarem profissionalmente, para o melhor desempenho das suas funções no âmbito da Guarda Civil Municipal de Igarassu.

Art. 16. O art. 36, Parágrafo Único, incisos III, V e VII, da Lei Complementar nº 053/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. (...)

Parágrafo Único. O Guarda Civil Municipal estará impedido de concorrer no processo de avaliação para promoção quando:

III – Esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar;

IV – (...)

V – Tenha sido condenado, em processo administrativo disciplinar, a penalidade de suspensão, nos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação da portaria que institui a Comissão de Avaliação;

VI – (...)

VII – Tenha sido condenado, em processo criminal, com trânsito em julgado, pela prática de infração penal, nos últimos 03 (três) anos anteriores à publicação da portaria que institui a Comissão de Avaliação;

Art. 17. Os Anexos I e III, contidos na Lei Complementar nº 053/2016, passar a vigorar com a seguinte normatização:

ANEXO I
TABELA DE ENQUADRAMETO

CLASSE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO
01 (um dia) a 03 (três) anos (estágio probatório).	Guarda Civil Municipal – Classe inicial.
03 (três) anos e 01 (um) dia a 06 (seis) anos.	Guarda Civil Municipal – 3ª Classe.
06 (seis) anos e 01 (um) dia a 09 (nove) anos.	Guarda Civil Municipal – 2ª Classe.
09 (nove) anos e 01 (um) dia a 12 (doze) anos	Guarda Civil Municipal – 1ª Classe.
12 (doze) anos e 01 (um) dia	Guarda Civil Municipal – Classe Especial.

CLASSE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO
Subinspetor	Subinspetor da Guarda Civil Municipal.

CLASSE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO
Inspetor	Inspetor da Guarda Civil Municipal.

ANEXO III
PERÍODO DE CARÊNCIA PARA PROGRESSÃO VERTICAL OU PROMOÇÃO.

CLASSE GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PERÍODO DE CARÊNCIA	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
01 (um dia) a 03 (três) anos (estágio probatório).	Classe inicial.
03 (três) anos e 01 (um) dia a 06 (seis) anos.	3ª Classe.
06 (seis) anos e 01 (um) dia a 09 (nove) anos.	2ª Classe.
09 (nove) anos e 01 (um) dia a 12 (doze) anos	1ª Classe.
A partir de 12 (doze) anos e 01 (um) dia	Classe Especial.

CLASSE SUBINSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PERÍODO DE CARÊNCIA	ENQUANDRAMENTO FUNCIONAL
No mínimo 03 (três) anos da Classe Especial.	Subinspetor da Guarda Civil Municipal.
A promoção à Classe Subinspetor fica condicionada à disponibilidade de vagas dentro do percentual de 12% (doze por cento) do efetivo da corporação, previsto no art. 10, IV, "b" bem como os critérios de promoção por merecimento e antiguidade previstos no art. 17, inexistindo promoção automática após o decurso de 03 (três) anos na Classe Guarda Civil Municipal Especial.	

CLASSE INSPETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO APÓS ENQUADRAMENTO
No mínimo 03 (três) anos na Classe Subinspetor	Inspetor da Guarda Civil Municipal.
A promoção à Classe Inspetor fica condicionada à disponibilidade de vagas dentro do percentual de 8% (oito por cento) do efetivo da corporação, previsto no art. 10, IV, "b" bem como os critérios de promoção por merecimento e antiguidade previstos no art. 17, inexistindo promoção automática após o decurso de 03 (três) anos na Classe Subinspetor da Guarda Civil Municipal.	

Art. 18. O art. 27, da Lei Complementar nº 066/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Os processos administrativos disciplinares, as sindicâncias e os procedimento de verificação prévia de informações (VPI) serão instaurados e processados, exclusivamente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Cidadã, cuja Comissão Permanente de Disciplina é composta por 01 (um) Corregedor-Geral, 01 (um) Corregedor-Adjunto e 01 (um) Corregedor-Auxiliar.

§1º. Caberá à Comissão Permanente de Disciplina, em relatório fundamentado:

I – Recomendar o arquivamento do Procedimento de Verificação Prévia de Informações (VPI), quando constatar que o fato não constitui infração disciplinar ou quando não conseguir coletar indícios de atuação do Guarda Civil Municipal nos fatos noticiados;

II - Recomendar o arquivamento da sindicância, quando inexistir prova da materialidade e indícios da autoria por parte de Guarda Civil Municipal;

III – Recomendar a absolvição do Guarda Civil Municipal quando:

a) Ficar provado que o fato não existiu;
b) Não haver prova de que o fato existiu;
c) O fato não constituir infração disciplinar;
d) Ficar provado que o Guarda Civil Municipal não é o autor do fato nem concorreu para sua prática;
e) Não haver prova de que o Guarda Civil municipal é o autor do fato ou tenha concorrido para sua prática;

IV – Recomendar o reconhecimento da extinção da punibilidade pela morte do Guarda Civil Municipal, pela prescrição ou pela anistia;

V – Recomendar a aplicação da penalidade correspondente à infração disciplinar praticada, quando existentes prova da materialidade e da autoria, em patamar que seja suficiente e necessária à prevenção e reprovação da infração disciplinar apurada e desestimule a prática de novas infrações.

§2º. A autoridade competente pela aplicação da penalidade recomendada no relatório da Comissão Permanente de Disciplina, poderá atenuar ou agravar a sanção, levando em consideração as circunstâncias do fato, a conduta funcional do Guarda Civil Municipal.

§3º. O relatório da Comissão Permanente de Disciplina será destinado à autoridade competente para aplicar a sanção administrativa.

§4º. A Comissão Permanente de Disciplina será presidida pelo Corregedor-Geral.

§5º. Será instaurada Comissão Especial de Disciplina, presidida pelo Secretário Executivo de Defesa Cidadã, quando o procedimento envolver o Comandante-Geral e o Subcomandante da GCMIg.

Art. 19. O art. 33, da Lei Complementar nº 066/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33. No âmbito da Corregedoria-Geral da Secretaria de Defesa Cidadã tramitarão os seguintes procedimentos:

I – **Verificação Preliminar de Informações – VPI:** consiste em procedimento administrativo de caráter preparatório, informal e de acesso restrito, que objetiva a coleta de elementos de informação para a análise acerca da existência de elementos de autoria e materialidade relevantes para futura instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;

II – **Sindicância:** consiste em procedimento instaurado para apurar a prática de infrações disciplinares punidas com advertência, repreensão e suspensão não superiores 05 (cinco) dias;

III – **Termo de Ajuste de Conduta – TAC:** consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos no qual o agente público interessado se compromete a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente;

IV – **Processo Administrativo Disciplinar – PAD**: consiste no procedimento instaurado para apurar a prática de infrações disciplinares punidas com suspensão superiores a 05 (cinco) dias e demissão, bem como nos casos de exoneração no estágio probatório.

Art. 20. O art. 43, da Lei Complementar nº 066/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 43. As sanções de advertência, repreensão e suspensão de até 05 (cinco) dias serão aplicadas pelo Comandante-Geral da Guarda Civil Municipal, após recomendação da Comissão Permanente de Disciplina.

§1º. A sanção de suspensão superior a 05 (cinco) dias até 15 (quinze) dias, será aplicada pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã.
§2º. (...)

§3º. A sanção de suspensão superior a 15 (quinze) dias e o ato de demissão, será aplicada pela Chefe de Poder Executivo Municipal.

Art. 21. Os integrantes da Comissão Permanente de Disciplina, da Corregedoria-Geral de Defesa Cidadã, após deixarem o cargo, desde que tenham desempenhado suas funções correcionais por um período mínimo de 03 (três) anos, não poderão desempenhar atividades operacionais por um período de carência mínima de 03 (três) anos, devendo ser designados, pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã, para atividades administrativas compatíveis com o grau de importância das atividades correcionais exercidas.

Art. 22. Decretos do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentarão as atribuições dos orgãos previstos nesta Lei e os ritos procedimentais no âmbito da Corregedoria-Geral de Defesa Cidadã.

Art. 23. Ficam revogados o art. 32, da Lei Complementar nº 053/2016, arts. 47, 48, 49, 73 da Lei Complementar nº 066/2017, bem como todas as disposições contrárias aos dispositivos contidos nesta Lei.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, cujos efeitos financeiros incidirão a partir de 01 de maio de 2026.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 07 de maio de 2026.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:CF5FB4A7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 453/2025, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025, DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025.

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a renovação da vigência pelo prazo de 03 (três) meses, e o acréscimo proporcional a aproximadamente 8,91% ao valor total do contrato nº 453/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL E/OU SANITÁRIA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO ADEQUADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, PARA EXECUÇÃO DA LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, iniciando os seus efeitos entre 18/03/2026 e 17/06/2026. **CONTRATANTE:** Secretaria da Cidade. **CONTRATADA: CONSÓRCIO IGARASSU MAIS LIMPA**, composto pela empresa Líder **M. ANDRADE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.719.672/0001-40. VALOR DO ADITIVO:** R$ 5.429.947,18 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 0213; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021302; AÇÃO GORVERNAMENTAL: 2.072; DESPESA ORÇAMENTARIA: 3.3.90.3900; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 16 de março de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:62A107E2

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2021 - CONFORME PROCESSO Nº 008/2021 - DISPENSA Nº 001/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente a alteração da titularidade do imóvel a que se refere o Contrato nº 159/2021, referente à a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA IGINO GIORDANI S/N – QUADRA C, LOTE 11, LOTEAMENTO SANTA MARIA, ANA ALBUQUERQUE - IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DE IGARASSU-CAF, DO ALMOXARIFADO E COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO DA SEC. DE SAÚDE DE IGARASSU E O FUNCIONAMENTO DO PIN (PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO), PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU. **CONTRATADA:** GUGEL PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.588.340/0001-32. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Vitoria Lima de Souza Melo
Código Identificador:67B30787

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÂ
PORTARIA Nº 003/2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamentos operacionais de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos integrantes da Guarda Civil Municipal, no exercício de atividades operacionais determinadas pelas autoridades competentes, através do Centro Integrado de Operações e Inteligência - CIOPI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ DE IGARASSU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de promover condições adequadas de segurança aos agentes públicos no desempenho de suas atribuições institucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos equipamentos operacionais utilizados nas ações de patrulhamento preventivo, fiscalização, apoio operacional, controle viário, atendimento de ocorrências e demais atividades correlatas;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o emprego de equipamentos de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes vinculados à Secretaria Municipal de Defesa Cidadã;

CONSIDERANDO as ações operacionais coordenadas e supervisionadas pelo Centro Integrado de Operações e Inteligência – CIOPI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de equipamentos operacionais de proteção individual e instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes vinculados à Secretaria Municipal de Defesa Cidadã, quando empregados em atividades operacionais, fiscalizatórias, preventivas ou de apoio institucional, determinadas pelo Secretário Municipal de Defesa Cidadã, pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, pelo Diretor de Trânsito ou pelos respectivos diretores competentes, através do Centro Integrado de Operações e Inteligência – CIOPI.

Art. 2º Consideram-se equipamentos operacionais de uso obrigatório, observada a natureza da missão e a disponibilidade administrativa:

I – Colete de proteção balística;

II – Dispositivo elétrico incapacitante (Spark);

I**II –** Spray de pimenta;

IV – Demais equipamentos de proteção, contenção e segurança devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Defesa Cidadã.

Art. 3º A utilização dos equipamentos previstos nesta Portaria deverá observar os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e razoabilidade, bem como os protocolos operacionais e normas técnicas aplicáveis.

Art. 4º Compete aos superiores hierárquicos, coordenadores operacionais e responsáveis pelas equipes fiscalizar o fiel cumprimento desta Portaria, adotando as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

Art. 5º Os agentes públicos deverão zelar pela adequada guarda, conservação e utilização dos equipamentos disponibilizados pela Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Igarassu/PE, 13 de maio de 2026.

EDNALDO BEZERRA DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal de Defesa Cidadã

Publicado por:
Alisson da Silva Lopes
Código Identificador:948A864F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY-PE AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 0001/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 0001/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da concorrência Eletrônica n° 0001/2026, cujo objeto é a Construção de 03 (três) Praças, assim distribuídas: 01 (uma) localizada no Sítio Barro Branco (Zona Rural), 01 (uma) na Comunidade do Picos (Zona Rural) e 01 (uma) na Avenida Odilon Rodrigues da Cruz (Bairro Santa Ana – Zona Urbana) - Valor Global estimado do presente objeto é de R$ 222.434,72 (duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), assim distribuidos: Construção de 01 (uma) Praça localizada no Sítio Barro Branco (Zona Rural) – Iguaracy – PE; pelo valor de R$ 102.878,83 (cento e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos); Construção de 01 (uma) Praça localizada na Comunidade do Picos (Zona Rural) – Iguaracy – PE; pelo valor de R$ 67.242,62 (sesssenta e sete mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e Construção de 01 (uma) Praça, localizada na Avenida Odilon Rodrigues da Cruz (Bairro Santa Ana – Zona Urbana) – Iguaracy – PE; pelo valor de R$ 52.313,27 (cinquenta e dois mil trezentos e treze reais e vinte e sete centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 03 de junho de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 03 de junho de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com ou no Prédio da Prefeitura, localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 15 de maio de 2026.

JOSÉ C. ALVES FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9A8392E0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2026

Prefeitura Municipal de Iguaracy/PE

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 0024/2026

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 0024/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Kit para o Aluno, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Esportes para o exercício de 2026 - Valor estimado do presente objeto é de R$ 78.372,30 (setenta e oito mil trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos) - pelo www.bnc.org.br. Referência de tempo: horário oficial de Brasília. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 08h do dia 02 de junho de 2026 - www.bnc.org.br. Horário da disputa: 09h:00min. do dia 02 de junho de 2026 (horário de Brasília) Endereço eletrônico para formalização de consulta: Licitacaoecontratosiguaracy@gmail.com. e no Prédio da Prefeitura,

localizado na Praça Antônio Rabelo, 02 – centro – Iguaracy /PE. Maiores informações pelo fone: (87) 3837-1156, e-mail: cpliguaracy.pe.gov.br ou no endereço acima

Iguaracy, 15 de maio de 2026.

REJANE NUNES DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeira

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:8ABDBB52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 0000022. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0000022. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de material de construção, por meio de Pregão Eletrônico, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais secretarias do Município de Ingazeira/PE. Valor: R$333.508,59. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Junho de 2026. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 1º de Junho de 2026. No site https://bnccompras.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 18/05/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:35DD3327

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 260514PE00002. PRG.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INGAZEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260514PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de materiais de expediente, por meio de Pregão Eletrônico, destinados a atender às necessidades administrativas, técnicas e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira/PE. Valor: R$162.458,53. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 12:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://ingazeira.pe.gov.br/; https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Ingazeira, 18/05/2026.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.
Pregoeiro Oficial.()(*)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:17BABD29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÃMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 008/2026.
Processo Administrativo Nº 003/2026.

OBJETO: Fornecimento de café torrado e moído tipo superior, marca São Braz – Estilo Blend 53 Superior, embalagem de 250g, acondicionado a vácuo, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 014/2025 – EMLURB, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal do Ipojuca.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, inscrita no CNPJ nº 08.907.347/0001-24.
CONTRATADA: R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 52.441.900/0001-78.
VALOR GLOBAL: R$12.127,50 (doze mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 11.01 – Câmara Municipal do Ipojuca;
Ação Orçamentária: 2081 – Manutenção das Atividades Administrativas;
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;
Subelemento: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação;
Fonte de Recursos: 1.5.00.00.00 – Recursos não vinculados.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

Ipojuca/PE, 15 de maio de 2026.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Ipojuca

Publicado por:
Elvis Eugênio Rocha Lima
Código Identificador:57790289

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO N° 155/2026.
CÓDIGO IDENTIFICADOR: 66F937A

ONDE SE LÊ:

Contrato nº 155/2026. Processo Licitatório n° 021/2023. Pregão Eletrônico n° 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Ipojuca, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, em lote único. Contratada: ARTJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 17/04/2026 à 16/04/2027.

Ipojuca (PE), 17/04/2026.

LEIA-SE:

Contrato nº 155/2026. Processo Licitatório n° 021/2023. Pregão Eletrônico n° 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de multifuncionais (impressoras e digitalização) da Prefeitura do Ipojuca, de caráter local, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários, exceto papel, em lote único. Contratada: ARTJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Vigência: 17/04/2026 à 16/04/2027. Valor total: R$ 2.165.508,48.

Ipojuca (PE), 17/04/2026.

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:2E67E987

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2026

Contrato nº 163/2026. **Processo Administrativo n° 078/2026. Dispensa Eletrônica n° 012/2026**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrodomésticos (linha branca), destinados a atender às necessidades estruturais das unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município do Ipojuca. LOCADOR: M. FELIPE GALVÃO LTDA. CNPJ: 24.183.988/0001-30. Vigência: 05/05/2026 à 04/05/2027. Valor total: R$ 55.999,98. Ipojuca (PE), 05/05/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:2937627C

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 172/2026

Contrato nº 172/2026. Pregão Eletrônico n° 001/2024. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024 – Lei 14.133/2021. Objeto: Aquisição de SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA PARA EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROJETO "SALA AZUL"), referente à Ata de origem, destinada à atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Ipojuca. **CONTRATADA**: INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 41.945.920/0001-60. Vigência: 08/05/2026 à 07/05/2027. Valor total: R$ 1.652.010,54.

Ipojuca (PE), 08/05/2026.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:A4AE31BB

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 173/2026

Contrato nº 173/2026. **Processo Administrativo n° 298/2025. Inexigibilidade n° 191/2026**. Objeto: Locação do imóvel situado Rua Dr. Leonardo Arcoverde, n° 121, Nossa Senhora do Ó, Ipojuca/PE, para continuidade dos serviços prestados no Centro de Referência em Saúde do Homem. LOCADOR: ROBERVALDO MIGUEL DA SILVA. CPF: ***.384.704-**. Vigência: 11/05/2026 à 10/05/2027. Valor total: R$ 82.800.

Ipojuca (PE), 11/05/2026.

ANTONIO GUERRA BARRETO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:980EE086

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2026

Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: Menor Preço Por ITEM. O Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 003/2026, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 1051/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, exclusivo para ME,EPP e MEI, encontra-se aberto o **Processo Administrativo nº 121/2026, Processo Licitatório nº 121/2026 sob a Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 026/2026**, cujo **objeto a formação de ATA DEREGISTRO DE PREÇOS para fornecimento eventual de Aquisição dos instrumentais cirúrgicos, destinados à implantação e funcionamento do bloco cirúrgico do Hospital Carozita Brito e a manutenção da Rede de Atenção Primaria a Saúde pertencente à Prefeitura Municipal de Ipojuca/PE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo II). Valor estimado: 284.410,15 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E QUINZE CENTAVOS). Data da sessão de disputa: 01/06/2026 às 10h:00min** através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/,no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ipojuca, 15 de maio de 2026.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6BE9299C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026
DISPENSA Nº 014/2026
Eu, José Marcelo Pereira dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal**, no uso das atribuições concedidas por lei, **HOMOLOGO**, o presente processo de **Dispensa nº 014/2026** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaíba/PE.
Empresa Contratada: JMG COMERCIO PAPELARIA E LIMPEZA LTDA – CNPJ nº CNPJ nº 43.052.849/0001-11, no valor global R$ 32.698,46 (Trinta e Dois mil Seiscentos e Noventa e Oito reais e Quarenta e Seis Centavos) a partir da assinatura do contrato.

Itaíba, 18 de Maio de 2026

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:E1750D7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, s/n, Centro – Itaíba/PE.
LOCADOR: Jandilson Alves de Moura, inscrito no CPF nº 072.092.794-31.
Objeto do Apostilamento: Reajuste do valor contratual de locação previsto na cláusula nona do Contrato nº 001/2024, com base no Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas (FGV), acumulado no período de março/2024 a março/2025.
Percentual de reajuste aplicado: 8,246960%
Valor reajustado mensal: R$ 541,23 (quinhentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos)
Novo valor total do contrato: R$ 6.494,76 (seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos)
Fundamento legal: Art. 136, inciso I, combinado com o art. 94, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Data da assinatura: 02 de abril de 2025.

ARNON VIEIRA RAMOS LEITE
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8B36BBB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – DISPENSA Nº 005/2026

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Sr. Prefeito do Município de Itambé-PE, referente a Dispensa nº. 005/2026, que tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como: (bebedouro, aparelho de ar-condicionado, aparelho de pressão arterial para adulto, estetoscópio duplo adulto, dentre outros), com a finalidade de atender à demanda da Unidade Básica de Saúde de Ibiranga II , localizada no Distrito de Ibiranga do município de Itambé - PE, cujas especificações estão descritas no Anexo II - Termo de Referência. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé, Estado de Pernambuco, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade **(Agente de Contratação)**, Gabriel Francisco da Silva e Anah Layla Nunes **(Equipe de Apoio)**, designados pela Portaria GP nº. 062/2025, de 21 de janeiro de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
Iniciado os trabalhos, foi constatado o que não recebemos o envio de nenhuma documentação, nem por e-mail nem de forma presencial.

Em seguida a Presidente declarou o presente Processo Licitatório Deserto e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:9014280E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.049/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DA AÇÃO "MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ÉTNICO-RACIAL", NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

LEI Nº 2.049/2026

Abertura de crédito especial para inclusão da ação "Manutenção das Atividades do Programa Étnico-Racial", no âmbito do Fundo Municipal de Educação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ (PE), no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município, no valor estimado de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado à inclusão da ação "Manutenção das Atividades do Programa Étnico-Racial", constante da funcional programática 12.361.0005.2072.0000, com o objetivo de atender às demandas do Fundo Municipal de Educação de Itambé conforme quadro abaixo:

Funcional Programática	12.361.0005.2072 – Manutenção das Atividades do Programa Étnico-Racial	Valor
Elemento de Despesas	3.1.90 – Pessoal e Encargos	R$ 300.000,00
Elemento de Despesas	3.3.90 – Despesas Correntes	R$ 500.000,00
Elemento de Despesas	4.4.90 – Investimentos	R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo anterior será coberto mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
II – excesso de arrecadação, conforme apurado em balanço; e/ou
III – superávit financeiro disponível do exercício anterior, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica pela presente Lei alteração da Lei PPA 2026-2029 com a inclusão da Ação Governamental 2072 – Manutenção das Atividades do Programa Étnico-Racial.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2026

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Assinado de forma digital por ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA:61199206415
Dados: 2026.05.14 10:27:59 -03'00'

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:526998A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 42, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe Sobre Concessão de Título de Cidadão honorário de Itapetim ao Sr. Iranildo Azevedo de Sousa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapetimense ao Excelentíssimo Sr. Iranildo Azevedo de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itapetim e ao Estado de Pernambuco.
Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene a ser oportunamente convocada pela Presidência desta Casa, após a aprovação do presente Decreto Legislativo.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões em 15 de Maio de 2026, 72º da Emancipação Política Municipal e 203º da Independência do Brasil.

JOSÉ JUNIO MOREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:43C94EAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIA MENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Devido a problemas no sistema não conseguimos publicar o Processo Nº: 00128/2026. AGC. DispensaEletrônica Nº00009/2026. Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCAL PARA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E FESTIVIDADES REALIZADAS NO ÂMBITO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV), VINCULADO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA–PE.**

Abertura da sessão pública:08:00horas do dia 18 Maio de 2026.
Período para envio de lances: das09:00às 15:00 do dia 21 de Maio, nessa mesma sessão pública.
Valor: R$ **22.800,62**

No site www.bnc.org.br.

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico:www.gov.br/pncp.

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:3426AC27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 148. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00011/2026. Serviço. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA/PESSOAL DE APOIO E SURPORTE A EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER.

Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2026. Período para envio de lances: 21 de Maio de 2026 das 11:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública.
Valor: R$64.728,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais).
No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do
Fone: (81) 98972-9306, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Agente de Contratação.(*)(**)

Publicado por:
Eliada Maria Santos Silva
Código Identificador:F0C9423B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº: 260504DE00010. AGC. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00010/2026

Processo Nº: 260504DE00010. AGC. Dispensa Eletrônica Nº 00010/2026. Compra. Tipo menor preço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DE ITAPISSUMA–PE. Valor: R$63.900,80. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Maio de 2026. Período para envio de lances: das 10:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. No site www.bnc.org.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Aviso de Dispensa, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 984523262, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

KLEBSON EDSON DO NASCIMENTO SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Klebson Edson do Nascimento Sena
Código Identificador:73E95EEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 260514PE00007. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA (REPUBLICAÇÃO). Valor: R$4.155.335,98. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2026. Início da fase de

lances: 11:01 horas do dia 29 de Maio de 2026. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.jatauba.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 15/05/2026.

WILLIAM FELIPE SANTOS QUEIROZ DO Ó.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3720DD5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260316PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.894 – DESENVOLVIMENTO DAS ACÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 358 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 359 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 360 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000 Ação: 2.4881 – DESPESAS COM EMENDA – ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 394 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:701 – MSC – 1.700.3120 Recursos de Emendas Parlamentares Bancada/Comissão – 1.70 Despesa 395 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:700 – MSC – 1.700.3110 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais – 1.700.3110 Despesa 396 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:702 – MSC – 1.701.3210 Recursos de Emendas Parlamentares Individuais Estaduais – 1. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.926 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E ATENÇÃO ESPECIALIZADA Despesa 454 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/20 Despesa 455 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:302 – MSC – 1.600.0000 Recursos do SUS para Ações e Serviços Públicos de Saúde (Cus Despesa 456 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:301 – MSC – 1.621.0000 Recursos do SUS Governo Estadual – 1.621.0000.

Contrato Nº: 00023/2026. Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Valor R$7.359,79. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 000024/2026. Contratado: EDILSON FERNANDO DE LIMA. Valor R$161.368,49. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00025/2026. Contratado: Rlux Iluminacao Ltda. Valor R$2.209,40. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00026/2026. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. Valor R$6.835,00. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00027/2026. Contratado: Vear Tecnologia Ltda. Valor R$11.023,50. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00028/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$40.389,01. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:537EC7B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260316PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba Órgão orçamentário: 1000 – GABINETE E ASSESSORIA DO PREFEITO Unidade orçamentária: 1001 – GABINETE DO PREFEITO Função: 4 – Administração Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 402 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO Ação: 2.18 – GOVERNANÇA, GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE Despesa 50 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 7000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Unidade orçamentária: 7001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Função: 20 – Agricultura Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 2001 – DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTRA RURAL Ação: 2.71 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 140 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Órgão orçamentário: 8000 – SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA BÁSICA Unidade orçamentária: 8001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS Função: 15 – Urbanismo Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 1502 – DESENVOLVIMENTO URBANO Ação: 2.81 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE Despesa 171 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000.

Contrato Nº: 00015/2026. Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Valor R$12.733,39. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00016/2026. Contratado: EDILSON FERNANDO DE LIMA. Valor R$433.149,67. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00017/2026. Contratado: Rlux Iluminacao Ltda. Valor R$6.730,80. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00018/2026. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. Valor R$58.097,50. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00019/2026. Contratado: Vear Tecnologia Ltda. Valor R$29.378,50. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00020/2026. Contratado: Cabana Magazine Ltda. Valor R$6.999,00. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00021/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$146.830,74. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027. Jataúba, 07/05/2026.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:738ADBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260316PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 5 – Fundo Municipal de Assistência Social de Jataúba Órgão orçamentário: 15000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Unidade orçamentária: 15001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Função: 8 – Assistência Social Subfunção: 122 – Administração Geral Programa: 8001 – GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 2.3057 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS Despesa 732 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000 Unidade orçamentária: 15002 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Função: 14 – Direitos da Cidadania Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso Programa: 81 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DOS IDOSOS Ação: 2.105 – GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Despesa 511 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:1 – Recursos Próprios – 1.501.0000.

Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Valor R$4.876,14. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: EDILSON FERNANDO DE LIMA. Valor R$83.371,65. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Rlux Iluminacao Ltda. Valor R$1.023,30. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Vear Tecnologia Ltda. Valor R$4.427,40. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Cabana Magazine Ltda. Valor R$3.499,50. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00012/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$21.181,19. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

LUZIANA SIQUEIRA DE QUEIROZ FALCÃO
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:21B9887E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATAÚBA-PE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 260316PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS, MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, MATERIAIS PARA PINTURA E FERRAGENS, DESTINADOS AO MUNICIPIO DE JATAÚBA/PE, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 2 – Fundo Municipal de Educação de Jataúba Órgão orçamentário: 6000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME Unidade orçamentária: 6001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Função: 12 – Educação Subfunção: 361 – Ensino Fundamental Programa: 1216 – PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Ação: 2.212 – APOIO ADMINISTRATIVO ÁS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despesa 927 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:200 – MSC – 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 Despesa 928 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:201 – MSC – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) – 1.550.0000 Despesa 929 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte de recurso:208 – MSC – 1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE – 1.569.0000.

Contrato Nº: 00005/2026. Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA. Valor R$9.559,01. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00006/2026. Contratado: EDILSON FERNANDO DE LIMA. Valor R$215.832,25. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00007/2026. Contratado: Rlux Iluminacao Ltda. Valor R$2.917,50. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00008/2026. Contratado: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. Valor R$13.670,00. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00009/2026. Contratado: Vear Tecnologia Ltda. Valor R$16.948,10. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00010/2026. Contratado: Cabana Magazine Ltda. Valor R$2.099,70. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

Contrato Nº: 00011/2026. Contratado: Elloella Distribuidora Ltda. Valor R$82.368,66. Vigência: de 07/05/2026 a 07/05/2027.

Jataúba, 07/05/2026.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:E898F754

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 016/2026

EMENTA: "Dispõe sobre a Convocação da 10ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80 Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, que será realizada em 16 de junho de 2026, a qual será orientada pelo tema central **"SAÚDE, DEMOCRACIA, SOBERANIA E SUS: CUIDAR DO POVO É CUIDAR DO BRASIL".**

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde deverá indicar a Comissão Organizadora, bem como aprovar o Regimento Interno.

§ 1º - A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde, será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. Todos os segmentos sociais previstos no Regimento Interno da Conferência Municipal, poderão indicar representantes como Delegados, estando estes à disposição do município para eventuais etapas Regional, Estadual e Nacional que possam ocorrer.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde, serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2026

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 001/2025

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FD6AEDD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2026, **SRP nº 012/2026,** OBJETO: **Registro preço paraAquisição de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos destinados á banda fanfarra do Município de Joaquim Nabuco, visando atender ás necessidades de atividades cívicas, culturais e educacionais do Município,** Valor R$ 180.725,34 (cento e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 18 de Maio de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 29 de Maio 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 29 Maio de Janeiro de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 15 de Maio de 2026.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:D2865B7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA DA SEC. MUN. DE SAÚDE/PMJN N° 073/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor público municipal, o Sr. DAYVISON FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, e dá outras providências.

A ILMA. SENHORA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, **CÍCERA MARIA DA SILVA**, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que disciplina o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a aprovação do candidato o Sr. DAYVISON FERREIRA DA SILVA, no concurso público nº 01/2024, homologado em 30 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a exigência contida no art.37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;
CONSIDERANDO a Classificação Final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame;
CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento aos classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal, afim de prestar os serviços públicos que competem á edilidade;

R E S O L V E:
Art. 1º **NOMEAR,** o Sr. **DAYVISON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº ***.749.584-**, para ocupar o cargo estatutário de Auxiliar de Saúde Bucal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista a aprovação no concurso público nº 01/2024, na qual obteve o 8º lugar na classificação, conforme resultado publicado no dia 26 de dezembro de 2024, e homologação do certame.
Art. 2º A relação entre o servidor ora nomeado e a edilidade será regida pela Legislação em vigor;

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 15 de maio de 2026.

CÍCERA MARIA DA SIVLA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2025 GAB.PREF./PMJN

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6223BCFE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2026, OBJETO:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços delocação de maquinário pesado, com fornecimento de equipamentos em perfeitas condições de uso, incluindo operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os insumos necessários ao seu pleno funcionamento, visando atender às demandas de execução de serviços no Município de Joaquim Nabuco/PE,** Valor R$ 875.337,92 (Oitocentos e setenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 19 de Maio de 2026, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 01 de Junho 2026, Início da Sessão de Disputa: às 10:00 hs. do dia 01 Junho de 2026. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br.

Joaquim Nabuco/PE, 15 de Maio de 2026.

CLEYTON CESAR PAGÉU DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:BF68F7A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 869- ALTERA A LEI Nº 859, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUPI PARA O EXERCÍCIO DE 2026

LEI N° 869, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, para incluir dispositivo que autoriza o Poder Executivo a realizar alterações na execução orçamentária mediante decreto, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU e EU SACIONO** a presente Lei.
Art. 1º. A Lei nº 859, de 04 de dezembro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jupi para o exercício de 2026, passa a vigorar acrescida do Art. 9º-A, com a seguinte redação:
"Art. 9º-A. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, a inclusão ou alteração de fontes de recursos, modalidades de aplicação e elementos de despesa, no âmbito das ações orçamentárias e de seus respectivos créditos adicionais, desde que tais modificações não resultem em acréscimo ao valor total da dotação orçamentária inicialmente fixada para a respectiva ação.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:45E98E70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 020/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, O SERVIDOR CICERO LEANDRO VIEIRA

Portaria GP nº 020/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor **Cicero Leandro Vieira**, inscrito no **CPF nº 059.849.484-78**, do cargo de provimento em Comissão de Coordenador de Atenção Especializada de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 05 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:309D944D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 021/2026 - EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA PATRICIA LIMA ALVES

Portaria GP nº 021/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Patricia Lima Alves**, inscrita no **CPF nº 117.287.674-66**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 05 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:9D19D102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 022/2026- EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA KELLE CLESIA DOS SANTOS ARAÚJO

Portaria GP nº 022/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Kelle Clesia dos Santos Araújo**, inscrita no **CPF nº 135.365.444-36**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Sala Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 05 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:F3D1C068

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 024/2026- NOMEAR A SRA. MARIA DARLENE FERNANDES DE OLIVEIRA

Portaria GP Nº 024/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Sra. **Maria Darlene Fernandes de Oliveira,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretária Escolar, na Escola Infantil Oscar Salgueiro da Silva, neste Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 26 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:3517D706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 025/2026- NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

Portaria GP Nº 025/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação dos candidatos no concurso público 01/2021, homologado em 05 de abril de 2022, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em administração pública.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame.

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jupi-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os Srs. abaixo relacionada, para o preenchimento de vaga existente no quadro efetivo de pessoal, a qual será submetida a estágio probatório de 03 (três) anos, com vigência a partir de 26 de março de 2026.

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	GISONEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA	031.865.294-33	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO
02	GESLAINE MAIARA DOS SANTOS	108.618.484-03	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO
03	GLAUBER ARAÚJO DE SOUZA	110.454.094-05	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO
04	MARIA JOSÉ SANTOS DE PONTES	011.377.364-10	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
05	MARLUCE DO AMARAL LIMA SILVA	029.136.934-07	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
06	SINDY NUNES BARBOSA	107.237.924-45	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
07	FLORISVAL FERREIRA DE MELO NETO	066.116.784-41	MOTORISTA

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pelas Leis Municipais nº 422/07, que dispõe sobre a organização Estrutural da prefeitura municipal de Jupi-PE.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 26 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:4A19D76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 026/2026- EXONERAR, A PEDIDO, A SERVIDORA LUCIANA ALVES DE MOURA

Portaria GP nº 026/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora **Luciana Alves de Moura**, inscrita no **CPF nº 046.080.424-32** do cargo de provimento em Comissão de Chefe de Contabilidade e Processamento de Dados, lotada na Prefeitura Municipal de Jupi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 31 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:8DDA7818

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 027/2026- DIFICIL ACESSO

Portaria GP nº 027/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, os Servidores abaixo relacionados, com base na Lei Municipal nº 582/2015, Art. 50, § 1º, b, Indenização compensatória pelo deslocamento, no percentual de 10% (dez), calculada sobre o vencimento do Professor, 150 (cento e cinquenta) horas mensais, classe A, Faixa A, Nível l da grade de Magistério:

NOME CARGO
ADERBAL DA SILVA RESENDE - Professor (a)
ADILMA DA SILVA CAETANO - Professor (a)
ALEIDE SILVESTRE VILELA - Professor (a)
EINSTEIN PRIESTLEY PORTUGAL DIAS - Professor (a)
MARCUS EMANUEL COSTA DE MELO - Professor (a)
MARIA CLAUDENICE DE ARAUJO AREDA - Professor (a)
MARIA ROSELI NEVES DA SILVA SOUZA - Professor (a)
TEREZINHA ANA DE LIMA - Professor (a)
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi, 31 de março de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:5F416274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 029/2026- COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI/PE

PORTARIA GP Nº 029/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, bem como a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 787, de 23 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jupi/PE, Fundos Municipais do Município de Jupi/PE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jupi/PE.
Parágrafo Único – Compete à Comissão composta na forma do art. 1º a atuação na condução dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades na forma da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento dos certames licitatórios até a sua homologação.
Art. 2º- Fica Designado como Agente de Contratação e Pregoeiro o Sr. Marcos Vinicius Inácio Araújo, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 111.298.934-05, e sob a CI nº. 8.729.918 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua João de Souza Barros, nº 318, Centro.
Parágrafo Primeiro – Ficam designados para a equipe de apoio ao pregoeiro designado na forma do caput deste artigo:
a) Josielma Alves da Silva Bezerra, servidora efetiva, inscrito no CPF nº. 101.728.174-20, e sob a CI nº. 8.673.190 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Maria José de Araújo, nº 309, Centro.
b) Welligton Vieira Araújo, servidor efetivo, inscrito no CPF nº. 082.240.574-10, e sob a CI nº. 8.049.221 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Augusto Rodrigues, nº 178, Centro.
Art. 3º - Designar o servidor César Henrique Marques Inácio, para funcionar como Suplente da Comissão de Licitação e equipe de apoio.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi, 01 de abril de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:59D2B28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 030/2026- EXONERAR, A PEDIDO, A SRA. DENIZE PANEMA DA SILVA VILELA

Portaria GP nº 030/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Sra. **Denize Panema da Silva Vilela**, inscrita no **CPF nº 088.791.724-09,** do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC7.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi/PE, 01 de abril de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:6C2FC415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 031/2026- RESCINDIR, A PEDIDO, O CONTRATO DE TRABALHO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E TEMPO DETERMINADO

PORTARIA GP Nº 031/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho por Excepcional Interesse Público e Tempo Determinado da servidora abaixo relacionada:

NOME	CPF	FUNÇÃO
SAMILLY LETICIA GOMES CAVALCANTI	712.792.314-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi-PE, 01 de abril de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:EE4CCB32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 032/2026- NOMEAR O SR. HILDEBRANDO TEIXEIRA DE MELO

PORTARIA GP Nº 032/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **Hildebrando Teixeira de Melo,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Orçamentário e Finanças, da Secretaria de Finanças, neste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Jupi, 01 de abril de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:3EFE00C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 033/2026- NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUPI-PE

PORTARIA GP Nº 033/2026

EMENTA: Atualização da nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e institui o CMAS como controle Social do Programa Bolsa Família, para o mandato de dois anos 2026/2028.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, de acordo com o que dispõe o art. 45 inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Jupi-PE, de acordo com artigo 19, § 1º, incisos I e II, da Lei Nº 668/2019, que será composta pelos seguintes servidores:

REPRESENTANTES DO GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL	
TITULAR	MARIA DA PAZ S. SOARES
SUPLENTE	ANNA CRISTINA DE MEDEIROS
SECRETARIA MINICIPAL DE SAUDE	
TITULAR	MARIA JOSECLEIDE BARBOZA G. SILVA
SUPLENTE	ALINE DE LIMA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	RENAN WILQUE SILVA RODRIGUES
SUPLENTE	MARIA LUCIA DE ANDRADE VILELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
TITULAR	SANDREANE BARBOSA DA SILVA
SUPLENTE	BEATTRIZ STEFFANY ANDRADE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
TITULAR	SABASTIÃO JOSE DOS SANTOS
SUPLENTE	GIVALDO PROPÍCIO DA SILVA

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CRAS	
TITULAR	MARIA LICIANA MARQUES SANTOS
SUPLENTE	MARIA MARCIA DE OLIVEIRA
REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS DO SCFV	
TITULAR	AUREA DELMIRO SILVA SIQUEIRA
SUPLENTE	MARIA DAS DORES NUNES
REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SUAS	
TITULAR	ADRIANA MARIA TENÓRIO BRANCO
SUPLENTE	ROZEANE INÁCIO DOS SANTOS ROQUE
REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS	
TITULAR	GISELE DO NASCIMENTO SILVA
SUPLENTE	MARINEIDE BARBOSA DOS SANTOS
REPRESENTAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA RAPOSA	
TITULAR	SANDRA MARIA BARROS DA SILVA
SUPLENTE	MARIA INACIO DA SILVA

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 14 de abril de 2026

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:8161237D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 037/2026- DETERMINAR O ENCERRAMENTO DA PERMUTA FIRMADA ENTRE OS SERVIDORES MARIA ADEILDA BARROS FERREIRA, VINCULADA AO MUNICÍPIO DE JUPI/PE, E GIVALDO PROPÍCIO DA SILVA, VINCULADO AO MUNICÍPIO DE JUCATI/PE.

PORTARIA GP Nº 037/2026

Dispõe sobre o encerramento de permuta de servidores e determina retorno ao Município de origem.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o encerramento da permuta firmada entre os servidores **Maria Adeilda Barros Ferreira**, vinculada ao Município de Jupi/PE, e **Givaldo Propício da Silva**, vinculado ao Município de Jucati/PE.
Art. 2º- Os servidores Maria Adeilda Barros Ferreira e Givaldo Propício da Silva deverão retornar aos seus respectivos Municípios de origem, devendo se apresentar no dia **04 de maio de 2026,** para o regular exercício de suas funções.
Art. 3º- A Secretaria Municipal competente adotará as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 29 de abril de 2026

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:3C5788AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 038/2026- DIFICIL ACESSO

Portaria GP nº 038/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, os Servidores abaixo relacionados, com base na Lei Municipal nº 582/2015, Art. 50, § 1º, b, Indenização compensatória pelo deslocamento, no percentual de 10% (dez), calculada sobre o vencimento do Professor, 150 (cento e cinquenta) horas mensais, classe A, Faixa A, Nível l da grade de Magistério:

NOME CARGO
ANDRE SOARES DA SILVA - Professor (a)
GISONEIDE AVILA DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA - Professor (a)
MARIA JOSE SANTOS DE PONTE - Professor (a)
MARLUCE DO AMARAL LIMA SILVA - Professor (a)
SINDY NUNES BARBOSA - Professor (a)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Jupi, 29 de abril de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:2061E8CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GP Nº 041/2026- NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2021

PORTARIA GP Nº 041/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Constituição Federal, bem como na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO aprovação dos candidatos no concurso público 01/2021, homologado em 05 de abril de 2022, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimentos de cargos em administração pública.

CONSIDERANDO a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no referido certame.

CONSIDERANDO a necessidade do município em dar provimento a classificados para suprir a necessidade existente na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jupi-PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem à edilidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, as Sras. abaixo relacionada, para o preenchimento de vaga existente no quadro efetivo de pessoal, a qual será submetida a estágio probatório de 03 (três) anos, com vigência a partir de 11 de maio de 2026.

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ALINE SILVA SANTOS	109.422.594-08	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
02	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ALMEIDA	097.377.544-09	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
03	FERNANDA KARLA GOMES ARAÚJO DE ASSIS	065.336.774-03	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
04	VANUZA DE CARVALHO CORDEIRO	096.123.714-74	PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – 1º AO 5º ANO

Art. 2º. A presente nomeação está assegurada pelas Leis Municipais nº 422/07, que dispõe sobre a organização Estrutural da prefeitura municipal de Jupi-PE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Jupi/PE, 11 de maio de 2026.

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA
Prefeita

Publicado por:
Sandreane Barbosa da Silva
Código Identificador:88B1F241

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 007/2026 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 091 de 1º de fevereiro de 1993. Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de **doença de pessoa da família**, deverá **o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar**, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor. **Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.**

MAT	NOME	CARGO	DATA
303265	ALINE APARECIDA CAVALCANTI DE ARAUJO	Professora	19/05/2026
000821	QUITERIA LUCIENE OLIVEIRA	Professora	19/05/2026

Gabinete do Prefeito, Jurema, 14 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:FB97A5DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 251/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a CTC emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) vinculando-a ao órgão instituidor Prefeitura Municipal de Jurema – PE;

CONSIDERANDO o pedido feito de averbação protocolado na Sede do Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art. 1º - AVERBAR o tempo de contribuição em face do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JACIELMA MARY INACIO SANTOS**, portador(a) do CPF nº 689.239.614-34, correspondente a 03 (três) anos e 16 (dezesseis) dias, contribuídos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS – laborados na seguinte forma:

EMPREGADOR	FUNÇÃO	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO
ESTADO DE PERNAMBUCO	PROFESSOR	12/02/2001 a 31/07/2004

Art. 2º - A contribuição citada no artigo precedente, aproveita-se apenas o período anterior ao vínculo funcional efetivo da servidora, desprezando o tempo concomitante após a admissão no município de Jurema – PE em 01/03/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:157F0E9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 256/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a(o)(s) servidor(es) relacionado(s) abaixo, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir do dia **01 de cada mês** do corrente ano, conforme tabela abaixo:

MAT	NOME	CARGO	MÊS
000600	MARIA MARLY DOS SANTOS SILVA	Professora	Maio

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:06CF93B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 257/2026

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o afastamento para gozo das férias do(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **GILVA VERISSIMO DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº 876.195.474-87, relativas ao período aquisitivo 2024/2025 e 2025/2026, enquanto esta esteve em função comissionada e não gozando do referido afastamento em razão do interesse e da continuidade do serviço público.
Art. 2º - O afastamento de que se trata o art.1º fica fracionado da seguinte forma:
I – 30 (trinta) dias, corresponde ao período aquisitivo 2024/2025, contados a partir de 18/05/2026;
II –30 (trinta) dias, corresponde ao período aquisitivo 2025/2026, contados a partir de 19/06/2026;
Parágrafo Único – O período de férias mencionado nesta Portaria refere-se exclusivamente ao afastamento para o respectivo gozo, considerando que o adicional constitucional de 1/3 de férias já foi devidamente implantado nos períodos acima mencionados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de maio de 2026.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:E2982BA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2024. 2º TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ESTADO DE PERNAMBUCO E O CONTRATADO Sr. CLEOVALDO JOSÉ DE LIMA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Objeto: Prestação de serviços Técnicos Jurídicos de Acessória e Consultoria na área de direito público, para a prestação de serviços de acompanhamento e finalização de qualquer ação e dos atos administrativos advindos a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do ouro/PE. Prazo: 12 meses, contados a partir de 04 de Abril de 2026 até 04 Abril de 2027. Valor global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Abril de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO
Secretária de Saúde
Portaria Municipal nº 004/2025

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:1DD22411

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO PL 009/2025 P E 005/2025/SME

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 009/2025/SME
Pregão Eletrônico nº 00005/2025
Ata de Registro de Preços nº 65/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE NOTIFICA a empresa VERVANA HORTI FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.384.489/0001-61, fornecedora registrada na Ata de Registro de Preços nº 65/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar.
Consta nos autos que a empresa foi solicitada, em 06/05/2026, a realizar a entrega de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, por meio de e-mail e aplicativo de mensagem, sem que tenha realizado a entrega no prazo previsto, ocasionando risco de desabastecimento no depósito da Secretaria Municipal de Educação.

Fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado desta publicação, regularizar a entrega dos gêneros alimentícios solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços nº 65/2025 e nas solicitações de fornecimento encaminhadas.

Fica facultada, no mesmo prazo, a apresentação de justificativa formal e documentos comprobatórios acerca do não cumprimento da obrigação.

A ausência de regularização da entrega ou de justificativa idônea poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive remessa dos autos ao setor competente para apuração de responsabilidade, aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, cancelamento do registro do fornecedor e convocação dos remanescentes, assegurados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.

Lagoa do Ouro/PE, 15 de maio de 2026.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação
Município de Lagoa do Ouro/PE

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:563E8183

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195, DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 195/2026.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2025 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** para apresentação e entrega de documentos**.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Avenida da Uva e do Vinho, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 18/05/2026, no horário das 8:30h às 12:30h, no prazo de 2 dias úteis.**
Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 10.8, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

01-01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
02-CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
03-Cédula de Identidade (original e cópia);
04-Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
05-Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
06-Registro Civil dos filhos menores de 14 (quatorze anos), se houver (original e cópia);
07-Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver;
08-CPF dos dependentes;
09-Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
10-Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
11-Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
12-Comprovações de títulos objeto de avaliação;
13-Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
14-Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
15-Comprovante de residência;
16-Atestado médico pré-admissional (clínica do trabalho);
17-Cópia do cartão da bancária;
18-Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
19-Comprovante de regularidade do CPF retirado no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/Consulta Publica.asp;
20-Comprovante de Qualificação Cadastral, que deve ser retirado no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo **com o Item 10.8**. **A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos (02 dias úteis) 18/05/2026 e 19/05/2026,** bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga preencher declaração de desistência e apresentar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos excepcionalmente nos dias 07/05/2026 e 08/05/2026.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, **15 de Maio de 2026.**

JOSEILDE PAULINO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura
Portaria Nº 008/2025

CANDIDATOS CLASSIFICADOS, CONVOCADOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS

NSNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	INSCRIÇÃO	NOME	POSIÇÃO
SNM-EDUC.INF. 0 a 3 - SEDE - Amp.Conc+Cd.Res	232861	MARIA APARECIDA ALEXANDRE	35º

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6622AEFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº015/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **CHEFIA DE GABINETE.**

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para Ata de Registro de Preço especializada para o fornecimento de Equipamentos permanente de Material de Informática, de primeiro uso, devidamente acondicionados e com garantia do fabricante, destinados a atender às necessidades administrativas e operacionais da Chefia do Gabinete Prefeitura Municipal de Lagoa Grande.

Contratada: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, CNPJ: 33.039.726/0001-97.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 17.975,00 (dezessete mil novecentos e setenta e cinco reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 018/2026
Pregão Eletrônico: Nº 015/2026-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 027/2026.

Contratada: JOSE HENRIQUE PEREIRA E SILVA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 018/2026
Pregão Eletrônico: Nº 015/2026-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 028/2026.

Lagoa Grande/PE, 15 de maio de 2026.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:5A8D465B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde lê-se:

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 062-2024

Contrato Nº: 062-2024. Processo Administrativo Nº: 006/2024. Credenciamento Nº: 003/2024. CPL. Credenciamento para contratação de profissionais médicos (pessoa física ou jurídica) para prestação de exames laboratoriais em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 062/2024 por mais 03 (três) meses, conforme Comunicação Interna, n° 086/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LAGOA GRANDE LTDA ME, CNPJ: 06.230.617/0001-80.
Vigência: 03 (três) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de maio de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Leia-se:

Contrato Nº: 062-2024. Processo Administrativo Nº: 006/2024. Credenciamento Nº: 003/2024. CPL. Credenciamento para contratação de profissionais médicos (pessoa física ou jurídica) para prestação de exames laboratoriais em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 062/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna, n° 086/2025 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: CENTRO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LAGOA GRANDE LTDA ME, CNPJ: 06.230.617/0001-80.
Vigência: 12 (doze) meses

Lagoa Grande/PE, 07 de maio de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D394E2AD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 012-2023

Contrato Nº: 012-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Pregão Eletrônico Nº: 053/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 012/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 014/2026 Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA - EPP. CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Vigência: 09 (nove) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de maio de 2026.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:610BD810

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 019-2023

Contrato Nº: 019-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Pregão Eletrônico Nº: 053/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 019/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 095/2026 Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: JUCICLEIDE ALVES POSSIDONIO EPP. CNPJ: 19.361.192/0001-90.
Vigência: 09 (nove) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de maio de 2026.

ÌTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:26054703

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 007-CONTRATO Nº 011-2023

Contrato Nº: 011-2023. Processo Licitatório Nº: 085/2022. Pregão Eletrônico Nº: 053/2022. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE-PE, CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 011/2023 por mais 09 (nove) meses, conforme Comunicação Interna n° 371/2026 Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: BRANDÃO TURISMO LTDA EPP. CNPJ: 09.525.405/0001-18.
Vigência: 09 (nove) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de maio de 2026.

MARIA KALINE COSTA DA SILVA
Secretária de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B14959C5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 004-CONTRATO Nº 021-2023

Contrato Nº: 004-2023. Processo Licitatório Nº: 010/2023. Pregão Eletrônico Nº: 006/2023. FORNECIMENTO DE TICKET'S, CARTÕES OU AFINS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato n° 011/2023 por mais 12 (doze) meses, conforme Comunicação Interna n° 091A/2026 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.
Contratado: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30.
Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 15 de maio de 2026.

ÍTALO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D8104926

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALRES LTDA – ME,** inscrita no**CNPJ**sob o n° 46.235.001/0001-16, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 003, 005 e 006/2026, que até a presente data não entregou de forma total os itens solicitado nas referidas ordens mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 119/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2024-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OF	ESPECIFICAÇÂO	QUANTIDADE
3	ESTANTE EM AÇO	3
5	ARQUIVO EM AÇO	1
6	CADEIRA DE SECRETÁRIA GIRATÓRIA EM POLIPROPILENO	5

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F1804B26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta,**NOTIFICAR**a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no**CNPJ**sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 211,212 e 213/2026, que até a presente data não entregou de forma total o item 097 solicitado nas referidas ordens mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

OF	ESPECIFICAÇÂO	QUANTIDADE
211	FEIJÃO MACASSAR	30
212	FEIJÃO MACASSAR	05
213	FEIJÃO MACASSAR	02

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:716DBC52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 237/2026, que até a presente data não entregou o item 064 solicitado na referida ordem mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:BA40ECF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 233/2026, que até a presente data não entregou o item 064 solicitado na referida ordem mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:60AF4C21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 235/2026, que até a presente data não entregou o item 064 solicitado na referida ordem mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:EF9EB7D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 236/2026, que até a presente data não entregou o item 064 solicitado na referida ordem mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:5632EB70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.831.289/0001-00**,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ** sob o n° 45.277.978/0001-33, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)** horas, a entrega referente as Ordens de Fornecimento de n° 234/2026, que até a presente data não entregou o item 064 solicitado na referida ordem mencionada acima - **CONTRATO FMS N° 074/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 003/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

THIAGO BRITO DE LIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:87420DE9

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
NOTIFICAÇÃO_EMPRESA D R T GOMES TECNOLOGIA

A Secretaria Municipal de Educação, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n°**30.926.420/0001-64,**vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **D R T GOMES TECNOLOGIA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° 17.272.470/0001-07, para que a mesma regularize no prazo de**48 (quarenta e oito)**horas, a entrega referente a Ordem de Fornecimento de n° 001/2026, que até a presente data não entregou os itens: 1,3,5,8,9,10 e 15 solicitados na referida ordem mencionada acima –**Contrato SME N° 010/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO PML Nº 055/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 008/2025-SRP**, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 156 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Lajedo/PE, 15 de maio de 2026.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:2E41319D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2024-FMS. Nos termos do Processo Licitatório Nº 068/2023 – Pregão Eletrônico Nº 045/2023. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA FROTA DE VEICULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: NOE DA SILVA MENDONÇA 68770472491. CNPJ Nº 27.320.463/0001-97. Prazo: 03 (Três) MESES. Nova Vigência: 01/03/2026 a 30/05/2026.

Limoeiro, 27 de Fevereiro de 2026.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:1A769C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/

PREFEITURA MUNICIPAL DO LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 049/2022 – Concorrência Pública Nº 003/2022. Objeto: Alteração Contratual com vistas ao reajuste no percentual de 8,199% (por cento) do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO – PERNAMBUCO. Contratada: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA. CNPJ Nº 05.463.276/0001-20. Valor Reajustado: R$ 1.857.040,96. Valor Atual do Contrato: R$ 25.990.073,72.

Limoeiro, 21 de JANEIRO de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:E266765D

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 2.562/2026

EMENTA: "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor de R$27.570.000,00 (vinte e sete milhões e quinhentos e setenta mil reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados prioritariamente à amortização das operações de crédito atualmente mantidas pelo Município junto à citada instituição financeira, admitida a aplicação de eventual saldo remanescente em obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *"pro solvendo"*, as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Limoeiro-PE, 15 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 010/2026, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:D115E044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 152, DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando a Lei Federal 8.666/93 e Lei 14.133/2021

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores elencados abaixo para desempenharem a função de gestor e fiscal dos contratos abaixo indicados, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social:

Objeto	Número do Contrato	Gestora	Fiscal
Contratação de empresa para executar os serviços de borracharia da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social	008/2024	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Luís Gustavo Borba de Lima, matrícula nº 87.157, Coordenador do Família Acolhedora
Locação de imóvel localizado na Travessa Frei Estêvão, número 71 e 67, Centro, Limoeiro/PE, destinado a sediar a 2ª Cozinha Comunitária	010/2026	Marilu Floripes da Silva, matrícula nº 87.158, Gestão de Controle e Serviços	Amélia Kariny Lins Tavares Teixeira, matrícula nº 86.948, Diretoria Executiva de Proteções Sociais Básica e Especial

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 15 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7E35D997

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 153, DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar **BRENO TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o 154.***.***-78, do Cargo em Comissão de Diretoria Executiva Especial – símbolo CC1A.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de abril de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A9B7157D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 154, DE 15 DE MAIO DE 2026.

EMENTA: NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal 172/2025

RESOLVE:

Art. 1° Nomear **ERNESTO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o 016.***.***-03, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretoria Executiva Especial – símbolo CC1A.
Art. 2° Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2026.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 15 de maio de 2026.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:AF38F148

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO Nº 017/2026

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMOEIRO E NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limoeiro - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal 2.098 de 13 de junho de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 276, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências.

CONSIDERANDO: a Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PE nº 174, de 01 de abril de 2026, que dispõe sobre a Convocação da 13ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVOCAR** a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** a realizar-se nos dias 10 e 11 de junho de 2026, na Autarquia de Ensino Superior da FACAL/FACJUR, tendo como tema central: FORTALECENDO O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA) E A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA).

Art. 3º - **NOMEAR** a **Comissão Organizadora** da **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,** sendo:

I – Representante do CMDCA: Ricardo Bruno Rodrigues da Silva, CPF 089.***.404-**

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania: Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, CPF 452.***.704-**

III – Representante do Conselho Tutelar: Lúcia de Fátima de Andrade Heráclio, CPF 045.***.924-**

IV – Representante da Sociedade Civil (Instituto Padre Luis Cecchin): Maria Adriana de Sousa Matos, CPF 080.***.564-**

V – Representantes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA): Júlia Gabrielle Pereira da Silva, CPF 120.***.734-**, Kauã Anderson Ferreira de Lima, CPF 719.***.424-**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limoeiro/PE, 15 de maio de 2.026.

RICARDO BRUNO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA
Gestor do FUMDECA
(Triênio 2024-2027)

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:01265BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026 - EDUCAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 464.679,08. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 28 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de maio de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:919E8AD7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026 – EDUCAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$145.773,88. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 28 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de maio de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5689499A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2026 – EDUCAÇÃO. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITARIOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$93.717,54. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 29 de maio de 2026. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 29 de maio de 2026. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 12 de maio de 2026.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:232B1B43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 043/2026-PMM

Processo nº 041/2026
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 004/2026

Contratante: O MUNICÍPIO DE MANARI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.626.099/0001-02, com sede à Rua Dom Pedro I, S/N - Centro - Manari –PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: **J O DE S MOURA ALIMENTOS EPP (NUTRI MAIS ALIMENTOS),** com sede na Rua dos Mascates, nº 20 – Santa Luzia – Arcoverde/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 60.323.202/0001-04 - e-mail nutrimaisalimentos25@hotmail.com.

OBJETO Registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de material higiene e limpeza, para a Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino do município de Manari/PE.

O valor de valor **R$326.450,50(trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos**).

A vigência do presente Contrato será de 12(Doze) meses, à conta data de assinatura do contrato.

Data de assinatura: Manari-PE, 13 de maio de 2026.

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA
Secretário de Finanças e Planejamento Do Município de Manari/PE.
Portaria Nº 010/2025, de 06 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C851FC64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato N. 028/2026.
Processo: 021/2026.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL/PE e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.863.530/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, visando atender às demandas das unidades de saúde do município de Maraial/PE, pelo período de 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 – PODER EXECUTIVO
02 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
021300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10 122 – Administração Geral
10 122 1002 – Gestão Administrativa do FMS
10 122 1002 2256 0000 – Gestão Técnica e Administrativa do FMS
230 OR 3.3.90.00.00. – APLICAÇÕES DIRETAS
1.035.02 001.001 – Recursos Próprios do Município

Valor: R$ 20.265,60 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 15/05/2026 até 15/05/2027.
Data da Assinatura: 15/05/2026.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:36EB54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO Nº 001/2026
Ao Contrato nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: A F SERVIÇO DE COMTUNICAÇÃO LTDA
OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária destinada a suportar as despesas decorrentes do Contrato nº 010/2026, conforme previsão legal do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Entidade: 6
Discriminação da Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 16 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade: 02 16 00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Subfunção: 12 361 – Ensino Fundamental
Programa: 12 361 1115 – ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 12 361 1115 2327 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha: 429
Categoria Econômica: 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte de Recurso / STN: 1.213.12-200 004 | 1.550
Dotação Inicial: R$ 1.015.000,00
Alteração (+/-): R$ 0,00
Dotação Atual: R$ 1.015.000,00
Código de Aplicação:
200 – EDUCAÇÃO – R$ 1.015.000,00
004 – QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO – R$ 1.015.000,00
TOTAL: R$ 1.015.000,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente apostilamento é realizado com fundamento no art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de alteração que não modifica as condições inicialmente pactuadas no contrato.
RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 010/2026, não modificadas por este apostilamento.

Maraial/PE, 14 de maio de 2026

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI
Secretaria de Educação

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:B4146B97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÕES

1º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 049/2025. Objeto: Contratação de Engenheiro Civil para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Obras do Município. Processo Administrativo nº 23005/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: F LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 41.080.738/0001-93. Valor Global: R$ 102.000,00. Vigência Inicial: 14 de Maio de 2026. Vigência Final: 14 de Maio de 2027.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 14 de Maio de 2026.

4º TERMO ADITIVO – PRAZO – AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2025. Objeto: Construção de 02 Unidade Básica de Saúde (UBS) na região do Juazeiro Grande e na região do bairro COHAB, município de Mirandiba. Processo Administrativo nº 103/2024. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: CONSTRUTORA SEVERO LTDA, CNPJ nº 37.602.987/0001-24. Aditiva-se ao contrato o prazo de 08 (oito) meses - Vigência Inicial: 15 de Maio de 2026. Vigência Final: 15 de Janeiro de 2027.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 15 de Maio de 2026.

1º TERMO ADITIVO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2025. Objeto: Contratação de uma terceirizada para manutenção da iluminação pública pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 23003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: VASCONCELOS SERVICOS LTDA, CNPJ nº 10.838.262/0001-83. Valor Global: R$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais). Vigência Inicial: 28 de Abril de 2026. Vigência Final: 28 de Abril de 2027.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de Abril de 2026.

2º TERMO ADITIVO – 25% AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 041/2025. Objeto: Contratação de uma terceirizada para manutenção da iluminação pública pelo período de 12 (doze) meses. Processo Administrativo nº 23003/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: VASCONCELOS SERVICOS LTDA, CNPJ nº

10.838.262/0001-83. Aditiva-se ao contrato o valor de R$ 24.300,00 – Correspondente a 25% valor inicialmente contratado.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Mirandiba - PE, 28 de abril de 2026.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Francisco José de Carvalho Falcão, na condição de Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 012/2026, Processo Administrativo nº 23008/2026, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR - Fornecedor: INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 41.980.580/0001-08 – Valor R$ 120.000,00. Não houve lotes desertos e/ou fracassados.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO
Autoridade Competente

Mirandiba, 14 de Maio de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026, assinado em 14/05/2026. Objeto: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ROMPEDOR. Processo Administrativo nº 23008/2026. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 11.043.312/0001-07, CONTRATADO: INOVAXX TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 41.980.580/0001-08. Valor Global: R$ 120.000,00. Vigência Inicial: 14 de Maio de 2026. Vigência Final: 14 de Maio de 2027.

FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FALCÃO -
Secretario.

Mirandiba - PE, 14 de Maio de 2026.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:B5F87BAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 115/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 13027/2025 | PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 115/2025 Processo Licitatório 13027/2025 | Pregão Eletrônico 035/2025 MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, pessoa jurídica de direito público, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.096.662/0001-81, com sede na Rua Anibal Cantarelli, Centro, Mirandiba/PE, representado pela Secretária de Saúde Maria do Socorro Gomes de Sá, CPF 051.686.084-42, vem realizar RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO em referência, firmado com a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 53.571.459/0001- 01, com sede no Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Garanhuns/PE, com fundamento nos artigos 137, I e II, e 138, I, da Lei Federal 14.133/21, e nas justificativas seguintes. CONSIDERANDO que o contrato em tela foi firmado com objeto de aquisição de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde, com vigência até 30/09/26; CONSIDERANDO que o contrato vem sendo descumprido pela empresa contratada, na medida em que vem reiteradamente descumprindo ordem de fornecimento exarada pela contratante, sem qualquer justo motivo; CONSIDERANDO que o descumprimento do contrato firmado entre as partes está causando sérios prejuízos à administração pública municipal de Mirandiba e, principalmente, à população; CONSIDERANDO que o interesse público exige que a administração disponha de prestadores de serviços confiáveis que efetivamente cumpram a execução de seus contratos, nos estritos termos de suas cláusulas, do termo de referência e edital da licitação que o originou, garantindo os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO que os artigos 137, I e II, da Lei Federal 12.133/21, dispõem que constituem motivos para a extinção do contrato o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos, bem como o desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada a acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior; CONSIDERANDO que o artigo 138, I, da Lei Federal 12.133/21, dispõe que a extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da administração pública, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; Fica determinada a imediata RESCISÃO UNILATERAL do Contrato 115/2025, a partir desta data, com fulcro nos artigos 137, I e II, e 138, I, da Lei Federal 12.133/2021, em virtude dos motivos e justificativas acima detalhadas.

Mirandiba, 12 de maio de 2026.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:46849557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025

Chamada Pública/Credenciamento nº 002/2024
Processo Administrativo (1doc) nº 1.618/2024
Processo Administrativo 1Doc nº 1.264/2026
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS DE IMAGEM E PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, PARA ATENDER, DE FORMA COMPLEMENTAR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MORENO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: CENTRO MÉDICO DE DIAGNÓSTICO E IMAGENS LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Contratada Locador: HUGO JOSE CAVALCANTI DE MENDONCA CARVALHO
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Valor do Contrato: 1.352.866,50 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)
Data da assinatura: 15 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:C3E0B50F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

Contrato nº 014/2021
Processo Licitatório n° 020/2021
Pregão Eletrônico nº 004/2021
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE ÁGUA POTÁVEL EM CAMINHÃO PIPA, COM OBJETIVO DE ATENDER ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE LOCALIZADAS NA ZONA URBANA RUAL E NO DISTRITO DE BONANÇA DO MUNICÍPIO DO MORENO.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MESQUITA DISTRIBUICAO DE AGUA E REALIZACOES EMPRESARIAIS LTDA
Contratante Locatário: RAMON NASCIMENTO DA SILVA

Contratada Locador: PEDRO MESQUITA NETO
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: WITALLA MELLYSA SANTOS DE ARAUJO
Valor do Contrato: 287.406,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e seis reais)
Data da assinatura: 13 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:A988E4BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 1.904/2025
Pregão Eletrônico nº 034/2025
Processo Licitatório nº 186/2025
Objeto: **VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.**
GERENCIADOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Signatário GERENCIADOR: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário FORNECEDOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA
Vigência do Contrato: 01 (um) ano
Valor do Contrato: 5.067,84 (cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Data da assinatura: 14 maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:AA1C531E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 074/2026

Processo Administrativo 1DOC nº 085/2026
Processo Eletrônico nº 1.191/2026
Dispensa nº 036/2026
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
FORNECEDOR: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO FERRAGENS LTDA
Signatário GERENCIADOR: GENILSON ROGACIANO CORREIA
Signatário FORNECEDOR: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 27.757,27 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos)
Gestor do Contrato: HUMBERTO GABRIEL MUNIZ SILVA
Fiscal do Contrato: MAXSUEL FORTUNATO GOMES
Data da assinatura: 15 de maio de 2026

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:EF20E695

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 022/2026 – CMAS/MORENO

Dispõe sobre a autorização Do Termo de Aceite de Proteção de Calamidades Publicas e Emergência do Município de Moreno.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Moreno, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 141/1997, e,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Moreno, realizada em 12 de maio de 2026, conforme registrada na Ata nº 05/2026, na qual o Plenário apreciou e aprovou o Termo de Aceite de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

CONSIDERANDO a apresentação técnica, apreciação e posterior autorização do Termo de Aceite de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, em conformidade com as normativas vigentes da Política Nacional de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. Aprovar, no âmbito da Reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2026, a adesão e autorização do Termo de Aceite de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 12 de maio de 2026.

JOSÉ INALDO FILHO
Presidente do CMAS/Moreno
CPF: 103.227.954-00

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:AD240C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2026

Dispõe sobre a nomeação do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Públicas do Município de Nazaré da Mata/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Luiz de Sousa Dantas Júnior, inscrito no CPF nº 101.844.924-83, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Públicas do Município de Nazaré da Mata/PE.

Art. 2º A presente Portaria terá efeitos a partir de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 14 de maio de 2026

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:8C993541

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 675/2026

Dispõe sobre a concessão de férias à Secretária Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de gozo de férias encaminhada através do Ofício nº 204/2026 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora Domitila Severina da Silva, matrícula nº 81572, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, no período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nazaré da Mata/PE, 14 de maio de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se**.**

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:DB60E6E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 676/2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidora para responder pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de férias da titular da pasta.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de férias à Secretária Municipal de Educação, Sra. Domitila Severina da Silva, matrícula nº 81572, conforme Portaria nº 675/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Educação durante o afastamento da titular da pasta;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geórgia Fernanda Silveira Spinelli, inscrita no CPF nº 031.028.184-79, matrícula nº 71950, ocupante do cargo de Diretora de Normatização, para responder, cumulativamente e em caráter temporário, pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazaré da Mata/PE, durante o período de férias da titular da pasta.

Art. 2º A designação de que trata esta Portaria compreenderá o período de 18 de maio de 2026 a 16 de junho de 2026, ficando a servidora investida de todos os poderes, atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo de Secretária Municipal de Educação enquanto perdurar a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Nazaré da Mata/PE, 14 de maio de 2026.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita de Nazaré da Mata

Publicado por:
Ulisses Matheus Braga de Freitas Melo
Código Identificador:651A6C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2026 - PMO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 002/2026 (ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 002/2026

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM BRASIL, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, PADRÃO FNDE CRECHE TIPO 2, TERMO DE COMPROMISSO Nº 961193/2024/FNDE/CAIXA.
ADJUDICO O OBJETO À EMPRESA VENCEDORA, **PROCESSO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 00.392.213/0001-06)**, no valor de **R$ 2.814.270,11** (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUATORZE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

Olinda, 07 de Maio de 2026.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA
Agente de Contratação

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Agente de Contratação da licitação em epígrafe, bem como, todos os termos deste Certame.

Olinda, 07 de Maio de 2026.

ODIN NEVES
Secretário de Educação

Publicado por:
Julio Cesar de Lima Silva
Código Identificador:CBDD767F

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N 028/2026

Abre ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 em favor da Secretaria de Segurança Cidadã.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 9° da Lei Municipal N° 6.406, de 29 de dezembro de 2025, alterado pela Lei Municipal N° 6.420, de 11 de fevereiro de 2026, bem como o disposto na Lei Municipal N° 6.432, de 28 de abril de 2026, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria de Segurança Cidadã,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2026, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Segurança Cidadã no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada abaixo:

20	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ**	
20.001	**SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADM. DIRETA**	
06.122.2003.2.074	**Manutenção das Ações Preventivas em Segurança Pública**	
4.4.90.52-1700-21126	Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes da anulação, em igual importância, da dotação orçamentária especificada abaixo:

27	**SECRETARIA DE OBRAS**	
27.001	**SECRETARIA DE OBRAS - ADM. DIRETA**	
15.451.2704.1.015	**Implantação de Infraestrutura (Água, Esgoto, Drenagem, Pavimentação, Espaços de Lazer Etc.)**	
4.4.90.51-1700-16458	Obras e Instalações	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor em 30 de abril de 2026.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, 30 de abril de 2026.

MIRELLA FERNANDA BEZERRA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:AECDA717

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2026

EMENTA: Institui a Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Administração Pública Municipal de Olinda/PE, designa seus membros e dá outras providências.

O **Prefeito em Exercício do Município de Olinda,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. IV, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar e otimizar os processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal, buscando maior eficiência, transparência, economicidade e celeridade na tramitação de documentos e processos;

CONSIDERANDO a relevância da implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o aprimoramento da gestão pública e a adesão do Município ao Projeto Pernambuco Digital do Governo Estadual;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de uma equipe multidisciplinar para planejar, coordenar e executar as ações de implantação do referido sistema;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)** no âmbito da Administração Pública Municipal de Olinda, vinculada diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º A Comissão de Implantação do SEI será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

I – **JACKSON ANTÔNIO DA TRINDADE ROCHA**
Matrícula: 75352-1/2
Função na Comissão: Gestor de Projeto
- Compete ao Gestor de Projeto: Atuação estratégica da instituição conduzirá a implantação do projeto e atuará como ponto focal entre a autoridade máxima do órgão, equipes operacionais e Governo durante a implantação.
- Responsável pelas regras de negócio.
- Responsável pelo planeamento, coordenação e monitoramento das etapas de implantação.

II – **EMMANUEL PEREIRA DE SIQUEIRA LEITE**
Matrícula: 74028-4/2
Função na Comissão: Gestor de Tecnologia
- Apoio e referência nas questões de tecnologia da informação, responsável pelos aspetos técnicos e de infra estrutura do sistema com conhecimento da infraestrutura de TI da instituição.
- Atuará durante a implantação e no pós implantação, como administrador e multiplicador do sistema

III - **JACIANE MARIA DA SILVA**
Matrícula:74161-2/3
Função na Comissão: Gestora de Comunicação

§1°A coordenação dos trabalhos da Comissão será exercida por um dos membros, a ser definido entre os próprios designados, preferencialmente o Gestor de Projetos.

Art. 3° Compete à Comissão de Implantação do SEI:
I - Elaborar e propor o Plano de Implantação do SEI, contemplando cronograma, fases, recursos necessários e definição de unidades piloto;
II - Coordenar e acompanhar todas as fases do projeto de implantação do SEI, garantindo o cumprimento das etapas e metas estabelecidas;
III - Propor e acompanhar a edição de normas e procedimentos internos necessários para a utilização do SEI, bem como para a gestão documental eletrônica;
IV - Identificar as necessidades de capacitação e propor/acompanhar a realização de treinamentos para os servidores municipais;
V - Desenvolver e executar estratégias de comunicação para informar e engajar os servidores sobre a implantação e uso do SEI;
VI - Atuar como ponto focal para dirimir dúvidas e propor soluções para questões técnicas e operacionais relacionadas ao SEI;
VII - Realizar reuniões periódicas para monitoramento do progresso, análise de desafios e tomada de decisões;
VIII - Apresentar relatórios periódicos de suas atividades ao/à Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia do Município de Olinda.

Art. 4° A Comissão terá prazo de 04 meses, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão de suas atividades, podendo ser prorrogado por ato do PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 5° A Administração Municipal garantirá os recursos logísticos, financeiros e humanos necessários para o bom funcionamento e o cumprimento das competências da Comissão.

Art. 6° Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 14 de maio de 2026.

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício do Município de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:14D8731E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

26ª FENEARTE - FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO ESTANDE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEDEIT.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT, com sede na Av. Liberdade, nº 68, bairro do

Carmo, Olinda/PE, CEP 53020-030, torna público o presente Edital destinado à inscrição e seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários – EES do município de Olinda, voltados à produção artesanal e/ou manual.

Os empreendimentos selecionados participarão do estande institucional da SEDEIT na 26ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, que será realizada entre os dias 08 e 19 de julho de 2026, tendo a oportunidade de divulgar, expor e comercializar seus produtos durante o evento.

Os empreendimentos não selecionados para participação presencial poderão integrar ações de divulgação institucional em plataforma digital, conforme critérios e diretrizes estabelecidos pela SEDEIT.

A Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE consolidou-se como um dos mais importantes eventos voltados à valorização do artesanato, da cultura popular e da economia criativa no Brasil, reunindo anualmente artesãos, empreendedores, coletivos produtivos e visitantes de diversas regiões do país. O evento constitui espaço estratégico para promoção da produção artesanal, fortalecimento da identidade cultural e incentivo à geração de renda por meio da comercialização de produtos autorais e tradicionais.

Nesse contexto, a participação do Município de Olinda, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT, atende ao interesse público ao fomentar o desenvolvimento econômico local, incentivar a economia solidária e ampliar a visibilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES e dos artesãos olindenses. A iniciativa busca fortalecer os pequenos produtores, estimular o empreendedorismo, promover a inclusão produtiva e contribuir para a valorização das expressões culturais e criativas do município.

Inserida no contexto da economia solidária e da valorização da produção artesanal local, a atuação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT busca estimular iniciativas capazes de promover desenvolvimento econômico com inclusão social, incentivando a autonomia produtiva, a cooperação entre empreendedores e a geração de oportunidades para trabalhadores do setor artesanal do município.

A participação de Olinda na Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE representa importante instrumento de fortalecimento da economia criativa local, contribuindo para ampliar a circulação de renda, incentivar pequenos negócios e dar maior visibilidade à produção artesanal olindense. Além dos impactos diretos na comercialização dos produtos, a iniciativa também favorece setores ligados ao turismo, à cultura e aos serviços, reforçando a imagem de Olinda como referência cultural e artística.

A ação possui ainda relevante dimensão social e cultural, ao incentivar a preservação de técnicas tradicionais, valorizar os saberes populares e fortalecer a continuidade das expressões culturais transmitidas entre gerações, reconhecendo o artesanato como elemento de identidade, pertencimento e desenvolvimento comunitário.

Cumpre destacar que a presente iniciativa está em consonância com as políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento econômico, ao fortalecimento do empreendedorismo, à valorização da cultura local e ao incentivo à economia criativa. A ação promovida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT busca ampliar oportunidades de geração de renda, inclusão produtiva e fortalecimento dos pequenos empreendimentos artesanais do município, observando as diretrizes e instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal.

Nesse sentido, o presente Edital tem por finalidade estabelecer critérios objetivos, transparentes e isonômicos para a inscrição, seleção e participação dos Empreendimentos Econômicos Solidários – EES interessados em participar da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, assegurando ampla publicidade, igualdade de oportunidades e fortalecimento das ações públicas de incentivo ao artesanato e à economia solidária em Olinda.

Diante do exposto, a SEDEIT torna públicos, por meio deste Edital, os procedimentos, requisitos e condições para inscrição e participação dos empreendimentos interessados na 26ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de até 10 (dez) Empreendimentos Econômicos Solidários – EES do Município de Olinda, voltados à produção artesanal e/ou manual, para participação no estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT durante a 26ª edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, a ser realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026. A participação compreenderá a exposição e comercialização dos produtos desenvolvidos pelos empreendimentos selecionados em espaço coletivo disponibilizado pela SEDEIT no evento.

1.2 A participação tem como finalidade:

I - Incentivar e valorizar a produção artesanal desenvolvida no Município de Olinda;
II - Fortalecer o empreendedorismo local e os Empreendimentos Econômicos Solidários – EES;
III- Ampliar as oportunidades de divulgação e comercialização dos produtos artesanais;
IV- Contribuir para a geração de trabalho, renda e inclusão produtiva;
V- Fomentar ações voltadas à economia solidária e à economia criativa no município.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão participar do presente Edital artesãos e empreendedores da produção manual do Município de Olinda, enquadrados como Pessoa Física ou Microempreendedor Individual – MEI, cuja atividade esteja voltada à confecção de produtos artesanais, criativos, manuais ou sustentáveis.

2.2 Também serão aceitos trabalhos produzidos a partir de materiais recicláveis, reutilizados ou reaproveitados, desde que apresentem transformação artesanal e identidade produtiva própria.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O candidato deverá:

3.1.1. residir ou atuar no Município de Olinda;
3.1.2. possuir produção artesanal e/ou manual própria;
3.1.3. apresentar documentação exigida neste Edital;
3.1.4. atender aos critérios estabelecidos para participação no processo seletivo;
3.1.5. cumprir critérios técnicos e legais.

3.2. Não será permitida a inscrição de produtos industrializados, de revenda ou que não possuam características de produção artesanal ou manual.

4. DAS VAGAS

4.1 O presente Edital contemplará a seleção de até 10 (dez) artesãos e/ou empreendedores da produção artesanal do Município de Olinda, para participação no estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT na Feira Nacional de Negócios Artesanato – FENEARTE.

4.2. Os candidatos não selecionados poderão ser incluídos em ações de divulgação institucional em plataforma digital, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

4.3. Poderá ser formado cadastro reserva.

5. DO CRONOGRAMA

a. Publicação do Edital de Chamamento Público: 18 de maio de 2026
b. Prazo para interposição de Recurso ou impugnação do Edital: 18 a 20 de maio de 2026
c. Período de Inscrição: 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026
d. Realização da Curadoria: 02 a 05 de junho de 2026
e. Divulgação do Resultado Provisório: 08 de junho de 2026
f. Prazo para interposição de Recurso: 08 a 10 de junho de 2026
g. Resposta do Recurso e Resultado Final: 15 de junho de 2026

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT, no site oficial da Prefeitura Municipal de Olinda - https://www.olinda.pe.gov.br/, e redes sociais da Prefeitura Municipal de Olinda e da Sala do Empreendedor, a inscrição será por meio da plataforma Google Forms, no período de 18 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026.

6.2. O formulário deverá ser integralmente preenchido, sendo obrigatório o envio de imagens dos produtos artesanais, limitado a até 04 (quatro) produtos por imagem, de forma que permita adequada avaliação da produção.

6.3. Documentação mínima exigida:

a. Documento oficial de identificação com foto;
b. CPF ou CNPJ (no caso de MEI);
d. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefônica ou bancária);
e. Portfólio ou registro fotográfico dos produtos;
f. Declaração de autoria, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

6.4. Para fins de participação na Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, poderão ser selecionados até 04 (quatro) produtos por participante, os quais deverão estar disponíveis para exposição e comercialização no estande institucional da SEDEIT.

6.5. O preenchimento incompleto, incorreto ou em desacordo com as exigências deste Edital implicará na desclassificação da inscrição.

6.6. Na hipótese de envio de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada válida apenas a última inscrição realizada.

7. ESTANDE, ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS

7.1. Os participantes selecionados autorizam a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT a utilizar sua imagem, bem como a de seus produtos, em registros fotográficos, audiovisuais e demais materiais institucionais, para fins de divulgação, promoção e documentação de suas ações, seja para uso interno ou para divulgação ao público em geral.

7.2. Somente poderão ser expostos e comercializados no estande institucional os produtos previamente aprovados no processo de seleção. Não será permitida a inclusão de peças produzidas por terceiros não participantes deste Edital, sob pena de desclassificação e eventual substituição do participante.

7.3. Os selecionados para o estande institucional da SEDEIT na Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE não poderão participar simultaneamente de outros estandes durante o evento, seja por meio de órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou estande próprio. Na hipótese de aprovação em mais de um espaço, o participante deverá optar por apenas um.

7.4. O estande institucional será de uso coletivo entre os participantes selecionados, podendo, a critério da organização do evento, ser compartilhado com outras instituições parceiras, devendo todos observar as normas de convivência e organização do espaço.

7.5. Considerando a natureza coletiva do estande, recomenda-se que os produtos expostos possuam dimensões compatíveis com o espaço disponível, a fim de garantir a adequada organização, circulação e equidade entre os participantes.

7.6. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT informa que o estande institucional não contará com espaço destinado ao armazenamento de mercadorias, sendo de inteira responsabilidade dos participantes a guarda, transporte, reposição e retirada diária de seus produtos.

7.7 As peças não comercializadas deverão ser retiradas ao término do evento, no dia 19 de julho de 2026, em conformidade com as normas estabelecidas pela Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE.

7.8. É vedado o consumo de alimentos e bebidas alcoólicas no interior do estande institucional.

7.9. A comercialização dos produtos será realizada de forma individualizada, sendo de inteira responsabilidade de cada participante a gestão de suas vendas e recebimentos. Cada artesão deverá utilizar seus próprios meios de pagamento, incluindo dinheiro em espécie, maquininhas de cartão ou outras formas que considerar adequadas.

7.10. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT não se responsabiliza pela intermediação de vendas, controle financeiro ou guarda de valores, cabendo exclusivamente aos participantes a organização e segurança de suas transações comerciais.

7.11. A SEDEIT disponibilizará credenciais de acesso ao evento, as quais serão utilizadas em sistema de revezamento entre os participantes, considerando a limitação de pessoas no estande.

7.12. A organização da escala de revezamento tem como objetivo garantir a participação de todos os selecionados, observando a capacidade do espaço físico, de modo que a permanência simultânea no estande seja limitada, conforme regras estabelecidas pela organização do evento, assegurando o funcionamento adequado das atividades de exposição e comercialização.

7.13. Os participantes deverão cumprir a escala de revezamento estabelecida, realizando o registro de presença conforme orientação da organização.

7.15. A participação nas reuniões preparatórias será obrigatória para todos os selecionados, sendo condição essencial para atuação no estande durante a Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE.

7.16. As informações referentes à data, horário e local das reuniões preparatórias serão previamente comunicadas aos participantes. A ausência injustificada poderá implicar na desistência automática da vaga, com convocação do próximo classificado.

7.17.O estande deverá ser mantido limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento, sendo dever dos participantes adotar postura cordial e respeitosa no atendimento ao público, evitando situações que comprometam o ambiente coletivo.

7.18. Os participantes deverão observar rigorosamente os dias e horários de funcionamento do estande, conforme estabelecido neste Edital e nas normas do evento.
7.19. As despesas pessoais, incluindo alimentação e transporte durante o período da feira, serão de responsabilidade exclusiva dos participantes.

8. ORIENTAÇÕES GERAIS

8.1. O candidato deverá selecionar os produtos que melhor representem sua produção artesanal, os quais serão submetidos à avaliação da comissão de seleção.

8.2. Deverão ser providenciadas imagens dos produtos, em conformidade com as orientações estabelecidas neste Edital, garantindo qualidade suficiente para análise.

8.3. A efetivação da inscrição não assegura a participação no evento, estando está condicionada à aprovação no processo seletivo. Apenas os candidatos selecionados estarão aptos a expor e comercializar seus produtos no estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT, durante a Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE.

8.4. Os candidatos não selecionados poderão ter seus produtos e atividades divulgados em canais institucionais digitais da SEDEIT, conforme critérios estabelecidos pela Administração.

9. ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE FOTOS

9.1. As imagens dos produtos deverão ser apresentadas em formato JPEG, observando as seguintes orientações:

a) Utilizar equipamento com boa qualidade de imagem, preferencialmente câmera fotográfica ou smartphone com alta resolução;
b) Fotografar os produtos em ambiente bem iluminado, priorizando luz natural ou iluminação uniforme, evitando sombras excessivas;
c) Utilizar fundo neutro e uniforme, que contraste com o produto fotografado, de modo a destacar seus detalhes. Recomenda-se:
- Fundo claro para peças de cores escuras;
- Fundo escuro para peças de cores claras;
d) Evitar o uso de fundos coloridos, estampados ou com elementos que possam prejudicar a visualização do produto;
e) Garantir que o produto esteja centralizado, nítido e com boa visibilidade de suas características.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS TIPOS DE ARTESANATO

10.1 Em caso de dúvidas no preenchimento do formulário de inscrição quanto à classificação da produção artesanal, o candidato deverá utilizar as definições abaixo como referência:

a) ARTE POPULAR: Compreende peças que expressam a cultura, os saberes e a visão de mundo do autor, geralmente com forte identidade cultural e caráter autoral. São, em sua maioria, produções únicas ou de pequena escala, voltadas principalmente à contemplação e valorização estética. Exemplos: esculturas, peças figurativas e produções autorais inspiradas na cultura popular.

b) ARTESANATO TRADICIONAL: Refere-se a produtos que reproduzem técnicas, saberes e modos de fazer transmitidos entre gerações, com forte vínculo cultural e territorial. A produção pode envolver famílias ou grupos produtivos e, embora possa alcançar maior escala, mantém o predomínio do trabalho manual. Exemplos: rendas, cerâmicas tradicionais, esculturas artesanais e demais produtos vinculados a práticas culturais consolidadas.

c) ARTESANATO CONTEMPORÂNEO: Abrange peças com abordagem criativa e inovadora, que podem incorporar novas técnicas, materiais ou influências externas, inclusive com apoio de design. Caracteriza-se pela adaptação às demandas do mercado, sem necessariamente seguir padrões tradicionais, mantendo, contudo, o caráter artesanal. Exemplos: objetos decorativos contemporâneos, peças utilitárias com design diferenciado e produtos que combinam materiais e técnicas diversas.

d) ARTES PLÁSTICAS: Compreende peças de caráter autoral que expressam a visão artística do criador, com linguagem própria e identidade estética definida. São, em geral, produções únicas ou de pequena escala, voltadas à apreciação e contemplação. Exemplos: esculturas, pinturas, painéis e objetos decorativos autorais.

e) TRABALHOS MANUAIS: Abrange produtos cuja execução exige habilidade técnica e destreza manual, ainda que possam utilizar moldes ou padrões previamente definidos. A produção pode envolver o uso de ferramentas ou equipamentos, desde que não substituam o trabalho manual predominante. Exemplos: peças em crochê, costura criativa, customizações, bonecas artesanais e itens utilitários.

f) MODA ARTESANAL E ACESSÓRIOS: Inclui peças de vestuário e acessórios desenvolvidos de forma artesanal, com identidade autoral e processos produtivos que valorizem o fazer manual. Pode haver apoio técnico de terceiros, desde que preservada a essência artesanal. Exemplos: roupas, bolsas, bijuterias, joias artesanais, calçados e acessórios diversos.

g) DESIGN ARTESANAL: Refere-se a produtos desenvolvidos com enfoque em design, produzidos em pequena escala e com técnicas artesanais, podendo incorporar tecnologias ou processos complementares. É necessário detalhar o modo de produção e os materiais utilizados no momento da inscrição. Exemplos: objetos utilitários, peças com estamparia, itens decorativos e produtos que combinem diferentes materiais e técnicas.

h) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS: Compreende produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, observando boas práticas de produção e, quando aplicável, a legislação sanitária vigente. Exemplos: bolos, doces, geleias, produtos derivados de mandioca, mel, licores e outros alimentos artesanais.

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Encerrado o período de inscrições, terá início o processo de seleção, que será conduzido pela comissão designada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT.

ITEM	AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Qualidade do Produto Avalia o acabamento, a apresentação, a durabilidade e o nível de cuidado na execução da peça.	Pontuação: 0 a 10 pontos
2	Criatividade e Inovação Considera o grau de originalidade da produção, a capacidade criativa do autor e o desenvolvimento de soluções estéticas ou funcionais diferenciadas, evitando reproduções ou padrões amplamente difundidos.	Pontuação: 0 a 10 pontos
3	Consciência Ambiental Avalia o uso de materiais recicláveis, reutilizados ou de baixo impacto ambiental, bem como práticas produtivas sustentáveis e alinhadas à valorização do meio ambiente.	Pontuação: 0 a 10 pontos

11.2 A avaliação será realizada com base nos critérios estabelecidos neste Edital, sendo atribuída pontuação em escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item, conforme disposto no quadro de pontuação.

11.3. Para os produtos classificados como gêneros alimentícios artesanais, a análise considerará, prioritariamente, os aspectos relacionados à qualidade e à apresentação.

11.4. Serão automaticamente desclassificados os produtos que apresentarem características de industrialização ou revenda, em desacordo com a proposta deste Edital.

11.5. Durante o processo de análise, a comissão de seleção poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações complementares que comprovem a veracidade dos dados fornecidos pelos candidatos.

11.6. Em caso de empate na pontuação final, será adotado como critério de desempate o maior tempo de atuação do candidato na atividade artesanal. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato devidamente registrado pela comissão de seleção, para definição da classificação final.

12. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO AVALIADORA

12.1. Encerrado o período de inscrições, terá início a etapa de análise e avaliação das propostas, a ser realizada pela comissão de seleção designada Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda -SEDEIT.

12.2. A avaliação considerará as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como as imagens dos produtos apresentados, sendo recomendável que o candidato forneça descrição clara e detalhada do

produto e de seu processo de produção, a fim de possibilitar adequada análise.

12.3. O processo seletivo será conduzido por comissão composta por 05 (cinco) membros, assim distribuídos:

a) 03 (três) representantes da SEDEIT;
b) 01 (um) representante da sociedade civil, com reconhecida atuação na área;
c) 01 (um) representante da Sala do Empreendedor.

12.4. Durante o processo de análise, a comissão poderá solicitar informações complementares ou documentação comprobatória dos dados apresentados pelos candidatos.

12.5. Caso o número de candidatos classificados não seja suficiente para o preenchimento das vagas previstas, a Administração poderá adotar medidas complementares para garantir a ocupação do estande institucional, observados os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

13.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 15 de junho de 2026, no Diário Oficial do Município de Olinda e nos canais oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT, contendo a relação dos candidatos selecionados;

13.2. Os participantes selecionados serão divulgados, preferencialmente, em ordem classificatória. Em caso de desistência ou impedimento, poderão ser convocados candidatos constantes no cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo fazê-lo no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial;

14.2. Os recursos contra o resultado da seleção deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do resultado da seleção;

14.3. Os pedidos de impugnação, recursos e demais manifestações deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço projetos.sedeit@gmail.com, devendo constar no assunto: "Edital FENEARTE 2026 – Recurso/Impugnação", bem como a identificação completa do interessado e seus contatos.

DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO
15.1 Quaisquer informações referentes a este Edital poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico projetos.sedeit@gmail.com, ou por outros canais oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT, a serem divulgados oportunamente.

Olinda, 18 de maio de 2026

GABRIELA CAMPELO
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia

ANEXO I- DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, declaro, para os devidos fins, que todos os produtos artesanais por mim apresentados no âmbito deste Edital são de minha autoria.
Declaro, ainda, que sou responsável pela produção das referidas peças, comprometendo-me com a veracidade das informações prestadas, bem como com a originalidade dos produtos apresentados.
Estou ciente de que a apresentação de informações inverídicas ou a utilização de produtos de terceiros poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, selecionado(a) para expor e comercializar meus produtos na Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, a ser realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026, declaro que estou ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital nº ____/2026, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT.
Declaro, ainda, que:
— Declaro estar ciente de que o espaço de exposição será compartilhado e de que devo respeitar as normas de organização e convivência estabelecidas;
— A comercialização dos produtos será de minha inteira responsabilidade, inclusive quanto à gestão de valores, formas de pagamento e controle de vendas;
— Sou responsável pela guarda, transporte, montagem, reposição e retirada dos meus produtos durante todo o período do evento;
— Tenho ciência de que não haverá cobertura securitária por parte da SEDEIT em caso de danos, extravios ou furtos, sendo de minha responsabilidade a adoção de medidas de proteção, caso julgue necessário;
— Comprometo-me a cumprir integralmente as regras estabelecidas no Edital e as orientações da organização durante a realização do evento;
— Autorizo a utilização de minha imagem e dos produtos apresentados no ato da inscrição pela SEDEIT, para fins de divulgação institucional, incluindo publicações em meios digitais, redes sociais e demais canais oficiais, independentemente de minha seleção para participação presencial.
Declaro, por fim, que estou ciente de que o descumprimento das normas poderá acarretar minha exclusão da participação no evento, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na cidade de _____, declaro, para os devidos fins, que autorizo a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia de Olinda – SEDEIT a utilizar, divulgar, exibir e reproduzir imagens dos produtos por mim apresentados, bem como registros fotográficos e audiovisuais relacionados à minha participação no âmbito do Edital nº 01/2026, referente à Feira Nacional de Negócios do Artesanato – FENEARTE, a ser realizada no período de 08 a 19 de julho de 2026.
A presente autorização abrange o uso das imagens em materiais institucionais e promocionais, em quaisquer meios de comunicação, incluindo plataformas digitais, redes sociais, publicações impressas e demais canais oficiais, para fins informativos, educativos ou de divulgação.
Declaro, ainda, que a presente autorização é concedida de forma gratuita, sem que haja qualquer tipo de ônus para a SEDEIT, renunciando, desde já, a quaisquer direitos de natureza patrimonial decorrentes da utilização das imagens e dos conteúdos mencionados.
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Publicado por:
Maria da Glória Vasconcelos Advíncula
Código Identificador:BA842606

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA - CMASO,

Ata da Terceira Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda - CMASO, realizada no dia 25 de março do ano de dois mil e vinte seis.

No vigésimo quinto dia do mês de março do ano de 2026, às 09h30min, reuniram-se, os Conselheiros Governamentais, Não Governamentais do CMASO e demais participantes. Estavam presentes a **Conselheira Governamental Titular:** Sra. Thaiza Araújo Ferreira da Silva, que representa a Secretaria de Saúde. **Conselheira Governamental Suplente**: Sra. Carla Graciano que representa a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH. **Conselheiros Não Governamentais Titulares**: Sra. Meire de Souza Silva, que representa o Centro Cultural e Social Severin@s, Sr. Organizações de Usuários do SUAS. **Conselheiros Não Governamentais Suplentes**: Sr. Gilson Braga e o Sr. Arlindo Alex, ambos representam a categoria Trabalhadores do SUAS. O Sr. João Domingos iniciou a reunião cumprimentando a todos e todas e realizou a leitura da ordem do dia. Em seguida, o Sr. Gilson Braga solicitou a inclusão de um ponto de pauta referente à retomada da discussão do Plano de Enfrentamento da Gravidez na Adolescência. Na sequência, a Sra. Meire de Souza Silva solicitou a inclusão do Art. 23 do Regimento Interno do CMASO. A pauta, com as devidas inclusões, foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade, a Sra. Silvania Pessoa, Secretária Executiva do CMASO, realizou a leitura da ata da Plenária Ordinária ocorrida em 25 de fevereiro de 2026, a qual, após discussões, foi aprovada pela maioria dos conselheiros. Logo em seguida, foi realizada uma breve apresentação dos presentes à reunião. No ponto sobre os pareceres da Comissão de Finanças, a Sra. Silvania Pessoa, procedeu com a leitura do Parecer n° 02/2026 que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente aos meses de setembro a dezembro de 2025, vinculada ao Termo de Colaboração n° 02/2024, oriundo do Edital de Chamamento Público n° 02/2023, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SDSDH e a Associação Nossa Voz em Ação, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e do Parecer n° 03/2026 que aprova sem ressalvas a Prestação de Contas referente à 8ª a 12ª parcela do Termo de Colaboração n° 06/2024, vinculado ao Projeto Trilhos da Vida - Programa Abraçando as Diferenças, decorrente de emenda parlamentar impositiva individual - 2024, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), executado pela Associação Nossa Voz em Ação. O Sr. Gilson Braga discorreu sobre a participação de convidados com conhecimento técnico nas Comissões, destacando a dinâmica dessa participação e a importância da valorização desses membros, que vêm contribuindo de forma significativa para o Conselho. A Sra. Meire de Souza Silva manifestou preocupação, considerando que o Conselho se encontra em um ato público legal e impessoal, e reiterou a importância da paridade nas comissões. Na oportunidade, justificou sua ausência na análise das prestações de contas em razão de compromissos previamente agendados. O Sr. João Domingos destacou que a escolha dos membros das comissões foi aprovada em plenária e formalizada por meio de Resolução. O Sr. Jadilson Gomes procedeu à leitura do Art. 28 e de seu parágrafo único do Regimento Interno, que dispõe que as comissões ou grupos de trabalho serão constituídos por conselheiros titulares e suplentes, assegurando a participação paritária, bem como por convidados ou especialistas em matérias afins. Parágrafo único: as comissões ou grupos de trabalho poderão eleger seu coordenador dentre os seus membros. Na oportunidade, o Sr. Jadilson Gomes esclareceu ainda que, no âmbito das comissões, as matérias são analisadas e discutidas, sem deliberação final, sendo posteriormente encaminhadas à Plenária para apreciação e votação pelos conselheiros. Após as discussões, os Pareceres da Comissão de Finanças n° 02 e 03/2026 foram aprovados pela maioria, com a abstenção da Conselheira Meire de Souza Silva, por não ter conhecimento da matéria. No terceiro ponto de pauta, referente às reuniões itinerantes, o Sr. João Domingos destacou a importância de levar ao público o conhecimento sobre as ações do Conselho, ressaltando a necessidade de ampliar a visibilidade do CMASO para além do espaço institucional. Nesse sentido, propôs a realização das reuniões em Organizações da Sociedade Civil (OSCs) inscritas no CMASO, bem como em equipamentos públicos, a exemplo dos CRAS. Informou ainda que serão mobilizadas as OSCs dos territórios, com o objetivo de garantir a participação efetiva de usuários e trabalhadores do SUAS. O Sr. Gilson Braga manifestou-se favorável à proposta, destacando a importância da iniciativa. Ressaltou, ainda, a necessidade de regulamentar as reuniões descentralizadas, demonstrando preocupação quanto à definição e organização dos pontos de pauta, tais como: o que é o Conselho, onde está localizado e qual o papel do conselheiro. A Sra. Carla Graciano destacou a importância de ampliar a participação da rede socioassistencial, bem como de convidar as associações de moradores, a fim de que possam ser ouvidas. A Sra. Fátima Duarte destacou que a proposta consiste em apresentar o Conselho, ressaltando que a equipe está devidamente preparada para essa finalidade. Pontuou ainda a importância de uma abordagem objetiva e reforçou a fala da Sra. Carla considerando a existência de inúmeros serviços no território. O Sr. João Domingos destacou que a proposta consiste em manter o calendário das reuniões ordinárias, sendo que três delas, ao longo do ano, serão realizadas em outros territórios. Diante do exposto, surgiram duas propostas: a primeira, de manutenção das reuniões ordinárias com pautas diversas; e a segunda, de realização de plenárias extraordinárias com pautas específicas. Colocadas em apreciação, a segunda proposta foi aprovada pela maioria. Ficou deliberado que as reuniões serão realizadas com pautas específicas, em locais a serem definidos, totalizando três ao longo do ano, preferencialmente às quartas-feiras, no prazo de até 15 dias após a realização da Plenária Ordinária, conforme disposto na Recolução CMASO n° 09/2026. Dando continuidade, no que se refere ao ponto sobre a implantação de Cozinhas Comunitárias em Olinda, incluído a pedido do Conselheiro Geziel Bezerra, o CMASO convidou a Secretária Executiva de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar de Olinda - COMSEA, Sra. Meire de Souza, para contribuir com a discussão da pauta. Contudo, a Secretária da Pasta encaminhou ofício informando a impossibilidade de sua participação, bem como da Secretária Executiva, na reunião em questão, em razão de compromisso em evento externo. Diante disso, o Sr. João Domingos consultou a Plenária quanto à possibilidade de retirada do ponto de pauta, sugerindo que o tema seja discutido em momento posterior, com a presença da gestão, a fim de possibilitar os devidos esclarecimentos aos questionamentos dos conselheiros. Na ocasião, dirigiu-se também à Presidente do COMSEA, questionando se haveria interesse em manter a pauta para apresentação de informações sobre o andamento da implantação das Cozinhas Comunitárias ou se seria mais oportuno o reagendamento. A Sra. Meire de Souza informou que, na data, havia uma formação do COMSEA previamente agendada para o turno da manhã, com participação dos conselheiros, e que, em razão da inclusão do ponto na pauta do CMASO, foi necessária a reorganização da atividade para o turno da tarde. Ressaltou não compreender o papel do Sr. Geziel Bezerra no âmbito da Política de Segurança Alimentar de Olinda e questionou a Mesa Diretora quanto à ausência de comunicação prévia sobre a impossibilidade de participação da gestão. A Sra. Carolina Maria do CIPRUA Olinda, questionou quais informações específicas o CMASO pretendia obter acerca da temática das Cozinhas Comunitárias ao inserir o ponto em pauta. Destacou, ainda, que, considerando a existência do COMSEA, é fundamental observar as atribuições e a expertise do referido conselho, ressaltando a importância do diálogo institucional e do respeito entre os espaços de controle social. Em resposta, a Sra. Silvania esclareceu que a inclusão do ponto decorreu de sugestão do Conselheiro Geziel Bezerra, que também atua como Conselheiro Estadual de Assistência Social e participou de discussões relacionadas ao financiamento para o município de Olinda. Informou, ainda, que o recurso destinado à implantação das Cozinhas Comunitárias já se encontra disponível na conta do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, destacando

que compete ao CMASO acompanhar a execução, uma vez que se trata de órgão fiscalizador da política de assistência social. A conselheira Meire ressaltou que o CMASO deveria ter formalizado suas dúvidas por meio de ofício ao COMSEA, solicitando orientações, as quais poderiam ter sido devidamente encaminhadas. Informou, ainda, que, desde o início de sua gestão, vem buscando informações junto ao Conselho Estadual, inclusive com participação em formações, estando, atualmente, na quinta formação, com o objetivo de viabilizar a implantação da política de segurança alimentar em Olinda. Destacou-se também que, em reunião plenária do COMSEA realizada em 05/03, foi informado à Secretaria da Pasta e à Executiva de Assistência que o município de Olinda possui prazo até o mês de junho para implantar cinco cozinhas; contudo, até o momento, nenhuma foi implantada. O Sr. Gilson Braga manifestou que não há mais elementos para discussão ou manutenção da matéria na presente reunião, tendo em vista que apenas um dos lados foi apresentado. Dessa forma, sugeriu o reagendamento da pauta, com a participação do CMASO, do COMSEA e da gestão municipal, responsável pela execução da política, a fim de garantir um debate mais completo e qualificado.

Por fim, propôs a retirada do ponto de pauta. O Sr. João Domingos informou que o CMASO encaminhará ofício solicitando a participação conjunta com a gestão, bem como o acesso a informações junto ao COMSEA acerca da temática em questão. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Segundo a pauta, o Sr. Gilson Braga sugeriu à Mesa Diretora a realização de uma reunião conjunta entre o CMASO e o COMDACO, com o objetivo de retomar as discussões acerca do Plano de Enfrentamento da Gravidez na Adolescência.

Na ocasião, destacou a existência de um plano previamente construído de forma coletiva, ressaltando a importância de sua retomada, atualização e conclusão, considerando sua relevância para o fortalecimento das ações intersetoriais no município. A técnica Vanessa Arruda realizou uma contextualização acerca do processo de construção do Plano, destacando que este ocorreu de forma participativa, por meio de reuniões plenárias conjuntas com o COMDACO, além de reuniões de comissão, seminários e outros. espaços de discussão e articulação intersetorial. Informou-se que o último momento ocorreu em reunião com a participação do MPPE, da Secretaria de Saúde, da Secretaria de Educação e da Secretaria de Assistência Social, ocasião em que foi deliberada a indicação de representantes dessas secretarias para a formalização de um Grupo de Trabalho. Ressaltou-se que, até o momento, apenas a Secretaria de Assistência Social realizou a indicação de seu representante para composição do referido GT. Diante do exposto, foi aprovada por unanimidade a retomada das discussões de forma conjunta com o COMDACO. A Sra. Meire de Souza Silva solicitou a inclusão do Art. 23 do organizada pela Secretária Executiva, será comunicada a todos os conselheiros com antecedência mínima de 72 horas". conselheira se manifestou acerca de denúncia direcionada à sua pessoa e da elaboração de Nota de Repúdio por este Conselho, ocorrida no Pleno de dezembro de 2025, em razão da divulgação de informações inverídicas que, segundo relatado, atingiram a honra institucional deste Conselho e de seus membros. Informou que, à época, solicitou a alteração da referida ata para inclusão do nome do grupo ou rede social, bem como data, horário e o conteúdo integral da mensagem, inclusive com o respectivo registro (print da tela). Ressaltou que sua sugestão foi aprovada, porém alegou que a ata não retornou ao pleno de fevereiro para validação. Diante disso, solicitou a impugnação da ata, indicando que, caso não seja deliberada pelo Conselho, adotará as medidas cabíveis na esfera judicial. O Sr. Braga ressaltou que a pauta encontra-se esvaziada, destacando que o tema vem sendo reiteradamente mencionado desde o mês de janeiro, retornando em todas as plenárias. Enfatizou que o papel do Conselho é discutir a política pública, bem como propor e fiscalizar suas ações, não sendo adequado despender tempo com pautas que não apresentam avanços. Informes / Outros Assuntos: A Sra. Joselma Bispo informou sobre o Edital n° 001/2026, que dispõe sobre a abertura do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Olinda. A Sra. Luciene Maria informou que foi encaminhado ofício ao Gabinete da SDSDH, com cópia para os Conselhos CMASO e COMDACO, solicitando reunião com a Secretária da Pasta para discutir a execução do SCFV no ano de 2026; contudo, até o momento, não houve atendimento à solicitação. Em seguida, o Sr. Gilson Barbosa destacou que o SCFV é um serviço continuado e informou que o termo aditivo foi finalizado em dezembro de 2025. Ressaltou que as OSCs mantiveram o atendimento às crianças e adolescentes no período subsequente, sendo necessário revisar o pagamento referente aos meses de janeiro a março, tendo em vista que o novo termo ainda não foi formalizado. Por fim, sugeriu a inclusão desse ponto na pauta do próximo pleno. Sendo franqueada a palavra aos demais membros presentes, e da mesma, ninguém mais quis fazer uso, foi encerrada a sessão, lavrada a Ata, que vai por mim Silvania Pessoa, assinada na qualidade de Secretária Executiva e pelo Sr. João Domingos, Presidente do CMASO e da Assembléia. Olinda 25 de março de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do CMASO

SILVANIA PESSOA DE SOUZA
Secretária Executiva do CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:A71B6D98

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2026 – SDSDH

PORTARIA Nº 022/2026 – SDSDH

A Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do município de Olinda, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas no Decreto Municipal nº 010/09;

Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do Município, em virtude da regulamentação da Lei Municipal º 6229/2022, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função;

Considerando a Resolução do Tribunal de Contas do Estado - TCE, através do Art. 1º e 6º da Resolução T.C. nº 01/2009, de 01 de abril de 2009, que dispõe sobre a criação, a implantação, a manutenção e a coordenação de Sistemas de Controle Interno dos Poderes Municipais e dá outras providências.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear **DANIELY ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.783.094-xx, residente e domiciliada em Recife/PE, como ponto focal do controle interno no Município na Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos da Prefeitura Municipal de Olinda, Gabinete da Secretária Municipal, aos 15 de maio de 2026.

ANNA KARLA COSTA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:851CDD9F

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 009 de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a realização de Reuniões Extraordinárias Itinerantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Ordinária, realizada em 25 de março de 2026 e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o controle social e ampliar a participação dos usuários da Política de Assistência Social;
CONSIDERANDO a importância de descentralizar as ações do Conselho, aproximando-o dos territórios;
CONSIDERANDO o papel do CMASO na divulgação de suas competências, composição e funcionamento;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a realização de Reuniões Extraordinárias Itinerantes do CMASO, com caráter descentralizado, a serem realizadas nos territórios do município de Olinda.
Art. 2º As Reuniões Extraordinárias Itinerantes ocorrerão quadrimestralmente, em locais previamente definidos pelo Plenário do CMASO.
Art. 3º As reuniões terão como objetivos:
I – Divulgar o papel do CMASO, sua localização, composição e atribuições;
II – Fortalecer o controle social da Política de Assistência Social;
III – Promover a escuta qualificada dos usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
IV – Estimular a participação da comunidade nas ações do Conselho.

Art. 4º As reuniões deverão contar com a participação:
I – Da rede socioassistencial do território;
II – De associações de moradores;
III – De Organizações da Sociedade Civil – OSCs;
IV – De usuários da Política de Assistência Social.
Art. 5º A pauta das Reuniões Extraordinárias Itinerantes será específica, voltada à apresentação institucional do CMASO e à escuta das demandas do território.
Art. 6º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização da Reunião Ordinária do CMASO, que ocorre nas últimas quartas-feiras de cada mês.

Art. 7º A definição dos territórios e datas será deliberada em Plenária do CMASO.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMASO.
Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olinda, 25 de março de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:835B11E3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 013 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

RESOLUÇÃO nº 013 de 29 de abril de 2026.

Aprova a participação de representantes do CMASO no 26º ENCONTRO REGIONAL DO CONGEMAS 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda CMASO, em Reunião Extraordinária, realizada em **29 de abril de 2026** e no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 6364/2024.
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e define as competências dos Conselhos de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que institui o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reforçando a gestão descentralizada e participativa;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, que estabelece diretrizes para a gestão e o controle social da política de assistência social;
CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do controle social por meio da qualificação contínua dos conselheiros de assistência social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 15, de 23 de agosto de 2016, do CNAS, que dispõe sobre a apreciação das ações da política de assistência social pelos Conselhos;
CONSIDERANDO a possibilidade de utilização dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do SUAS (IGD/PBF e IGD/SUAS), inclusive o percentual destinado ao apoio ao funcionamento dos Conselhos de Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a participação de representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO no 26º Encontro Regional do CONGEMAS, a ser realizado nos dias 25 e 26 de maio de 2026, em São Luís – MA.
Art. 2º - As pessoas indicadas pela Plenária Extraordinária foram:
I – O Sr. João Domingos, Conselheiro Não Governamental Titular, representando a categoria Usuários do SUAS;
II – A Sra. Mabel Oliveira, Conselheira Não Governamental Titular, representando a categoria Trabalhadores do SUAS.

Art. 3º - As despesas decorrentes da participação dos conselheiros serão custeadas com recursos do IGD/PBF e/ou IGD/SUAS, observado o percentual destinado ao fortalecimento e apoio ao funcionamento do controle social (até 3%), conforme normativas vigentes.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Pleno deste Conselho, devendo ser registrada em ata e devidamente publicada.
Olinda, 29 de abril de 2026.

JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda-CMASO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:122B3899

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
Objeto: Aquisição de dois veículos, tipo van, adaptadas com recursos de acessibilidade, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares/PE.
Recebimentos das Propostas até: 02/06/2026 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília).
Início da sessão de disputa de preços: 02/06/2026 às 08:30 (oito e trinta) horas (horário oficial de Brasília).
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, ou através de protocolo de pedidos externos https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.
.

Palmares/PE, 15 de maio de 2026.
.
ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:5E1FB3B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.470/2026.

EMENTA: : Dispõe sobre o reconhecimento do Festival Adorar como Evento Oficial de Palmares, constando assim no Calendário Oficial de Eventos do Munícipio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Que seja reconhecido nos termos dessa Lei, o Festival Adorar, como Evento Oficial do Município de Palmares, sendo o mesmo colocado no Calendário Oficial de Eventos do Município.
§ 1º Para efetivo cumprimento desta Lei, fica estabelecido o último final de semana do mês de abril, para a realização do Festival Adorar, em todos os anos subsequentes, nesta cidade.
§ 2º No caso de haver alguma situação que impeça a realização do evento no mês previsto, será estipulada nova data, excepicionalmente no referido ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2026.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE.

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:F756F9C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 008/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35 – **LOTE 01.**

OBJETO: aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Bom Prato Pernambuco – Cozinha Comunitária e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Socia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021- Lei nº 18.432/2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome

VALOR GLOBAL: R$ 40.848,80 (Quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reai e oitenta centavos).
Data Assinatura: 14/05/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de serviço.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:80D95106

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO Nº. 009/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ nº. 18.146.419/0001-11.

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECURIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS – COOPAC – CNPJ Nº. 14.732.396/0001-76 -**LOTE 02.**

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Bom Prato Pernambuco – Cozinha Comunitária e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021- Lei nº 18.432/2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome.

VALOR GLOBAL: R$ 6.502,80 (seis mil, quinehntos e dois reais e oitenta centavos).
Data Assinatura: 14/05/2026

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a parti da ordem de serviço.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:EE3887DC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE PALMEIRINA/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Palmeirina através da sua Prefeita Constitucional no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, Resolve **HOMOLOGAR** o presente **Processo Licitatório nº. 009/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 006/2026,** fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Bom Prato Pernambuco – Cozinha Comunitária e demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresa: **Lote 01 - TRIUNFO COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ sob o n° 10.846.045/0001-35,** estabelecida à Rua Dom José Adelino Dantas, nº. 33 – Centro – Caetés/PE - – CEP: 55.360-000, pelo valor global de **R$ 40.848,80 (Quarenta mil, oitocentos e quarenta e oito reai e oitenta centavos);** e **Lote 02 - COOPERATIVA AGROPECURIA DOS PRODUTORES RURAIS E AGROPECUARISTAS DO SÍTIO ESTIVAS – COOPAC – CNPJ Nº. 14.732.396/0001-76,** estabelecida na Rua Manoel Veras, nº. 161 – Centro – Correntes/PE –

CEP: 55.315-000, pelo valor global de **R$ 6.502,80 (seis mil, quinehntos e dois reais e oitenta centavos).**

Determino que se proceda a formalização do competente contrato na forma da lei.

Data da Homologação: 14/05/2026.

ROSIMERE CAETANO DE ALMEIDA DA SILVA
Secretaria de Desenv. Social e Cidadania

Publicado por:
Arthur de Lima Santana
Código Identificador:2912E71A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 010.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: NAEL PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº: 33.975.702/0001-40
Objeto: Concerto do trator cortador de grama.
Valor: R$ 4.405,88 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo
Orçamento: 02.07 – Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo; 02.07.01 – Gabinete do Secretário; 04.122.1202.2100 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D7014F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 224.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Prestação de serviços de ornamentação e decoração temática, incluindo o fornecimento de materiais e montagem, destinados às Unidades Escolares Marechal Deodoro da Fonseca (Sítio Serra D´ave) e Manoel Joaquim de Farias (Sítio Farias), em virtude da culminância do Projeto 'Família na Escola', a realizar-se no dia 12 de maio de 2026.
Valor: R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1229.2605 – Complementação do FUNDEB VAAT 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6D5B591F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 228.2026

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instrutoria de informática, visando a ministração de aulas teóricas e práticas para os alunos devidamente matriculados no Projeto Renasce uma Esperança.
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.04 - Complementação do FUNDEB; 12.361.1211.2605 – Complementação do FUNDEB VAAT 30%; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 12 de maio de 2026.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:CF103F0C

PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PANELAS /PE

Processo Administrativo REURB-S n° 12/2025 – Bairro Bom Jesus

DECISÃO ADMINISTRATIVA

• RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo REURB-S n° 12/2025, instaurado em 20 de Outubro de 2025, decorrente da Portaria Moradia Legal 14/2025 para continuação da Regulazação Fundiária Urbana em toda sede do município de Panelas /PE.

• DA DECISÃO

Diante do exposto, com arrimo no Decreto Municipal n. 49 de 26 de Julho de 2021 e na Portaria Moradia Legal n. 14 de 20 de Outubro de 2025 e cumpridos os requisitos procedimentais, **declaramos concluída a primeira etapa do procedimento de regularização fundiária de interesse social, da área urbana denominda BAIRRO BOM JESUS do Municipio de Panelas/PE** .
Registro, por fim, que a análise consignada nesta deliberação se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.465/2017, c/c o art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018.
Autorizo a emissão da Certidão de Regularização Fundiária, na conformidade da decisão jurídica administrativa para dar seguimento ao registro no cartório via requerimento.

Publique-se, registre-se e notifique-se.

Panelas, 27 de Abril de 2026

MAICON RICHELLE DA SILVA GOMES
Secretário de Infraestrutura

DARCYONE SANTOS VILAR
Assessora Jurídica

DANIEL TEIXEIRA DA PAIXÃO
Assessor Jurídico

Publicado por:
Marcella Maria Fernandes Vieira Ferreira
Código Identificador:83DC52F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 336/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário **Nº**. **300/2026** do servidor, **CELSON SOARES DE MELO**, vigia, CPF: **132.199.738-84,** a partir de 02 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2C47D588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 400/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **ROSILENE FERREIRA DE LIMA,** portador do **CPF: 595.275.324-04**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A7D511E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 401/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, **SINARA RAQUEL DE SALES PADILHA,** portador do **CPF: 089.881.394-88**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 02 de março 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de março 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AE859C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor, **RITA DE CASSIA VERAS CAVALCANTI,** portador do CPF: **590.476.584-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 113/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:606E2942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 448/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor, **RITA DE CASSIA VERAS CAVALCANTI,** portador do CPF: **590.476.584-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 113/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7045A50A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 449/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Considerando que o(a) servidor(a) **ALINE DOS SANTOS LIMA,** estava concessão de licença sem vencimento;
Considerando que o referido servidor requereu a sua reintegração ao cargo **Auxiliar de Serviços Gerais;**
Considerando que existe a necessidade da administração de servidores para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ficando à disposição da secretaria de Saúde.
RESOLVE:
REINTEGRAR o(a) servidor(a) **ALINE DOS SANTOS LIMA,** aos quadros de servidores deste Município, para ocupar o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, ficando à disposição da secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 06 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:54444B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 451/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **PRISCILA DOS SANTOS CABRAL,** para exercer o cargo de CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE deste Município pelo período de 30(trinta) dias a partir desta data 10/04/2026 à 09/05/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10/04/2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7CAF537D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 452/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pedido, 30 (trinta) dias de Férias, aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Andreza Cristiane da Silva Santos	07/01/2024 a 07/01/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Mario Antônio de Araújo	02/01/2024 a 02/01/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Angela Feitosa da Silva	02/01/2025 a 02/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
Simone Bezerra Lino da Silva	05/01/2025 a 05/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
Ana Paula Izael da Silva	28/01/2024 a 28/01/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
Jilmar Sixto dos Santos	25/07/2023 a 25/07/2024	01/04/2026 a 30/04/2026
José Anderson de Souza Tavares	02/01/2025 a 02/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
José Ramos da Silva Filho	18/05/2023 a 18/05/2024	08/04/2026 a 07/05/2026
Eneas Correia Lima	01/07/2024 a 01/07/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
Fernando Clementino de Melo	02/04/2025 a 02/04/2026	08/04/2026 a 07/05/2026
Evanailto Barros de Olanda	04/06/2024 a 04/06/2025	09/04/2026 a 08/05/2026
Elisangela Aguiar dos Santos	10/01/2025 a 10/01/2026	10/04/2026 a 09/05/2026
Valdério Carlos de Oliveira	02/04/2025 a 02/04/2026	13/04/2026 a 12/05/2026
Tania Maria de Noronha	15/08/2024 a 15/08/2025	13/04/2026 a 12/05/2026
Robério Roldão de Araújo Filho	02/01/2025 a 02/01/2026	17/04/2026 a 16/04/2026
Nilton Cesar Machado Araujo	22/06/2023 a 22/06/2024	20/04/2026 a 20/05/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2026.
Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8DBD7759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 453/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Edvilma Vasconcelos Silva	06 meses	23/02/2026 a 23/08/2026
Lucielva de Miranda Silva	02 meses	06/04/2026 a 06/06/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:058795D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 454/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao funcionário **MARIA NATALY FERREIRA DE MIRANDA ARAUJO MACIEL,** ocupante do cargo de **ASB,** o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **PEDRO HENRIQUE FERREIRA MACIEL.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0A6E3497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 455/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **THAYSE LAYANE FERREIRA DE MIRANDA ARAUJO,**ocupante do cargo de**TECNICO EM ENFERMAGEM,** o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **RHAVI MIRANDA ARAÚJO OLIVEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:16F4F6AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **AÚREA MARIA DA SILVA PALMEIRA,**ocupante do cargo de**ORIENTADORA SOCIAL,** o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **JHONATHAN EMANUEL PALMEIRA DE BARROS.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:55C98CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JAMILY MIKAELLY GUIMARÃES PORFIRIO,**ocupante do cargo de**AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **ISABELA RAQUEL GUIMARÃES DE ARAUJO.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:06B47C36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 458/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **JOSE RICARDO DE BARROS OLIVEIRA,**ocupante do cargo de**ENCARREGADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,** o pagamento da cota do Salário-Família referente ao seu filho menor, **RHAVI MIRANDA ARAÚJO OLIVEIRA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:16519E84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 459/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **CARLOS WILSON BEZERRA DE MIRANDA,**ocupante do cargo de**VIGILANTE,** o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **IVO MIGUEL CORREIA MIRANDA E MATHEUS CORREIA MIRANDA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:3B7E8093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 460/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** ao funcionário **ELIVANDO PEREIRA BATISTA,** ocupante do cargo de **VIGILANTE,** o pagamento da cota do Salário-Família referente aos seus filhos menores, **LUCAS DE NORONHA PEREIRA BATISTA E YAGO DE NORONHA PEREIRA BATISTA.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E59C681E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 461/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **MARIA SUSANA DE CARVALHO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de **recepcionista**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 120 dias, a contar do dia 02.04.2026 até 30.07.2026
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:07D801A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 462/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 179/2026, do servidor, **GEOVANE PAZ DE MELO JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, CPF: 713.811.824-45**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:43B15B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 463/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 182/2026, do servidor, **DENISSON OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar Administrativo, CPF: 858.405.875-32**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:6B65CD81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 464/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **DENISSON OLIVEIRA SANTOS**, portador do **CPF**: **858.405.875-32**, para ocupar o cargo comissionado de Coordenador da Juventude, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 319, de 19 de fevereiro de 2026, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CEBC1B16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 465/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **GEOVANE PAZ DE MELO JUNIOR**, portador do **CPF**: **713.811.824-45**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Comunicação, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B756F011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 466/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Servidor(a) Público Municipal **LEONARDO DE MOURA SILVA,** inscrita sob o CPF de Nº. **114.795.704-51,** do cargo de provimento comissionado de Diretor de Agricultura, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:02C68C29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 467/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JAIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, portador do **CPF**: **034.763.144-48**, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Agricultura, com exercício a partir do dia 01 de abril de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 297, de 22 de janeiro de 2025, com remuneração prevista em Lei Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A9B06DA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 468/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54.3% por cento ao servidor, **LEONARDO DE MOURA SILVA**, portador do **CPF**: **114.795.704-51**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:161CA53C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 469/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 54.3% por cento ao servidor, **ANNA JESSICA LEONEL DE MIRANDA VITOR**, portador do **CPF**: **098.344.044-17**, para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Mulher, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:271A2672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 471/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **ANGELICA PEREIRA DE ALMEIDA,** portador do **CPF: 088.475.824-90**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 271/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E7534E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 472/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **TAMIRES XAVIER DE BARROS,** portador do **CPF: 106.785.444-41**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde, concedida pela Portaria Nº. 271/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E7BA1211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 473/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a pedido, Licença Prêmio ao Servidor abaixo relacionado, conforme mês citado em planilha:

SERVIDORES (AS)	QUANTIDADE	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
Mario Celso do Nascimento Silva	02 meses	13/04/2026 a 13/06/2026
Silvana Babosa Clemente	06 meses	27/04/2026 a 27/10/2026

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F7B0C170

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 474/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **WAFLA ALICE ROLDÃO LINS,** afastamento da função da servidora requerente, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 28 dias, a partir de 13/03/2026 a 09/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 13 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D65193AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 475/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **NAGUIANE GOMES DA SILVA,** afastamento da função da servidora requerente, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 30 dias, a partir de 12/03/2026 a 10/04/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 12 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A074A1AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 476/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **MARLENE RODRIGUES LOPES,** readaptação da função da servidora requerente, para função compatível com a sua limitação, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 180 dias, a partir de 17/03/2026 a 12/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:AB66D55B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **ADRIANA LIGIA LINS COSTA,** readaptação da função da servidora requerente, para função compatível com a sua condição física, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 180 dias, a partir de 19/12/2025 a 16/06/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2025.
Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DA6835C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a funcionária **LUCILMA CLEMENTINO DE MELO,** readaptação da função da servidora requerente, para função compatível com a sua condição física, conforme laudo médico e parecer jurídico anexo, por um período de 180 dias, a partir de 09/03/2026 a 04/09/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2026.
Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DBDE1F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 486/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 92.6% por cento ao servidor, **ALANIA BARBOSA BARROS**, portador do **CPF**: **113.505.164-06,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9393B5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 487/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 12.4% por cento ao servidor, **TAMIRES XAVIER DE BARROS**, portador do **CPF**: **106.785.444-41,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C03CDFB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 488/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 49.4% por cento ao servidor, **VALTER LUIZ DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **385.246.004-20,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:86EF42FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 489/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 31% por cento ao servidor, **TAYLANNE DE BARROS ALVES**, portador do **CPF**: **163.744.714-07,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B9970FBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 490/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37.5% por cento ao servidor, **SEVERINO DE NORONHA SOUZA**, portador do **CPF**: **021.540.594-30,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2F77BAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 491/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.6% por cento ao servidor, **MARCELO FRANCISCO DOS SANTOS**, portador do **CPF**: **252.352.838-05,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Transportes, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:243A9EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 492/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 37.1% por cento ao servidor, **GEANGELAR VERISSIMO DA SILVA**, portador do **CPF**: **116.676.904-69,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C11DD2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 493/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 306/2026, do servidor, **JOSE RENAN CLEMENTE ALMEIDA**, Auxiliar Serviços Educacionais, CPF: 113.378.594-86**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:0B9C0FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 494/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 23.9% por cento ao servidor, **ROMEU MANGABA DA SILVA**, portador do **CPF**: **044.637.644-24,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5C43C226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 495/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 302-A/2026, da servidora, **FERNANDA DE MELO**, Auxiliar Administrativo, CPF: 323.185.818-60**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D34D55F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 496/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 351/2026, da servidora, **MILENNY MOURA TAVARES**, Auxiliar Serviços Gerais, CPF: 120.286.484-81**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8891FC29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 497/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 356/2026, do servidor, **TIAGO SOARES COSTA DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerias, CPF: 139.104.274-30**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:8C849505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 498/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 316/2026, da servidora, **AMANDA ALEXANDRE CAVALCANTE**, Auxiliar Serviços Gerias, CPF: 134.115.704-07**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:7CD82CEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 499/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JOSE AMARO DE LIMA FILHO,** portador do **CPF: 013.909.468-78**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 255/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:81FCDCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 501/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **JOSE MARCOS BARROS DOS SANTOS,** portador do **CPF: 164.035.294-55**, por desempenhar a atividade de apoio junto a

Secretária Municipal de Agricultura e Pecuária, concedida pela Portaria Nº. 432/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:50B19E59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 502/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MARIO DHYMERSON DA SILVA SOUZA,** portador do **CPF: 110.264.184-70**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, concedida pela Portaria Nº. 151/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:C202D195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 503/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 285-A/2026, da servidora, **WILLIANE DA SILVA CARVALHO**, Recepcionista, CPF: 157.580.374-78**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:B87E20A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 504/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MIKAEL DE ALMEIDA SILVA,** portador do **CPF: 708.539.394-7**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 402/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **MIKAEL DE ALMEIDA SILVA,** portador do **CPF: 708.539.394-7**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 402/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:52E60D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 505/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 74-A/2026, da servidora, **TEREZINHA MANGABA BASILIO**, Auxiliar Serviços Gerias, CPF: 020.751.464-03**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D6FDF9CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 506/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 548/2026, do servidor, **ETELVINO BRUNO DA SILVA**, Auxiliar Serviços Gerias, CPF: 109.966.704-67**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A74F27EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 507/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ADENILSON DA SILVA VIEIRA,** portador do **CPF: 125.891.324-09**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, concedida pela Portaria Nº. 430/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:A04007E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 508/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 555/2026, da servidora, **VERONICA DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 043.511.904-42**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:479A251C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 509/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **RICARDO DA COSTA BARROS,** portador do **CPF: 084.241.144-50**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Transportes, concedida pela Portaria Nº. 119/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:637FEFD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 510/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **ALEXANDER ASSUNÇÃO PEREIRA** portador do **CPF: 109.797.574-60**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 274/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CFA578D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 511/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **FABIO JUNIO SANTOS SILVA,** portador do **CPF: 096.959.134-90**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Assistência Social, concedida pela Portaria Nº. 092/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FFEE493F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 512/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **NADINE DE MELO SILVA BARROS,** portador do **CPF: 118.739.584-63**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, concedida pela Portaria Nº. 170/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2521C2AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 513/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória do servidor **CICERA ALEXANDRE PEREIRA BEZERRA,** portador do **CPF: 971.532.064-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Educação, concedida pela Portaria Nº. 126/2026 – GP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:CE2D7500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 514/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 560/2026, do servidor, **LUIZ FERNANDO DA COSTA DE ARAÚJO**, Auxiliar Administrativo, CPF: 121.731.234-08**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:FFDCBEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 515/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 162-A/2026, da servidora, **ADRIANA DE CARVALHO FERREIRA**, Auxiliar Serviços Gerais, CPF: 054.402.184-32**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:5ADD77E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 516/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR o contrato temporário Nº. 228-A/2026, do servidor, **VALDINEI ALEXANDRE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 159.188.574-43**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:F37F6E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 517/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 321/2026, do servidor, **WILTON RAFAEL MOURA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF: 047.981.004-47**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:D82B67FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 518/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:
Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 319/2026, da servidora, **NAYARA GOMES NEVES**, Auxiliar Administrativo, CPF: 120.059.014-74**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:E1D996E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 519/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 326/2026, da servidora, **LAISA PEREIRA DE MELO**, Auxiliar Administrativo, CPF: 708.766.554-52**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4D68AD80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 520/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, **EDJAILSON DE OLIVEIRA CARVALHO**, portador do **CPF**: **075.338.684-47,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Educação, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:07FF2BA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 521/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - **RESCINDIR** o contrato temporário Nº. 320/2026, do servidor, **FERNANDO JOSE BARBOSA SILVA**, Auxiliar Administrativo, CPF: 154.698.684-78**,** a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:4B13C254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 522/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 18.8% por cento ao servidor, **ANA PAULA XAVIER BARBOSA SOUZA**, portador do **CPF**: **082.867.724-74,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:2A7FAC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 523/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 61.7% por cento ao servidor, **RITA CATARINA SOUZA DE OLIVEIRA**, portador do **CPF**: **046.011.184-17,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:9A0F467D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 524/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º DISPENSAR a verba indenizatória da servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA,** portador do **CPF: 286.490.874-34**, por desempenhar a atividade de apoio junto a Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, concedida pela Portaria Nº. 402/2026 – GP.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:DAF62055

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 525/2026-GP

v**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a verba indenizatória no percentual de 85.5% por cento ao servidor, **ANDREA JACINTO NASCIMENTO DA SILVA**, portador do **CPF**: **096.260.054-75,** para exercer a função complementar de apoio junto à Secretária Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal 191/2018 art.1º, com exercício a partir de 01 de abril 2026, com remuneração prevista em lei municipal 139/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de abril 2026.

Art. 3º - Fica revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se na forma da Lei.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

HENRIQUE DE OLIVEIRA GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:BD69DB55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 006/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 009/2026-FMS.**Pregão Eletrônico** Nº 007/2026. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDIMENTO DA FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU), CENTRAL DE PARTO NORMAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 830.000,30. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 01/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:D2C55659

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 017/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 017/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 016/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS (CRECHES), VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 347.635,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 29/05/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:C4647EA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 018/2026 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 018/2026-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2026. **Objeto** AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES DE ENSINO VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 379.157,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 29/05/2026, 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:64027981

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 055/2026 - PMP - RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982511 - RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 055/2026. **Pregão Eletrônico** Nº 017/2026. **Objeto**: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ÁUDIO, VÍDEO, PROJEÇÃO E CONTROLE DO CINETEATRO MARCO CAMAROTTI, EM PAUDALHO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 531.395,53. **Início do Acolhimento das Propostas:** 18/05/2026, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 03/06/2026, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 15/05/2026.

RAFAEL SOARES DE LIMA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:8354C5BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N.011/2026 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 011/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 009/2026 NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LANCHE PRONTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS -SCVS E REUNIOES QUE *ENVOLVE O* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRA – PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**
Valor ACEITAVEL:R$103.813,50 (Cento e três mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos**)** LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/05/2026 às 14:00hs: Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 05 de maio de 2026

ROSINEY DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:AA05CCDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 07/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 007/2026 NATUREZA DO OBJETO: SERVICOS **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAGEM DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ 37.746,00 (Trinta e sete mil setecentos e quarenta e seis reais)LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 29/05/2026 às 13 :00hs.Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709**,**

Pedra , 15 de MAIO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:0790380D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO:Nº 038/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO N.012 /2026.NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAES E BOLOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE AÇÃO SOCIAL E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$ **142.340,00 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e quarenta reais**). SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/05/2026 às 10;00hs

Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709

Pedra, 05 de maio de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:1E547805

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 039/2026. COMISSÃO: CPL. MODALIDADE: Pregão ELETRONICO 013/2026 NATUREZA DO OBJETO: serviços. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR ESPECIALIZADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS OFICIAIS PERMANENTES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE PEDRA,** conforme condições, quantidades e eexigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
VALOR MAXIMO ACEITAVEL: R$**96.990,50 (Noventa e seis mil novecentos e noventa reais e cinquenta centavos**). LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 28/05/2026 às 13:00hs
Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Ou Fone 87 991020709,

Pedra , 15 de MAIO de 2026.

ROSINEY DA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:ACCBE619

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.544/2026

LEI Nº 3.544/2026

EMENTA: Dispõe sobre os Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do município de Pesqueira/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social do Município da Pesqueira atenderá ao disposto na presente Lei.

Art. 2º - Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas em razão de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade e risco social temporárias e de estado de emergência ou de calamidade pública.

§ 1º - Os benefícios eventuais destinam-se aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade que estejam temporariamente impossibilitados de enfrentar situações adversas de que provenham riscos e que fragilizem a manutenção do indivíduo, a convivência da família ou a sobrevivência de seus membros.

§ 2º - Compreende-se estado de emergência ou calamidade pública a situação que decorre de incêndios, desabamentos, deslizamentos, enchentes, alagamentos e afins, devidamente reconhecido pelo poder público, na forma da lei, da situação anormal, causadora de sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou a vida de seus integrantes que tiveram perdas parciais ou totais de moradia, objetos ou utensílios pessoais, e se encontram temporária ou definitivamente desabrigados ou desalojados.

Art. 3º - Os benefícios serão concedidos às famílias ou indivíduos que preencham os seguintes requisitos cumulativos, além dos requisitos específicos a cada benefício:

I - ser residente em Pesqueira;

II - ser inscrito no Cadastro Único, instituído pelo art. 6º-F da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

III - possuir renda per capita de até meio salário mínimo.

§ 1º - A concessão dos benefícios será precedida de estudo socioeconômico realizado por equipe técnica da Secretaria responsável pela Política de Assistência Social do Município, para verificação dos requisitos previstos no caput e dos demais requisitos específicos de cada benefício previsto nesta Lei, observando-se a dignidade da pessoa humana e sendo vedadas situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º - Em situações de emergência, calamidade pública ou de extrema vulnerabilidade e risco social, a ausência de inscrição prévia no Cadastro Único não impedirá a concessão imediata do benefício, devendo a equipe técnica providenciar a regularização cadastral no decorrer do acompanhamento familiar.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Auxílio Natalidade

Art. 4º - O benefício eventual de auxílio natalidade constitui-se uma prestação única, não contributiva, da assistência social, visando à redução da vulnerabilidade social provocada por nascimento de membro da família.

§ 1º - O auxílio natalidade será prestado à gestante, a partir do sétimo mês de gestação, ressalvados os casos de nascimento prematuro.

§ 2º - O auxílio natalidade corresponderá a um conjunto de utensílios que será ofertado para uso de cada recém-nascido, sendo composto por, no mínimo: banheira, conjuntos de roupas para recém-nascido,

cueiro, fraldas em tecido, toalha com capuz, fralda descartável e sabonete/shampoo.

§ 3º - A solicitação do benefício de que trata o presente artigo, poderá ser realizada em até 45 dias do nascimento, para as famílias que eventualmente não estejam sendo acompanhadas pelas equipes da assistência social, mediante a apresentação da Certidão de Nascimento ou, na sua falta, da declaração do hospital e, no caso de gestante, de comprovação do seu enquadramento dos requisitos previstos no § 1º.

§ 4º - A concessão dos benefícios se dará nos Serviços de Assistência Social ou congênere, mediante atendimento por equipe técnica, que verificará a presença dos requisitos previstos nesta Lei, sendo obrigatório o registro do atendimento por meio do preenchimento de formulários específicos.

Seção II
Auxílio Funeral

Art. 5º - O benefício eventual de auxílio funeral constitui-se em uma prestação de serviço única, não contributiva, da assistência social, visando reduzir vulnerabilidade social provocada por morte de membro da família.

§ 1º - Para a concessão do benefício deverão ser apresentados à empresa prestadora do serviço os seguintes documentos, além da comprovação de preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º desta Lei:

I - da pessoa falecida:
a) Certidão do Óbito;
b) Certidão de Nascimento ou documento de identificação oficial;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
d) comprovante de residência.

II - do requerente:
a) documento de identificação oficial;
b) Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável;
c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF.

§ 2º - A comprovação dos óbitos beneficiados nos termos deste artigo será feita mensalmente pela empresa contratada pelo Município para prestação do serviço, quando da prestação de contas.

§ 3º - Nos casos em que não houver documentação do falecido, será necessária autorização prévia da Secretaria de Municipal de Inclusão Social e Cidadania para que seja concedido o benefício.

Art. 6º - O auxílio funeral compreende o custeio de serviço, contratado pelo Município, para fornecimento de uma urna funerária, taxas de sepultamento, velório popular e transporte funerário, circunscritas as despesas com transporte do falecido.

Seção III
Benefícios Eventuais Por Vulnerabilidade Temporária

Art. 7º - Os benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva, da assistência social, destinada ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade, riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família.

Parágrafo Único - As vulnerabilidades, riscos, perdas e danos a que se refere o caput podem decorrer de:

I - falta de acesso a condições e meios para suprir as necessidades básicas do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação e moradia;

II - perda circunstancial ou ruptura dos vínculos familiares;
III - situação de violência física, psicológica ou de ameaça à vida;

IV - situação de indivíduos e famílias migrantes e imigrantes;

V - situação de calamidade pública ou estado de emergência;

VI - ausência de documentação civil básica;

VII - outras circunstâncias que comprometam a sobrevivência ou atentem contra a dignidade humana.

Art. 8º - Os benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária são os seguintes:

I - cesta básica para atendimento das necessidades de alimentação da família ou do indivíduo;

II - Aluguel Social em favor do indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, exclusivamente em decorrência da ausência de domicílio;

III - conjunto de utilidades para reinserção social, destinado ao indivíduo ou família acolhida institucionalmente na rede municipal pública ou conveniada, ou acompanhado pelos serviços da Rede SUAS;

IV - pecúnia em favor do indivíduo ou família em situação de vulnerabilidade e risco social, vítimas de situações de calamidade pública ou estado de emergência;

V - transporte, na medida das possibilidades financeiras do Município, em favor do indivíduo ou à família, em situação de vulnerabilidade e risco social que necessitem de reinserção familiar e/ou comunitária;

VI - despesas relacionadas à emissão de documentação civil básica não gratuita.

Art. 9º- Até que seja editado decreto regulamentando esta Lei, serão exigidos os seguintes documentos para a concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária previstos no art. 8º:

I - Certidão de Nascimento ou documento de identificação oficial;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - Número de Inscrição Social - NIS;

IV - comprovante de residência, quando couber.

Art. 10 - O Aluguel Social de que trata o inciso III do art. 8º desta Lei consiste na prestação mensal temporária, não contributiva, da assistência social, concedida aos beneficiários durante o período de até 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período, se mantidas as condições de sua concessão inicial.

§ 1º - O valor do Aluguel Social será fixado e reajustado anualmente por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria de Municipal de Inclusão Social e Cidadania e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

§ 2º - A concessão ou renovação do benefício Aluguel Social dar-se-á quando da comprovação da necessidade e da condição de vulnerabilidade do requerente, feita a partir de estudo socioeconômico realizado semestralmente por equipe técnica da Secretaria de Municipal de Inclusão Social e Cidadania ou congênere.

§ 3º - Em casos excepcionais, no limite de 25% (vinte e cinco) do total de benefícios concedidos, a concessão do benefício poderá ser superior ao prazo máximo estabelecido no caput, mediante apresentação de Termo de Avaliação Técnica Fundamentada, devidamente aprovado por autoridade competente, em que conste comprovada a inexistência de domicílio, ausência de renda, situação de risco social e violação de direitos.

Art. 11 - O conjunto de utilidades para reinserção social de que trata o inciso IV do art. 8º. desta Lei será concedido em caso de desastre e grave calamidade, em prestação única, em pecúnia ou mediante a oferta do seguinte conjunto de itens: um fogão, colchões, cobertores e

toalhas, utensílios de cozinha (copos, talheres, pratos e panelas), materiais de higiene pessoal e limpeza, de acordo com a quantidade de membros familiares.

§ 1º - A oferta do conjunto de itens ou do valor em pecúnia será feita por escolha da administração municipal, levando em conta a efetividade e vantajosidade no momento da oferta;

§ 2º - Em caso de pagamento em pecúnia, o valor referente ao conjunto de utilidades será definido por Decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante proposta da Secretaria de Municipal de Inclusão Social e Cidadania e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), observando-se a necessidade de comprovação da utilização do recurso para os itens relacionados ao processo de reinserção social.

Art. 12 - A concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária será precedida, necessariamente, de avaliação da equipe técnica, realizada por, pelo menos, um dos seguintes equipamentos: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS; Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS e das Casas de Acolhida da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ou outro equipamento que os substitua.

§ 1º - Em situações excepcionais, o benefício eventual de Aluguel Social poderá ser solicitado através de outros equipamentos públicos ou equipes técnicas que tratam de violação de direitos em políticas afins.
§ 2º - A distância máxima permitida para a consecução do transporte de que trata o inciso VI do art. 8º será definida por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo, observada a finalidade de reinserção familiar ou comunitária e a disponibilidade orçamentária do Município.

CAPÍTULO III
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 13 - A concessão dos benefícios de que trata esta Lei será formalizada por meio de Portaria da Secretaria de Municipal de Inclusão Social e Cidadania.

Art. 14 - Titular de benefício eventual previsto nesta Lei deverá ser a pessoa considerada como chefe do núcleo familiar, sendo preferencialmente as mulheres indicadas nesta qualidade.

Art. 15 - Os benefícios de auxílio - natalidade e auxílio funeral podem ser ofertados diretamente a um integrante da família beneficiária, preferencialmente ao cônjuge, parente em linha reta ou colateral, podendo, ainda, ser concedidos à família extensa e outras pessoas com vínculos de afinidade.

Art. 16 - O Poder Executivo garantirá a previsão de dotações orçamentárias suficientes na Lei Orçamentária Anual para o custeio dos benefícios eventuais, assegurando a continuidade da oferta conforme os riscos e vulnerabilidades identificados, de acordo com os limites orçamentários previstos da referida Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Para custeio dos benefícios eventuais, além dos recursos oriundos dos tesouros nacional, estadual e municipal, poderão ser utilizadas doações de bens ou pecúnia, sendo, neste caso, serão depositadas em conta específica a ser indicada pelo Município.

Art. 17 - Os benefícios de que trata esta Lei não são acumuláveis com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial do Município para a mesma finalidade.

CAPÍTULO IV
DA SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO

Art. 18 - Haverá suspensão do benefício eventual, entre outras situações definidas em regulamento, quando seu titular:

I - não comparecer para receber o benefício por 90 (noventa) dias, sem causa justificada;

II - não atender ao comunicado para a participação de acompanhamento social realizado pelo Município, sem causa justificada;

Art. 19 - São causas de extinção do benefício eventual:

I - advento do termo final do prazo de sua concessão;

II - cessação das causas justificadoras de sua concessão, constatada pela equipe de assistência social;

III - falecimento do titular;

IV - deixar o beneficiário de residir no Município de Pesqueira;

V - uso indevido do benefício, para finalidade distinta da prevista nesta Lei;

VI - fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas, constatada por qualquer equipamento ou Secretaria Municipal;

VII - cessão ou sublocação do imóvel a terceiros, no caso do Aluguel Social;

VIII - retorno à situação que deu origem à concessão do benefício por vontade própria;

IX - oferta de solução habitacional por qualquer ente federativo em favor de qualquer dos integrantes do núcleo familiar;

X - duplicidade de pagamento do benefício em favor de integrantes do mesmo núcleo familiar;

XI - ocupação de imóvel público, e

XII - outras circunstâncias que descaracterizem a situação de vulnerabilidade, atestadas pela Assistência Social.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O procedimento interno de concessão dos benefícios eventuais envolvendo órgãos da Administração Direta, bem como entidades da Administração Indireta, será definido por regulamento do Chefe do Poder Executivo, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 21 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Municipal de Inclusão Social e Cidadania, autorizando-se a abertura de crédito especial no orçamento vigente.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,15 de maio de 2026

MARCOS LUIDSON DE ARAÚJO
Prefeito de Pesqueira

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C8128E3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368 /2026

PORTARIA Nº 368 /2026

"Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados da Seleção Simplificada pelo Edital nº 001/2025, para apresentação de documentos e assinatura de contrato, conforme cronograma, e dá outras providências"

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **MARCOS LUIDSON DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o edital n° 001/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios**;**

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos da Seleção Simplificada;

CONSIDERANDO a necessidade de convocação dos aprovados para contratação temporária, tendo em vista o déficit de servidores efetivos, e demanda extraordinária na secretaria de educação;

RESOLVE:
art. 1º - Convocar, de acordo com o cronograma de chamamento da seleção simplificada da Secretaria de Saúde de Pesqueira-PE, para os cargos assistente social, auxiliar de laboratório, nutricionista, enfermeiro, técnico em enfermagem APS, auxiliar administrativo conforme ordem de classificação apresentada na planilha a seguir:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL
9º 0000717 VIRGÍNIA FREIRE DA ROCHA Ampla Concorrência
FUNÇÃO: AUXILIAR DE LABORATORIO
3º 0000015 JACIARA DOS SANTOS TAURINO Ampla Concorrência
FUNÇÃO: NUTRICIONISTA
7º 0003519 ANDRÉIA FLORENCIO DA SILVA Ampla Concorrência

FUNÇÃO: ENFERMEIRO
39º 0000120 CÁSSIA MICAELA VIANA DE OLIVEIRA Ampla Concorrência
FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13º 0002561 BRUNA NIELY DA SILVA MONTEIRO Ampla Concorrência
14º 0003413 ELZA MARIA BATISTA DE VASCONCELOS Ampla Concorrência
FUNÇÃO: TECNICO EM ENFERMAGEM APS
46º 0002761 ADRYELLE SAMARA SILVA DE MELO Ampla Concorrência
47º 0002975 LUANA CARLA DOS SANTOS Ampla Concorrência
Art. 2º - Ficam os(as) candidatos(as) nomeados(as), convocados(as) para comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, no período de 18/05/2026, das 08h às 14h para entrega da documentação exigida no item 15.1 do edital, bem como, comparecer no prédio da Secretaria de Saúde no dia 20/05/2026 8h às 14h para a assinatura do contrato.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo, local e horário fixados, ou a não entrega de quaisquer documentos exigidos neste prazo, importará em expressa desistência, conforme item 13.9 do Edital, sendo o candidato excluído desta seleção**.**

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 14 de maio de 2026.

MARCOS LUIDSON DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:6843B23F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026/SECTUR

A Prefeitura Municipal de Poção – PE, através da Secretaria Municipal de Turismo, realizará entre os dias 18/05/2026 e 03/06/2026, no horário das 09:00 às 13:00h, sala da Secretaria Municipal de Turismo, localizada à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, o recebimento das inscrições destinadas a habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2026, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região. Maiores informações no mesmo endereço, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira. Fone: 87.3834.1454.

Poção - PE, 15 de Maio de 2026.

JOSÉ ISRAEL DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:70304C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PMP PROCESSO LICITATÓRIO. Nº. 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 – PMP, originado do Processo licitatório Nº. 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:004/2026, cujo o objeto é a Contratação de empresa para a aquisição de pedregulho ou piçarra de jazida ao natural, com frete e entrega pela contratada, para regularização de diversas estradas vicinais na zona rural, para atender as necessidades das secretarias de infraestrutura e agricultura no Município de Primavera/PE, conforme exigências estabelecidas no presente Termo de Referência.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026: Empresa Contratada: T COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº62.736.033/0001-51. Valor total da ART R$ 1.463.440,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).
Data de assinatura da ARP: 14.05.2026;
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 15 de maio de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Portaria N° 433/2025
Secretário Municipal de Infraestrutura

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Portaria N° 008/2025
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:0F2343FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 034/2026 – PMP
PROCESSO DE ADMINISTRATIVO DE Nº 005/2026 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 004/2026 - PMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026 do PMP, cujo o objeto é a, Contratação de empresa para a aquisição de pedregulho ou piçarra de jazida ao natural, com frete e entrega pela contratada, para regularização de diversas estradas vicinais na zona rural, para atender as necessidades das secretarias de infraestrutura e agricultura no Município de Primavera/PE, oriundo do Processo Licitatíorio nº 005/2026. – Pregão Eletrônico nº 004/2026.
CONTRATO Nº 026/2026 PMP – EMPRESA: T COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF nº62.736.033/0001-51.

Valor total do contrato: **Proporção de R$ 1.463.440,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta reais).**
Vigência de 12 meses;
Data de assinatura do contrato: 14.05.2026.

Primavera, 15 de maio de 2026.

REGINALDO BENÍCIO ROZENO FILHO
Portaria N° 433/2025
Secretário Municipal de Infraestrutura

WELLINGTON FERREIRA DA SILVA
Portaria N° 008/2025
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E04AF2FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PMP PROCESSO DE CONTRATAÇÃO. Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 – PMP, originado do Processo de contratação Nº. 040/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº:009/2025, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de ar condicionado, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e as Secretarias de Educação – Turismo – Mulher e Cultura, conforme especificações contidas no termo de referência e demais anexos do edital.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026: Empresa Contratada: J2 PRODUTOS & SERVIÇOS - EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38, valor total da ART R$ 305.204,86 (Trezentos e cinco mil, duzentos e quatro reais e oitenta e seis centavos).
Data de assinatura da ARP: 27.03.2026;
Vigência: 12 (doze) meses da data de sua assinatura;

Primavera, 15 de maio de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 373/2025

PAULA PATRÍCIA GOMES DA SILVA FALCÃO
Secretária de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:B120F159

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 026/2026 – PMP PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE Nº 040/2025 – PREGÃO ELETÔNICO Nº 009/2025 - PMP

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº 040/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2025 do PMP, cujo o objeto é o, Registro de preços para aquisição de ar condicionado, para suprir a necessidade da Secretaria de Educação de Primavera/PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
CONTRATO Nº 026/2026 PMP – EMPRESA: J2 PRODUTOS E SERVIRÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF nº35.176.111/0001-38.

Valor total do contrato: **Proporção de R$ 283.711,56 (duzentos e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).**
Vigência de 12 meses;
Data de assinatura do contrato: 27.03.2026

Primavera, 15 de maio de 2026.

BETÂNIA FLORÊNCIO DE LIMA
Portaria n° 373/2025
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:62341284

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 118, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA O SR. JOSÉ CARNEIRO DO CARGO DE CHEFE DE SETOR DE COTAÇÕES E PEDIDOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERA o Sr. **JOSÉ CARNEIRO**, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Cotações e Pedidos, SÍMBOLO CC – 5, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:2AB5CE49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 119, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA A SR.ª. SUELI PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE COORDENADORA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERA o Sr.ª. **SUELI PEREIRA DA SILVA** da função gratificada de Coordenadora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/01/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:B2B0CFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 120, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA O SR. WESLLEY LOPES DE CARGO COMISSIONADO COM FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERA o Sr. **WESLLEY LOPES DE LIMA,** da função comissionada de **CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com Função Gratificada - FG-4.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:6A9A0A4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

EXONERA A SR.ª. ALZENI SIMONE DA SILVA DE CARGO COMISSIONADO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - EXONERA a **SR.ª. ALZENI SIMONE DA SILVA**, do cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, SÍMBOLO CC – 5, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 30/04/2026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de abril de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Rhaniel Cordeiro Nunes
Código Identificador:31438E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 017/2026- PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO (RP) Nº002/2026

Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, consignado em ata, para a contratação de empresa especializada para a aquisição de insumos elétricos para a eficiência energética do Parque de Iluminação Pública do município de RIO FORMOSO/PE, através da adoção da tecnologia LED, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 01/06/2026, às 09:00hs. Informações adicionais: edital e anexos no licitardigital.com.br e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com, no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor* R$383.168,80 (trezentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Rio Formoso, 15 de maio de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1F2AF520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2026 – FMAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2026 - A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação a seleção de proposta mais vantajosa para Registro de Preços e eventual registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com cota reservada para ME e EPP, para a eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de itens para compor a CESTAS BÁSICAS, com a finalidade de atender às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rio Formoso – PE, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e proposta vencedora.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
MSLF MERCANTIL TRADING, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME	31.830.662/0001-12	R$ 431.580,00

Rio Formoso (PE), 15 de maio de 2026.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A3C71C74

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA PÚBLICA 003/2025

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 012/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:Considerando que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; Considerando que a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento dispõe que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja

interesse para a administração pública; Considerando que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Cláusula 1ª - Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento 012/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 16/04/27. CONTRATADA:PF DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.454.894/0001-58, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 1835, BR-232, Salgueiro/PE, representada por Pedro Ferreira dos Santos, CPF 279.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 16 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:792BC4A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 251/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 198/2025 | CONCORRÊNCIA 007/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 251/2025 Processo Licitatório 198/2025 | Concorrência 007/2025. OBJETO:Considerando que, durante a execução contratual, foram necessárias algumas adequações técnicas que geraram o acréscimo de serviços complementares para que fosse possível a justa e correta execução do contrato firmado, conforme planilha anexa, confeccionada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, que fiscaliza a execução da obra; Considerando que o artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 dispõe que o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras; Considerando que os acréscimos contratuais constantes na planilha em anexo são feitos em comum acordo entre as partes, com expressa concordância da empresa contratada; Cláusula 1ª - Fica aditivado o contrato em referência em 9,18% do seu valor original, sendo que o valor total do presente aditivo corresponde a um acréscimo de R$ 360.126,29 no contrato, que passa a ter o valor global de R$ 4.284.238,93, nos termos das planilhas em anexo.

Salgueiro, 02 de março de 2026.

VITÓRIA QUEIROZ MIRANDA
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:6B79C879

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 102/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 102/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026. OBJETO:Contratação de profissionais do setor artístico **ATRAÇÃO MUSICAL "FILIPE DO ACORDEON",** para apresentação no dia **25 de abril de 2026,** durante a realização dos Festejos de Pau Ferro.**CONTRATADA:** A empresa **ZECA PRODUÇÕES & EVENTOS – CNPJ N° 52.248.878/0001-44**, localizada na Rua Augustinho Pereira de Lima, 065, Sala 02, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Serra Talhada/PE, CEP 56.909-700, neste ato representada pelo Sr. José Luís Ferreira de Melo Mendes, inscrito no CPF: 101.xxx.xxx-xx.O valor do presente contrato é de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Salgueiro-PE, 17 de abril de 2026

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:85F05052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 191/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 191/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026 - OBJETO:Contratação de profissional do setor artístico, para contratações de atrações musicais: BLESSBAND, para apresentação no dia 16/05/2026, durante a realização do 17° Salgueiro Moto Fest 2026.CONTRATADA: DANIEL COSMO DOS SANTOS SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 60.709.506/0001-04, estabelecida na com endereço na Rua Miguel Marques Pontes, 68, Cristo Redentor, CEP 58.071-623, neste ato representada pelo Sr. Daniel Cosmo dos Santos Silva, inscrito no CPF n. 058.xxx.xxx-xx. O valor do presente contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Salgueiro, 14 de maio de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:13DD0AA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026. OBJETO:Contratação de apresentação de show artístico **"CANINANA"**, a ser realizado no **dia 25 de abril de 2026**, no Município de Salgueiro em decorrência da realização da Tradicional Festa do Pau Ferro.**CONTRATADA:HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 00.886.833.0001-00**, localizada na Rua do Sossego, 298, CXPST 345, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-150, neste ato representada pelo Sr. João de Mendonça Tibúrcio, inscrito no CPF: 046.xxx.xxx-xx.O valor do presente contrato é de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Salgueiro, 20 de abril de 2026

ERICA DE OLIVEIRA SANTOS
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:69797855

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 080/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 PREGÃO 001/2025.

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 080/2025. PROCESSO LICITATÓRIO 012/2025 PREGÃO 001/2025. OBJETO: Considerando que durante a execução contratual a secretaria contratante identificou que os quantitativos contratados foram insuficientes para atender a demanda do evento do município; Considerando que o artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 dispõe que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras; Fica aditivado o Contrato 080/2025 em 25% do seu valor global original, quanto aos itens 25 e 26,sendo que o aditivo corresponde ao acréscimo de R$ 7.516,05. CONTRATADA:**TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 52.809.428/0001-83, com sede à Avenida Florentino Alves Batista, nº 1350, - Letra: A, Bairro Centro, Araripina//PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DANIEL SOUZA LEITE**, inscrito no CPF nº 070.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:351DF70D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 127/2025.
PROCESSO LICITSTÓRIO 012/2025 PREGÃO 001/2025

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 127/2025. PROCESSO LICITSTÓRIO 012/2025 PREGÃO 001/2025. OBJETO: Considerando que durante a execução contratual a secretaria contratante identificou que os quantitativos contratados foram insuficientespara atender a demanda do evento do município; Considerando que o artigo 125 da Lei Federal 14.133/21 dispõe que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras; Fica aditivado o Contrato 127/2025 em 25% do seu valor global original, quanto aos itens 25 e 26,sendo que o aditivo corresponde ao acrescimo de R$ 5.876,25 no contrato. CONTRATADA: **TRÍPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 52.809.428/0001-83, com sede à Avenida Florentino Alves Batista, nº 1350, - Letra: A, Bairro Centro, Araripina//PE, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DANIEL SOUZA LEITE**, inscrito no CPF nº 070.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 13 de fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:67EE4B0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA PÚBLICA 003/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:Considerando que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; Considerando que a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento dispõe que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja interesse para a administração pública; Considerando que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento 001/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 27/03/27.CONTRATADA: NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.840.691/0001 58, com sede na Rua Joaquim Sampaio, 81, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Nelson Sampaio Vieira, CPF 356.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 27 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:91CF1F6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA PÚBLICA 003/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 003/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:Considerando que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; Considerando que a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento dispõe que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja interesse para a administração pública; Considerando que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento 003/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 27/03/27. CONTRATADA: TRANSPARENTE AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 24.356.347/ 0001-30, com sede na Rua João Veras de Siqueira, 456, Planalto, Salgueiro/PE, representada por Luciana Wanderleia A. de Sá Araújo Braga, CPF 052.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 27 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:1AC827C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA PÚBLICA 003/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 004/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:Considerando que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; Considerando que a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento dispõe que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja interesse para a administração pública; Considerando que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; - Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento 004/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 28/03/27. CONTRATADA:MARIA ADELITE MODESTO RODRIGUES & CIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.221.373/0001-02, com sede na Rua Major Antônio Rufino, 1100, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, representada por Maurício Modesto Rodrigues, CPF 007. xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 27 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:76597179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA PÚBLICA 003/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 006/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:Considerando que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; Considerando que a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento dispõe que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja interesse para a administração pública; Considerando que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento 006/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 28/03/27. RONALDO MARINS ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.357.554/0001-02, com sede na Av. Coronel Veremundo Soares, 352, Planalto, Salgueiro/PE, representada por Ronaldo Marins, CPF 505.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 27 de março de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:22495E0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 031/2025 | INEXIGIBILIDADE 017/2025 | CHAMADA PÚBLICA 003/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 010/2025 Processo Licitatório 031/2025 | Inexigibilidade 017/2025 | Chamada Pública 003/2025. OBJETO:Considerando que o artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 anos, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes; Considerando que a Cláusula 4.1 do Termo de Credenciamento dispõe que o mesmo poderá ter sua vigência prorrogada, caso haja interesse para a administração pública; Considerando que a Secretária Municipal de Administração atesta que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos ao município e compatíveis com os de mercado, bem como que há interesse para a administração pública na renovação da vigência; Fica prorrogada a vigência do Termo de Credenciamento 010/2025 por mais 12 meses a contar da data de seu vencimento, passando a nova vigência a ser até 03/04/27. CONTRATADA:NELSON SAMPAIO VIEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.840.691/0002 39, com sede na Rua Capitão Cornélio Mota, 964, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro/PE, representada por Nelson Sampaio Vieira, CPF 356.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 01 de abril de 2026.

THYAGO ALVES ROCHA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:D4D6ED0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 233/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 157/2025 | PREGÃO 050/2025

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO 233/2025 Processo Licitatório 157/2025 | Pregão 050/2025. OBJETO:Considerando a necessidade de inclusão de uma nova dotação orçamentária no contrato; Considerando que o artigo 136, IV, da Lei Federal 14.133/21, dispõe que registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como na situação de empenho de dotações orçamentárias; Cláusula 1ª - Fica apostilada a Cláusula 3ª do Contrato 233/2025 para inclusão da seguinte dotação orçamentária: Programa: 2001 | Ação: 2.34 | Despesa: 154 | Elemento: 3.3.90.00.00. CONTRATADA:VERTICE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.019.058/0001-51, com sede na Rua Cariris, 76, Vila Alta, Crato/CE, representada por Alender Honório de Oliveira, CPF 640.xxx.xxx-xx.

Salgueiro, 24 de fevereiro de 2026.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretaria de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:E8970A37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 144/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023 | PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 144/2024 Processo Licitatório 107/2023 | Pregão Eletrônico 052/2023. OBJETO:Considerando que o objeto do contrato em referência é a prestação de serviços de exames de ultrassonografia para a Secretaria de Saúde, com vigência prorrogada até 01/03/26;Considerando que o artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93, dispõe que contratos de prestação de serviços contínuos, como no caso em questão, podem ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições vantajosas à administração pública, limitada a duração de até 60 meses; Considerando que a Cláusula 2ª do contrato dispõe que a vigência pode ser prorrogada se for da vontade de ambas as partes e, no caso em questão, é da expressa vontade de ambas as partes proceder com a renovação do contrato por igual prazo; Considerando que a Secretária Municipal de Saúde atesta expressamente através deste termo aditivo que as condições e preços do contrato firmado permanecem vantajosos à administração; Cláusula 1ª - Fica prorrogada a vigência do Contrato 144/2024 por igual período de mais 12 (doze) meses, passando a nova vigência a ser até 01/03/27.

Salgueiro, 27 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:896B7603

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL 138/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2026 DISPENSA Nº 013/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL 138/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 076/2026 DISPENSA Nº 013/2026 - OBJETO:Aquisição de mudas para a implementação do Plano de Arborização Urbana de Salgueiro/PE. CONTRATADA:NATALIA MILLENA LIMA BARROS CARVALHO PLANTAS E ARTIGOS DE DECORAÇÕES pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.070.255/0001-42, com endereço: Rua Joaquim Sampaio, s/n, Quadra 01 – vizinho o CEMED, bairro: Nossa Senhora das Graças, Cidade: Salgueiro/PE, por meio da sua representante Natália Millena Lima Barros de Carvalho, inscrita no CPF sob o n°027.xxx.xxx-xx. Valor Global de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). A vigência da contratação é de 12 (doze) mês, contados da assinatura das partes

Salgueiro - PE, 29 de abril de 2026.

EDINALDO ALVES DE LIMA
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:00AB3FAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 190/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

EXTRATO DO CONTRATO CPL N° 190/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026- OBJETO:Contratação de atração musical Joãozinho Dantas, para apresentação no dia 15/05/2026, durante a realização do 17° Salgueiro Moto Fest 2026. CONTRATADA: MD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.745.819/0001-43, estabelecida na com endereço na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, CEP 58.705-040, CEP: 58.705-040, neste ato representada pela Sr. Marcio Wanderley Dantas, inscrito no CPF n. 374.xxx.xxx-xx.O valor do presente contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Salgueiro, 14 de maio de 2026

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Anna Maria Simplicio da Cruz Barros
Código Identificador:8CE080B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, EM SUBSTITUIÇÃO AO DECRETO Nº 30/2025 DEVIDO À CADUCIDADE ADMINISTRATIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 6.766/1979; e,

CONSIDERANDO o teor da Decisão Administrativa nº 277/2026 da Coordenação de Instrução e Julgamento (CIJ), que reconheceu a caducidade do Decreto nº 30/2025 pelo decurso do prazo previsto no art. 18 da Lei 6.766/79;
CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a continuidade do registro imobiliário do empreendimento, garantindo o ordenamento urbano e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a aprovação do Projeto de Loteamento denominado LOTEAMENTO ALTO PARAÍSO, de propriedade de J L IMOVEIS E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (anteriormente denominada EIRELI), inscrita no CNPJ nº 15.253.124/0001-56, a ser executado na Rua Professora Maria José Fernandes Ventura Leite, s/n, Bairro João Soares, zona urbana, neste município.

Art. 2º O referido loteamento é constituído por 14.000m² (quatorze mil metros quadrados), contendo 52 (cinquenta e dois) lotes, divididos em 3 (três) quadras. A área pública corresponde a 30,71% do total, com a seguinte distribuição:

I - Área Verde: 1.088,64m²;
II - Sistema Viário e Outros: Conforme projeto aprovado.

Art. 3º Este Decreto substitui integralmente os efeitos do Decreto Municipal nº 30/2025, o qual perde sua eficácia para fins de registro imobiliário em razão da caducidade operada.

Art. 4º O Loteador deverá submeter o projeto ao Registro de Imóveis da Comarca de Sanharó dentro do prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de nova caducidade, conforme Art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 5º As obras de infraestrutura do loteamento deverão ser executadas no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a contar da data de registro do projeto, sob supervisão dos órgãos municipais competentes.

Art. 6º O Loteador obriga-se a apresentar memorial descritivo retificado perante o Cartório, sanando as divergências de coordenadas apontadas na Nota Devolutiva do Processo nº 39292.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 15 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CDBE04F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N°032/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO – 022/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO – 021/2026
CONTRATO – 032/2026

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Locação de espaço físico e/ou estrutura pertencente à CONTRATADA, destinado à instalação, operação e manutenção de antena de transmissão de sinal de televisão, bem como de seus equipamentos acessórios, a serem utilizados pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para fins institucionais, incluindo transmissão, retransmissão e recepção de sinal de áudio e vídeo, conforme normas técnicas, regulamentações aplicáveis e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e nesse documento

CONTRATADO: ALBERES XAVIER DE ASSUNCAO
CNPJ/CPF: 35.746.829/0001-12

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, cujo início dar-se-á na data da assinatura deste instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria.
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 13 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondente ao período de vigência estabelecido na Cláusula Quinta. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) cada, mediante apresentação da documentação exigida e observadas as condições estabelecidas neste instrumento contratual.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08 de maio de 2026

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA: https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:A69FFC87

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2026- Objeto: Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de **MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO: LUMINÁRIAS, POSTES, REFLETORES E ACESSÓRIOS** , destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento Inicial **R$ 5.604.431,82 (cinco milhões seiscentos e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).** Data e hora da abertura: 29/05/2026 às 9h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Félix da Silva, Nº 156, Loteamento Santo Antônio, Bairro Novo – CEP: 55192-444, Santa Cruz do Capibaribe/PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe – PE, 15 de maio de 2026 -

DJAIR ANTÔNIO DO NASCIMENTO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:8B518FE7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.455.009/0001-01**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 105.750,00 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais).Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.767.168/0001-88**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.328.532/0001-77**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 179.869,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.982.062/0001-09**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 127.380,00 (Cento e Vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.510/0001-48**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e**

entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 47.917,30 (Quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.772.843/0001-28**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.573.889/0001-09**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 70.312,50 (Setenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.077.080/0001-30**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 47.020,00 (Quarenta e sete mil e vinte reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **UNIAO MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.259.102/0001-90**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 64.772,80 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.772.843/0001-28**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais).. Data da Assinatura: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.107.793/0001-80**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 47.590,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais). Data da Assinatura: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:AA2592AD

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ARP Nº 022/2026

EXTRATO DE ARP Nº 022/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.455.009/0001-01**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 105.750,00 (Cento e cinco mil setecentos e cinquenta reais).Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 023/2026

EXTRATO DE ARP Nº 023/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.767.168/0001-88**, que tem como objeto do presente

Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 024/2026

EXTRATO DE ARP Nº 024/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.328.532/0001-77**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 179.869,00 (Cento e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 025/2026

EXTRATO DE ARP Nº 025/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **56.982.062/0001-09**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 127.380,00 (Cento e Vinte e sete mil, trezentos e oitenta reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 026/2026

EXTRATO DE ARP Nº 026/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.754.510/0001-48**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 47.917,30 (Quarenta e sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 027/2026

EXTRATO DE ARP Nº 027/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.772.843/0001-28**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 34.600,00 (Trinta e quatro mil e seiscentos reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 028/2026

EXTRATO DE ARP Nº 028/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **PROVIDE HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.573.889/0001-09**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 029/2026

EXTRATO DE ARP Nº 029/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.426.628/0001-33**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 70.312,50 (Setenta mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 030/2026

EXTRATO DE ARP Nº 030/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **SAUDENORD COMERCIO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.077.080/0001-30**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 47.020,00 (Quarenta e sete mil e vinte reais). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 031/2026

EXTRATO DE ARP Nº 031/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **UNIAO MED LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.259.102/0001-90**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 64.772,80 (Sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Data da Assinatura: 26/02/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 035/2026

EXTRATO DE ARP Nº 035/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **34.772.843/0001-28**, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais). Data da Assinatura: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ARP Nº 036/2026
EXTRATO DE ARP Nº 036/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2025 – PREGÃO ELETRONICO 009/2025 - O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE,** firma com a Empresa **PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA,** inscrito no CNPJ nº 45.107.793/0001-80, que tem como objeto do presente **Contrato a apresentação de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.** Valor Global: R$ 47.590,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 12 meses (Doze meses).

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:47362EA8

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 006/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **E-GOV INOVACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 56.933.303/0001-11. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste o reequilíbrio financeiro do mesmo, reajustando o valor mensal para **R$ 3.542,86 (Três mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos**), refletindo um acréscimo referente a 23,9% ao valor inicial mensal de **R$ 2.857,15 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**. Data de assinatura do aditivo: 04 de Dezembro de 2025.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SEGUNDA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO FMAS nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMAS Nº 006/2025. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **E-GOV INOVACOES LTDA** inscrita no CNPJ nº 56.933.303/0001-11. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 02 (dois) meses, passando a viger do dia 05 de Fevereiro de 2026 à 05 de Abril de 2026. Data de assinatura do aditivo: 30 de Janeiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DEF17398

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 008/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas. Contratado: **GUSTAVO O P SABALLOS,** inscrito no CNPJ 51.387.569/0001-92. Objeto Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 01 de Março de 2026 à 01 de Março de 2027. Data de assinatura do aditivo: 27 de fevereiro de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Educação
Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:D881710A

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRIMEIRA ALTERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher. Contratado: **JUSSARA VERUSCA DA SILVA,** inscrito no CPF 845.465.904-82. Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando a viger do dia 25 de Abril de 2026 à 25 de Abril de 2027. Data de assinatura do aditivo: 24 de Abril de 2026.

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher
Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:E8287337

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 00005/2024 – ADITIVO Nº 0005/2026

Processo nº 0043/2024 Concorrência nº 00005/2024. Aditivo nº 0005/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha PE – CNPJ nº 11.358.140/0001-52. Contratado: ESSENCIAL OBRAS, LOCAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - CNPJ nº 46.523.739/0001-89. Objeto do Contrato Contratação de empresa especializada para a Construção de 02 (dois) Portais em Santa Terezinha PE. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere à prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 30/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Terezinha/PE, 30 de abril de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito
Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C6E67AFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº 20001/2025 – ADITIVO Nº 2002/2026

Processo nº 2010/2025, Concorrência nº 20001/2025, Contrato nº 2057/2025, Termo de Aditivo nº 2002/2026. Contratante: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 12.071.117/0001-45. Contratado: CONSTRUTORA LOPES EMPREENDIMENTOS – CNPJ Nº 33.683.371/0001-74. Construção de um Centro de Especialidades no Município de Santa Terezinha PE, sob Termo de Aceito Municipal nº 116/2024 Transferências Especiais Estaduais. O presente termo de aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Sétima no que se refere a prorrogação de prazo de vigência do Contrato por até 15/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência

decimal, na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Juberlita Lustosa Siqueira, Secretária.

Santa Terezinha/PE, 15 de maio de 2026.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C25DB19C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DISPENSA N° 00010/2021

Dispensa n° 00010/2021; Processo Nº: 00022/2021. CONTRATADO: FLAVIO MEDEIROS DE FRANÇA - CNPJ nº 41.051.882/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestar serviços de elaboração, digitação de empenhos, lançamentos de receitas e conciliações bancárias da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/PE. ADITIVO n° 0008/2026, ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERECEIRA E SÉTIMA DO CONTRATO N° 0017/2021 REFERENTE AO VALOR E PRAZO: O valor do Contrato n. 00017/2021 que totalizava R$ 12.960,00 (DOZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), passa para R$ 100.800,00 (CEM MIL, OITOCENTOS REAIS) com os Aditivos nº 0001/2022, 0002/2023, 0003/2023, 0004/2023, 0005/2023, 0006/2024, 0007/2025 e 0008/2026 o qual foi acrescido de R$ 11.520,00 (ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE). O prazo máximo para execução do objeto ora contratado, conforme suas características fica prorrogado em até dia 31/12/2026. O presente termo de Aditivo encontra-se respaldo legal no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Santa Terezinha/PE, 30 de abril de 2026.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:A8CF6E57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – ART. 75, II – LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026.

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO SUL/PE.

1.OBJETO:

1.1. A Contratação de empresa especializada para a **locação de veículo automotor leve, tipo pick-up, cabine simples**, sem condutor, visando atender às necessidades operacionais da Administração Pública Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. **EMPRESA INTERESSADA:DT TRANSPORTES MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (D & T TRANSPORTES)**, CNPJ/MF: **27.602.677/0001-56**

1.3.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:**de **R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)**

1.4.**PRAZO DE VIGÊNCIA:**De 8 (Oito) meses

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2.1.O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por Dispensa de licitação.

2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

3.1.Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando que, o**PARECER JURÍDICO,**aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3.Eu,**José Rinaldo de Figueredo Lopes**, Prefeito do Município de São Benedito sul, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e Regulamentos Municipal,**DECLARO**Dispensável, a realização de procedimento licitatório, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO**a contratação direta, por Dispensa de licitação, da empresa:**DT TRANSPORTES MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA – EPP (D & T TRANSPORTES)**, CNPJ/MF: **27.602.677/0001-56**, devendo a despesa eletrônica ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4.DA PUBLICAÇÃO:

4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Entidade.

Publique-se.

São Benedito Sul/PE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ RINALDO DE FIGUEREDO LOPES
Prefeito do Município de São Benedito do Sul

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:06FFEAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 009/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:F97AD2E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 010/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:585BB9DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 011/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:CB9A60F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 012/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:5E18F724

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 013/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:ADD687AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 014/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:DF8A97F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 015/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:783DB7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 016/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 016/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6C66D7A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 017/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:EAB93E43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 018/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 018/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:9941166F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 019/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:FE40DD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 020/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 020/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:BB5EE2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 021/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:069940B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 022/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:B82EDA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO CONTRATO Nº 023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL/PE

O Agente de Contratação do Município de São Benedito do Sul-PE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente errata do Extrato do Contrato Nº 023/2026 Do Processo Nº 007/2026, Credenciamento Nº 001/2026 publicado no Jornal do Comercio, Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/05/2026, Edição 4088, para fins de readequar o Texto do certame nos seguintes termos **ONDE SE LÊ: Celebrado: 29/04/2026, Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 29 de abril de 2026.**; **LEIA-SE: Celebrado: 06/05/2026 , Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal aos 06 de maio de 2026. .**Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@saobeneditodosul.pe.gov.br

São Benedito do Sul (PE), em 15 de maio de 2026.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:61C4FCF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2026

Dispõe sobre nomeação da Comissão de Acompanhamento e Execução da Lei Federal nº 14.399/2022-Política Nacional Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de São Benedito do Sul, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Federal Nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 36/2023 que regulamenta no âmbito do município de São Benedito do Sul a LCP nº 195/2022;
RESOLVE
Art. 1º Nomear membros da Comissão e altera o segundo membro, antes nomeado pela PORTARIA Nº 375/2026
· Alvaro Arannths Costa Felix, Agente Cultural, CPF nº ***.973.424-**;
· Douglas Costa da Silva, Servidor, CPF nº ***.459.174-**; e
· Fabíola Iallyn Silva, Servidora, CPF nº ***.239.054-**.

Para comporem a Comissão de Seleção das propostas apresentadas para execução da Lei n 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas
Art. 2 º. Esta Comissão atuará de forma voluntária.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA 375/2026.

São Benedito do Sul - PE, 04 de maio de 2026

_____
JOSE RINALDO DE FIGUEREDO LOPES

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:043C239B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 063/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

Comissão de Permanente de Licitação de São Bento do Una – PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:
Processo Licitatório nº 047/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contrato nº 063/2026
Secretaria de Cultura Turismo e Esportes - Prefeitura

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação**, do contrato 063/2026, publicado no dia 14 de maio de 2026**, assinado e realizado no dia 11 de maio de 2026, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, com o objeto: Contratação de serviços musicais, com o Atrista **PEDINHO DO ACORDEON**, durantes as festividades de São João, no dia 12 de Junho de 2026, na Praça de Eventos, no Município de são Bento do Una/PE com a empresa: **ASSOCOAÇÃO DOS FORRROZEIROS E TRIOS ELEÉTRICOS PÉS DE SERRA DE CARUARU (ASFOC)**; inscrita no CNPJ: **11.706.770/0001-70.**
Onde lê-se:
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;
Leia –se: Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

São Bento do Una – PE, 15 de maio de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:4FEDEB7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 064/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

Comissão de Permanente de Licitação de São Bento do Una – PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:
Processo Licitatório nº 047/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contrato nº 064/2026
Secretaria de Cultura Turismo e Esportes - Prefeitura

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação**, do contrato 064/2026, publicado no dia 14 de maio de 2026**, assinado e realizado no dia 11 de maio de 2026, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, com o objeto: Contratação de serviços musicais, com o Atrista **CICINHO ALVES E BANDA**, durantes as festividades de São João, no dia 19 de Junho de 2026, na Praça de Eventos, no Município de são Bento do Una/PE com a empresa: **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR)**; inscrita no CNPJ: **26.122.442/0001-02.**
Onde lê-se:
Vigência do contrato: 30 (trinta) dias;
Leia –se: Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias.

São Bento do Una – PE, 15 de maio de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:719EF5B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA - CONTRATO 068/2026 - SEC. CULTURA - PREF.

Comissão de Permanente de Licitação de São Bento do Una – PE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Dados do processo:
Processo Licitatório nº 047/2025
Credenciamento nº 001/2025
Contrato nº 068/2026
Secretaria de Cultura Turismo e Esportes - Prefeitura

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE. Avisa que na publicação**, do contrato 068/2026, publicado no dia 14 de maio de 2026**, assinado e realizado no dia 11 de maio de 2026, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE)**, com o objeto: Contratação de serviços musicais, com o Atrista **DALTINHO PEREIRA**, durantes as festividades de recordando o São João, no dia 18 de Julho de 2026, na Vila de Queimada Grande (zona rural), no Município de são Bento do Una/PE com a empresa: **JOSÉ EDNALDO OLIVEIRA DA SILVA - ME**; inscrita no CNPJ: **45.451.304/0001-03.**
Onde lê-se:
Vigência do contrato: 60 (sessenta) dias;
Leia –se: Vigência do contrato: 90 (noventa) dias.

São Bento do Una – PE, 15 de maio de 2026.

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA
Editor de Publicações da C.P.L.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CDAC0A9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 002/2026 - CONTRATO 181/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 02/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 181/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
2º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 30.688,25 (trinta mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 332.871,34

(trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 363.559,59 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

São Bento do Una, 05/03/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8730F42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 003/2026 - CONTRATO 181/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 PREG. ELET. 017/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 03/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 181/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
3º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 24.658,20 (vinte quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 363.559,59 (trezentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 388.217,79 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos).

São Bento do Una, 12/03/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:78F44B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 004/2026 - CONTRATO 181/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 04/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 181/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
4º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 409,72 (quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 388.217,79 (trezentos e oitenta e oito mil duzentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 388.627,51 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).

São Bento do Una, 24/03/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:65A229DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 005/2026 - CONTRATO 181/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 05/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 181/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
5º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 10.030,20 (dez mil, trinta reais e vinte centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 388.627,51 (trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 398.657,71 (trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

São Bento do Una, 31/03/2026.

Gestor:
***LUCAS BARBOSA MEDEIROS* –**
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7DB476F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADITIVO 001/2026 - CONTRAATO 181/2025 - PROC. LICIT. 058/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - SEC. INFRA - PREF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2026; VALOR – REALINHAMENTO – CONTRATO 181/2025 - PROC. LICITATÓRIO 058/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 017/2025 - PREF.
1º Termo Aditivo - Aditivo de Valor e Realinhamento do contrato original, referente a; Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEIS, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº058/2025 – Pregão Eletrônico 017/2025; Contratado (a): FARIAS E LIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: 10.015.517/0001-08. Realinhamento dos itens (01), e (02), do contrato original; Valor total ACRESCIDO ao contrato original: R$ 1.351,29 (um mil trezentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), baseado na forma da lei federal nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original, que antes era de R$ 331.520,05 (trezentos e trinta e um mil quinhentos e vinte reais e cinco centavos), passa a ser de agora em diante a ser de: R$ 332.871,34

(trezentos e trinta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).
São Bento do Una, 11/02/2026.

Gestor:
LUCAS BARBOSA MEDEIROS –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F2658E72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

GABINETE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAITANO/PE - DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO NÚMERO 00013/2026

INEXIGIBILIDADE 0003/2026

Objeto: serviços técnicos especializados de Assessoria ou consultoria técnica e auditoria financeira ou tributária, voltada para o desenvolvimento institucional, para análise de contingências passíveis de redução e de diagnóstico de contribuições nos temas de despesas de pessoal e encargos da administração municipal e repasses constitucionais.

Favorecido: Suassuna Consultoria empresarial LTDA
CNPJ:19.030.953/0001-20

Valor total:15.000,00
(quinze mil reais)

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:42DDB826

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 032/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026
O Município de São Caetano/PE, torna público, para conhecimento dos interessados que será realizado o chamamento público para seleção de interessados visando o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, bandas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura brasileira, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de São Caetano/PE. A documentação de habilitação deverá ser encaminhada exclusivamente pelos meios eletrônico, devendo ser encaminhada para o e-mail cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou presencial, no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h. O credenciamento ficará aberto pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, podendo durante o período de vigência, qualquer interessado requerer seu credenciamento, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste edital. O Edital e seus anexos, estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações podem ser consultadas no Prédio da Prefeitura municipal de São Caetano/PE, no Setor de Licitações, localizada na Praça Josué Gomes, S/N, Centro, São Caetano/PE, CEP 55.130-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00h às 13:00h, ou através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br, ou ainda através dos Fones: (81) 3736-1156 / (81) 3736-1149.

São Caetano, 14 de maio de 2026.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:3671DA03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº PMSJB-IN-014/2026 para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DAS PADROEIRAS DOS SÍTIOS JERUSALÉM E BOA SORTE, AMBAS NO DIA 16.05.2026., nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18013/2026, cuja contratação deverá ser celebrada com o Sr. CICERO FIGUEIREDO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 927.654.673-15, valor R$ 5.500,00, o Sr. JOSE BEZERRA FERRAZ, inscrito no CPF nº 083.605.844-51, valor R$ 5.500,00 e o Sr. GEORGE DA SILVA, inscrito no CPF nº 109.403.274-30, valor R$ 5.500,00. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

São José do Belmonte – PE, 15 de Maio de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:21FA8F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18013/2026

CONTRATO Nº 18013/2026, assinado em 15/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DAS PADROEIRAS DOS SÍTIOS JERUSALÉM E BOA SORTE, AMBAS NO DIA 16.05.2026.

Processo Administrativo nº 18013/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: CICERO FIGUEIREDO DOS SANTOS, CNPJ nº 927.654.673-15.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2026.

Vigência Final: 14 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:1493E4A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18014/2026

CONTRATO Nº 18014/2026, assinado em 15/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DAS PADROEIRAS DOS SÍTIOS JERUSALÉM E BOA SORTE, AMBAS NO DIA 16.05.2026..

Processo Administrativo nº 18013/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: George da Silva, CNPJ nº 109.403.274-30.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2026.

Vigência Final: 14 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A1FD5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18015/2026

CONTRATO Nº 18015/2026, assinado em 15/05/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS LOCAIS PARA SE APRESENTAREM NAS FESTIVIDADES DAS PADROEIRAS DOS SÍTIOS JERUSALÉM E BOA SORTE, AMBAS NO DIA 16.05.2026..

Processo Administrativo nº 18013/2026.

Modalidade: Inexigibilidade nº PMSJB-IN-014/2026.

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura e Turismo, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: JOSE BEZERRA FERRAZ, CNPJ nº 083.605.844-51.

Valor Global: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Vigência Inicial: 15 de Maio de 2026.

Vigência Final: 14 de Julho de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -
Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 15 de Maio de 2026.

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:4A52FD95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 130, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Ementa: nomeia servidor para exercer o cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de São José do Egito/PE, Ilmo. **Fredson Henrique de Oliveira Brito**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a) **THAIS SILVA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, simbologia CC4, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme Legislação Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

São José do Egito/PE, 15 de maio de 2026.

FREDSON HENRIQUE DE OLIVEIRA BRITO
Prefeito Municipal de São José do Egito/PE

Publicado por:
Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:83FC25F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº: 00037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2025-
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO/PE E A EMPRESA TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CONFORME DESCRIMINADO NA FORMA ABAIXO:
Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito – PE, já qualificada nos autos, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, já qualificada nos autos, doravante denominado CONTRATADO, atráves do seu representante legal que abaixo susbcreve, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas dos contratos acima numerados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:
Aditivo de PRAZO, iniciando em 30/04/2026 até 30/04/2027, conforme dotações originárias.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito/PE, 15 de Maio de 2026.

TESTEMUNHAS

_____
Acidália de Lourdes Pessoa Xavier De Siqueira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

____ _____
TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 29.050.310/0001-00

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:F4620040

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 016/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026.

Processo Nº: 016/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00012/2026. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Medicamentos Injetáveis, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde São José do Egito/PE. Valor: R$348.572,16. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Junho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38441156, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 15/05/2026.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:9E0C0010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00014/2026. PROCESSO Nº: 013/2026. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026.

Contrato Nº: 00014/2026. Processo Nº: 013/2026. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00010/2026. Compra. Aquisição parcelada de Material Médico Hospitalar/Penso, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal Saúde de São José do Egito/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE Dotações previstas no QDD 2026. Contratado: Distribuidora de Medicamentos Bandeirante Ltda. CNPJ: 40.328.532/0001-77. Valor R$319.998,95. Vigência: de 15/05/2026 a 15/05/2027.

São José do Egito, 15/05/2026.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.
Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:E4074BDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS – SMAGP

PORTARIA Nº 0000/2026
DE 15 DE MAIO DE 2026
O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4º do Decreto nº 002/2022;
CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral Municipal, nº 192/2025;
CONSIDERANDO a possível omissão dolosa praticada por servidora efetiva;
CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 4, VI, art. 7 e art. 32 da Lei complementar 001/2024, artigos 23, V, art. 43 e art. 215 e seguintes da Lei 6.123/68, artigos 53 da Lei 11.781/200, artigos 37, caput e art. 41, § 1º, II da Constituição da República e demais disposições correlatas;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, com garantia da ampla defesa e do contraditório, conforme assegurado pela legislação vigente;
CONSIDERANDO finalmente, que cabe a esta Secretaria dar conhecimento da possível infração ao CPIPAD para que este determine a abertura de Inquérito Administrativo no âmbito de sua competência, baixa a seguinte PORTARIA:
Art. 1º - Fica instituída Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de que seja averiguada infração disciplinares cometidas pela servidora efetiva, Sra. Juliana Cristina Aguiar de Assis, matrícula nº 993538, da Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - Fica incumbida de proceder este PAD, os membros da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo, para constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar sua conclusão no prazo de 60 dias;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:73AC8BF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2026
DISPENSA Nº 008/2026

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA - PE
CONTRATADO: V ROCHA DA SILVA FILHO pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.450.772/0002-96;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRITA/PE.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 010101 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL: 01.031.0001.2008.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO PODER LEGISLATIVO
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R$ 62.371,35 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Fundamentação Legal: O presente contrato é firmado com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

Serrita/PE, 08 de abril de 2026.

Publicado por:
José Fábio da Cruz
Código Identificador:DFE54D8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2026. PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2026. OBJETO Registro de Preços de Aquisição Material Médico Hospitalar para atender as necessidades e demandas do Fundo Municipal de Saúde de Sirinhaém - PE. **Valor Estimado**: R$ **2.370.504,74**. **Início do acolhimento das propostas**: 18 de maio de 2026. **Limite para acolhimento das propostas**: 09h30 do dia 28 de maio de 2026. **Início da sessão de disputa**: 10h00 do dia 28 de maio de 2026. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Sirinhaém/PE, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:89BD42AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 067/2026

PORTARIA N° 067/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERARPRISCILA VIEIRA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº 050.XXX.XXX-XX, do Cargo de**ASSISTENTE SOCIAL**, junto a**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, COMBATE A FOME E HABITAÇÃO**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Sirinhaém - PE, 15 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:1C2980FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 66/2026

PORTARIA Nº 66/2026

Revoga a Portaria nº 435/2025, dispõe sobre a recomposição da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Sirinhaém/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial, do acompanhamento das condicionalidades e do aprimoramento das ações de monitoramento, avaliação e articulação do Programa Bolsa Família no âmbito municipal,

CONSIDERANDOa necessidade de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família no âmbito do Município de Sirinhaém;
CONSIDERANDOa importância da integração entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDOa necessidade de monitoramento contínuo das famílias beneficiárias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO;
CONSIDERANDOas diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDOa necessidade de atualização da composição da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDOo interesse público na ampliação das ações de acompanhamento, busca ativa, fiscalização e fortalecimento da proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade social;

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 435/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 05 de setembro de 2025.
Art. 2º Fica instituída a COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA do Município de Sirinhaém/PE, com a finalidade de promover a articulação intersetorial, o monitoramento, a avaliação, o acompanhamento das condicionalidades, a execução de estratégias de busca ativa e o fortalecimento das ações voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.
Art. 3ºA Comissão será composta pelos seguintes representantes:
I – ELISSANDRA MARIA DOS SANTOS – REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL;
II – GERLÂNIO LUIZ DA SILVA GONZAGA – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO;
III – MARINSARAH GADELHA LIRA – REPRESENTANTE DA SAÚDE;
IV –BIANKA BEATRIZ VIANNA DA SILVA– REPRESENTANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

§ 1ºA presidência da Comissão será exercida por um de seus membros, escolhido em reunião própria pela maioria simples dos integrantes.
§ 2º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem percepção de remuneração adicional, sendo os serviços prestados considerados de relevante interesse público.
Art. 4º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:
I – Articular e integrar as ações das políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação relacionadas ao Programa Bolsa Família;
II – Monitorar, acompanhar e avaliar continuamente o cumprimento das condicionalidades do programa pelas famílias beneficiárias;
III – Identificar situações de descumprimento das condicionalidades e propor estratégias de intervenção e acompanhamento familiar;
IV – Desenvolver ações de busca ativa para localização e atualização cadastral das famílias em situação de vulnerabilidade social;
V – Auxiliar na elaboração, execução e monitoramento de planos de ação voltados ao fortalecimento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;
VI – Promover reuniões periódicas entre as secretarias envolvidas para alinhamento das ações intersetoriais;
VII – Subsidiar a gestão municipal com relatórios, levantamentos, diagnósticos e informações técnicas sobre as famílias beneficiárias;
VIII – Acompanhar indicadores sociais relacionados à evasão escolar, vacinação, acompanhamento nutricional, pré-natal e demais condicionalidades do programa;
IX – Propor estratégias de capacitação e formação continuada para os profissionais envolvidos na operacionalização do Programa Bolsa Família;
X – Apoiar campanhas educativas e ações de conscientização junto às famílias beneficiárias sobre direitos sociais, cidadania e cumprimento das condicionalidades;

XI – Acompanhar e colaborar com auditorias, fiscalizações e processos de averiguação cadastral realizados pelos órgãos de controle;
XII – Contribuir para o fortalecimento da proteção social básica e para a ampliação do acesso das famílias beneficiárias aos serviços socioassistenciais, educacionais e de saúde;
XIII – Elaborar atas, relatórios técnicos e pareceres relacionados às ações da Comissão;
XIV – Exercer outras atribuições correlatas necessárias ao pleno funcionamento e fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família no Município.
Art. 5ºO recebimento e a manutenção do benefício do Programa Bolsa Família permanecem condicionados ao cumprimento das exigências previstas na legislação federal vigente, especialmente nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.
Art. 6ºA Comissão poderá convidar técnicos, coordenadores, profissionais da rede socioassistencial, representantes de órgãos públicos e demais colaboradores para participar de reuniões e ações específicas, sempre que necessário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sirinhaém/PE, 15 de maio de 2026.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Sthefanie Gomes da Silva
Código Identificador:1674E4BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SOLIDÃO/PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. CONTRATADA: FLUIR SANEAMENTO LTDA, CNPJ nº 27.769.485/0001-39. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços contendo projeto, memorial descritivo, fabricação, montagem e instalação de Estação de Tratamento de Esgoto – ETE compacta e modular, incluindo licenciamento ambiental, acompanhamento técnico e construção das bases civis para instalação dos equipamentos. Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2025 12 de maio de 2026 para 10 de agosto de 2026 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:2E6292C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025. Modalidade: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de Solidão – PE, CNPJ nº 10.348.050/0001-18. Contratada: V N Construções LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.927.953/0001-00. Objeto do Contrato: Contratação de empresa de engenharia para execução de capeamento asfáltico, abrangendo uma área total de 3.110,63 m², distribuída em diversas vias urbanas da sede do Município de Solidão – PE, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes no projeto básico. Objeto do Aditivo: acréscimo quantitativo e financeiro ao Contrato nº 224/2025, referente à execução de serviços complementares de engenharia consistentes em: I – Recuperação do pavimento danificado na Rua José Barros Sobrinho, Trechos 01 e 02, em decorrência dos danos ocasionados pelas fortes chuvas ocorridas no município II – Execução de capeamento asfáltico da Rua Antônio Batista Torres, visando melhoria das condições de mobilidade urbana, acessibilidade, segurança e trafegabilidade da população local. III – Prorrogação do prazo contratual de 04 de abril de 2026, até 04 de junho de 2026 período considerado suficiente para a conclusão dos serviços contratados. Fundamento Legal: Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 03 de abril de 2026.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO-
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:BBB060AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 18/2026

PREFEITURA DE SURUBIM

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, contra decisão da CPAR, proferida no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização nº 18/2026, instaurado para apurar irregularidades na execução do Contrato nº 00192/2025, oriundo do Pregão Eletrônico FMS nº 00018/2025.
A decisão recorrida concluiu pela ocorrência de infração administrativa prevista no art. 155, inciso II c/c inciso VII da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução contratual e do retardamento injustificado na entrega dos medicamentos contratados, aplicando à empresa as penalidades de multa administrativa, suspensão e rescisão unilateral do contrato.
Em sede recursal, a empresa reiterou as justificativas anteriormente apresentadas, alegando dificuldades no fornecimento dos medicamentos, questões relacionadas à cadeia de distribuição e dificuldades operacionais envolvendo determinados itens contratados. Após análise do recurso interposto, verifica-se que as alegações apresentadas pela recorrente não possuem força suficiente para afastar a infração administrativa constatada nos autos. Permanece devidamente comprovado que houve descumprimento contratual, com atraso e ausência de fornecimento integral dos medicamentos contratados, fato este corroborado pela documentação acostada aos autos e pelo parecer técnico emitido pela área competente, que apontou prejuízo ao abastecimento da rede pública de saúde. As dificuldades alegadas pela empresa, relacionadas à cadeia de fornecedores e à disponibilidade de medicamentos no mercado, não afastam a responsabilidade contratual assumida, por constituírem riscos inerentes à atividade empresarial. Dessa forma, permanece caracterizada a infração prevista no art. 155, inciso II c/c inciso VII da Lei nº 14.133/2021.
Contudo, em observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, entende esta autoridade administrativa que a penalidade anteriormente aplicada comporta parcial revisão. Embora a conduta da empresa seja passível de sanção, verifica-se que houve entrega parcial dos itens contratados, bem como manifestação administrativa da empresa ao longo da execução contratual, circunstâncias que autorizam a mitigação parcial das penalidades inicialmente impostas.
Assim, entende-se adequada a manutenção da multa administrativa aplicada, diante do efetivo prejuízo causado à Administração Pública, especialmente no tocante ao comprometimento do abastecimento da rede municipal de saúde. Por outro lado, a penalidade de suspensão anteriormente aplicada mostra-se excessiva diante das circunstâncias

concretas do caso, razão pela qual deve ser convertida em penalidade de advertência. Da mesma forma, entende-se que a rescisão unilateral do contrato não se mostra, neste momento, a medida mais adequada, especialmente considerando a possibilidade de continuidade contratual e a necessidade de preservação do interesse público. Ressalte-se que a exclusão da penalidade de rescisão contratual não implica quitação das obrigações assumidas pela contratada, permanecendo íntegro o dever de fornecimento dos itens ainda pendentes, nos termos das condições estabelecidas no Contrato nº 00192/2025.

A manutenção da execução contratual visa resguardar o interesse público e assegurar o regular abastecimento da rede municipal de saúde, especialmente diante da essencialidade dos medicamentos objeto da contratação.
No tocante ao item Clorpromazina 25mg, cumpre registrar que eventual pedido de cancelamento contratual deverá ser formalizado pela empresa e direcionado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, órgão competente para análise e deliberação acerca da matéria, não cabendo decisão automática no âmbito deste Processo Administrativo de Responsabilização.
Diante do exposto, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA e, no mérito, DOU-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para: **MANTER** a penalidade de multa administrativa no valor de R$ 1.779,00 (mil setecentos e setenta e nove reais), **SUBSTITUIR** a penalidade de suspensão pela penalidade de advertência, **DETERMINAR** que a empresa promova a regularização do fornecimento dos itens pendentes no prazo informado no documento anexado aos autos, sob pena de adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de novo descumprimento e Registrar que eventual pedido de cancelamento do item Clorpromazina 25mg deverá ser formalizado pela empresa e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para análise e deliberação administrativa competente. Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Surubim, 15 de maio de 2026.

CLEBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:A1618D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR 25/2026

PREFEITURA DE SURUBIM
DECISÃO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, contra decisão da CPAR, proferida em 04/05/2026, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 25/2026, instaurado em razão da inexecução parcial do Contrato nº 00176/2025, decorrente do Processo Licitatório FMS nº 00062/2025 – Pregão Eletrônico FMS nº 00017/2025, cujo objeto consiste no fornecimento de fórmulas infantis especiais, em cumprimento a ordens judiciais, destinadas ao atendimento de crianças do Município de Surubim/PE.
A recorrente sustenta, em síntese, que não houve abandono contratual, dolo ou má-fé na execução do contrato, argumentando ainda que promoveu posteriormente a entrega integral dos itens contratados, inexistindo pendência atual junto à Administração Pública. Requer, assim, a reforma da decisão anteriormente proferida, especialmente quanto às penalidades aplicadas.
Inicialmente, verifica-se que o recurso foi interposto tempestivamente, razão pela qual deve ser conhecido.
No mérito, restou devidamente comprovado nos autos que a empresa descumpriu os prazos estabelecidos contratualmente, inclusive após a concessão de prazo adicional solicitado pela própria contratada, configurando atraso injustificado e inexecução parcial temporária do objeto contratual, nos termos do art. 155, incisos I e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Conforme consta no processo administrativo, em 09 de abril de 2026 houve apenas entrega parcial dos itens contratados, permanecendo pendente o fornecimento do saldo remanescente. Ainda que tenha sido concedida prorrogação do prazo até 13 de abril de 2026, os itens restantes não foram entregues tempestivamente. Todavia, verifica-se também que a empresa posteriormente promoveu a regularização do fornecimento, realizando a entrega integral dos itens contratados, conforme documentação acostada aos autos.
Observa-se, ainda, que não houve abandono definitivo da execução contratual, fraude, má-fé ou recusa absoluta no fornecimento dos produtos, circunstâncias que devem ser consideradas na dosimetria da penalidade administrativa, nos termos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
Embora o atraso na entrega de fórmulas infantis especiais destinadas ao cumprimento de ordem judicial constitua fato grave, sobretudo em razão da relevância do objeto e do interesse público envolvido, a posterior regularização integral do fornecimento demonstra que a empresa adotou providências para sanar a irregularidade inicialmente constatada.
Nesse contexto, considerando os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, entendo que a penalidade de suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública mostra-se excessiva diante das circunstâncias concretas do caso, especialmente em razão da posterior entrega integral do objeto contratual, entretanto, permanece necessária a aplicação de penalidade pecuniária, em razão do atraso injustificado e do descumprimento contratual efetivamente configurado nos autos, inclusive diante da natureza essencial do objeto contratado. Ressalte-se que, em razão da não entrega tempestiva das fórmulas infantis especiais, o Município precisou adotar medidas emergenciais para assegurar a continuidade do atendimento das crianças beneficiárias das ordens judiciais, realizando aquisição excepcional dos itens por outros meios, a fim de evitar desassistência e prejuízos à saúde dos pacientes. Tal circunstância evidencia os impactos administrativos e financeiros causados pelo atraso da contratada, reforçando a necessidade de aplicação de sanção administrativa proporcional à conduta praticada.
Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 e 156, DECIDO JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso administrativo interposto pela empresa INNOVAKIR IMPORTAÇÃO EM SAÚDE LTDA, para, reformando a decisão da CPAR: **afastar a penalidade de suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública anteriormente aplicada e **manter a aplicação de multa administrativa**, reduzindo-a para o percentual de 5% sobre o valor contratual de R$ 26.205,15, correspondente ao valor de R$ 1.310,26 (mil trezentos e dez reais e vinte e seis centavos). Comunique-se, publique-se e adote-se as demais providências ao final, para cobrança do débito.

Surubim, 15 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:6CCD14BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2026

Processo Licitatório Nº: 00096/2026. Pregão Eletrônico N° 00019/2026. Fornecimento. Tipo menor preço por item. Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de coffee break (lanches e bebidas) destinados a

eventuais reuniões, eventos, celebrações, capacitações e demais atividades promovidas pela Prefeitura Municipal de Surubim-PE. R$ $935.316,00 (novecentos e trinta e cinco mil, trezentos e dezesseis reais). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 15 de maio de 2026.

LOURDES MANOELLY SOUTO MAIOR BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:862632CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TECIDOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do75 paramento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento de tecidos, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Surubim – PE.** Convocamos a empresa **JOSE BARBOSA DE ARRUDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.726.797/0001-62** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **valeriatecidos32@gmal.com.** A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 15 de maio de 2026.

CLÉBER JOSÉ AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:5994CA91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE** E A EMPRESA **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Fica prorrogado o PRAZO de vigência do contrato de 27/02/2026 até 27/02/2027, conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 27 de FEVEREIRO de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***FLÁVIO FERREIRA MARQUES***
	Prefeito
	Pelo Contratado
_____	***ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA***
	CNPJ sob nº 24.682.323/0001-70

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:241E1F27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO 2026 AO CONTRATO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - PE E A EMPRESA ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo, de um lado a **Prefeitura Municipal de Tabira - PE**, neste ato representada pelo Ilmo. Sr. Prefeito, Flávio Ferreira Marques, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA,** já qualificada nos autos, *doravante simplesmente CONTRATADO*, decidiram as partes assinar o presente termo de aditivo, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS: Este instrumento tem como fundamento o disposto o art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração de cláusulas do contrato acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: : **Aitivo VALOR total de R$ 1.467.060,00 (Um milhão e quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta reais), conforme dotações originárias.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram expressamente alteradas por este aditivo.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tabira - PE, 16 de MARÇO de 2026.

	Pelo Contratante
	FLÁVIO FERREIRA MARQUES
	Prefeito
	Pelo Contratado
TESTEMUNHAS _____ _____	***ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITARIO LTDA***
	CNPJ sob nº 24.682.323/0001-70

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:7F5781B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2026, para Aquisição imediata e urgente de Materiais Esportivos visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira – PE. Itens 8, 9, 10, 21, 24, 37, 38, 39, 40, 42, 45, 52: Arena Esportes Ltda. CNPJ: 48.348.052/0001-80, pelo valor de R$7.893,87 Itens 13, 53: D.e.a Calcados Ltda. CNPJ: 52.331.094/0001-85, pelo valor de R$4.240,00 Itens 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 48: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$5.538,03 Itens 31, 32, 33: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes. CNPJ: 51.148.615/0001-09, pelo valor de R$2.528,96 Item 11: Kemary Esportes Ltda. CNPJ: 58.546.968/0001-06, pelo valor de R$898,20 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 17, 18, 19, 20, 22: Orby Supply Comercial Ltda. CNPJ: 03.703.336/0001-09, pelo valor de R$8.902,00 Itens 16, 23, 49, 51: Rmm Sports Comercio de Produtos Esportivos Ltda. CNPJ: 22.382.705/0001-53, pelo valor de R$2.286,05 Itens 7, 12, 14, 15, 25, 26, 41, 43, 44, 46, 50: Vaninha Utilidades Ltda. CNPJ: 58.421.861/0001-23, pelo valor de R$9.133,59.

Tabira, 15/05/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:4FF009C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 017/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Processo Nº: 017/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2026, para Aquisição parcelada Material e Equipamentos de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Itens 1, 2, 3, 5, 8, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 101, 102, 104, 106, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 414, 415, 416, 417, 419: A & M Material de Construcao Ltda. CNPJ: 31.987.636/0001-00, pelo valor de R$397.677,47 Itens 23, 187, 188, 189, 382, 387, 404: A. Siqueira Construcao Eireli. CNPJ: 11.468.154/0001-29, pelo valor de R$19.040,60 Itens 327, 328, 329, 330, 331, 357: Comercial Vanguardeira Eireli ME. CNPJ: 10.942.831/0001-36, pelo valor de R$15.392,00 Itens 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 24, 76, 98, 99, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 281, 282, 283, 305, 306, 370, 373, 380, 381, 383, 384, 385, 386, 388: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50, pelo valor de R$167.370,06 Item 100: Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. CNPJ: 37.278.673/0001-18, pelo valor de R$1.230,00 Itens 168, 236: J.s.a Comercio Ltda. CNPJ: 54.361.487/0001-67, pelo valor de R$1.179,26 Itens 349, 405, 413, 418, 420: Masterfer Comercio de Ferragens Ltda. CNPJ: 11.175.931/0001-47, pelo valor de R$5.773,55.

Tabira, 15/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C3ABD993

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 018/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Processo Nº: 018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00015/2026, para Aquisição parcelada de Carne destinada ao atendimento das necessidades do Hospital, CAPS e Casa de Apoio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13: Jose Audemi da Silva. CNPJ: 47.046.252/0001-15, pelo valor de R$560.487,40.

Tabira, 14/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:DFD9EAAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00014/2026, para Aquisição imediata e urgente de Veículo com Caçamba Okm e Equipamento Cesto Aéreo para utilização na Iluminação Pública visando atender a Secretaria de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Item 2: D a Marques & Cia Ltda. CNPJ: 08.809.850/0001-47, pelo valor de R$190.000,00.

Tabira, 15/05/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:520D09DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 009/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Processo Nº: 009/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00007/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Materiais Esportivos visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira – PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Aracelis Batista Amaral, Secretária Municipal de Educação, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 15/05/2026.

ARACELIS BATISTA AMARAL.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2C2E4DE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 017/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026.

Processo Nº: 017/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Aquisição parcelada Material e Equipamentos de Construção, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 15/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:9120FD14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 018/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Processo Nº: 018/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00015/2026. Compra. Aquisição parcelada de Carne destinada ao atendimento das necessidades do Hospital, CAPS e Casa de Apoio, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Maria Giseli Louredo Lima Padilha, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 14/05/2026.

MARIA GISELI LOUREDO LIMA PADILHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:2CADA6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 022/2026. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Processo Nº: 022/2026. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00014/2026. Compra. Aquisição imediata e urgente de Veículo com Caçamba Okm e Equipamento Cesto Aéreo para utilização na Iluminação Pública visando atender a Secretaria de Obras e InfraEstrutura do Município de Tabira/PE. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores José Robério da Silva, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, como Gestor; e Glauber Lima Barbosa Muniz, Diretor de Compras, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2026, com as competentes atribuições, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Tabira, 15/05/2026.

FLÁVIO FERREIRA MARQUES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:BBE2CDEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00020/2026. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026. Obra. Adjudicação do objeto e Homologação da Concorrência Eletrônica Nº 00003/2026, para Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação de vias públicas localizadas no perimetro urbano do Município de Tacaimbó/PE. Lotes 1, 2, 3: Base Construtora e Incorporadora Ltda, pelo valor de R$2.444.330,26.

Tacaimbó, 15/05/2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:161F0D31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMB Nº 005/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 002/2026. Objeto Nat.: Serviços - Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRITORIALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, COM FOCO NO FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.** Após o julgamento, comunica-se sua homologação da seguinte maneira: **Empresa Vencedora: ALVES & FERREIRA LINS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 32.521.645/0001-66**, com o valor total de: **R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).** A quem caberá a execução do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Tacaratu, em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal de Tacaratu, localizada na Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE, 56480-000, das 08:00 às 13:00 horas.

Tacaratu, 15/05/2026.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:58B7EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO FMST Nº 012/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMST Nº 005/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE, Licitação Exclusiva para ME Ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM .**Valor máximo aceitável global: **R$ 321.309,00 (trezentos e vinte e um mil trezentos e nove reais.).** Início do acolhimento das propostas: **18/05/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **03/06/2026 às 11:00h.** Abertura da sessão de lances: **03/06/2026, às 13:00h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tacaratu/PE, **15/05/2026**.

PEDRO APOSTOLO MANGABEIRA FILHO -
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E6BFDCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO FMST Nº 013/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS FMST Nº 006/2026. Objeto Nat.: **Compras -** Objeto Descr. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TACARATU-PE. Licitação Exclusiva para ME Ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 E 147/2014, exceto os itens: *31, 64, 162, 163 e 164*.** Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM .**Valor máximo aceitável global: **R$ 2.272.128,45 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos.).** Início do acolhimento das propostas: **18/05/2026 às 18:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **01/06/2026 às 10:00h.** Abertura da sessão de lances: **01/06/2026, às 10:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tacaratu/PE, **15/05/2026**.

PEDRO APOSTOLO MANGABEIRA FILHO -
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4F0B7D2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2026. Processo Nº: 00002/2026 Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.101 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.108 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.110 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 1030304282.114 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 866 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 1030204282.134 – Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 33903000 – Material de Consumo | COD. 1224 / 1225 / 1226 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Uni Hospitalar Ltda. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Valor R$5.000,00. Vigência: de 14/05/2026 a 14/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:147B2378

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00025/2026. Processo Nº: 00002/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos

(itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.101 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.108 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.110 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 1030304282.114 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 866 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 1030204282.134 – Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 33903000 – Material de Consumo | COD. 1224 / 1225 / 1226 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Nova Medicamentos Ltda. CNPJ: 41.365.113/0001-78. Valor R$20.000,00. Vigência: de 14/05/2026 a 14/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F6507F9D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2026. Processo Nº: 00002/2026. Pregão Eletrônico Nº 00002/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1030104282.097 – Manutenção do Programa – UBS 33903000 – Material de Consumo | COD. 684 / 685 / 686 / 687 / 688 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030104282.101 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Similares e Outros 33903000 – Material de Consumo | COD. 738 / 739 / 740 / 741 / 742 / 743 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.108 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 33903000 – Material de Consumo | COD. 809 / 810 / 811 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 1030204282.110 – Manutenção dos Serviços de Saúde – MAC 33903000 – Material de Consumo | COD. 829 / 830 / 831 / 832 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3130 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manutenção 1030304282.114 – Programa da Farmácia Básica 33903000 – Material de Consumo | COD. 864 / 865 / 866 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Órgão: 02.00 – PODER EXECUTIVO Unidade: 02.22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE 1030200212.133 – Manutenção do Hospital Geral Severino Pereira da Silva (HGSPS) 33903000 – Material de Consumo | COD. 1201 / 1202 / 1203 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600.3110 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 600.3120 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov Federal – Bloco de Manut Ações e Serviços 1030204282.134 – Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar e Ambulatorial 33903000 – Material de Consumo | COD. 1224 / 1225 / 1226 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Contratado: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 76.386.283/0001-13. Valor R$15.000,00. Vigência: de 14/05/2026 a 14/05/2027.

Taquaritinga do Norte, 13/05/2026.

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:959FDD3D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00023/2026. Processo Nº: 00014/2026. Dispensa Nº 00003/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 – Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Manutenção da Secretaria de Administração 33903000 – Material de Consumo | COD. 67 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 – Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.019 – Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 – Material de Consumo | COD. 83 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 – Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.071 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 – Material de Consumo | COD. 475 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 – Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.076 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 – Material de Consumo | COD. 510 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Gabriel Augusto Pereira. CNPJ: 49.130.334/0001-79. Valor R$8.640,00. Vigência: de 17/04/2026 a 17/04/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:51E35CA0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00024/2026. Processo Nº: 00014/2026. Dispensa Nº 00003/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO 0412200201.003 – Reequipamento do Gabinete do Prefeito 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 19 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200202.007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 33903000 – Material de Consumo | COD. 22 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 0412200211.005 – Reequipamento da Secretaria de Administração 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 50 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.017 – Manutenção da Secretaria de Administração 33903000 – Material de Consumo | COD. 67 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.05 – SECRETARIA DE FINANÇAS 0412200211.006 – Reequipamento da Secretaria de Finanças 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 76 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0412200212.019 – Manutenção da Secretaria de Finanças 33903000 – Material de Consumo | COD. 83 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.11 – SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503631.044 – Reequipamento da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 469 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 2369503632.071 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico 33903000 – Material de Consumo | COD. 475 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO UNIDADE: 02.13 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL 0618201741.046 – Reequipamento e Aquisição de Veículos da Secretaria de Defesa Social 44905200 – Equipamentos e Material Permanente | COD. 504 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos 0618201742.076 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social 33903000 – Material de Consumo | COD. 510 500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Krods Tecnologia Ltda. CNPJ: 54.209.506/0001-34. Valor R$4.360,00. Vigência: de 17/04/2026 a 17/04/2027.

Taquaritinga do Norte, 16/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:64FBCF74

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 00111/2026. **PROCESSO LICITATÓRIO nº 00017/2023 - DISPENSA nº 00003/2023**.**OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de serviços de auditoria e consultoria para realizar trabalhos técnico/administrativos com vistas a formular, levantar, gerenciar, implantar e executar procedimentos técnicos para eficientização dos gastos com energia elétrica em prédios públicos e equiparados no município de Taquaritinga do Norte - Pernambuco, bem como, levantamento e cobrança de valores pagos indevidamente a EMPRESA NEOERNERGIA PERNAMBUCO / CELPE referentes a faturas nos últimos 36 meses, prestando apoio no acompanhamento da tramitação dos processos até a efetiva recuperação dos respectivos créditos, para o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, durante o período de 12(doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, nos termos do Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ nº 10.091.593/0001-00.**CONTRATADA**: ALMIR A D PERCILIANO PROJETOS,INSTALAÇÕES E CONSULTORIA - ME. CNPJ nº 44.111.543/0001-51 .**BASE LEGAL**: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.**PRAZO**: Prorrogação de Prazo Contratual por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 19/05/2026 a 19/05/2027.

Taquaritinga do Norte - PE, 08 15 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1123E5CC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2026

Dispõe sobre denominação da Vila do Jerimum, localizado na Zona de Ambiente Construído

Consolidado 1, nos termos do Plano Diretor Lei Nº 2.046/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a toponímia da localidade denominada Sítio Jerimum, situada no território do Município de Taquaritinga do Norte, que passa a ser oficialmente denominada Vila do Jerimum.

Parágrafo único. A localidade de que trata caput do presente artigo encontra-se inserida na Zona de Ambiente Construído Consolidado 1, nos termos do Anexo 4 - Descrição dos Limites das Zonas, item 6, da Lei nº 2.046/2021 – Plano Diretor de Taquaritinga do Norte com as coordenadas constantes no Anexo Único.

Art. 2º A alteração de que trata esta Lei Complementar decorre do reconhecimento da consolidação urbana da localidade, caracterizada pela presença de ocupação populacional estável, arruamento definido, atividades econômicas locais e relativa infraestrutura urbana.

Art. 3º A denominação Vila do Jerimum deverá ser adotada em todos os registros administrativos, documentos oficiais, sistemas de cadastro territorial, instrumentos de planejamento urbano e demais atos da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A alteração da toponímia prevista nesta Lei Complementar não implica modificação dos limites territoriais da localidade nem alteração das diretrizes urbanísticas previstas no Plano Diretor Municipal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá promover as medidas administrativas necessárias à atualização de mapas, cadastros municipais, registros cartográficos e demais documentos oficiais, a fim de adequá-los à denominação estabelecida nesta Lei Complementar.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 13 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:6D6CB5E4

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.251/2026

Autoriza o Poder Executivo a doar imóvel público à Paróquia Santo Amaro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Paróquia Santo Amaro, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 10.076.487/0023-55, com sede na Rua Coronel Tejo, nº 55, Centro, Taquaritinga do Norte/PE, CEP 55790-000, um terreno de propriedade do Município, destinado à ampliação da igreja donatária e à implantação de equipamentos de interesse social, nos termos desta Lei.

Art. 2º O imóvel objeto da doação mede 25,59 (vinte e cinco inteiro e cinquenta e nove décimos) metros de frente, por 26,47 (vinte e seis inteiros e quarenta e sete décimos) metros de fundo, por 31,24 (trinta e um inteiros e vinte e quatro décimos) metros de lateral direita, por 17,38 (dezessete inteiros e trinta e oito décimos) metros de lateral esquerda, totalizando 625,95 m² (seiscentos e vinte e cinco inteiros e noventa e cinco décimos metros quadrados), encontrando-se matriculado sob o nº 344 no Cartório de Registro de Imóveis competente, localizado na localidade denominada Silva de Cima, neste Município de Taquaritinga do Norte, conforme descrição constante da Certidão de Matrícula – Inteiro Teor e da Planta que integram o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º O imóvel doado destina-se à ampliação da Igreja da Paróquia Santo Amaro, bem como à implantação e disponibilização à população de um Centro de Convivência, destinado ao acolhimento e apoio de pessoas em situação de combate ao alcoolismo e ao uso de drogas, além do acolhimento e apoio às vítimas de violência doméstica e de violência contra a mulher.

Art. 4º O Município concederá o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da lavratura da Escritura Pública de Doação, para que a donatária proceda à edificação das estruturas necessárias ao atendimento das finalidades previstas nesta Lei, correndo todos os encargos, custos e responsabilidades exclusivamente por conta da donatária.

Art. 5º A doação será formalizada por Escritura Pública, da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos impostos à donatária, o prazo para cumprimento da finalidade estabelecida nesta Lei e cláusula expressa de reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer indenização, em caso de descumprimento da finalidade ou do prazo fixado.

Parágrafo único. O descumprimento de qualquer das condições previstas nesta Lei acarretará a reversão imediata do imóvel ao patrimônio municipal, por ato administrativo devidamente motivado.

Art. 6º A doação de que trata esta Lei será realizada com dispensa de licitação, nos termos do § 6º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a Escritura Pública conter todas as condições, encargos e cláusulas previstas nesta Lei, sob pena de nulidade do ato.

Art. 7º Na Escritura Pública de Doação deverá constar, ainda, cláusula de inalienabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de sua lavratura, vedada a alienação, cessão ou transferência do bem sem prévia e expressa autorização escrita do Município de Taquaritinga do Norte.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 13 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

OBS: o anexo único desta lei, pode ser visualizado através do endereço eletrônico https://transparenciapm.taquaritingadonorte.pe.gov.br do Portal da Transparência do Município.

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:3E601B6E

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.252/2026

Institui a Casa do Cuidado Animal no Município de Taquaritinga do Norte e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Casa do Cuidado Animal, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, destinada ao acolhimento transitório de cães e gatos em situação de rua ou de vulnerabilidade.

Parágrafo único. Considera-se em situação de vulnerabilidade o animal que se encontre abandonado, ferido, doente, em risco iminente ou submetido a maus-tratos.

Art. 2º A Casa do Cuidado Animal atenderá exclusivamente:
I – cães e gatos em situação de rua;
II – cães e gatos em situação de vulnerabilidade;
III – animais comunitários devidamente identificados;
IV – animais vítimas de maus-tratos devidamente constatados.

Parágrafo único. É vedado o acolhimento de animais de propriedade particular.

Art. 3º São objetivos da Casa do Cuidado Animal:
I – promover o bem-estar animal;
II – realizar atendimento veterinário básico;
III – executar ações de esterilização cirúrgica (castração);
IV – realizar microchipagem e identificação dos animais;
V – manter cadastro atualizado dos animais acolhidos;
VI – estimular a adoção responsável;
VII – promover, quando cabível, a devolução monitorada ao território de origem;
VIII – realizar o monitoramento das populações animais como fator de risco à saúde pública, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde;
IX – desenvolver ações educativas voltadas à guarda responsável.

Art. 4º O tempo de permanência do animal na Casa do Cuidado Animal será definido mediante avaliação técnica do médico veterinário responsável.

§1º A permanência observará critérios clínicos, sanitários e comportamentais.

§2º O animal permanecerá pelo período necessário à sua recuperação, esterilização, identificação e destinação adequada, observados o bem-estar animal e a proteção da saúde pública.

Art. 5º Fica instituído o Cadastro Municipal de Protetores Independentes, com atuação voluntária, vedada qualquer finalidade lucrativa.

Art. 6º Fica instituída a figura do Protetor Temporário Cadastrado, pessoa física que, de forma voluntária, poderá auxiliar nas ações da Casa do Cuidado Animal.

§1º São responsabilidades do protetor temporário:
I – garantir abrigo, alimentação e cuidados básicos ao animal sob sua responsabilidade;
II – cumprir as orientações técnicas da equipe responsável;
III – permitir visitas e acompanhamento técnico quando solicitado;
IV – não transferir o animal a terceiros sem autorização formal;
V – comunicar imediatamente qualquer intercorrência de saúde;
VI – não utilizar o animal para fins lucrativos;
VII – assinar termo de responsabilidade específico.

§ 2º O descumprimento das normas implicará o cancelamento do cadastro.

§3º A atuação do protetor temporário não gera vínculo empregatício, obrigação indenizatória ou qualquer relação jurídica de natureza laboral com o Município.

Art. 7º A adoção de animais observará os seguintes critérios:
I – realização de entrevista prévia do adotante;
II – assinatura de termo de responsabilidade;
III – compromisso com vacinação e acompanhamento veterinário;
IV – vedação à reprodução não autorizada;
V – autorização para acompanhamento pós-adoção;
VI – gratuidade da adoção, vedada qualquer cobrança.

Parágrafo único. O animal disponibilizado para adoção deverá estar, sempre que possível:
I – esterilizado;
II – microchipado;
III – identificado;
IV – devidamente cadastrado.

Art. 8º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

§1º Compete ao Conselho:
I – acompanhar e fiscalizar as ações da Casa do Cuidado Animal;
II – propor políticas públicas de proteção e bem-estar animal;
III – participar da elaboração de campanhas educativas;
IV – sugerir melhorias estruturais e operacionais.

§2º O Conselho será composto por:
I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
II – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – 1 (um) representante da sociedade civil;
IV – 1 (um) protetor cadastrado.

§3º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, permitida recondução.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 10. O Poder Executivo poderá firmar parcerias, convênios e instrumentos congêneres com:
I – organizações da sociedade civil;
II – instituições de ensino;
III – clínicas e hospitais veterinários;
IV – entidades públicas ou privadas.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 13 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:865BACC7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.253/2026

Denomina-se de Rua Severino Minerva Ferreira, a rua projetada que dá acesso ao poço público, localizada no loteamento Mãe Júlia, na comunidade do Jerimum.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Severino Minerva Ferreira, a rua projetada que dá acesso ao poço público, localizada no loteamento Mãe Júlia, na comunidade do Jerimum.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 14 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:C5A79D86

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.254/2026

Altera A Lei Municipal nº 1.433/2022, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no âmbito do Município de Taquaritinga do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 21-A, bem como a redação do seu § 2º, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 21-A. Nos projetos de desmembramentos, não poderão resultar terrenos com área total inferior 60 m² (sessenta metros quadrados) e sem saída direta para via ou logradouro público.
§ 1º Aplica-se às exigências deste artigo, a desmembramentos mesmo quando se referir à apenas 02 (dois) lotes ou ainda quando se tratar de faixa de terreno a ser incorporado ao lote adjacente.
§ 2º Os terrenos de que trata o caput do presente artigo deverão possuir no mínimo 03 (três) metros de frente.
§ 3º Excetua-se do limite previsto no § 1° os imóveis habitados e que cumpram com sua função social com área superior a 40m² (quarenta metros quadrados)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 14 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:F7077180

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 2.255/2026

Dispõe sobre a vedação à nomeação, contratação e designação, no âmbito da Administração Pública do Município de Taquaritinga do Norte/PE, de pessoa condenada por crime sexual contra criança ou adolescente, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Taquaritinga do Norte/PE, a nomeação, contratação ou designação para cargos, empregos ou funções públicas de pessoa condenada, por decisão judicial transitada em julgado, por crime sexual contra criança ou adolescente.

§1º A vedação aplica-se a:
I — cargos de provimento efetivo;
II — cargos em comissão;
III — funções de confiança;
IV — contratações temporárias;
V — prestadores de serviço que atuem junto à Administração Pública.

§2º A restrição perdurará desde a condenação até o decurso do prazo de 12 (doze) anos após o cumprimento integral da pena.

Art. 2º A vedação prevista nesta Lei aplica-se, especialmente, aos cargos e funções que envolvam contato direto ou indireto com crianças e adolescentes, tais como:

I — unidades de ensino;
II — creches e berçários;
III — unidades de saúde com atendimento pediátrico;
IV — serviços de assistência social;
V — programas e projetos voltados ao público infanto juvenil.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Lei, o Poder Público Municipal deverá:
I — exigir, no ato da nomeação ou contratação, certidão de antecedentes criminais;
II — realizar verificação periódica da situação penal dos agentes públicos;
III — adotar medidas administrativas imediatas em caso de descumprimento.

Parágrafo único. A administração pública deve guardar sigilo dos dados a que obtiver acesso, adotando todas as medidas necessárias para resguardar a privacidade da pessoa que é objeto da consulta.

Art. 4º A nomeação, contratação ou designação realizada em desacordo com o disposto nesta Lei será considerada nula de pleno direito, sem prejuízo da responsabilização administrativa da autoridade competente.

Art. 5º 0 Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taquaritinga do Norte/PE, aos 14 de maio de 2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Gonçalves da Cunha
Código Identificador:D86C87D7

SECRETARIA DE GABINETE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº 00003/2026. Processo Nº: 00014/2026. Compra. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática destinados a atender às necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte, visando a modernização e a adequação das ferramentas tecnológicas utilizadas. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Contratado: 3p Distribuidora e Comercio de Informatica Ltda. CNPJ: 11.957.607/0001-80. Valor R$195,50 . Contratado: 64.443.473 Fernanda Cardoso Cancelli Vieira dos Passos. CNPJ: 64.443.473/0001-46. Valor R$14.876,24 . Contratado: Gabriel Augusto Pereira. CNPJ: 49.130.334/0001-79. Valor R$8.640,00 . Contratado: Krods Tecnologia Ltda. CNPJ: 54.209.506/0001-34. Valor R$4.360,00.

Taquaritinga do Norte, 01/04/2026.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0EEC62C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026
PROCESSO 002/2026 Credenciamento n° 001/2026. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de CREDENCIAMENTO DE POSTOS FORNECEDPRES VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. VALOR CONTRATO: R$ 59.388,66. EMPRESA CONTRATADA: Posto Tcanuto Combustíveis LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 11/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

TACIANA MALTA GOMES DA ROCHA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:EC2FDC08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026
Processo n° 002/2026 DISPENSA N° 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para locação dos equipamentos de rádio comunicação para atender as necessidades do SAMU municipal. VALOR CONTRATO: R$ 13.628,28, EMPRESA CONTRATADA: PRISMA TELECOMUNICACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27, DATA DO CONTRATO: 16/01/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026
PROCESSO 002/2026 Credenciamento n° 001/2026. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de CREDENCIAMENTO DE POSTOS FORNECEDPRES VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. VALOR CONTRATO: R$ 587.874,49. EMPRESA CONTRATADA: Posto Tcanuto Combustíveis LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 11/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026
PROCESSO 001/2026 Credenciamento n° 001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO "A" CONFORME EMENDA ESTADUAL 177/2025 PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA. VALOR CONTRATO: R$ 276.00,00. EMPRESA CONTRATADA: JS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.827.265/0001-17, DATA DO CONTRATO: 03/02/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026
PROCESSO 004/2026 Dispensa n° 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo limpeza, higienização, recarga de gás, substituição de peças, testes de funcionamento e demais serviços necessários ao perfeito estado de conservação e operação dos equipamentos, instalados nas dependências das unidades administrativas deste órgão. VALOR CONTRATO: R$ 60.00,00. EMPRESA CONTRATADA: ESPEDITO FERREIRA VALERIO
ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.458.888/0001-19, DATA DO CONTRATO: 30/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

MARIA NADIR FERRO DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:95B795ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026
PROCESSO 019/2025 Credenciamento n° 006/2025. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA AUTOMOTIVA FLEX E A DIESEL, COMPREENDENDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA E SUAS SECRETARIAS, MEDIANTE APLICAÇÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE OS VALORES PRATICADOS NA TABELA OFICIAL DO FABRICANTE OU DA MONTADORA CORRESPONDENTE À MARCA DO VEÍCULO ATENDIDO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR CONTRATO: R$ 125.451,15. EMPRESA CONTRATADA: EUFRASIO MECANICA LTDA, CNPJ 20.589.205/0001-61, DATA DO CONTRATO: 05/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026
PROCESSO 002/2026 Credenciamento n° 001/2026. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de CREDENCIAMENTO DE POSTOS FORNECEDPRES VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. VALOR CONTRATO: R$ 3.602.659,61. EMPRESA CONTRATADA: Posto Tcanuto Combustíveis LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 11/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026
PROCESSO 006/2026 Dispensa n° 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa para apoio administrativo em ato de pessoal, acompanhamento das informações da folha de pagamento, informações do Sagres de pessoal e Esocial. VALOR CONTRATO: R$ 30.000,00. EMPRESA CONTRATADA: C A CAVALCANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.164.152/0001-79 DATA DO CONTRATO: 31/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2026
PROCESSO 007/2026 Dispensa n° 002/2026. OBJETO: Contratação de banda musical para apresentação artística na Alvorada em comemoração ao aniversário de Emancipação Política do município, a ser realizada no dia 13/04/2026, com o objetivo de promover a valorização cultural, entretenimento da população e fortalecimento das tradições locais. VALOR CONTRATO: R$ 30.000,00. EMPRESA CONTRATADA: JOSE LUIZ PEREIRA 02789349436, inscrita no CNPJ sob o nº 45.095.052/0001-27 DATA DO CONTRATO: 09/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2026
PROCESSO 008/2026 inexigibilidade n° 001/2026. OBJETO: Contratação de banda/artista musical para realização de apresentação artística ao vivo durante o evento de EMANCIPAÇÃO POLÍTICA 2026, a ser realizado no dia 17 de ABRIL de 2026, Visando proporcionar entretenimento e atração cultural ao público participante, incluindo repertório adequado à festividade, execução com qualidade técnica e artística, cumprimento do tempo mínimo de apresentação previamente definido para o Município. VALOR CONTRATO: R$ 30.000,00. EMPRESA CONTRATADA: DS MUSIC SHOWS E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 13.921.222/0001-99 DATA DO CONTRATO: 14/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2026
PROCESSO 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO n° 002/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS((01)RETROESCAVADEIRA), CONFORME DETALHADO NO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº
981594/2025 - TRANSFEREGOV.BR Nº 057402/2025. VALOR CONTRATO: R$ 385.000,00. EMPRESA CONTRATADA: DAMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA| - CNPJ 54.438.512/0001-63, DATA DO CONTRATO: 23/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2026
PROCESSO 009/2026 DISPENSA n° 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão patrimonial e organização de arquivos públicos, compreendendo o levantamento físico e contábil de bens móveis e imóveis,identificação, etiquetagem e tombamento patrimonial, atualização e implantação de sistema informatizado de controle patrimonial, bem como a organização, classificação, digitalização, indexação e gestão documental do acervo físico e digital da Administração Pública Municipal. VALOR CONTRATO: R$ 24.000,00. EMPRESA CONTRATADA: DM GESTÃO PATRIMONIAL E ARQUIVOS PÚBLICOS,
inscrita no CNPJ nº 61.382.839/0001-26,, DATA DO CONTRATO: 30/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026

BENNY CARDOSO AZEVEDO
Secretario de Governo

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:1FA15D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS - EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2026
Processo n° 001/2026 Dispensa n° 001/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de assessoria aos programas e prestações de contas nos sistemas BBAgil e SIGPC do Fundo Municipal de Educação de Terezinha – PE. VALOR CONTRATO: R$ 21.600,00. EMPRESA CONTRATADA: PRESTAÇÕES CONTABEIS, CNPJ: 48.939.196/0001-00, DATA DO CONTRATO: 12/02/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026
Processo n° 002/2026 Dispensa n° 002/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de acompanhamento do Sistema de Monitoramento, execução e controle (SIMEC)
mediante inserção e acompanhamento de proposta e termos de compromissos, sistema PDDE interativo no acompanhamento de ações integradas do PDDE e sistema Educacenso e suas fases de registro de estudantes da rede municipal de ensino de Terezinha – PE. VALOR CONTRATO: R$ 21.600,00. EMPRESA CONTRATADA: VALBER ANDERSON RODRIGUES, CNPJ: 40.926.385/0001-37, DATA DO CONTRATO: 12/02/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2026
Processo n° 003/2026 Dispensa n° 003/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo para transporte de alunos do município de Terezinha – PE. VALOR CONTRATO: R$ 60.118,08. EMPRESA CONTRATADA: ALUIZO JOSÉ DE ALMEIDA FILHO 00891887436, CNPJ: 29.474.477/001-90, DATA DO CONTRATO: 12/02/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2026
Processo n° 004/2026 Dispensa n° 004/2026. OBJETO: Contratação de empresas prestadoras
de serviços de transporte terceirizado universitário, com locação de veículos nos
termos e condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR CONTRATO: R$ 50.539,68. EMPRESA CONTRATADA: MARIA GENIVANIA AGRIPINO DA SILVA SOARES, inscrita no CNPJ sob nº 29.752.769/0001-48,, DATA DO CONTRATO: 12/02/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2026
PROCESSO 002/2026 Credenciamento n° 001/2026. OBJETO: FORNECIMENTO parcelado, pela CREDENCIADA, de CREDENCIAMENTO DE POSTOS FORNECEDPRES VISANDO A AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. VALOR CONTRATO: R$ 1.198.202,25. EMPRESA CONTRATADA: Posto Tcanuto Combustíveis LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº29.743.315/0001-00, DATA DO CONTRATO: 11/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2026
PROCESSO 005/2026 Concorrência n° 001/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR CONTRATO: R$ 733.053,00. EMPRESA CONTRATADA: SAO JORGE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
44.658.012/0001-83, DATA DO CONTRATO: 16/03/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2026
PROCESSO 007/2026 Dispensa n° 005/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de ovos de galinha, tipo branco ou vermelho, classe A, frescos, limpos, íntegros, sem rachaduras, provenientes de granjas inspecionadas e dentro do prazo de validade, destinados à alimentação escolar e demais demandas das secretarias do município. O fornecimento deverá atender às normas sanitárias vigentes, garantindo a qualidade, acondicionamento adequado, transporte em condições higiênico-sanitárias apropriadas e entrega conforme cronograma estabelecido pela administração pública. VALOR CONTRATO: R$ 62.100,00. EMPRESA CONTRATADA: DOMINGOS SAVIO DE SOUZA, CNPJ:59.058.4500001-88, DATA DO CONTRATO: 30/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2026
PROCESSO nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PARA TENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEREZINHA – PE. VALOR CONTRATO: R$ 48.752,00. EMPRESA CONTRATADA: E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 36.057.946/0001-31, DATA DO CONTRATO: 30/04/2026.

Terezinha – PE, 15 de Maio de 2026.

HÉLIO INÁCIO DOS SANTOS
Secretário de Educação

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:13D1B3BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2026

A Agente de Contratação (Pregoeiro) da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE comunica aos interessados que no dia **28 de maio de 2026, às 09:00 horas**, haverá Pregão na Forma Eletrônica, por meio da plataforma BLL COMPRAS, cito https://bll.org.br/, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE URNAS, PREPARAÇÃO, TRANSLADO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL OU ESTADUAL E TANATOPRAXIA, POR MEIO DOS BENEFÍCIOS DO AUXÍLIO FUNERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**. O Edital pode ser acessado através dos links: https://bll.org.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e **www.terranova.pe.gov.br**.

Terra Nova - PE, 15 de maio de 2026.

VALDENICE PEREIRA DOS SANTOS,
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:3EF81509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA N.º 003/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA N.º 003/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

Ao **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA URBANA,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela Portaria GP nº 245/2025.

Nº do Processo	Empresa	Proc. Licitatório	Conduta
016/2026	**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAISLTDA,inscrita no CNPJ/MF sob o nº50.450.441/0001-63**	**Ata de Registro de Preços n.º 129/2025 Processo Licitatório PMT N.º 057/2025 Pregão Eletrônico PMT SRPC N.º 020/2025**	Inexecução Parcial

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 15 de maio de 2026.

EDUARDO JORGE ACCIOLY LINS
Secretário Executivo de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:1CE9729F

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 011/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 011/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será

conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 245/2025.**

N°do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
018/2026	**UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **43.392.983/0001-61.**	Processo Licitatório **n.º 004/2026 Pregão Eletrônico n.º 003/2026 ARP N.º 040/2026 E** Processo Licitatório **n.º 070/2025 Pregão Eletrônico n.º 025/2025 ARP N.º 157/2025**	**Inexecução Total do Objeto do Contrato**

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 15 de maio de 2026.

DÉBORA TAVARES
Secretário Executiva de Administração

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:77F9A7F2

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
PORTARIA Nº 020/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 020/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR E ADMINISTRATIVA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2, inciso V, do Decreto Municipal nº 294/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Apuração e Aplicação de Penalidade com o objetivo de apurar a infração abaixo citada, decorrente do Processo Licitatório abaixo relacionado, que será conduzido pela Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades a Licitantes e Contratados, Cancelamento de Registro de Preços e Extinção Contratual – CAAPCE, designado pela **Portaria GP nº 245/2025.**

N° do Processo	Empresa/CNPJ	Proc. Licitatório	Conduta
PAAP 017/2026	**UNICA SANEANTES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º **43.392.983/0001-61.**	Processo Licitatório **n.º 010/2025 Pregão Eletrônico n.º 005/2025 ARP N.º 009/2026**	**Inexecução Parcial do Objeto do Contrato**

Art. 2° - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama-PE, 15 de maio de 2026.

JOZEILDA GRINAURIA MENINO
Secretária Executiva de Gestão Escolar e Administrativa

Publicado por:
Tércia Maiza Dos Santos Silva
Código Identificador:38DB6C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PMT N° 019/2026

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 019/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 019/2026

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.**

CONTRATADA: A empresa **ATITUDE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 15.489.191/0001-74.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria para Execução da PNAB (Política Nacional Aldir Blanc 2), em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes.

Valor Global: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 13 de maio de 2026.

Vigência: 13 de maio de 2027.

JOSÉ ADAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes
Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Heleno Vanderlei Cardozo da Silva
Código Identificador:7E31CA30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 020/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia construção de 02(duas) pontes no município de Tracunhaém/PE. Valor Total Estimado: **R$ 677.293,35 (seiscentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos).** Recebimento de Propostas a partir de: 18/05/2026. **Data da sessão:**02 de junho de 2026. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Desembargador Carlos Vaz, 73, Tracunhaém-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 15 de maio de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:19CB70F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUNHAÉM/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 004/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução do serviço de construção da Escola Municipal Rural Anízio Cabral, localizada no Distrito de Belo Oriente, município de Tracunhaém/PE. Valor Total Estimado: **R$1.952.198,51 (um milhão novecentos e cinquenta e dois mil centos de noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).** Recebimento de Propostas a partir de: 18/05/2026. **Data da sessão:**03 de junho de 2026. **Horário:**09h30min (horário de Brasília). **Local:** Licitar Digital - https://licitar.digital. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Desembargador Carlos Vaz, 73, Tracunhaém-

PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Licitar Digital – www.licitardigital.com.br, pelo site: http://www.tracunhaem.pe.gov.br/index.php/avisos-licitacao-e-dispensa, presencialmente no mesmo endereço da Comissão e pelo Fone: (81) 3646-1221, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, por e-mail: tracunhaem.cpl@gmail.com.

Tracunhaém/PE, 15 de maio de 2026.

DJAIR BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Djair Batista Dos Santos
Código Identificador:34C1DEEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Processo Licitatório/FMAS n° 005/2026 – Pregão Presencial /FMAS nº 003/2026 OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2026, as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Triunfo/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **131.529,17**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 27/05/2026 às 08h30min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: licitacao@triunfo.pe.gov.br ; Fone: 87 3846 1365.

LEIA-SE:

Processo Licitatório/FMAS n° 005/2026 – Pregão Presencial /FMAS nº 003/2026 OBJETO: Aquisição de veículo automotor zero quilômetro de fabricação nacional, tipo pick-up, cabine dupla 1.3 flex 2026, as demais referências e características contidas no termo de referência, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Triunfo/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: **131.529,17**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 28/05/2026 às 08h30min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: licitacao@triunfo.pe.gov.br ; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 15 de Maio de 2026.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:DA51094B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP N° 047/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o pedido protocolado pelo(a) servidor(a) solicitando redução de jornada de trabalho, conforme processo administrativo nº 129/2026;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, alterada pela Lei Complementar nº 371, de 23 de setembro de 2017;
Considerando por fim, o parecer jurídico favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município em consonância com a Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, ao pedido do(a) servidor(a), onde ficou constatado que o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a) preencheu todos os requisitos para alcançar o benefício de Redução de Carga Horária.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, o (a) servidor (a) **CARLA JULIANA DE ALMEIDA**, Matrícula nº 2217, lotada na Secretaria de Saúde e Dos Diretos da Mulher, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, em período parcial, com a redução de jornada especial de trabalho com cumprimento de jornada de trabalho mínima de plantões de 12 horas ou 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, para acompanhar o dependente com deficiência (PCD) no tratamento e cuidados necessários.

§1º A redução da Carga Horária a que se refere o artigo anterior não implicará redução de vencimentos e vantagens adquiridas.
§2º O periciado deve ser reavaliado, no máximo, a cada 24 (vinte e quatro) meses, salvo quando a Perícia Médica Municipal atestar que a deficiência é irreversível.
§3º Dê-se imediata ciência desta Portaria a servidora acima mencionada à Secretaria de Saúde e dos Diretos da Mulher e ao Setor de Pessoal para as averbações de praxe na fixa funcional do(a) servidor(a).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 12 de maio de 2026.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6A7E6024

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº 016/2026

A Pregoeira do Município de Vertente do Lério, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 016/2026, Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento abrangendo todos os servidores e funcionários da administração direta e indireta, autarquias e fundações, ativas (efetivos ou não), estagiários, inativos e pensionistas e qualquer outra pessoa que venha a manter vínculo de remuneração com o Município de Vertente do Lério/PE, sendo o certame **declarado deserto**, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta.

Vertente do Lério/PE, 15 de maio de 2026.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:0D795C30

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026 – FMAS

Processo Administrativo n° 012/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, torna pública a celebração do contrato com a empresa DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.977/0001-02, cujo objeto é o Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE, abrangendo servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover a padronização, identificação, segurança, organização e adequada apresentação no desempenho das atividades funcionais e no ambiente escolar. Valor Total: R$ 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2026.

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:DFE4347C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026 – FME

Processo Administrativo n° 012/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio da Secretaria de Educação, torna pública a celebração do contrato com a empresa DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.977/0001-02 cujo objeto é o Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE, abrangendo servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover a padronização, identificação, segurança, organização e adequada apresentação no desempenho das atividades funcionais e no ambiente escolar. Valor Total: R$ 191.533,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e trinta e três reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2026.

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:875800B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026 – FMS

Processo Administrativo n° 012/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Fundo Municipal de Saúde, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna pública a celebração do contrato com a empresa DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.977/0001-02, cujo objeto é o Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE, abrangendo servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover a padronização, identificação, segurança, organização e adequada apresentação no desempenho das atividades funcionais e no ambiente escolar. Valor Total: R$ 21.950,00 (vinte um mil novecentos e cinquenta reais). Data da assinatura: 13 de maio de 2026.

HYSTELLA ELLEN DA SILVA SALES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:CA34E121

MUNICIPIO DE VERTENTE DO LÉRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PMVL

Processo Administrativo N° 012/2026
Pregão Eletrônico Nº 004/2026

Objeto: Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE, abrangendo servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover a padronização, identificação, segurança, organização e adequada apresentação no desempenho das atividades funcionais e no ambiente escolar. Empresa vencedora: JOSEFA DANIELA ANDRADE CAMPOS(03637977000102), com os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, no valor total de R$ 273.028,40 (duzentos e setenta e três mil e vinte e oito reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 08 de maio de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

AMILTON ARRUDA DO NASCIMENTO
Secretário de Educação

HYSTELLA ELLEN DA SILVA
Sales Secretária de Saúde

RÊMULA DA COSTA AGUIAR
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:D2237E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026 – PMVL

Processo Administrativo n° 012/2026
Pregão Eletrônico nº 004/2026

O Município de Vertente do Lério, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, torna pública a celebração do contrato com a empresa DIVINA MALHA CONFECCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.637.977/0001-02, cujo objeto é o Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes e fardamentos destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Vertente do Lério/PE, abrangendo servidores públicos e alunos da rede municipal de ensino, com a finalidade de promover a padronização, identificação, segurança, organização e adequada apresentação no desempenho das atividades funcionais e no ambiente escolar. Valor Total: R$ 57.842,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 13 de maio de 2026.

MARLETE DA SILVA SALES
Secretária de Administração

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:8129C2B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 025/2026 - CONCORRÊNCIA N° 014/2026. **Objeto:** Contratação semi-integrada de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia e execução das obras necessárias à implantação do Sistema de Abastecimento de Água no Loteamento de Bau, no município de Vitória de Santo Antão – PE, a partir do projeto básico previamente elaborado pela Administração, incluindo todas as etapas necessárias à plena implantação do empreendimento, bem como o cumprimento das obrigações legais, ambientais e técnicas pertinentes, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Valor Máximo Estimado: R$ 2.963.117,91** (dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos**). Recebimento de Propostas**: 18/05/2026, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 15/07/2026, às 09:00h. **Início das Disputa:** 15/07/2026, às 10:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado **através do link** https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-desantoantao/1/avisos-de-licitacao eno site **https://bnccompras.com**. Outras informações podem ser obtidas na Sala da Coordenação de Licitação, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão-PE, 15 de maio de 2026

BRUNO PIMENTEL SANTOS
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:19D9EA86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2026

1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 019/2026 - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026.**. Setor de Licitação e Contratos Administrativos. **Objeto:** Adequação do valor contratual mediante ajuste de arredondamento decimal, com a finalidade de promover a harmonização entre os valores originalmente contratados e aqueles gerados pela plataforma Transferegov (TGOV), sem a necessidade de majoração do preço global ofertado, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DA CRECHE PRÉ-ESCOLA – TIPO 1, DO PROGRAMA PROINFÂNCIA/FNDE, LOCALIZADA NO BAIRRO JESIMIEL GONÇALVES, MUNICÍPIO DE XEXÉU–PE. **Contratada:** NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA. CNPJ 04.290.148/0001-69. **Valor global**: ***R$ 5.399.000,00 (Cinco milhões trezentos e noventa e nove mil reais)***.

Xexéu/PE, 14 de Maio 2026.

DIEGO ROMERO MOREIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:9036060E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

REABERTURA DE SESSÃO PARA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS E ABERTURA DE PRAZO PARA EVENTUAL MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

O Município de Xexéu-PE, por meio do Agente de Contratação, comunica às empresas participantes a reabertura da sessão do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DE UM PÓRTICO NA ENTRADA PRINCIPAL DO DISTRITO DE CAMPOS FRIOS, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**, objetivando o resultado da classificação e aceitabilidade da proposta de preços, bem como abertura de prazo para eventual manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de 18/05/2026 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br

Xexéu/PE, 15 de maio de 2026.

TARCÍSIO MIGUEL MOURA DE ANDRADE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1A151A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4261/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 152/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 4261/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **KÁTIA MARIA FREIRE HAZIN**, matrícula funcional **nº 10.418**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.152/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:ABD867AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4262/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 153/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 4262/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ROZIANE RAMOS DA SILVA**, matrícula funcional **nº 12.709**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.153/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:A19626BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4263/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 154/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 4263/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **ELICA PATRICIA CALADO DA SILVA**, matrícula funcional **nº 11.530**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.154/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 14 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Leandro Sousa do Nascimento
Código Identificador:C6194392

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4265/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 159/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o n° 4265/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **NATÁLIA FRANCISCO COSTA ALVES**, matrícula funcional **nº 12.644**, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.159/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:51B87159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4514/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 156/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4514/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **WILMA FERREIRA BARBOSA DE MACEDO**, matrícula funcional **n° 14.554,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 156/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9FF2F756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4515/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 155/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4515/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **JOSILMA RODRIGUES DE MESQUITA**, matrícula funcional **n° 15.105,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 155/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:809D0260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4522/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 157/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4522/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **MIRNA ARIANA DA SILVA LINO**, matrícula funcional **n° 10.377,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 157/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista/PE, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:F3C24383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 4523/2026 – PARECER SECAD/JUR Nº 158/2026

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de Licença Prêmio, registrado sob o nº 4523/2026, formulado pelo(a) servidor(a) **GISELE GOMES DOS SANTOS LIRA**, matrícula funcional **n° 14.824,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR nº 158/2026.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 15 de maio de 2026.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:8CA594C7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 005/2026

CARTA CONTRATO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2026
INEXIGIBILIDADE N° 100/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA**
CNPJ/MF N° 07.105.452/0001-87
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SONIA CRISTINA COSTA FERREIRA, CNPJ N° 07.105.452/0001-87, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MESTRE COCO ZECA DO ROLETE, NO DIA 17/02/2026 AS 20H, NO POLO AFRO, NA RUA OROBÓ, PARATIBE, PAULISTA/PE NO VALOR DE R$ 13.000,00 (treze mil reais), EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 1h A APRESENTAÇÃO.**
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1173-2026**, **ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:AB712257

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 008/2026

CARTA CONTRATO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120/2026
INEXIGIBILIDADE N° 109/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, CNPJ N° **32.354.703/0001-04**, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE TOTONHO E TOINHA, NO DIA 15/02/2026 AS 15H, AMBAS, NO ECO PARQUE DAS PAINEIRAS, CENTRO DO PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, COM DURAÇÃO DE 2H CADA APRESENTAÇÃO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).
NOTA(S) DE EMPENHO:**1150-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022.
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **12 de fevereiro de 2026** a **11 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **11/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:8DC047B5

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2026

CARTA CONTRATO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 101/2026
INEXIGIBILIDADE N° 090/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MAESTRO CHICO BOTELHO, NO DIA 21/02/2026 AS 15H, NA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1133-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:4A5AC51C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/2026

CARTA CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026
INEXIGIBILIDADE N° 097/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE KIDO BRANDT, NO DIA 16/02/2026 AS 19H, NA PRAÇA DA ENCENAÇÃO, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 1H DE APRESENTAÇÃO EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES

CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1176-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

José Ronaldo Moura da Silva
Secretário de Turismo e Cultura**CARTA CONTRATO Nº 012/2026**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026
INEXIGIBILIDADE N° 097/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE KIDO BRANDT, NO DIA 16/02/2026 AS 19H, NA PRAÇA DA ENCENAÇÃO, JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 1H DE APRESENTAÇÃO EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1176-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:C54F421F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 013/2026

CARTA CONTRATO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 110/2026
INEXIGIBILIDADE N° 099/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE MESTRE ALMIR DO COCO, NO DIA 17/02/2026 AS 19H, NA **RUA OROBÓ, PARATIBE, PAULISTA/PE**, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), COM 2h DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1174-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:149B5061

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 014/2026

CARTA CONTRATO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 118/2026
INEXIGIBILIDADE N° 107/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICA, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE BIRA DO PANDEIRO, NO DIA 13/02/2026 AS 19H, NO POLO SIQUEIRA CAMPOS NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, CENTRO E DIA 15/02/2026 AS 14H NO POLO JANGA, NA ORLA DO JANGA, NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), CADA APRESENTAÇÃO COM 1H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:1172-2026, ORDINÁRIO
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:A6EA70D6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 018/2026

CARTA CONTRATO Nº 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 085/2026

INEXIGIBILIDADE N° 074/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
CONTRATADA: RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.
CNPJ/MF N° 32.354.703/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RODRIGO ROBERTO SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ N° 32.354.703/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE COLETIVO COCO DE AGUIA DOCE, NO DIA 16/02/2026 AS 14H, NO ECO PARQUE DAS PAINEIRAS, CENTRO, PAULISTA/PE R$3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS) CADA APRESENTAÇÃO, COM 2H DE APRESENTAÇÃO, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
NOTA(S) DE EMPENHO:**1185-2026, ORDINÁRIO**
ÓRGÃO: 24102 – FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
AÇÃO: 2068 – PROMOÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS LEI ALDIR BLANC
ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE: 17190000 – TRANSFERÊNCIA DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA – LEI N° 14.399/2022
PRAZO(S): Vigência de 06 (seis) meses, contados de **13 de fevereiro de 2026** a **12 de fevereiroo de 2027.**

ASSINATURA: **13/02/2026**

JOSÉ RONALDO MOURA DA SILVA
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:EE00D3F1

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2024

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 227/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 296/2023
CONCORRÊNCIA N° 016/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores
CONTRATADA: **PLANTARE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ/MF Nº 35.684.968/0001-69
OBJETO: **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 0544/2026 – SEIN e C.I. nº 188/2026 - SEIN,** emitido pela Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 227/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA CASTRO ALVES, LOCALIZADA NO BAIRRO DA MIRUEIRA, PAULISTA/PE, SENDO LOTE 2 CONVÊNIO N.º 914922 OPERAÇÃO 1077.528-81/2021 - MIDR: TRECHO DA ESTACA 30 ATÉ A ESTACA 44+12 (QUARENTA E QUATRO MAIS DOZE)**. Fica prorrogado o **prazo de execução** pelo período de **2** (dois) **meses**, a partir de **21 de maio 2026 a 20 de julho de 2026**, bem como o **prazo de vigência** pelo período de **2** (dois) **meses** a partir de **23 de julho de 2026** a **22 de setembro 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Quarta, 4.2 e no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Parágrafo Único – Conforme o **Oficio n° 0544/2026 – SEIN** e **C.I. nº 188/2026 – SEIN**, justifica-se a prorrogação do prazo de execução considerando a necessidade de garantir a regularidade e continuidade da execução contratual. Considerando ainda a necessidade de readequação do sistema de drenagem, a qual não foi contemplada inicialmente. Havendo a necessidade de maior prazo para a confecção dos ajustes necessários e a continuidade administrativa.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com o objeto deste contrato serão decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura

Empenho nº 790/2026
Unidade Orçamentária: 20101- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
Ação: 1042 – Melhoria da Rede Viária Municipal
Natureza Despesa: 44905100 – Obras e Instalações
SubElemento:
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor do Empenho: R$ 4.260,60 (quatro mil, duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 006/2026, que dispõe sobre as cotas financeiras do orçamento vigente, deverá a Secretaria contratante, realizar as emissões dos empenhos suplementares**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Oficio n° 0544/2026 – SEIN** e **C.I. nº 188/2026**, que solicita e justifica o presente **Sexto Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução** ao **Contrato nº 227/2024**, firmado com a sua respectiva justificativa emitida pelo Gestor/Fiscal do contrato o servidor, **Sr. Edvaldo Soares do Nascimento,** matrícula nº 048.529**,** devidamente autorizado pela Secretária Executiva e ordenadora de despesa da Secretaria de Infraestrutura do Município do Paulista, Sra. **Jaina Poesí da Silva Gonzaga**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado

CLÁUSULA - Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 227/2024**, de 23 de julho de 2024, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 14/04/2026

JAINA POESÍ DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva e Ordenadora de Despesa da Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:84A9064F

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/2026

CONTRATO Nº.: 295/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 035/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° 003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: EDICLEITON BARROS DE SANTANA ME
CNPJ/MF: 31.121.589/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES

ESCOLARES E DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
VALOR TOTAL: R$2.878.931,69 (dois milhões oitocentos e setenta e oito mil novecentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2026-2129 Ação: 2051 Natureza: 33903900 Fonte: 15001001 Empenho n.: 2026-2130 Ação: 2056 Natureza: 33903900 Fonte: 25690000 TOTAL EMPENHADO: R$215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 05 de maio de 2026 a 04 de maio de 2027

ASSINATURA: 05 de maio de 2026

GILBERTO SABINO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário(a) de(a) Educação

Publicado por:
Bruna Brasil do Sacramento
Código Identificador:0DBF6679

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 006/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), e os servidores **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem Gestora e Fiscais do **Contrato de nº 209/2026**, Processo Licitatório de nº 186/2025 – Pregão Eletrônico n° 018/2025 – Ata de Registro de Preços nº 027/2026.

Empresa contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **43.392.983/0001-61.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:FD082090

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 007/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem como Gestora e Fiscais do **Contrato de nº 210/2026**, Processo Licitatório de nº 186/2025 – Pregão Eletrônico n° 018/2025 – Ata de Registro de Preços nº 026/2026.

Empresa contratada: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **30.294.882/0001-06.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:2BB646AB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 008/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem como Gestora e Fiscais do **Contrato de nº 212/2026**, Processo Licitatório de nº 186/2025 – Pregão Eletrônico n° 018/2025 – Ata de Registro de Preços nº 024/2026.

Empresa contratada: **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRÁFICA LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **32.137.518/0001-68.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:7D54EFF8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 009/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem como Gestora e Fiscais do **Contrato de nº 213/2026**, Processo Licitatório de nº 186/2025 – Pregão Eletrônico n° 018/2025 – Ata de Registro de Preços nº 022/2026.

Empresa contratada: **D V DE OLIVEIRA FRAGOSO,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **61.566.456/0001-08.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:7E976573

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 010/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem como Gestora e Fiscais do **Contrato de nº 215/2026**, Processo Licitatório de nº 186/2025 – Pregão Eletrônico n° 018/2025 – Ata de Registro de Preços nº 028/2026.

Empresa contratada: **WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **22.265.371/0001-38.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 04 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:BBBFE565

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 011/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem como Gestora e Fiscais do **Contrato de nº 288/2026**, Processo Licitatório de nº 271/2025 – Pregão Eletrônico n° 035/2025 – Ata de Registro de Preços nº 031/2026.

Empresa contratada: **DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **29.889.263/0001-85.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRONIZADO DESTINADO ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 05 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:C0156293

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN N° 012/2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR os servidores: **MÁRCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA,** matrícula nº 4335 (Gestora), **CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA**, matrícula nº 10669 (Fiscal) e **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA MIRANDA**, matrícula nº 47612 (Fiscal), para atuarem como Gestora e Fiscais, do **Contrato de nº 289/2026**, Processo Licitatório de nº 271/2025 – Pregão Eletrônico n° 035/2025 – Ata de Registro de Preços nº 033/2026.

Empresa contratada: **INBOX DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob nº **62.582.404/0001-98.** Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PADRONIZADO DESTINADO ÀS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Paulista/PE, 06 de maio de 2026.

JAINA POESI DA SILVA GONZAGA
Secretária Executiva de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:F51A1E54

SECRETARIA DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 - FMS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2024 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
CNPJ/MF sob o nº08.734.790/0001-40

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 1597/2026 da Coordenação de Controle, Avaliação e Auditoria da Superintendência de Regulação Assistencial**, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência ao **Contrato n° 035/2024 - FMS**, referente à **Contratação direta de empresa prestadora de serviços de saúde, para realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, de serviço móvel de mamografia digital, que disponha de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada, capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos munícipes do Paulista, para atendimento nas áreas urbana e rural, assim como locais de difícil acesso no Município do Paulista/PE,** fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **28 de maio de 2026 a 27 de maio de 2027**, bem como seu valor, correspondendo ao valor mensal estimado de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** perfazendo o valor total anual estimado de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais),** tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento contratual e o art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Paulista/PE, 05 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:FD0F9895

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 006/2026

PROCESSO Nº 012/2026 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESPECIALIZADO PARA PESSOAS COM RESTRIÇÃO DE MOBILIDADE OU EM TRATAMENTO MÉDICO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA-PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$3.214.894,20 (três milhões duzentos e quatorze mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 19/05/2026, SESSÃO DE DISPUTA: 28/05/2026 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Paulista, 15/05/2026.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO.
Agente de Contratação /pregoeira.

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:3A1AA088

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2026

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 007/2026

PROCESSO Nº 015/2026 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, COMPREENDENDO CAFÉ DA MANHÃ, LANCHE, ALMOÇO E JANTAR, DESTINADA AOS PACIENTES DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS 01, 02 E 03, BEM COMO AOS USUÁRIOS DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) TEREZA NORONHA, CAPS ÁLCOOL E DROGAS ELIANE AGUIAR, CAPS INFANTIL MENINO DE JESUS, DA PRONTOCLÍNICA TORRES GALVÃO (PTG) E DEMAIS ATIVIDADES DE SAÚDE PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$2.099.628,00(dois milhões noventa e nove mil seiscentos e vinte e oito reais). INÍCIO RECEBIMENTO PROPOSTA: 19/05/2026, SESSÃO DE DISPUTA: 29/05/2026 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br.

Paulista, 15/05/2026.

ELIZA MARIA ALVES DE ARAUJO.
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:1D14A4C3

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2026– FMS

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2026– FMS

CONTRATO Nº 004/2026 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA/PE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o n°072.823.793-86
VALOR TOTAL: **R$ 2.121.685,20 (dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e um reais, vinte centavos**
PERIODO: 05/05/2026 À 04/05/2027

Paulista/PE,05 de maio de 2026.

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
Código Identificador:FBE4B1D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUENOS AIRES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE torna público o presente **Edital de Chamamento Público** para **recebimento de propostas de soluções pedagógicas de acessibilidade destinadas ao atendimento de crianças com transtornos (TEA, TDAH, TOD) e outras necessidades educacionais específicas da rede municipal de ensino de Buenos Aires**. As soluções apresentadas serão submetidas à avaliação técnico-pedagógica de Comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, para subsidiar eventual abertura de processo de contratação administrativa.
FORNECIMENTO/ENTREGA DAS SOLUÇÕES: no período de 18/05/2026 a 29/05/2026.
LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE, situada à Rua Duque de Caxias, 48 - Centro, Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000.
E-MAIL PARA ESCLARECIMENTOS: educacao@buenosaires.pe.gov.br
CONTATO TELEFÔNICO: (81) 99101-7058
ÓRGÃO DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS DE ACESSIBILIDADE DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNOS (TEA, TDAH, TOD) E OUTRAS NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando o dever da Administração Pública de promover políticas educacionais inclusivas, acessíveis e compatíveis com o direito fundamental à educação, especialmente para crianças com transtornos do neurodesenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas;
1.2. Considerando a necessidade de fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas no âmbito da rede municipal de ensino de Buenos Aires/PE, com vistas ao desenvolvimento sensorial, motor, cognitivo, emocional e social dos educandos;
1.3. Considerando que o atendimento educacional inclusivo, demanda recursos pedagógicos adaptados, materiais acessíveis, instrumentos de mediação e apoio ao trabalho docente, em consonância com as diretrizes da educação especial na perspectiva inclusiva;
1.4. Considerando a importância de disponibilizar às unidades escolares soluções pedagógicas estruturadas, aptas a favorecer a participação, a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento das crianças com transtornos, inclusive Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), Transtorno Opositivo Desafiador (TOD) e outras condições que demandem suporte educacional diferenciado;

1.5. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação necessita conhecer, avaliar e comparar soluções existentes no mercado, de forma técnica, impessoal e transparente, antes da eventual deflagração de procedimento licitatório ou de contratação, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, motivação, eficiência, planejamento e interesse público;
1.6. Considerando que as soluções a serem apresentadas deverão demonstrar adequação pedagógica, acessibilidade, segurança, aplicabilidade em contexto escolar, qualidade dos materiais, potencial de apoio à inclusão e conformidade com a faixa etária e com o público-alvo a que se destinam;
1.7. Considerando que a avaliação técnica das soluções deverá subsidiar a elaboração dos documentos da fase preparatória da futura contratação, notadamente estudo técnico preliminar, termo de referência e demais atos instrutórios pertinentes;
1.8. Considerando, por fim, o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE com a transparência, com a melhoria da qualidade do ensino e com a adoção de práticas pedagógicas inclusivas, torna-se público o presente chamamento.

2. DO OBJETO

2.1**. Constitui objeto do presente Edital o recebimento, para fins de análise e avaliação técnico-pedagógica, de soluções pedagógicas de acessibilidade voltadas ao atendimento de crianças com transtornos (TEA, TDAH, TOD) e outras necessidades educacionais específicas da rede municipal de ensino de Buenos Aires/PE**.
2.1.1. As soluções a serem apresentas poderão contemplar: materiais pedagógicos adaptados e especializados, recursos sensoriais, jogos educativos e terapêuticos, abafadores de ruído, equipamentos e/ou instrumentos de apoio à rotina e ao desenvolvimento emocional, recursos audiovisuais, recursos informatizados, bem como materiais de orientação de uso e eventual formação pedagógica correlata.
2.2. O presente chamamento **não gera obrigação de contratação**, aquisição, adjudicação, homologação ou qualquer vínculo jurídico imediato entre a Administração e os interessados, destinando-se exclusivamente à prospecção, avaliação técnica e seleção de soluções aptas a subsidiar futura contratação, se considerada conveniente e oportuna pela Administração.

3. DA CARACTERIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

3.1. A solução pedagógica de acessibilidade a ser apresentada deverá ser voltada ao contexto da educação inclusiva e demonstrar aptidão para utilização no ambiente escolar, especialmente em apoio ao atendimento de crianças com transtornos e outras necessidades educacionais específicas.
3.2. A solução apresentada deverá, no mínimo:
I – possuir finalidade pedagógica compatível com o atendimento educacional inclusivo;
II – demonstrar aplicabilidade no âmbito da educação infantil e/ou do ensino fundamental, conforme o público-alvo indicado pelo proponente;
III – apresentar descrição objetiva dos itens que a compõem, com indicação das respectivas funcionalidades pedagógicas;
IV – demonstrar adequação do material à segurança do público infantil, inclusive com indicação de certificações, laudos ou conformidades aplicáveis, quando exigíveis pela natureza do item;
V – indicar a faixa etária recomendada, o modo de uso, os objetivos pedagógicos e as habilidades potencialmente desenvolvidas;
VI – evidenciar compatibilidade com práticas pedagógicas inclusivas e com o trabalho dos profissionais da educação.
3.3. A solução poderá contemplar, entre outros e sem caráter exaustivo, recursos destinados a:
I – coordenação motora fina e ampla;
II – integração sensorial;
III – organização de rotina;
IV – comunicação e expressão emocional;
V – desenvolvimento da atenção, concentração e percepção;
VI – adaptação ao ambiente escolar;
VII – mediação pedagógica inclusiva.
3.4. Serão admitidas soluções integradas, desde que o proponente demonstre a coerência pedagógica entre os itens apresentados, a funcionalidade do conjunto e a pertinência para o atendimento educacional inclusivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do presente chamamento pessoas jurídicas legalmente constituídas que atuem no fornecimento, fabricação, distribuição, edição, comercialização ou desenvolvimento de soluções pedagógicas, educacionais, inclusivas, sensoriais ou correlatas, desde que atendam às exigências deste edital.
4.2. Os interessados deverão apresentar soluções compatíveis com o objeto descrito neste instrumento.
4.3. A participação neste chamamento implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste edital.

5. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA

5.1. O período de entrega das soluções compreenderá o prazo de 08 dias úteis, com início **às 08 horas do dia 18/05/2026 e encerramento às 16 horas do dia 29/05/2026**.
5.2. As entregas deverão ser realizadas no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 16 horas, em dias úteis.
5.3. A entrega das soluções para análise técnico-pedagógica ocorrerá nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE, situada à Rua Duque de Caxias, 48 - Centro, Buenos Aires – PE – CEP: 55.845-000.
5.4. Não serão recebidas soluções fora do prazo estabelecido neste edital, ressalvada eventual prorrogação formalmente publicada pela Administração.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS SOLUÇÕES

6.1. A solução deverá ser apresentada mediante **ofício de encaminhamento**, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, contendo:
I – identificação completa da empresa;
II – CNPJ;
III – endereço completo;
IV – nome e qualificação do representante legal;
V – telefone e e-mail para contato;
VI – indicação expressa do nome da solução apresentada.
6.2. O interessado deverá apresentar, juntamente com o ofício de encaminhamento:

I – ficha cadastral da empresa, conforme Anexo I;
II – relação detalhada dos materiais/itens que compõem a solução, conforme Anexo II;
III – catálogo, portfólio, folder, manual, apresentação técnica ou documento equivalente;
IV – indicação da faixa etária atendida;
V – descrição dos objetivos pedagógicos e das habilidades desenvolvidas;
VI – informações sobre segurança, certificações, laudos, selos ou conformidades técnicas aplicáveis aos itens, quando houver;
VII – indicação de eventual formação pedagógica, treinamento ou suporte de implantação, quando integrante da solução;
VIII – tabela de preços de referência da solução, POR ITEM, quando houver, para fins meramente informativos e sem vinculação obrigacional.

6.3. Todos os materiais físicos entregues deverão estar devidamente identificados externamente com o nome da solução e da empresa proponente.

6.4. Quando houver materiais digitais, mídias, QR Codes, vídeos ou plataforma, o proponente deverá apresentar orientações claras de acesso e utilização.

6.5. A Administração poderá solicitar esclarecimentos complementares, demonstrações ou informações adicionais aos proponentes, exclusivamente para melhor compreensão da solução apresentada, sem que isso implique obrigação de futura contratação.

7. DA ANÁLISE TÉCNICO-PEDAGÓGICA

7.1. As soluções entregues serão submetidas à análise técnico-pedagógica por comissão designada formalmente pela Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE.

7.2. A comissão de análise poderá ser composta por profissionais com atuação técnico-pedagógica, educação especial, coordenação pedagógica, atendimento educacional especializado, supervisão educacional ou áreas correlatas.

7.3. A análise das soluções terá por finalidade verificar a adequação pedagógica, acessibilidade, funcionalidade, segurança e pertinência do material em relação às necessidades da rede municipal.

7.4. O prazo para análise técnico-pedagógica será de até 08 dias úteis após o encerramento do prazo de entrega, podendo ser prorrogado, motivadamente, por igual período.

7.5. A comissão emitirá parecer técnico, individual ou consolidado, opinando pela aptidão, aptidão parcial ou não aptidão da solução apresentada para subsidiar futura contratação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação das soluções observará, entre outros, os seguintes critérios:
I – adequação ao atendimento de crianças com transtornos e outras necessidades educacionais específicas;
II – coerência pedagógica da solução e pertinência dos materiais apresentados;
III – potencial de desenvolvimento sensorial, motor, cognitivo, emocional e social;
IV – aplicabilidade prática no ambiente escolar;
V – clareza metodológica e facilidade de utilização pelos profissionais da educação;
VI – compatibilidade com práticas de educação inclusiva;
VII – segurança dos materiais, inclusive quanto a certificações e conformidades técnicas aplicáveis;
VIII – qualidade física, durabilidade e organização dos itens;
IX – existência de materiais de orientação, suporte ou formação pedagógica;
X – compatibilidade da solução com as faixas etárias e contextos de uso indicados.

8.2. A comissão poderá utilizar formulário ou matriz de avaliação própria, desde que observe os princípios da impessoalidade, motivação e isonomia.

8.3. A mera apresentação da solução não assegura sua aprovação, seleção ou futura contratação.

9. DA SELEÇÃO OU NÃO DAS SOLUÇÕES

9.1. A seleção da solução, para fins de aproveitamento na fase preparatória de futura contratação, será formalizada por meio de resultado publicado pela Administração.

9.2. A seleção não gera direito subjetivo à contratação, tratando-se apenas de reconhecimento de que a solução atendeu, em tese, aos parâmetros técnico-pedagógicos mínimos estabelecidos.

9.3. As soluções selecionadas poderão permanecer provisoriamente sob guarda da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação durante o período necessário à instrução da fase preparatória do futuro processo.

9.4. Caso o proponente solicite a devolução dos materiais apresentados e selecionados, a retirada poderá ocorrer após a conclusão dos trabalhos internos correlatos, no prazo e condições definidos pela Administração.

9.5. As soluções não selecionadas poderão ser retiradas pelo proponente no prazo de até 10 dias úteis, contados da ciência do resultado, no mesmo local de entrega.

9.6. Decorrido o prazo sem retirada, a Administração poderá dar aos materiais a destinação administrativa adequada, sem ônus para o Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A apresentação de soluções em resposta ao presente chamamento não gera qualquer obrigação de aquisição, contratação, indenização ou ressarcimento por parte da Administração.

10.2. Nenhum participante poderá alegar desconhecimento das condições deste edital ou de seus anexos.

10.3. Os participantes deverão manter atualizados seus dados cadastrais e meios de contato.

10.4. A não seleção da solução apresentada não implica desqualificação da empresa para participação em futuro procedimento licitatório ou contratação pública, tampouco desabona, por si só, a qualidade do material.

10.5. A eventual futura contratação observará a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, e dependerá da regular instrução da fase preparatória, da definição do objeto, da estimativa de preços, da justificativa técnica, da disponibilidade orçamentária e da adoção do procedimento juridicamente cabível.

10.6. A Administração reserva-se o direito de revogar, anular, suspender, alterar ou prorrogar o presente chamamento, por razões de interesse público, legalidade, conveniência administrativa ou necessidade de adequação do objeto.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE, à luz da legislação vigente e dos princípios que regem a Administração Pública.

10.8. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas por meio do e-mail [e-mail institucional] ou pelo telefone [telefone institucional].

Buenos Aires/PE, 14 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO DIAS DA SILVA
Secretário de Educação de Buenos Aires/PE

ANEXO I

FICHA CADASTRAL DA EMPRESA
DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Representante(s) Legal(is): _____
CPF: _____
RG: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

ANEXO II
RELAÇÃO DOS MATERIAIS/ITENS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO APRESENTADA

Item	Descrição do material/recurso	Finalidade pedagógica	Faixa etária	Quantidade	Certificação/laudo, se houver	Valor de referência
1						
2						
3						
4						
5						

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, declara que tomou conhecimento integral do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, concordando com todas as suas condições, especialmente quanto ao caráter não vinculante da apresentação da solução, à inexistência de direito automático à contratação e à necessidade de observância dos critérios técnico-pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação de Buenos Aires/PE.

Local e data: _____

_____

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:AAB8C5D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2026

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPROMISSO NACIONAL PELA QUALIDADE E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONAQUEI, NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARNAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 208, inciso IV, da Constituição Federal, que assegura a educação infantil como dever do Estado e direito da criança;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as metas e estratégias previstas no Plano Nacional de Educação – PNE, instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que dispõe sobre os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 501/2025, que institui o Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI;

CONSIDERANDO que, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta da Educação Infantil é responsabilidade dos municípios, dependendo sua efetivação do apoio técnico e financeiro da União e dos Estados, em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas à ampliação do acesso, permanência, qualidade e equidade na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância do planejamento educacional, da gestão democrática, da formação continuada dos profissionais da educação, da melhoria da infraestrutura escolar e do monitoramento das ações voltadas à primeira infância;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Ações para Implementação do Compromisso Nacional pela Qualidade e Equidade na Educação Infantil – CONAQUEI, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Carnaíba.

Art. 2º O Plano Municipal de Ações tem por finalidade fortalecer as políticas públicas da Educação Infantil, assegurando a ampliação do acesso, a permanência das crianças, a melhoria da qualidade da oferta educacional e a promoção da equidade no atendimento educacional.

Art. 3º O Plano Municipal de Ações para Implementação do CONAQUEI será desenvolvido com base nos seguintes eixos estruturantes:
I – Gestão Democrática;
II – Identidade e Formação Profissional na Educação Infantil;
III – Proposta Pedagógica;
IV – Avaliação da Qualidade e Equidade;
V – Infraestrutura, Edificações e Materiais.
Parágrafo único. As ações estratégicas desenvolvidas no âmbito do Plano Municipal observarão os princípios da qualidade, equidade, inclusão, acessibilidade, participação social e fortalecimento da Educação Infantil na Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º O Plano Municipal de Ações compreenderá, dentre outras, as seguintes ações estratégicas:
I – realização de diagnóstico, levantamento e monitoramento da demanda por vagas na Educação Infantil;
II – fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral das crianças;
III – promoção da formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil;
IV – melhoria da infraestrutura física, acessibilidade e ambientes educativos das unidades escolares;
V – implementação de ações voltadas à equidade educacional, inclusão, diversidade e respeito às especificidades territoriais e socioculturais;
VI – fortalecimento da gestão democrática, do planejamento educacional e da participação da comunidade escolar;
VII – acompanhamento, monitoramento e avaliação periódica das ações executadas no âmbito do CONAQUEI;
VIII – desenvolvimento de ações voltadas à ampliação do acesso e permanência das crianças na Educação Infantil.

Art. 5º As ações previstas no Plano Municipal observarão as diretrizes, princípios, estratégias e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Educação no âmbito do CONAQUEI e dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento das ações previstas nesta Portaria.

Art. 7º A Comissão Permanente de Acompanhamento instituída para atuação no âmbito do CONAQUEI atuará no monitoramento, avaliação e apoio à implementação das ações previstas no Plano Municipal.

Art. 8º A execução das ações poderá ocorrer de forma intersetorial, em articulação com demais órgãos da administração pública, conselhos municipais e instituições parceiras, visando ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Art. 9º O Plano Municipal de ações aprovado por esta Portaria constitui Anexo Único deste ato;

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 15 de maio de 2026.

MELANEA FREIRE MARTINS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

1. Matriz de Planejamento Estratégico (Conaquei)
Objetivo: Alinhar as ações do Plano Municipal aos eixos estruturantes definidos na Portaria MEC nº 501/2025 (Infraestrutura, Acesso, Qualidade e Governança), garantindo coerência com a política nacional.

EIXO DO CONAQUEI (PORTARIA 501/25)	AÇÃO ESTRETÉGICA DO MUNICÍPIO	META VINCULADA	PRAZO	RESPONSÁVEL (SETOR/NOME)	FONTE DE RECURSO (FNDE, TESOURO, ETC)
EIXO 1: Infraestrutura Física (Obras, equipamentos, reformas)	- Construir uma nova unidade escolar; - Reforma e adequação de acessibilidade nas escolas que atendem Educação Infantil; - Adequação de mobiliários escolares; - Reparos e manutenção nas unidades escolares; - Reforma e adequação de 11 salas de referência do berçário nas unidades da Educação Infantil nas comunidades rurais.	- Construção de uma nova unidade escolar no povoado da Itã; - Garantir a adequação de 11 escolas que atendem Educação Infantil; - Garantir a renovação de mobiliários adequados às necessidades em 11 unidades; - Garantir a execução de serviços de melhoria e adequação dos espaços físicos em 11 unidades de Educação Infantil.	Dez. 2027	Engenheiro da Secretaria de Obras	VAAT FUNDEB RECURSO PRÓPRIO
EIXO 2: Garantia de Acesso (Busca ativa, criação de vagas, matrícula)	- Monitorar a permanência das crianças matriculadas.	- Garantir que as crianças de 4 e 5 anos permaneçam na escola.	Anual	Equipe do Busca Ativa da Secretaria Mun. de Educação	Sem custo direto
EIXO 3: Qualidade e Equidade (Formação, materiais, currículo)	- Oferecer formações pedagógicas para os professores, coordenadores e gestores; - Assegurar práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e contextualizadas à realidade da comunidade; - Adquirir parques, jogos pedagógicos, materiais manipuláveis, brinquedos infantis afrodescendentes; - Adquirir materiais eletrônicos como caixas de som, microfones e instrumentos musicais; - Adquirir conjunto merenda com 4 lugares com cadeira supervisor	- Assegurar a participação de 100% dos professores nas formações pedagógicas; - Adquirir 06 (seis) parques playground e 13 (treze) kits jogos e material educativo inclusivos para as salas de AEE e kits de material escolar específico para as crianças da sala de AEE; - Utilização de materiais eletrônicos para a contação de histórias, musicalidade, valorizando a cultura afro-brasileira, indígena e quilombola na Educação Infantil; - Aquisição de 25 conjuntos de merenda com 4 lugares com cadeira supervisor.	2027	Secretaria Municipal de Educação	VAAT FUNDEB RECURSO PRÓPRIO
EIXO 4: Governança (Conselhos,	- Instituição do Comitê Gestor Local do Conaquei.	Publicação da Portaria Municipal de institui	Imediato.	Secretária de Educação.	Sem custo direto.

articulação intersetorial)		o comitê.			

2. Matriz de Decisão Estratégica de Expansão
Objetivo: Apoiar a escolha racional entre construir, ampliar, reorganizar ou firmar parcerias, analisando a viabilidade técnica em cada território.

ESTRATÉGIA (REF: CADERNO 3)	TERRITÓRIO/BAIRRO	AVALIAÇÃO DO GESTOR (CONSIDERAR: TERRENO, DEMANDA, OCIOSIDADE, INFRAESTRUTURA)	DECISÃO (VIÁVEL/INVIÁVEL)
Construção de Nova Unidade de Educação Infantil	Povoado da Itã	O município dispõe de terreno devidamente regularizado e apto para a construção nessa área.	Viável
Reforma e adequação de 11 salas de referência do berçário nas unidades da Educação Infantil.	Comunidade rural/urbana	O município atende crianças de berçário em espaços escolares inadequados	Viável
Ampliação da Escola Mun. Mª da Paz com construção de um espaço para atividades literárias.	No Bairro Bela Vista	Identificamos a necessidade de um espaço fixo para realização de atividades literárias (cineminha)	Viável
Reparos e manutenção nas unidades escolares.	Território rural e urbano	Identificamos que algumas unidades escolares necessitam de reparos e manutenção constante	Viável
Adequação dos mobiliários escolares	Território rural e urbano	Identificação de refeitório adaptado para crianças de 0 a 3 anos	Viável
Reforma e adequação de acessibilidade nas escolas que atendem Educação Infantil	Território rural e urbano	O Município detectou à necessidade de adequação de acessibilidade em alguns espaços escolares	Viável

3. CANVAS de Planejamento da Expansão
Objetivo: Visualizar e organizar as ações simultâneas em diferentes eixos (Infraestrutura, RH, Pedagógico e Financeiro) ao longo do tempo, garantindo uma visão sistêmica do plano.

EIXO DE AÇÃO	CURTO PRAZO (0-1 ano)	MÉDIO PRAZO (1-3 anos)	LONGO PRAZO (4+ anos)
Infraestrutura & Obras	Reparos e manutenção nas unidades escolares. Reforma e adequação de 11 salas de referência do berçário.	Reforma e adequação de acessibilidade em escolas que atendem Educação Infantil; Início da construção de uma unidade escolar no povoado de Itã. Início da ampliação da Escola Maria da Paz com construção de espaços para atividades literárias	Inauguração da construção de uma unidade escolar no povoado de Itã. Inauguração da ampliação da escola Maria da Paz com construção de espaços para atividades literárias
Gestão de Pessoas (RH)	- Contratação temporária de apoio e realização de formação inicial em serviço; - Contratação de estagiários específicos de área para apoio as crianças neurodivergentes; - Contração de profissionais da educação para atuação na rede.	Realização de seleção e/ou concurso público para professores e pedagogos para as novas turmas.	Plano de Cargos e remuneração revisado, quadro de pessoal estável e redução da rotatividade.
Pedagógico & Materiais	- Aquisição e ampliação do acervo literário infantil inclusivo, afro-brasileiro e indígena, garantindo obras diversificadas; - Aquisição de recursos lúdicos, brinquedos e jogos que estimulem o desenvolvimento cognitivo, social e motor; - Aquisição de kits de jogos e material educativo inclusivo para as salas de AEE; - Complementação do Currículo com a BNCC Computação; - Monitoramento observando o desenvolvimento cognitivo, social e motor das crianças, elaborando relatórios que indiquem as possíveis intervenções a serem realizadas no âmbito escolar; - Assegurar formações continuadas aos profissionais da Educação Infantil.	- Adequação, renovação e aquisição de mobiliários escolares, garantindo espaços mais acessíveis, acolhedores e adequados às necessidades pedagógicas; - Fortalecer práticas pedagógicas antirracistas, inclusivas e contextualizadas à realidade da comunidade; - Adquirir parques tipo playgrouds para as unidades da Educação Infantil; - Aquisição de materiais eletrônicos como caixas de som, microfones e instrumentos musicais para contação de histórias, musicalização, brincadeiras e vivências culturais.	
Orçamento & Finanças	Mapeamento de fontes de recurso (FNDE/PAR) e adesão a atas de registro de preços.	Revisão do valor do Custo-Aluno e garantia de verba de manutenção para as novas unidades.	Sustentabilidade fiscal plena da rede expandida e autonomia financeira.

4. Plano Operacional 5W2H
Objetivo: Detalhar a execução de cada estratégia, definindo responsabilidades, prazos, custos e o vínculo legal que justifica a despesa perante os órgãos de controle.

O QUE SERÁ FEITO? (Ação)	POR QUE FAZER? (Justificativa)	QUEM FARÁ? (Responsável)	ONDE? (Local)	QUANDO? (Início/Fim)	COMO SERÁ FEITO? (Passo a passo)	QUANTO CUSTA? (Estimativa)	VÍNCULO LEGAL (Normativa)
Instalação de sinal. nas unidades escolares.	Para segurança e acessibilidade	Secretaria de Obras	Em todas as unidades	2026 a 2030	Processo licitatório na modalidade pregão	30.000,00	VAAT – FUNDEB Recursos próprios
Adapt. de banheiros	Oferecer mais conforto, segurança e acessibilidade	Secretaria de Obras	11 Unidades de Educação Infantil	2026 a 2030	Processo licitatório na modalidade pregão	40.000,00	VAAT – FUNDEB Recursos Próprios
Const. de uma nova unidade escolar	Possibilitar a oferta de espaços adequados, seguros e acessíveis, com melhores condições.	Secretaria de Obras	Povoado da Itã	2026 a 2027	Recurso próprio	10.561.430,71	FUNDEB – 30%
Aquisição de livros de literaturas que contemplem a diversidade étnico-racial	Promover uma educação inclusiva, repr. e alinhada às diretrizes da educação para as relações étnico-raciais.	Secretaria Municipal de Educação	Todas as unidades escolares	2026 a 2030	Compra Direta	13.000,00	Recurso Próprio
Aquisição de recursos lúdicos, brinquedos e jogos	Promover experiências pedagógicas mais significativas, interativas e adequadas ao dev. infantil	Secretaria Municipal de Educação	Todas as unidades de Educação Infantil	2026 a 2027	Compra Direta	13.000,00	Recurso Próprio
Reforma e adequação de 11 salas de referência do berçário, com móveis planejados	Oferecer conforto e segurança adequadas as crianças	Secretaria de Obras	Todas as unidades de Educação Infantil	2026 a 2030	Processo licitatório na modalidade pregão	200.000,00	FUNDEB – VAAT
Adquirir parques tipo playgroud	Necessidade de garantir espaços adequados para o brincar, favorecendo o desenvolvimento físico, motor, cognitivo e social	Secretaria Municipal de Educação	Todas as unidades de Educ. Infantil	2026	Processo licitatório na modalidade pregão	48.993,00	Recursos próprios
Aquisição de refeitórios adaptados para bebês. (mesa merenda de 4 lugares e cadeira supervisor)	Garantir maior segurança, conforto e adequação durante os momentos de alimentação das crianças pequenas.	Secretaria Municipal de Educação	Em todas as unidades da Educação Infantil	2026 a 2027	Processo licitatório na modalidade pregão	126.050,00	VAAT-FUNDEB Recurso próprio

5. Tabela de Checklist de Conformidade

Objetivo: Realizar vistorias técnicas de infraestrutura e materiais, verificando o cumprimento dos itens obrigatórios dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade (Resolução CNE/CEB nº 01/2024).

ITEM DE VERIFICAÇÃO (Base: Resolução CNE 01/24 e Caderno 3)	STATUS (Sim / Não / Parcial)	OBSERVAÇÕES TÉCNICAS (Pendências e Ajustes)
INFRAESTRUTURA E AMBIENTES		
Acessibilidade Plena: Existem rampas, corrimãos, sinalização e banheiros acessíveis?	**Parcial**	Todas as unidades possuem rampas de acesso e algumas contam com corrimãos. No entanto, ainda há necessidade de ampliação das condições de acessibilidade, considerando a ausência de sinalização adequada e a existência de banheiros que ainda não estão adaptados em algumas unidades
Banheiros Infantis: Estão adaptados à altura das crianças e permitem supervisão visual (portas baixas)?	**Parcial**	O Município possui uma creche padrão FNDE
Áreas Externas: Existem espaços abertos com elementos naturais (terra, grama, árvores) e sombra?	**Parcial**	Apenas 33% das unidades de Educação Infantil não possuem espaços abertos com elementos naturais, área verde.
Segurança do Brincar: Áreas de risco estão isoladas e os pisos amortecem quedas?	**Sim**	Todas as áreas de risco são isoladas, todas possuem piso amortecedor embaixo dos brinquedos.
Repouso: Há ambiente ventilado e tranquilo para o sono (especialmente de bebês)?	**Parcial**	O Município possui uma creche padrão FNDE que dispõe de espaços ventilados e tranquilos.
Higiene e Alimentação: O refeitório/lactário é salubre, organizado e seguro?	**Sim**	Algumas unidades possuem lactário, destinado ao atendimento de crianças de 0 a 1 ano, enquanto as demais não ofertam atendimento para essa faixa etária. Todas as unidades contam com refeitórios organizados e seguros, adequados às necessidades dos estudantes.
Conforto Ambiental: As salas possuem ventilação adequada (cruzada) e boa iluminação natural?	**Sim**	Todas as unidades possuem iluminação natural e ventilação adequada.
MATERIAIS E PEDAGÓGICO		
Diversidade: O acervo de livros e brinquedos contempla a diversidade étnico-racial e cultural?	**Sim**	Todas as unidades possuem acervos de livros de literatura infantil e brinquedos que contemplam a diversidade étnico-racial e de inclusão.
Polivalência: Há materiais não estruturados (tecidos, blocos, caixas) para criação livre?	**Sim**	Em todas as unidades é oferecido materiais não estruturados para as crianças explorarem desenvolvendo a criatividade.
Exploração: Existem cantos de atividades, ateliês ou espaços que convidam à investigação?	**Não**	As unidades ainda não possuem espaços que convidam à investigação.
Quantidade: A quantidade de materiais é suficiente para a proporção adulto/criança da turma?	**Sim**	A quantidade de materiais está adequada
GESTÃO E EXECUÇÃO DA OBRA		
Cronograma: A execução física está compatível com o cronograma financeiro previsto?	**Sim**	A execução está compatível com a LOA e o Plano Plurianual
Qualidade dos Materiais: Os acabamentos (pisos, tintas, louças) conferem com a especificação do edital?	**Sim**	Diante das vistorias realizadas, foram inspecionados todos os acabamentos e materiais, constatando-se que estão em conformidade com as especificações previstas no edital.
Diário de Obra: As vistorias e ocorrências estão sendo registradas formalmente?	**Sim**	O engenheiro realiza, mensalmente, o acompanhamento e os registros da execução da obra.

6. Matriz de Gerenciamento de Riscos

Objetivo: Identificar antecipadamente os riscos que podem comprometer a expansão (como atrasos, falta de recursos ou questões jurídicas) e definir estratégias de prevenção e correção.

RISCO IDENTIFICADO	NÍVEL (Alto/Médio)	PLANO DE MITIGAÇÃO (Ação Preventiva - Fazer Agora)	PLANO DE CONTINGÊNCIA (Ação Corretiva - Se der errado)	RESPONSÁVEL
Atraso na entrega da obra	Baixo	Estabelecer cronograma físico-financeiro rígido no edital e realizar vistorias quinzenais com medição.	Utilizar os espaços da escola de ensino fundamental existente na comunidade	Obras
Insuficiência Orçamentária	Baixo	Monitorar mensalmente o fluxo de caixa do 30% FUNDEB e garantir reserva técnica de 25% para aditivos.	Refazer replanilhamento e novo cronograma	VAAT FUNDEB Recursos próprios
Falta de Professores (Rotatividade)	Médio	Contratação por processo seletivo	Realizar contratação temporária emergencial (processo simplificado) amparada por lei municipal.	RH / Pedagógico

7. Roteiro de Perguntas Norteadoras

Objetivo: Orientar a elaboração de um diagnóstico qualitativo inicial, demonstrando como formular respostas analíticas fundamentadas em dados para subsidiar a tomada de decisão estratégica.

1. Onde estão as maiores desigualdades de acesso entre bairros, distritos e comunidades?

Resposta: No município, o acesso às escolas ocorre de forma equitativa, não sendo identificadas desigualdades significativas no atendimento educacional.

2. Quais territórios precisam ser priorizados para garantir equidade?

• *Resposta:* não foram identificados territórios com necessidade prioritária de ampliação de vagas ou acesso educacional. Contudo, é importante manter o monitoramento contínuo da demanda e do crescimento populacional para garantir a oferta equitativa e a qualidade do atendimento em todas as localidades.

3. Há demanda reprimida? Qual sua magnitude real, considerando busca ativa e dados intersetoriais?

• *Resposta:* Não há demanda reprimida no município.

4. Qual é a capacidade instalada atual? E a capacidade projetada para os próximos 3 a 5 anos?

• *Resposta:* A capacidade projetada atual é de 1.090 vagas e a capacidade projetada para os próximos 3 anos é de 1.300 vagas.

5. Quais obras são necessárias: construção, ampliação, requalificação ou adequação?

• *Resposta:* Em diagnóstico aponta necessidade de uma nova escola na comunidade da Itã.

6. Há recursos suficientes? Quais fontes podem ser ativadas (FNDE, PAR, PAC, orçamento municipal, emendas, convênios)?

• *Resposta:* A escola está sendo construída com recurso próprio.

7. Quais riscos são críticos e como podem ser mitigados (atrasos, orçamento, judicializações, rotatividade)?

• *Resposta:* O risco crítico mapeado é a **Judicialização**. A mitigação será feita publicando critérios claros de vulnerabilidade no site da prefeitura e dialogando preventivamente com o Ministério Público.

8. Como assegurar qualidade pedagógica durante e após a expansão?

• *Resposta:* Garantindo que cada nova sala aberta tenha professor concursado (evitando contratos precários) e respeitando rigorosamente a razão adulto/criança da Resolução CNE 01/2024.

• 9. Quais materiais, formações e condições de trabalho devem ser priorizados para sustentar a ampliação da oferta?

• *Resposta:* Devem ser priorizados materiais pedagógicos diversificados e adequados às diferentes etapas de ensino, recursos lúdicos, tecnológicos e inclusivos, além da melhoria dos mobiliários e dos espaços escolares. Quanto às formações, é fundamental investir em formação continuada para professores, coordenadores pedagógicos e profissionais de apoio, com foco em alfabetização, recomposição das aprendizagens, educação inclusiva e práticas pedagógicas alinhadas à BNCC. Em relação às condições de trabalho, é necessário assegurar equipes suficientes, contratação de profissionais qualificados, melhoria da infraestrutura escolar, oferta de recursos didáticos e organização de ambientes que favoreçam o desenvolvimento das atividades pedagógicas com qualidade.

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:48757C83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ARP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49, com sede na Praça Agamenon Magalhães, 64, Centro – CEP. 55315-000 Correntes – Pernambuco – E-mail: prefeitura@correntes.pe.gov.br, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo do Município, o Sr. Jefferson de Melo Tenório, nacionalidade brasileira, casado, inscrito no CPF sob o nº 703.643.214-40, residente e domiciliado no Município de Correntes/PE, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETÔNICO nº 005/2026, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 017/2026, publicado no diário ofical, RESOLVE registrar os preços da empresa FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA. – EPP, INSCRITA NO CNPJ nº23.726.843/0001-75 indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 035/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO

1.1 Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para futura e eventual Fornecimento de Combustíveis com o serviço ininterrupto e continuo de abastecimento, para atender a frota de veículos do município de Correntes/PE, com fornecimento direto na bomba, conforme necessidade da administração do Município de Correntes/PE.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.726.843/0001-75, endereço: Travessa Cursino Jacobina, nº. 063, Centro, Correntes, PE, CEP: 55.315-000, representante legal Sr. Flavio Hugo Ferreira de Moraes, contato: Telefone: (87) 99135-9919; Email: *flaviohugo@hotmail.com*						
Item	Especificação	*Marca*	Unid.	Quant.	Valor Unid.	Valor Total
1	OLEO DIESEL S10 (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Bandeira Branca	Litro	352.125	R$ 7,49	R$ 2.637.416,25
3	GASOLINA COMUM (AMPLA CONCORRÊNCIA).	Bandeira Branca	Litro	161.250	R$ 6,79	R$ 1.094.887,50
5	OLEO DIESEL S10 (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Bandeira Branca	Litro	117.375	R$ 7,49	R$ 879.138,75
6	GASOLINA COMUM (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Bandeira Branca	Litro	53.750	R$ 6,79	R$ 364.962,50
8	OLEO DIESEL S10 (COTA RESERVA PARA ME E EPP)	Bandeira Branca	Litro	10.500	R$ 7,49	R$ 78.645,00
Valor Global						R$ 5.055.050,00

3.0 A listagem do cadastro de reserva se hover referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1 O órgão gerenciador será o PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES.

4.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Vedação a acréscimo de quantitativos
4.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5.0 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.1.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.1.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e ou física.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
6.0 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.0 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.1.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.0 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.0 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;
9.1.5 Não aceitar o preço revisado pela administração.
9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1 Por razão de interesse público;
9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10.0 DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, firmado em campo próprio no sistema adotado por este município.
10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 5.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11.0 CONDIÇÕES GERAIS
11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e minuta do contrato, ANEXO AO EDITAL.
11.2 É competente o Foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.
11.3 E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTES e pelo(s) FORNECEDOR(ES,) para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos..

Correntes/PE, 08/05/2026.

Prefeitura Municipal de Correntes
Inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.358/0001-49
SR. JEFFERSON DE MELO TENÓRIO
Secretário Municipal de Governo – 2025
CPF nº. 703.643.214-40
Órgão Gerenciador:

Ferreira Combustiveis LTDA. – EPP
Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.726.843/0001-75.
SR. FLAVIO HUGO FERREIRA DE MORAES
Inscrito no CPF nº 035.323.974-71
Representante Legal
Fornecedor

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:3AEF2ADE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2026 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DOS RECURSOS

Considerando a análise dos recursos interpostos, referente ao pagamento do abono dos precatórios do Município de Flores/PE, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, que tenham exercido, efetivamente, atividades do magistério no período de março de 2001 a dezembro de 2006, na forma da Portaria Conjunta nº 001, de 30 de abril de 2026, pela Comissão Gestora do Pagamento do Abono Fundef, instituída pelo Decreto nº 017/2024, em cumprimento ao que dispõe o inc. I, do art. 2º c/c art. 3º, 4º, 9º e 13, da portaria conjunta nº 001/2026,
Considerando o resultado final dos recursos administrativos apresentados,

R E S O L V E

Art. 1º Tornar público o resultado dos recursos interpostos pelos interessados, referente ao pagamento do abono dos precatórios do Município de Flores/PE, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, que tenham exercido, efetivamente, atividades do magistério no período de março de 2001 a dezembro de 2006, na forma da Portaria Conjunta nº 001, de 30 de abril de 2026.

Art. 2º A relação dos recorrentes com os resultados dos recursos, obedecerá a ordem cronológica de apresentação dos recursos, na forma do ANEXO ÚNICO, a qual será divulgada no site da Prefeitura Municipal https://flores.pe.gov.br/transparencia/atos-normativos/item?tipo=precatorios-do-fundef-2-parcela&ordem=%23numeracao e no Diário Oficial da AMUPE https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar , além de exposição no mural da Prefeitura e na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Do resultado de que trata o ANEXO ÚNICO desta Portaria Conjunta não caberá recurso administrativo, na forma do parágrafo único do art. 4º, da Portaria Conjunta nº 001, de 30 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flores, 15 de maio de 2026.

DIANA VIEIRA DA SILVA
Secretária de Educação

ERONIDES FIRMINO DA SILVA
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

PLANILHA FINAL - RESULTADO DOS RECURSOS

NOME DO RECORRENTE	CPF	C/H	2001	2002	2003	2004	2005	2006	DECISÃO	TOTAL DE HORAS
MARIA IVANILDA BARBOSA VIEIRA	479.***.***-**	-	-	-	-	-	-	-	INDEFERIDO	-
DALVINA MOURA SANTOS FREIRE	473.***.***-**	150	MAIO A DEZ – 8 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	INDEFERIDO	10.200
EGNALDA FREIRE DE LIMA SOUZA	136.***.***-**	150	-	-	JUN A DEZ – 07 MESES	JAN A NOV-11 MESES	DEZ – 1 MÊS	JAN A DEZ – 12 MESES	DEFERIDO EM PARTE	4.650
EVANI DONATO DOS SANTOS	041.***.***-**	150	-	-	JUN – 1 MÊS	MAR A DEZ – 10 MESES	-	-	DEFERIDO EM PARTE	1.650
ANA MARIA SIQUEIRA DE MEDEIROS	582.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A OUT E DEZ – 11 MESES	JAN A SET E DEZ – 10 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	DEFERIDO EM PARTE	9.750
MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES	847.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	FEV A DEZ – 11 MESES	FEV A DEZ – 11 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	-	-	DEFERIDO EM PARTE	6.300
MARIA DO SOCORRO FERREIRA	055.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	FEV A DEZ – 11 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	MAR A DEZ – 10 MESES	-	-	DEFERIDO EM PARTE	6.150
NEUDA DE SOUZA SILVA	457.***.***-**	150	MAR A DEZ – 10 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	DEFERIDO	10.500
MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA	-	150	MAR A DEZ – 10 MESES	JAN A JUL – 7 MESES						2.550
		200	-	AGO A DEZ – 5 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	JAN A DEZ – 12 MESES	DEFERIDO	10.600

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:ABCB2493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2026 DE 15 DE MAIO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE MORENO, no Estado de Pernambuco, com fundamento na Lei Municipal nº 181/1998, e Lei Municipal 210/2000, tornam pública a realização de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, para contratação temporária de 30 (trinta) profissionais para atuação na Secretaria de Educação do Município de Moreno, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitados, quanto ao regime contratual, o art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como as leis municipais sobre a matéria e o disposto neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A execução da Seleção Pública Simplificada será de responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DARWIN** - INSTITUTO DE APOIO À EVOLUÇÃO DA CIDADANIA, CNPJ nº 09.273.825/0001- 54, com sede na Avenida Dr. José Augusto Moreira, nº 900, Sala 1905, Casa Caiada, CEP 53.130-410, Olinda – PE, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e em observância às Leis vigentes.
Compete à Secretaria de Educação, por meio da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, o acompanhamento e a fiscalização de todo o processo de realização da presente Seleção.
Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para esta Seleção Pública Simplificada, obedecerão ao horário oficial local.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Educação do Município de Moreno.
A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital compreenderá uma etapa única, conforme a seguir:

ETAPA	FUNÇÕES	CARÁTER
Análise Curricular	Todas as Funções	Eliminatório e classificatório

O quantitativo de vagas por função consta do Anexo I deste Edital.
Os candidatos aprovados além do número de vagas, por função, indicado neste Edital, formarão um cadastro de reserva, cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade do certame.
As etapas presenciais desta Seleção Pública Simplificada serão realizadas no Município de Moreno, no Estado de Pernambuco.
A participação do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e das condições desta Seleção Pública Simplificada, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte deste Edital, como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais

o candidato não poderá alegar desconhecimento.
O presente Edital estará disponível no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
A carga horária, a remuneração e os requisitos das funções constam do Anexo II deste Edital.
A descrição sintética das atribuições específicas de cada função consta do Anexo III deste Edital.
Integram o presente Edital:
Anexo I – Do quadro de vagas;
Anexo II – Dos requisitos para contratação, da carga horária e da remuneração;

Anexo III – Das atribuições das funções;
Anexo IV – Do modelo de laudo médico para pessoas com deficiência;
Anexo V – Da tabela de pontuação de experiência profissional e de títulos na Análise Curricular;
Anexo VI – Do cronograma.
Anexo VII – Modelo de Declaração de não acumulação de cargos Públicos
Todos os questionamentos relacionados à presente Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionados aos canais de atendimento do Instituto Darwin, disponíveis pelo correio eletrônico inscricao@institutodarwin.org, ou por mensagem *on-line* para o nº (81) 98261.7903, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 09h às 12h e das 13h às 17h.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
firmar declaração, de não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos (anexo VII);
apresentar declaração de antecedentes criminais (eventual registro de condenação criminal acarretará análise específica sobre a viabilidade da contratação);
ser aprovado na Seleção Pública Simplificada;
apresentar documentação comprobatória da formação exigida como pré-requisito para a função a que concorre, de acordo com o Anexo II deste Edital;
Estar em situação regular junto ao órgão de classe da profissão, quando for o caso.
Firmar declaração, de não estar cumprindo, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (anexo VII) ;
cumprir na íntegra as determinações deste Edital.
Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital, no entanto, a função somente será assumida pelo candidato aprovado que comprovar todas as exigências descritas no Edital em momento oportuno para tanto.
No ato da convocação, até a data-limite de comprovação prevista na convocação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a função para a qual pretende se candidatar.

DAS VAGAS

Esta Seleção Pública Simplificada oferta um total de 30 (trinta) vagas, distribuídas na forma prevista no Anexo I deste Edital, considerada a reserva de vagas para pessoas com deficiência.
Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados não inicialmente classificados dentro das vagas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas, observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Das vagas ofertadas neste Edital para cada função, e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada, 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal/1988, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e o Decreto nº 9.508/2018, ou, no mínimo, "a segunda vaga aberta para o cargo" (TCE - PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. n° 1852440-0), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função para a qual o candidato concorre.
Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste Edital resulte em número fracionado, esse deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por função, na forma do art. 6º, § 1º, da Lei Municipal nº 19.181, de 29 de dezembro de 2023.
Segundo os critérios de alternância, para fins de preenchimento de vagas, o chamamento dos aprovados na lista de Pessoas com Deficiência e nas vagas que vierem a surgir, respeitará a seguinte ordem e proporcionalidade: a) o primeiro aprovado será convocado na 5ª vaga; b) o segundo aprovado será convocado na 11ª vaga, c) o terceiro aprovado será convocado na 21ª vaga, e assim sucessivamente.
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados, ainda, os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão:

no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência; e
anexar imagem legível do laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital, ou laudo médico com prazo indeterminado, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, por meio de sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
O laudo médico previsto na alínea "b" do subitem 4.4 deste Edital deve atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste edital.
Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que, de forma legível, contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.
O laudo médico previsto na alínea "b" do subitem 4.4 deste Edital deverá ser enviado no prazo
previsto no Anexo VI deste Edital.

Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, ".png", ".jpeg", “.gif” e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Darwin não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico. Caso seja solicitado pelo Instituto Darwin, o candidato deverá enviar o referido documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
A declaração formalizada no ato da inscrição e a imagem do laudo médico terão validade somente para esta Seleção Pública Simplificada.
Os candidatos que não cumprirem com o que determina o item 4 deste Edital perderão o direito de concorrer às vagas reservadas e passarão a concorrer tão somente às vagas de ampla concorrência.
Os candidatos com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação nesta Seleção Pública Simplificada.
Os candidatos com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada à Pessoa com Deficiência - PCD, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
Na hipótese de não haver inscritos e/ou de número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
As listas preliminar e definitiva dos candidatos com as inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de pessoa com deficiência serão publicadas nas datas previstas no Anexo VI deste Edital, na página da Seleção Simplificada, acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos com inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 8 e o prazo previsto no Anexo VI deste Edital.
O candidato que se declarar pessoa com deficiência e tenha sua inscrição deferida para concorrer às vagas nessa condição, caso aprovado e classificado nas etapas inerentes à função a que concorre nesta Seleção Pública Simplificada, será convocado para submeter-se à avaliação biopsicossocial, nos termos do que dispõe o subitem 4.9 e seguintes deste Edital.

DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado nesta Seleção Pública Simplificada até esta etapa, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Instituto Darwin, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer, que observará:
as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição na Seleção Pública Simplificada;
a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à função a desempenhar;
a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015,
sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência do horário fixado para o seu início, munidos de documento de identificação original (nos termos do subitem 6.4.1 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial ou laudo médico com prazo indeterminado. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo IV deste Edital, e, quando for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra ou neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
capacidade de comunicação e interação social;
reciprocidade social;
qualidade das relações interpessoais;
presença ou ausência de estereotipias verbais, estereotipias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
O laudo médico será retido pelo Instituto Darwin por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem e com AASI.
Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
Quando se tratar de deficiência física, o laudo médico deverá conter uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as alterações anatômicas e(ou) funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como por exemplo, uso de próteses e(ou) órteses.
Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

não apresentar laudo médico de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório);
apresentar laudo médico em período superior a 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos com impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.10.6, 4.10.7 e 4.10.8 deste Edital;
deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 4.10.4 deste Edital, quando for o caso;
não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
não comparecer à avaliação biopsicossocial;
se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

não apresentar o documento de identificação original, na forma definida no subitem 6.4.1 deste
Edital.
O candidato qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência, cuja deficiência seja incompatível com o exercício das atribuições da função a que concorre, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado desta Seleção Pública Simplificada, para todos os efeitos.
O candidato não qualificado na avaliação biopsicossocial como pessoa com deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.
O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
Se, quando da convocação para contratação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados na avaliação biopsicossocial, serão convocados os demais aprovados, observada a listagem de classificação geral (ampla concorrência) para cada função.
Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
Os resultados preliminar e definitivo da avaliação biopsicossocial serão publicados nas datas previstas no Anexo VI deste Edital, na página da Seleção Simplificada, acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos estabelecidos no item 8 e o prazo previsto no Anexo VI deste Edital.
Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições nesta Seleção Pública Simplificada serão realizadas via Internet, exclusivamente no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, durante o período estabelecido no Anexo VI deste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, que configurará na aceitação de todas as normas e condições ora estipuladas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
O Município de Moreno e o Instituto Darwin não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico www.institutodarwin.org, durante o período de inscrição previsto no Anexo VI deste Edital;
localizar nesse endereço eletrônico o "link" inerente a esta Seleção Pública Simplificada;
selecionar a opção "Inscrição *On-Line*";
realizar *login* no site, caso já possua cadastro, ou realizar o cadastro, para fins de acesso à ficha de inscrição;
preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
após o integral preenchimento da ficha de inscrição *on-line*, imprimir o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referente à função que deseja concorrer, através de boleto de cobrança bancária, em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no Anexo VI, de acordo com as informações a seguir:

FUNÇÃO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Qualquer função da Seleção	R$ 57,00 (cinquenta e sete reais)

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, estando ciente da necessidade de apresentação da documentação comprobatória inerente à cada função.
Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para uma mesma função, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela ordem do requerimento realizado através do sistema de inscrições *on-line* do Instituto Darwin.
As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação, pela rede bancária, do pagamento da respectiva taxa.
Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente via boleto bancário, emitido juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da organizadora.
O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado, quando solicitado.
O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial do certame, qual seja, www.institutodarwin.org.
É proibida a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico (e-mail), via postal ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública.

Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
Para comprovação da condição disposta no subitem 5.11 deste Edital, o candidato deverá realizar o envio (*upload* de arquivo) da imagem digitalizada dos documentos comprobatórios discriminados a seguir, no período previsto no Anexo VI deste Edital:
comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), devidamente assinada, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; e
documento oficial de identificação, nos termos do subitem 6.4.1 deste Edital, e CPF.
O Instituto Darwin consultará o órgão gestor do CadÚnico, para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
O envio da documentação constante do subitem 5.11.1 deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Darwin não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esta Seleção Pública Simplificada, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
As informações prestadas no requerimento de isenção são de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da Seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, ".png", ".jpeg", “.gif” e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação prevista no subitem 5.11.1 deste Edital.
O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação prevista no subitem 5.11.1 deste Edital. Caso seja solicitada pelo Instituto Darwin, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
A solicitação de isenção de taxa de inscrição realizada após o período constante no subitem 5.11.1 deste Edital será indeferida.
Durante o período de que trata o subitem 5.11.1 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que, a qualquer tempo tenha comprovado que:
omitiu informações ou tornou-as inverídicas;
fraudou ou falsificou documentação;
não observou a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.11.1 e seguintes deste edital.
Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo de solicitação previsto no Anexo VI deste Edital.
Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pelo Instituto Darwin.

Os resultados preliminar e definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição serão divulgados nas datas previstas no Anexo VI deste Edital, através do *site* www.institutodarwin.org.
O candidato poderá contestar o indeferimento de seu pedido de isenção por meio de recurso interposto através da Área do Candidato, acessível pelo *site* www.institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo VI deste Edital, não sendo admitido pedido de revisão após o prazo previsto e sendo obrigatório o preenchimento dos dados solicitados e motivos da contestação.
O candidato que, após análise dos recursos interpostos, obtenha como resultado o indeferimento de seu pedido de isenção, deverá, caso queira efetivar sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada, emitir, imprimir e pagar a taxa de inscrição da Seleção Pública Simplificada, no prazo previsto no Anexo VI deste Edital.
Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:
não poderá mudar de função sem outra Seleção Pública Simplificada;
deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção quando de sua inscrição, de acordo com o constante no Anexo I deste Edital;
as vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação de Moreno, durante o prazo de validade da Seleção Pública Simplificada, respeitada a ordem de classificação;
estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente, salvo nos casos constitucionalmente previstos.

ANÁLISE CURRICULAR
Todos os candidatos inscritos nesta Seleção Pública Simplificada serão submetidos à Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos do Anexo V deste Edital, que valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
A documentação comprobatória da experiência profissional e dos títulos deverá ser enviada de forma eletrônica, no ato da inscrição, por meio de endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
Para a comprovação da experiência profissional e dos títulos deverão ser encaminhadas as imagens digitalizadas dos documentos elencados no Anexo V deste Edital.
Serão analisados os documentos comprobatórios da experiência profissional e dos títulos de formação educacional dos candidatos efetivamente inscritos nesta Seleção Pública Simplificada, mediante confirmação do pagamento ou deferimento de isenção da taxa de inscrição.
O candidato deverá anexar, mediante envio por *upload* de arquivo, os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados, no ato de sua inscrição nesta Seleção Pública Simplificada:
documento de identificação (verso e anverso), de acordo com o subitem 6.4.1 deste Edital, e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido via endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal;
comprovante de residência (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo, nos últimos três meses);
comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida via endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
comprovante de quitação do serviço militar (anverso e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);
documentos de comprovação da escolaridade exigida para a função (frente e verso), de acordo com os requisitos previstos no Anexo II deste Edital;
documentos de comprovação de formação educacional, nos termos do Anexo V deste Edital;
documentos de experiência profissional (anverso e verso, se houver), títulos e certificados, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação da Análise Curricular contida no Anexo V deste Edital;
comprovantes de participação em cursos inerentes à área de atuação da função a que concorre, nos termos do Anexo V deste Edital;
laudo médico de deficiência, obrigatória para os candidatos que, no ato da inscrição, declararam ser pessoa com deficiência, especificando essa condição de acordo com o modelo contido no Anexo IV deste Edital, bem como exames que julgarem pertinentes para fins de comprovação da deficiência declarada;
certidão de atuação na função de jurado, se aplicável, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal (para fins de comprovação, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado.
Para fim desta Seleção Pública Simplificada, serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira nacional de habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF).
Os documentos oficiais de identificação deverão estar em perfeitas condições de visibilidade, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), Carteira de Trabalho e Previdência Social (modelo sem foto, sem o número do registro geral e do CPF), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
É de responsabilidade exclusiva do candidato as imagens enviadas via área de *upload*, no ato de sua inscrição, devendo apresentar os documentos em sua forma integral, sempre que houver (anverso e verso).

Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.pdf”, ".png", ".jpeg", “.gif” e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
Os arquivos digitalizados com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não lhes serão atribuídas pontuações.
São critérios de eliminação do candidato na etapa de Análise Curricular:
a não apresentação de documento de identificação e de CPF, previstos na alínea “a” do subitem 6.4 deste Edital;
a não confirmação da comprovação dos requisitos exigidos para a função a que concorre, de acordo com o Anexo II deste Edital;
a obtenção de pontuação inferior a 20,00 (vinte) pontos após a análise dos documentos comprobatórios de experiência profissional e de títulos de formação educacional.
Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
Não serão considerados, para efeito de pontuação de experiência profissional, documentos comprobatórios referentes a atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.
No que diz respeito aos documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional, não serão aceitos protocolos em substituição dos mesmos.
Cada item de avaliação de experiência profissional e titulação será contado apenas uma vez, para fins de pontuação.
Todos os documentos previstos no Anexo V deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual pelo examinador.
Serão desconsiderados, para fins de pontuação, os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.
Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.
Somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior exigida para a função a que concorre o candidato, para efeito de pontuação de experiência profissional.
As declarações, porventura apresentadas, para fins de comprovação de experiência profissional devem citar de forma clara as atividades prestadas pelo candidato, correlatas à área da função para a qual concorre.
Todos os certificados apresentados pelos candidatos deverão dispor de meios que permitam a confirmação de sua autenticidade; tal medida visa a confirmar a originalidade do documento apresentado, garantindo assim a segurança necessária para sua pontuação.
Os certificados serão conferidos a partir dos dados apresentados em seu teor, tais como carimbo, assinatura, código de barras, *Qr Code*, contato da autenticação, dados da instituição, informações sobre o curso etc.
A pontuação considerada para esta Seleção Pública Simplificada será obtida conforme estabelece o Anexo V deste Edital, sendo o resultado final decorrente da pontuação auferida pelo candidato após a análise pela equipe organizadora designada para esse fim, da documentação apresentada no ato da inscrição.
A pontuação total na Análise Curricular não ultrapassará a pontuação máxima de cada item previsto no quadro do Anexo V deste Edital, bem como a pontuação máxima prevista para a própria etapa, desprezando-se os pontos que excederem este limite.
O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de envio dos documentos comprobatórios de experiência profissional e títulos, podendo ser excluído desta Seleção Pública Simplificada caso o processo de envio/comprovação não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.
Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato nesta Seleção Pública Simplificada, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.
Os resultados preliminar e definitivo da Análise Curricular serão divulgados de acordo com as datas previstas no Anexo VI deste Edital.
Será assegurado o direito de recurso contra o resultado preliminar da Análise Curricular no período previsto no Anexo VI deste Edital.

É dever do candidato, acompanhar todas as publicações que vierem a ser realizadas na imprensa oficial e na Internet, via endereços eletrônicos www.institutodarwin.org e/ou https://www.moreno.pe.gov.br/.

DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

A nota final nesta Seleção Pública Simplificada será obtida por meio do somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular.
Após o cálculo da nota final na Seleção Pública Simplificada e aplicação dos critérios de desempate constantes do subitem 7.3 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por função, de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Seleção Pública Simplificada.
No caso de empate nas classificações dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:
idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), sendo considerada, para esse fim, o momento do processamento para o desempate;
maior pontuação nos itens referente à experiência profissional na Análise Curricular;
maior pontuação nos itens referentes aos títulos de formação educacional na Análise Curricular;
maior idade;
ter exercido a função de Jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.
Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “d” do subitem 7.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Seleção Pública Simplificada, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
Os candidatos a que se refere a alínea “e” do subitem 7.3 deste Edital serão convocados, antes do resultado final da Seleção Pública Simplificada, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, alterado pela Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008.
Os nomes dos candidatos que, no ato da solicitação de inscrição, se declararam com deficiência, não foram eliminados nesta Seleção Pública Simplificada e foram considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por função.
Os candidatos aprovados além do número de vagas indicado no Anexo I deste Edital formarão cadastro de reserva, cuja contratação está condicionada à liberação e(ou) à criação de futuras vagas no prazo de validade desta Seleção Pública Simplificada, conforme disposto no subitem 1.4 deste Edital.

DOS RECURSOS

Caberá interposição de recurso fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente seguinte à data de publicação do ato objeto do recurso, ininterruptamente, em face de todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, a saber, exemplificativamente:
contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
contra indeferimento da inscrição;
contra o resultado preliminar da Análise Curricular;
contra os resultados preliminares da avaliação biopsicossocial para candidatos com deficiência.
No caso de indeferimento da inscrição, previsto na alínea "b" do subitem 8.1 deste Edital, além de proceder conforme disposto no subitem 8.3 deste Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por meio do e-mail inscricao@institutodarwin.org, cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

Os recursos elencados no subitem 8.1 deste Edital deverão ser encaminhados através de área restrita do candidato – "Área do Candidato", acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, na qual o candidato deverá expor as motivações do recurso.
O recurso a ser impetrado pelo candidato deverá seguir as determinações abaixo elencadas:
ser redigido de forma clara e objetiva;
conter indicação do documento ou título comprobatório que está sendo contestado/recorrido, quando recurso contra o resultado preliminar da etapa de Análise Curricular;
não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso/fundamentação;
apresentar argumentação lógica e consistente.
Não serão aceitos recursos coletivos e nem contra terceiros.
Será indeferido o recurso que:
não estiver devidamente fundamentado;
não apresentar argumentações lógicas e consistentes;
for encaminhado por outro meio que não o estabelecido neste Edital;
for interposto em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;
apresentar teor que desrespeite a banca examinadora;
apresentar teor referente a terceiros;
não informar objetivamente o documento e/ou título que está sendo contestado;
não atender às exigências previstas no subitem 8.4 deste Edital.
A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada em sua Área do Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
Após a divulgação oficial de que trata o subitem 8.7 deste Edital, a fundamentação objetiva da decisão da banca examinadora sobre o recurso ficará disponível para consulta individualizada do candidato até o encerramento desta Seleção Pública Simplificada.
A pontuação obtida no resultado preliminar da Análise Curricular e da Prova Prática poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.
Em caso de alteração de resultado preliminar, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados no resultado definitivo após recursos, no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
Não haverá reapreciação de recursos.
Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.
A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões,
razão pela qual não caberão recursos adicionais.
O Município de Moreno e o Instituto Darwin não se responsabilizam pelos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, extravio da correspondência por parte dos correios, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados ou a entrega dos envelopes.

DA HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado por meio de publicação oficial do Município de Moreno, através de imprensa oficial.
O ato de homologação do resultado final desta Seleção Pública Simplificada será divulgado, bem como o resultado final homologado, no endereço eletrônico na página da Seleção Pública Simplificada acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados no resultado final desta Seleção Pública Simplificada serão convocados para contratações pelo Município de Moreno, consoante a necessidade da Secretaria de Educação.
As convocações dar-se-ão por meio de portaria publicada na imprensa oficial do Município de Moreno, podendo, à conveniência da Administração, ainda ser enviado e-mail e/ou carta registrada, para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexatidão no endereço informado.
O candidato convocado deverá obedecer e cumprir o prazo de até 03 (três) dias úteis para sua apresentação, conforme teor do ato de convocação recebida.
Não havendo o comparecimento do candidato convocado, o candidato será eliminado da Seleção Pública Simplificada, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação constante do resultado final desta Seleção Pública Simplificada, por função.
As opções de localização funcional dos candidatos contratados serão disponibilizadas pela Secretaria de Educação do Município de Moreno, quando da apresentação do candidato convocado, obedecendo a sua ordem de classificação na Seleção.
O horário de trabalho será definido pela Secretaria de Educação do Município de Moreno, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a jornada da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e noite, conforme a carga horária firmada em contrato.
No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia (simples ou autenticada) dos seguintes documentos:
documento de identificação pessoal, nos termos do subitem 6.4.1 deste Edital;
Cadastro de Pessoa Física – CPF, juntamente com o comprovante de regularidade que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;
PIS/PASEP;

Certidão de Nascimento, Casamento, Divórcio ou União Estável;
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);
comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
documentos comprobatórios da formação exigida como requisito da função, conforme Anexo II deste Edital;
comprovante de residência;
Atestado Médico Admissional;
Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
Apresentação de Registro Ativo e Regular no respectivo Conselho de Classe da categoria profissional, com jurisdição na unidade da federação onde o candidato exercerá suas atividades.
O prazo de vigência dos contratos firmados nesta Seleção Pública Simplificada será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da lei 210/2000.
A Secretaria de Educação do Município de Moreno reserva-se o direito de requisitar do candidato informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, ou os documentos de escolaridade ou, títulos, apresentados nesta seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.
O profissional contratado desempenhará suas atividades na Secretaria de Educação de Moreno, conforme a necessidade da Administração, com possibilidade de atuação concomitante em mais de uma unidade, assegurando o cumprimento da carga horária contratada.
O contratado poderá ser transferido de unidade a qualquer tempo, conforme necessidade de atendimento de demanda pela Administração.
Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe a Lei vigente.
A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Educação do Município de Moreno, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular prestação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a Seleção Pública Simplificada.
As publicações e as divulgações referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão realizadas da seguinte forma:
até a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas no endereço eletrônico www.institutodarwin.org;
após a data de homologação do resultado final, as publicações e divulgações serão feitas diretamente na imprensa oficial do Município de Moreno e/ou no endereço eletrônico https://www.moreno.pe.gov.br/.
O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes a esta Seleção Pública Simplificada é de responsabilidade exclusiva do candidato.
A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura de Moreno e do Instituto Darwin não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre esta Seleção Pública Simplificada.
Não haverá publicação da relação de candidatos eliminados, sendo que estes terão as notas disponibilizadas para consulta em suas áreas privativas de candidato, acessível pelo endereço eletrônico: www.institutodarwin.org.
Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação desta Seleção Pública Simplificada.
Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu não cumprimento.

Sob hipótese nenhuma serão aceitas justificativas dos candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
O candidato se obriga a manter atualizado o seu endereço junto aos canais de atendimento do Instituto Darwin até a data de publicação da homologação do resultado final desta Seleção Pública Simplificada, nos termos do subitem 1.14 deste Edital, e, após esta data, o candidato poderá requerer a alteração junto à Secretaria de Educação de Moreno, através do e-mail seducrh@moreno.pe.gov.br
O Município de Moreno e o Instituto Darwin não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado, endereço residencial desatualizado, endereço residencial de difícil acesso, correspondência devolvida ou extraviada pela Empresa de Correios por razões diversas ou correspondência recebida por terceiros.
A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, etapa e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados a esta Seleção Pública Simplificada, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, suas etapas avaliativas serão anuladas e o candidato será, automaticamente, eliminado da Seleção Pública Simplificada, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas nos subitens 12.9 e 12.9.1 deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.
O Município de Moreno e o Instituto Darwin não emitirão declaração de aprovação nesta Seleção Pública Simplificada, valendo, como tal, as publicações oficiais.
Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a esta Seleção Pública Simplificada, que vierem a ser publicados na imprensa oficial do Município de Moreno e/ou divulgados no endereço eletrônico www.institutodarwin.org e/ou https://www.moreno.pe.gov.br/.
As despesas relativas à participação do candidato nesta Seleção Pública Simplificada, são de responsabilidade do próprio candidato.
Será admitida a impugnação deste Edital normativo desta Seleção Pública Simplificada impreterivelmente até o quinto dia útil da data de sua publicação no endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
O pedido de impugnação será julgado pelo Instituto Darwin.
O pedido de impugnação ao edital deverá ser formalizado por meio do correio eletrônico inscricao@institutodarwin.org, no prazo previsto no Anexo VI deste Edital, devendo conter, além da fundamentação clara e objetiva do item/subitem impugnado, os dados pessoais do autor, tais como nome completo, nº no CPF, correio eletrônico de contato, números de telefone e endereço completo.
As respostas às impugnações que venham a existir serão disponibilizadas aos próprios demandantes, bem como seus efeitos, se acatadas, serão publicizados por meio de retificação e/ou aditivo a
este Edital.

Os itens e subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutodarwin.org, bem como publicado em imprensa oficial, quando necessário.
Todos os documentos referentes a esta Seleção Pública Simplificada serão arquivados sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Moreno, em meio físico e/ou digital, durante o período mínimo de 05 (cinco) anos após a homologação do resultado ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco se pronuncie sobre a legalidade do certame, o que acontecer por último.
As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada e pelo Instituto Darwin, no que a cada um couber.

Moreno, xx de xxxxx de 2026.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Moreno – PE

ANEXO I
DO QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	VAGAS AC	VAGAS PCD
INTÉRPRETE DE LIBRAS	08	07	01
Total de Vagas – Nível Médio	**08**	**07**	**01**
PROFESSOR FORMADOR - ARTES	01	01	00
PROFESSOR FORMADOR – MATEMÁTICA	01	01	00
PROFESSOR FORMADOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	01	01	00
PROFESSOR II - Artes	02	01	01
PROFESSOR II - Educação Física	17	16	01
Total de Vagas – Nível Superior	**22**	**20**	**02**
Total Geral de Vagas	**30**	**27**	**03**

ANEXO II
DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

Função	Requisitos	Jornada de Trabalho Semanal	Vencimento Básico
NÍVEL MÉDIO			
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Normal Médio, Médio Técnico ou Ensino Médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente, e comprovante de conclusão de formação profissional de tradutor e intérprete de Libras - Língua Portuguesa, em nível médio, conforme art. 4º, da Lei Federal nº 12.319/2010 cumulado com o art. 3º da Lei Federal nº 14.704/2023.	180 horas-aulas	R$ 1.621,00

NÍVEL SUPERIOR			
Função	**Requisitos**	**Jornada de Trabalho Semanal**	**Vencimento Básico**
PROFESSOR FORMADOR - ARTES	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Artes, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	180 horas-aulas	R$ 17,48 hora/aula
PROFESSOR FORMADOR – MATEMÁTICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	180 horas-aulas	R$ 17,48 hora/aula
PROFESSOR FORMADOR - ED. FÍSICA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	180 horas-aulas	R$ 17,48 hora/aula
PROFESSOR II Educação Física	Diploma, declaração de conclusão de curso (com indicação da data de colação de grau), certidão ou certificado de conclusão de curso (com indicação da data de colação de grau) de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, devidamente registrado e fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.	255 horas-aulas (carga horária máxima)	R$ 14,92 hora/aula
PROFESSOR II ARTES	Diploma, declaração de conclusão de curso (com indicação da data de colação de grau), certidao ou certificado de conclusão de curso (com indicação da data de colação de grau), de curso de graduação de licenciatura plena em artes , devidamente registrada e fornecida por instituição reconhecida pelo ministério da educação (MEC)	255 horas-aulas (carga horária máxima)	R$ 14,92 hora/aula

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos por meio da Língua Brasileira de Sinais para a língua oral e vice-versa em salas de aulas, cursos e eventos em geral; coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento da atividade; planejar antecipadamente, junto com o professor ou responsável pelo evento sua atuação e limites no trabalho a ser executado; participar de atividades extraclasses, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; interpretar a língua de forma fiel não alterando a informação a ser interpretada; traduzir publicações e/ou avaliações institucionais em português escrito para vídeos em Língua Brasileira de Sinais; traduzir vídeos de Língua Brasileira de Sinais para o português escrito; analisar e emitir parecer sobre traduções realizadas; esclarecer dúvidas de todos os envolvidos no processo ensino aprendizagem; elaborar recursos comunicacionais acessíveis; promover encontros e seminários para a comunidade; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
PROFESSOR FORMADOR (artes ou ed. Física ou matemática)	Planejar, Coordenar e executar formações para os professores da rede municipal, dentro de sua área específica; acompanhar os professores do seu componente curricular, de acordo com as diretrizes, objetivos e metas dos documentos oficiais da educação; participar das reuniões com o coordenador do segmento e com a Secretaria de Educação; acompanhar e assessorar as práticas pedagógicas dos professores em cada escola; avaliar o desempenho dos professores; orientar o processo de aplicação das avaliações; analisar as provas e os descritores de desempenho; orientar o processo de correção e análise dos resultados de avaliação; elaborar relatórios de suas ações; analisar, junto aos professores, as dificuldades dos estudantes reveladas nas avaliações externa e interna de aprendizagem; estudar e avaliar sequências didáticas de apoio à aprendizagem dos estudantes, para selecionar adequadamente as aulas a serem sugeridas para o trabalho em cada escola; acompanhar a implementação do apoio à aprendizagem, em cada escola.
PROFESSOR II – Artes / Educação Física /	Planejar, coordenar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, culturais e desportivas no Ensino Fundamental; Ministrar aula no Ensino Fundamental em classes de 6º ao 9º ano e EJA; Elaborar e executar o plano anual de trabalho em sintonia com as diretrizes da Política Educacional do Município e com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional; Participar de atividades de formação continuada promovidos pela Secretaria de Educação; Participar de atividades de avaliação do rendimento escolar dos alunos; Produzir e sistematizar material pedagógico; Manter atualizados os registros de aula, de frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Acompanhar e zelar pela frequência do aluno à escola; Participar de reuniões e outras atividades programadas pela unidade educacional e pelas unidades administrativas da Secretaria de Educação; Cumprir as normas e diretrizes educacionais, o regimento da escola e o calendário escolar; Participar do processo de avaliação de unidade educacional; Fortalecer a gestão democrática das unidades educacionais; Orientar e acompanhar o trabalho do estagiário; Participar do plano global da unidade educacional; Constatar necessidades e encaminhar o educando aos setores específicos de atendimento; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Manter-se atualizado sobre a legislação

	de ensino; Zelar pela disciplina e pelo material docente.

ANEXO IV
DO MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:
Nome completo:
. CRM/UF: .
Especialidade:
.

Declaro que o(a) Sr.(ª) , titular da Identidade nº e do CPF nº , inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada promovida pelo Município de Moreno e regida pelo Edital nº XXX, de XX de XXXX de 2026, concorrendo à vaga para a função de , fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, é considerado pessoa com deficiência por apresentar a deficiência
, da espécie (física/auditiva/visual), grau / nível
, com CID 10 , em razão da provável causa:

, / /

Ratifico as informações acima expostas,

(assinatura e carimbo do Médico declarante)

ANEXO V
DA TABELA DE PONTUAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS NA ANÁLISE CURRICULAR

Função: Nível Médio - Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documentos comprovatórios
Doutorado concluído na área da Educação	10	10	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Mestrado concluído na área da Educação	9	9	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Especialização em Educação Especial ou LIBRAS ou Letras-Libras, com carga horária igual ou superior a 360 horas	8	8	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização em Educação Especial ou LIBRAS, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.
Bacharelado ou Licenciatura em Letras / LIBRAS	6	6	Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso em licenciatura, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Graduação em Licenciatura Plena na área da Educação.	5	5	Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso em licenciatura, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 80 horas/aula.	3,5	7	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato(a) (nome e documentação) com carga horária descrita, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 60 horas/aula.	3	6	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato(a) (nome e documentação) com carga horária descrita, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 40 horas/aula.	2,5	5	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato(a) (nome e documentação) com carga horária descrita, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 20 horas/aula.	2	4	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato(a) (nome e documentação) com carga horária descrita, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Experiência profissional prática correlata à função	4 pontos por semestre – (máximo de 10 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de contrato de trabalho de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
TOTAL			**100**

Funções: Nível Superior - Professor Formador – Matemática, Artes ou Ed. Física

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Documentos comprovatórios

Doutorado concluído na área correlata	14	14	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Mestrado concluído na área correlata	12	12	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Curso de Especialização a áreas correlatas a professor formador, superior a 360 horas	11	11	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização a áreas correlatas a professor formador, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.
Curso de Especialização em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	5	5	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 80 horas/aula.	4	8	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realzação do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 60 horas/aula.	3	6	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realzação do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 20 horas/aula.	2	4	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realzação do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Experiência profissional prática correlata à função	4 pontos por semestre – (máximo de 10 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.
TOTAL		100	

Funções**: Nível Superior** Professor II – Artes Professor II - Educação Física

Indicadores	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Documentos comprovatórios**
Doutorado concluído na área correlata	14	14	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Mestrado concluído na área correlata	12	12	Diploma de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado na área da Educação, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
Curso de Especialização a áreas correlatas que concorre, superior a 360 horas	11	11	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização a áreas correlatas que concorre, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.
Curso de Especialização em Educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas-aulas.	5	5	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia.
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 80 horas/aula.	4	8	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realzação do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 60 horas/aula.	3	6	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realzação do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de

			validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Cursos de capacitação na área correlata de, no mínimo, 20 horas/aula.	2	4	Certificado de conclusão de curso com identificação do candidato (nome e documentação) com carga horária descrita, período de realzação do curso, ementa do curso e dispositivo para verificação da veracidade do certificado (QR ou código de validação ou matrículo de quem atesta o certificado)
Experiência profissional prática correlata à função	4 pontos por semestre – (máximo de 10 semestres)	40	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou com registro de exercício correlato com a função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), contendo as atividades desenvolvidas, para contemplar plenamente a pontuação descrita. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato). Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho de exercício correlato com a função para a qual concorre, devidamente preenchido.

TOTAL	**100**

ANEXO VI
DO CRONOGRAMA

Eventos	**Datas / Períodos**		**Observações**
Publicação do Edital.	15/05/2026		Imprensa Oficial do Município de Moreno www.institutodarwin.org
Período de inscrição.	**18/05/2026**	**08/06/2026**	www.institutodarwin.org
Período para impugnação ao Edital.	15/05/2026	19/05/2026	www.institutodarwin.org
Período de pedido de isenção de taxa de inscrição.	18/05/2026	20/05/2026	www.institutodarwin.org
Publicação das respostas às impugnações ao Edital, se houver.	22//05/2026		inscricao@institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/05/2026		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	23/05/2026	26/05/2026	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	28/05/2026		www.institutodarwin.org
Último dia para geração do boleto bancário e pagamento da taxa de inscrição.	09/06/2026		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar das inscrições confirmadas na Seleção Pública Simplificada (Geral + Pessoas com Deficiência).	10/06/2026		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra a relação preliminar de inscritos na Seleção Pública Simplificada (Geral + Pessoas com Deficiência).	11/06/2026		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado definitivo das inscrições confirmadas na Seleção Pública Simplificada (Geral + Pessoas com Deficiência) e das respostas aos recursos, impetrados em face de referido resultado preliminar, na Área do Candidato.	12/06/2026		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado preliminar da Análise Curricular.	19/06/2026		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Análise Curricular.	22/06/2026	24/06/2026	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado definitivo da Análise Curricular e das respostas aos recursos, impetrados em face de referido resultado preliminar, na Área do Candidato.	30/06/2026		www.institutodarwin.org
Publicação do Edital de Convocação para a Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência.	01/07/2026		www.institutodarwin.org

Eventos	**Datas / Períodos**		**Observações**
Período de realização da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência.	03/07/2026		-
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial.	07/07/2026		www.institutodarwin.org
Período de envio de recurso administrativo contra o resultado preliminar da Avaliação Biopsicossocial dos candidatos com deficiência.	08/07/2026	09/07/2026	www.institutodarwin.org
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Biopsicossocial.	10/07/2026		www.institutodarwin.org
Publicação do resultado final da Seleção Pública Simplificada.	10/07/2026		Imprensa Oficial do Município de Moreno www.institutodarwin.org

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº____, órgão expedidor/UF:___, inscrito (a) no CPF sob o n._____, DECLARO, pra fins de posse no cargo de _____na Comarca/Secretaria _____do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja inacumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal e em cumprimento ao art. 145 da Lei Complemen tar n. 04, de 15 de outubro de 1.990. Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos; Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

__, __de_____ de ___.

Assinatura do servidor

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:CABA4E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2026 – PMR

LOTE 1: MATERIAIS PRIMÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO (DISPUTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG	KG	FORTE	2000	R$ 0,80	R$ 1.609,80
2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M3	G. SANTOS	400	R$ 134,28	R$ 53.710,92
3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	G. SANTOS	400	R$ 104,67	R$ 41.869,28
4	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L UN 0,52 XA X C)	MIL	KITAMBÁ	25000	R$ 0,61	R$ 15.250,00
5	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MILEIRO	G. SANTOS	150	R$ 976,56	R$ 146.484,14
6	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	G. SANTOS	450	R$ 98,86	R$ 44.487,41
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6	M²	MATA SUL	1800	R$ 51,67	R$ 93.000,96

	CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL					
VALOR TOTAL:						R$ 396.412,50

LOTE 2: MATERIAIS PRIMÁRIOS, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI) (DISPUTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG	KG	FORTE	250	R$ 0,70	R$ 175,00
2	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE	M3	G. SANTOS	50	R$ 124,60	R$ 6.230,00
3	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	G. SANTOS	50	R$ 97,10	R$ 4.855,00
4	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L UN 0,52 XA X C)	MIL	KITAMBÁ	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
5	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	MILEIRO	G. SANTOS	30	R$ 912,50	R$ 27.375,00
6	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	G. SANTOS	50	R$ 91,70	R$ 4.585,00
7	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COR NATURAL	M²	MATA SUL	200	R$ 47,90	R$ 9.580,00
VALOR TOTAL:						

LOTE 3: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (DISPUTA AMPLA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	810	R$ 3,50	R$ 2.835,73
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, MIL 1.150,00 COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	CERÂMICA DANTAS	4000	R$ 1,51	R$ 6.053,60
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	250	R$ 24,01	R$ 6.001,90
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	250	R$ 23,57	R$ 5.891,73
5	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	LONAX	35000	R$ 1,57	R$ 55.006,00
6	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	400	R$ 6,74	R$ 2.697,60
7	Aço CA-25 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	400	R$ 6,84	R$ 2.737,52
8	Aço CA-25 Ø 10 mm (3/8") VERGALHÃO	KG	GERDAU	600	R$ 7,67	R$ 4.600,26
9	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	600	R$ 7,53	R$ 4.515,42
10	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	GERDAU	45	R$ 76,34	R$ 3.435,25
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	55	R$ 15,76	R$ 866,71
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	55	R$ 20,71	R$ 1.139,30
13	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA	KG	DO MESTRE	850	R$ 0,95	R$ 805,72
14	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	HELA	40	R$ 81,44	R$ 3.257,45
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	HELA	40	R$ 72,68	R$ 2.907,19
16	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	HELA	40	R$ 64,03	R$ 2.561,26
17	Solvente para tinta esmalte sintético	L	ANJO	40	R$ 26,50	R$ 1.060,09
18	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	STARLUX	120	R$ 31,88	R$ 3.825,91
19	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUX	1700	R$ 14,16	R$ 24.074,89
20	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	MEGAÓ	1335	R$ 2,66	R$ 3.552,44
21	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	MEGAÓ	120	R$ 51,15	R$ 6.138,04
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	250	R$ 2,37	R$ 592,48
23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	250	R$ 2,96	R$ 740,10
24	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	KRONA	250	R$ 4,57	R$ 1.143,40
25	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5M	UN	FOX	80	R$ 7,15	R$ 572,12
26	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	UN	DURAX	400	R$ 88,12	R$ 35.248,88
27	Luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27, potencia maxima 60 w (nao inclui lampada)	UN	DURAX	80	R$ 5,62	R$ 449,71
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECON	1700	R$ 2,71	R$ 4.608,53
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	COBRECON	1300	R$ 3,78	R$ 4.907,89
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COBRECON	1000	R$ 5,43	R$ 5.430,20
31	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	TRAMONTINA	170	R$ 9,90	R$ 1.682,27
32	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	170	R$ 12,65	R$ 2.150,19
33	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	120	R$ 22,74	R$ 2.728,24
34	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	120	R$ 12,14	R$ 1.456,92
35	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 3,34	R$ 1.671,45
36	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 3,78	R$ 1.887,65
37	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 8,16	R$ 4.078,85
38	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 12,81	R$ 6.407,30
39	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	500	R$ 14,05	R$ 7.026,80
40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	700	R$ 11,78	R$ 8.242,57
41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	170	R$ 30,78	R$ 5.232,02
42	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 2,00	R$ 160,33
43	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 2,69	R$ 215,54

44	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 4,12	R$ 329,30
45	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 9,27	R$ 741,76
46	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	80	R$ 15,37	R$ 1.229,40
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 7,22	R$ 324,81
48	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	45	R$ 51,77	R$ 2.329,45
49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	170	R$ 9,65	R$ 1.639,85
50	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	170	R$ 11,24	R$ 1.911,29
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	25	R$ 254,58	R$ 6.364,48
52	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, CAP. 1000L.	UN	FORTLEV	15	R$ 421,25	R$ 6.318,74
53	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	45	R$ 27,68	R$ 1.245,74
54	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	LUZARTE	40	R$ 374,30	R$ 14.972,05
55	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	LUZARTE	22	R$ 90,66	R$ 1.994,49
VALOR TOTAL:						R$ 279.998,80

LOTE 4: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS (COTA RESERVADA PARA ME/ EPP/ MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RIPA DE MADEIRA APARELHADA *1,5 X 5* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	90	R$ 3,14	R$ 282,60
2	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, MIL 1.150,00 COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	UN	CERÂMICA DANTAS	500	R$ 1,36	R$ 680,00
3	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	ETERNIT	20	R$ 21,58	R$ 431,60
4	CAIBRO DE MADEIRA APARELHADA *6 X 8* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	ANGELIN	20	R$ 21,19	R$ 423,80
5	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	LONAX	1000	R$ 1,41	R$ 1.410,00
6	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	KG	GERDAU	50	R$ 6,06	R$ 303,00
7	Aço CA-25 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	50	R$ 6,15	R$ 307,50
8	Aço CA-25 Ø 10 mm (3/8") VERGALHÃO	KG	GERDAU	120	R$ 6,89	R$ 826,80
9	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	KG	GERDAU	120	R$ 6,76	R$ 811,20
10	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM	M	GERDAU	9	R$ 68,65	R$ 617,85
11	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	GERDAU	8	R$ 14,17	R$ 113,36
12	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	KG	GERDAU	8	R$ 18,62	R$ 148,96
13	ARGAMASSA COLANTE PARA CERAMICA	KG	DO MESTRE	50	R$ 0,85	R$ 42,50
14	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	CJ	HELA	5	R$ 73,23	R$ 366,15
15	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA INTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO INTERNA	UN	HELA	5	R$ 65,36	R$ 326,80
16	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	CJ	HELA	5	R$ 57,58	R$ 287,90
17	Solvente para tinta esmalte sintético	L	ANJO	5	R$ 23,83	R$ 119,15
18	TINTA A OLEO BRILHANTE, PARA MADEIRAS E METAIS	L	STARLUX	15	R$ 28,67	R$ 430,05
19	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA, COR BRANCA	L	STARLUX	100	R$ 12,73	R$ 1.273,00
20	CAL HIDRATADA PARA PINTURA	KG	MEGAÓ	15	R$ 2,39	R$ 35,85
21	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	18L	MEGAÓ	15	R$ 46,00	R$ 690,00
22	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	KRONA	20	R$ 2,13	R$ 42,60
23	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	KRONA	20	R$ 2,66	R$ 53,20
24	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	KRONA	20	R$ 4,11	R$ 82,20
25	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19MM X 5M	UN	FOX	10	R$ 6,43	R$ 64,30
26	Luminaria de sobrepor em chapa de aco para 1 lampada fluorescente de *36* w, aletada, completa (lampada e reator inclusos)	UN	DURAX	50	R$ 79,25	R$ 3.962,50
27	Luminaria de teto plafon/plafonier em plastico com base e27, potencia maxima 60 w (nao inclui lampada)	UN	DURAX	10	R$ 5,05	R$ 50,50
28	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	COBRECON	100	R$ 2,43	R$ 243,00
29	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	COBRECON	140	R$ 3,39	R$ 474,60
30	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B,COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	COBRECON	80	R$ 4,88	R$ 390,40
31	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR 4" X 2" (CAIXA + 2 MODULOS)	UN	TRAMONTINA	10	R$ 8,89	R$ 88,90
32	TOMADA 2P+T 20A 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	TRAMONTINA	10	R$ 11,37	R$ 113,70
33	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	15	R$ 20,44	R$ 306,60
34	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	TRAMONTINA	15	R$ 10,91	R$ 163,65
35	Tubo pvc, soldavel, dn 20 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 3,00	R$ 120,00
36	Tubo pvc, soldavel, dn 25 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 3,39	R$ 135,60
37	Tubo pvc, soldavel, dn 32 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 7,33	R$ 293,20
38	Tubo pvc, soldavel, dn 40 mm, agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 11,52	R$ 460,80
39	Tubo pvc, soldavel, dn 50 mm, para agua fria (nbr-5648)	M	KRONA	40	R$ 12,63	R$ 505,20
40	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	20	R$ 10,58	R$ 211,60
41	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	KRONA	10	R$ 27,67	R$ 276,70
42	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 20 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 1,80	R$ 18,00
43	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 25 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 2,42	R$ 24,20
44	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 32 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 3,70	R$ 37,00

45	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 40 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 8,33	R$ 83,30
46	Joelho pvc, soldavel, 90 graus, 50 mm, para agua fria predial	UN	KRONA	10	R$ 13,82	R$ 138,20
47	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	9	R$ 6,49	R$ 58,41
48	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	KRONA	9	R$ 46,55	R$ 418,95
49	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 8,67	R$ 86,70
50	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	KRONA	10	R$ 10,11	R$ 101,10
51	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	FORTLEV	7	R$ 228,95	R$ 1.602,65
52	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO C/ TAMPA, CAP. 1000L.	UN	FORTLEV	3	R$ 382,79	R$ 1.148,37
53	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	HERC	9	R$ 24,89	R$ 224,01
54	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	LUZARTE	5	R$ 336,62	R$ 1.683,10
55	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	LUZARTE	5	R$ 81,53	R$ 407,65
VALOR TOTAL:						R$ 23.998,96

LOTE 5: EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS (EXCLUSIVO PARA ME/ EPP/ MEI)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	UND	TRAMONTINA	40	R$ 183,97	R$ 7.358,98
2	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	UND	TRAMONTINA	60	R$ 59,06	R$ 3.543,66
3	BOTA DE PVC PRETA, CANO MEDIO, SEM FORRO	UND	PEGADA	100	R$ 44,91	R$ 4.490,50
4	TRINCHA CERDAS GRIS 1.1/2 (38MM)	UND	CONDOR	40	R$ 5,00	R$ 200,16
5	BALDE PLASTICO CAPACIDADE *10* L	UND	HERC	50	R$ 13,11	R$ 655,50
VALOR TOTAL:						R$ 16.248,80

Ribeirão/PE, 11 de maio de 2026.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO
Prefeita

Publicado por:
Celio Roberto da Silva
Código Identificador:5C61F4E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 56/2026 15 DE MAIO DE 2026

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ PARA O BIÊNIO 2026 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei n° 8.080, de 1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a realização do II Seminário de Participação Social de Sanharó, realizado no dia 31 de março de 2026, que promoveu a mobilização da sociedade civil organizada, os trabalhadores de saúde e os gestores/ prestadores de serviços de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros municipais de saúde, abaixo elencados, para o biênio 2026 a 2028:

SEGMENTO	NOME DO CONELHEIRO DE SAÚDE	REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ	ENTIDADE QUE REPRESENTA
USUÁRIOS	Cleide Soares da Silva	Titular	Associação Esplendor
	Eduardo Pereira	Suplente	Associação Esplendor
	Patrícia de Souza Araújo	Titular	Associação Sítio Cachoeira
	Ana Regina Maria de Araújo	Suplente	Associação Sítio Cachoeira
	Wandson José Gonçalves	Titular	Associação dos Agricultores e Criadores de Animais de Pequeno Porte
	Gisonaldo Cintra de Melo	Suplente	Associação dos Agricultores e Criadores de Animais de Pequeno Porte
	Marinalva Ramos Silva Santos	Titular	Associação Intermunicipal Lagoa Chaves e Boi Manso
	Roseli Alves	Suplente	Associação Intermunicipal Lagoa Chaves e Boi Manso
	José Raimundo Batista Leite	Titular	Associação Sítio Cova dos Caboclos
	Adry Chirls Cordeiro Leite	Suplente	Associação Sítio Cova dos Caboclos
	José Francisco Aquino Viegas	Titular	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
	Núbia Marcia Batista Calado	Suplente	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TRABALHADORES DE SAÚDE	Maria Aparecida da Silva	Titular	Trabalhador de Saúde
	Maria Karolyne de Andrade Barros	Suplente	Trabalhador de Saúde
	Ivanildo da Silva Batista	Titular	Trabalhador de Saúde
	Maria Lucia de Menezes Lima	Suplente	Trabalhador de Saúde
	Ângela Maria gomes Paz	Titular	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
	Ana Neri de Oliveira Alves	Suplente	Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

GESTORE/S PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Maria Luzia de Brito Guimarães	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
	Thayse Emanuela Monteiro de Souza	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
	Maria Isabel França Calado Foerster	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
	Gabriellly Vasconcelos Foerster Luna	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
	Laisa Gabriela Barbosa Silva	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Dranalina de Souza Paiva	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sanharó/PE, 15 de maio de 2026.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3245B854

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00012/2026

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	CEFTRIAXONA 1G AMPOLA – SOLUÇÃO EV SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	UND	2500	3,72	9.300,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG – EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BIOLAB SANUS–SP (SP)	UND	90000	0,27	24.300,00
7	AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO)	UND	200000	0,04	8.000,00
8	BIPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	CRISTALIA–SP (SP)	UND	150000	0,27	40.500,00
12	CLONAZEPAM 0,5 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	GEOLAB–GO (GO)	UND	80000	0,06	4.800,00
13	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML – FRASCO C/ 20 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR–MG (MG)	UND	5000	1,87	9.350,00
16	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML – FRASCO C/ 20 ML EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	CRISTALIA–SP (SP)	UND	2000	7,02	14.040,00
17	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR–MG (MG)	UND	50000	0,15	7.500,00
19	HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA–SP (SP)	UND	80000	0,17	13.600,00
23	LEVOMEPROMAZINA 100MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR–MG (MG)	UND	60000	0,58	34.800,00
25	RISPERIDONA 1 MG –COMPRIMIDO EMBALADO EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA–SP (SP)	UND	130000	0,08	10.400,00
26	RISPERIDONA 2 MG – COMPRIMIDOS EMBALADOS EM BLÍSTER, CONTENDO DADOS DE IDENTFICAÇÃO, Nº DO LOTE MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI DONADUZZI–PR (PR)	UND	250000	0,09	22.500,00
35	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INALANTE. FRASCO COM 20 ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE.	HIPOLABOR–MG (MG)	UND	1000	1,18	1.180,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 2 ML – SOLUÇÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	FARMACE–CE (CE)	UND	40000	0,47	18.800,00
39	OMEPRAZOL 40 MG (INJETÁVEL): PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO–AMPOLA 40 MG, USO IV, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	UND	3000	6,61	19.830,00
TOTAL						238.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.1.1. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:
2.1.1.1. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.
CNPJ n°: 08.778.201/0001-26
Valor: R$ 238.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FDECD420

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00013/2026

Aos 12 dias do mês de maio de 2026, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Pernambuco, localizada na Rodovia PE 130, KM 08, SN – Jucá – Taquaritinga do Norte – PE, CNPJ nº 08.677.960/0001-00, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada no fornecimento, conforme demanda, de medicamentos (itens remanescentes), destinados ao abastecimento da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e da Fundação Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte – PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE – CNPJ nº 08.677.960/0001-00.

VENCEDOR: ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 20.035.686/0001-63						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
42	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL: 100% ALGODÃO, APROXIMADAMENTE 7,5 X 7,5 CM, 8 DOBRAS, MÍNIMO 5 FIOS/CM², ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA.	ORTOFEN	UND	50000	0,32	16.000,00
TOTAL						16.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Fornecimento, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
2.2. Pelo Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
2.1.1. Pelo seguinte órgão participante do presente certame:
2.1.1.1. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE - CNPJ nº 01.683.480/0001-03.
2.3. Por órgãos da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador;
2.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.5. As aquisições adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
2.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
2.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
2.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
2.9. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
3.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio da:
3.2. Ordem de Fornecimento quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
3.3. Ordem de Fornecimento e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
3.4. O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento, será de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data da convocação.
3.5. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Fornecimento e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
3.6. Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Fornecimento, e ocorrendo está dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
3.7. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso de o licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Fornecimento no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
3.8. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.9. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
4.1. A contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a. Advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d. Impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f. Aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
4.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação a contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ n°: 20.035.686/0001-63
Valor: R$ 16.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
6.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquaritinga do Norte.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:04BDCD27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **MUNICÍPIO DE TUPANATINGA/PE.** Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Tupanatinga/PE.

Deste modo, o Município de Tupanatinga/PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECUT, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), bem como o Decreto Municipal Nº 031/2026.

INFORMAÇÕES GERAIS
Objetivo do Edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Tupanatinga/PE.
Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 43 projetos.

Caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, a quantidade de vagas pode ser ampliada.

Valor total do Edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.

O valor total deste edital é de R$ 144.571,61 (cento e quarenta e quatro um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade	12200	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Função	13	CULTURA
Subfunção	392	DIFUSÃO CULTURAL
Programa	0043	
Ação	2.142	MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA
Sub-Ação	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Sobre o valor total repassado pelo Município ao agente cultural, em razão da natureza jurídica de fomento direto à cultura, instituída pela Lei nº 14.399/2022 (PNAB) e disciplinada pela Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), não há incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, por ausência do fato gerador previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 116/2003 e na legislação tributária municipal, nem retenção na fonte do Imposto de Renda – IR, conforme orientação do Parecer nº 244/2023/CONJUR-MINC/CGU/AGU.

Prazo de Inscrição

De 08h, do dia 21 de maio de 2026 até às 16h59min, do dia 29 de maio de 2026.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer Agente Cultural que, comprovadamente, atue ou reside no Município de Tupanatinga/PE há pelo menos 02 (dois) Anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

Pessoa Física

Microempreendedor Individual (MEI);

Pessoa Jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);

Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);

Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem Não pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros); e

Quem não estiver cadastrado no Mapa Cultural Municipal até o dia da publicação desse edital.

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste Edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital nas diversas categorias. A pessoa física, sendo também o representante legal de um CNPJ, ambos inscritos neste edital, mas só poderá ser contemplado com no máximo 01 (um) Projeto, podendo escolher se, quer ser contemplado como pessoa física ou como pessoa jurídica.

ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

INSCRIÇÃO

O agente cultural deve encaminhar de **Forma Presencial** de 21 à 29 de maio no seguinte endereço **Av. 31 de Março, nº 72, Centro – Casa da Cultura** dás 8h às 16h59min a seguinte documentação obrigatória:

Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (Anexo III);

Documentos específicos relacionados à categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ; e

Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção ! O agente cultural é o único responsável pela entrega dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção ! A inscrição implica no conhecimento e concordância com os termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento) e no Decreto Municipal Nº 165/2024.

COTAS

Categoria de Cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

pessoas negras (pretas e pardas): 25% das vagas;

pessoas indígenas: 10% das vagas;

pessoas com deficiência: 10% das vagas.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito (Anexos 07 ou 08), em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas e que atingirem nota suficiente para se classificar na quantidade de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando as vagas da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, as vagas não preenchidas deverão ser ocupadas por pessoas que concorreram às cotas, de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das Cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas poderá ser destinado à outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas (Item 5.1), desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência na equipe principal do projeto cultural;

- Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e ou coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

COMO ELABORAR O PROJETO

Preenchimento do Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição e o Plano de Trabalho – Anexo III, documentos que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Tupanatinga/PE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados em até 01 (um) ano, a partir da data de assinatura do Termo de Execução Cultural.

Custo do Projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II, indicando os custos do projeto, por categoria, considerando os valores praticados no mercado cultural. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e contextos específicos, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado à cada categoria, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O incentivo concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, as receitas provenientes deverão ser revertidas ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

no aspecto arquitetônico, recursos para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão até 20 (vinte) avaliadores/pareceristas com residência no estado de Pernambuco de no mínimo 02 (dois) anos.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

tiverem interesse direto na matéria;

tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do Mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo XI deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será no site oficial da Prefeitura (https://tupanatinga.pe.gov.br/).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão Julgadora de avaliadores/parecerista, que deve ser apresentado via e-mail da PNAB Tupanatinga pnabtupanatinga@gmail.com no prazo mínimo de 3 dias úteis, conforme inciso III do art. 9º da Lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial da Prefeitura https://tupanatinga.pe.gov.br/

REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários

O agente cultural proponente, responsável legal pelo projeto selecionado, deverá encaminhar no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação do resultado final de seleção, por meio do e-mail **pnabtupanatinga@gmail.com** os seguintes documentos:

Se o agente cultural proponente for **pessoa física**:

documento pessoal do agente cultural, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União;
(https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home);

certidão Negativa de Débitos Fiscais estadual
(https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDe bitoFiscal);

certidão Negativa de Regularidade Fiscais estadual
(https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);

certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pelo Município de Tupanatinga/PE (Sede da Prefeitura)

certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

comprovante de residência Declaração de residência (Anexo X) assinada pelo agente cultural.

Atenção 1! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

pertencentes às comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;

pertencentes à população nômade ou itinerante; ou,

que se encontre em situação de rua.

Atenção 2! A Declaração de residência deve ser assinada de próprio punho, ou através de Certificado Digital ou pelo aplicativo gov.br.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ
https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao. asp);

atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Certidão negativa de falência e recuperação judicial;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (https://servicos.receitafederal.gov.br/servico/certidoes/#/home);
Certidão Negativa de Débitos Fiscais estadual (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDe bitoFiscal);
Certidão Negativa de Regularidade Fiscais estadual (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);
Certidão de Regularidade Fiscal, expedidas pelo Município de Tupanatinga/PE (Sede da Prefeitura)
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo (inserir link);
Certidão Negativa de Débitos Fiscais estadual em nome do representante do grupo (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gpf/PREmitirCertidaoNegativaNarrativaDe bitoFiscal);
Certidão Negativa de Regularidade Fiscais estadual em nome do representante do grupo (https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal);
Certidão de Regularidade Fiscal em nome do representante do grupo, expedidas pelo Município de Tupanatinga/PE
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT em nome do representante do grupo (https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);
comprovante de residência Declaração de residência (Anexo X) assinada pelo agente cultural.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Nestes casos, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado ao grupo gestor de trabalho PNAB Tupanatinga que deve ser apresentado por meio do e-mail da PNAB Tupanatinga pnabtupanatinga@gmail.com no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site oficial da Prefeitura (https://tupanatinga.pe.gov.br/).
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Termo de execução cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, ~~de~~ na forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado tanto pelo agente cultural selecionado neste Edital quanto pela da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo contendo as obrigações das duas partes.

Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada, incluindo bancos digitais.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Tupanatinga/PE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizada pelo Município de Tupanatinga/PE através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas ao Município de Tupanatinga/PE

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deve ser apresentado em até 30 dias, a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.
Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site
https://tupanatinga.pe.gov.br/

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos, são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no https://tupanatinga.pe.gov.br/ e nas mídias sociais oficiais.

Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail pnabtupanatinga@gmail.com.
Os casos omissos ficarão a cargo do Grupo de Trabalho PNAB Tupanatinga

Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 100 (cem) dias após a publicação do resultado final.
Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo 01 - Categorias de apoio;

Anexo 02 - Formulário de Inscrição;

Anexo 03 – Plano de Trabalho;

Anexo 04 - Termo de Execução Cultural;

Anexo 05 - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo 06 - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo 07- Declaração étnico-racial
Anexo 08 – Declaração PCD
Anexo 09 – Formulário de interposição de recurso
Anexo 10 – Declaração de residência Pessoa Física e Pessoa Jurídica
Anexo 11 - Critérios de seleção
Anexo 12 – Régua de assinaturas PNAB/Prefeitura de Tupanatinga
Cronograma
O Cronograma/Calendário de execução das etapas deste edital atenderá de acordo com o disposto em quadro abaixo:

Publicação do Edital	14 de maio de 2026
Impugnação do Edital	15 a 19 de maio de 2026
Período de Inscrições	21 a 29 de maio 2026
Período de Análise das Propostas Inscritas	01 à 05 de junho de 2026
Resultado Preliminar do Mérito das Propostas Inscritas	06 de junho de 2026
Período Recurso da Fase Preliminar	06 à 08 de junho de 2026
Resultado Final da Fase Mérito	09 de junho de 2026
Período da Entrega Documental de Habilitação	10 a 15 de junho de 2026
Período de Assinatura de Recibo e/ou Termo de Execução Cultural	16 a 18 de junho de 2026
Período de Repasse dos Recursos as Propostas Classificadas	20 de junho à 30 de dezembro de 2026

Tupanatinga/PE, 14 de maio de 2026

MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE
Secretária de Cultura e Turismo

ANEXO I – CATEGORIASRECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 144.571,61 (cento e quarenta e quatro um mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos). distribuídos da seguinte forma:

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categoria	QTD Vagas ampla concorrência	QTD Cotas para Negros/Pardas 25%	QTD Cotas Indígenas 10%	QTD PCD 10%	QTD Total	Valor Máximo por Projeto R$	Valor Total da Categoria R$
A – Espetáculo Dança	2	1	1	1	5	2.000,00	10.000,00
B – Apresentação de Quadrilhas Juninas	2	1	0	0	3	10.000,00	30.000,00
C – Shows Musicais Individual	8	3	1	1	13	3.043,97	39.571,61
D – Exposição de Artesanato	5	3	1	1	10	2.500,00	25.000,00
E – Grupos de Cultura Popular	2	2	1	1	6	3.500,00	21.000,00
F – Gastronomia	1	1	0	0	2	1.500,00	3.000,00

H – Cordelistas	1	1	0	0	2	1.500,00	3.000,00
J – Grupo de Teatro	1	0	0	0	1	3.000,00	3.000,00
K – Formação nas diversas áreas da cultura	1	1	0	0	2	5.000,00	10.000,00

Art. 6º Ficam garantidas cotas em todos os editais de fomento realizados com recursos da Lei nº 14.399, de 2022, **de no mínimo:**
I - vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas);

II - dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e

III - **cinco por cento para pessoas com deficiência.**

§ 1º O percentual de que trata este artigo pode ser ampliado considerando legislações locais mais benéficas ao público-alvo da ação afirmativa e o quantitativo de pessoas negras, indígenas, e pessoas com deficiência na região.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

§ 3º Em caso de editais divididos em categorias, devem ser estabelecidas cotas em todas elas, ressalvados os casos de impossibilidade fática, no qual o percentual mínimo de reserva será aplicado ao total das vagas do edital.

§ 4º Nos casos excepcionais em que for estabelecido somente uma vaga total por categoria, o ente pode optar por destiná-la à ampla concorrência ou às cotas, garantindo que ao menos vinte e cinco por cento do total das vagas do Edital sejam destinadas a pessoas negras, dez por cento a pessoas indígenas e cinco por cento a pessoas com deficiência.

§ 5º Nos casos de editais específicos de que trata o art. 14, o estabelecimento de cotas para pessoas negras e indígenas pode ser dispensado, caso o edital seja integralmente direcionado a proponentes de grupos étnico-raciais público-alvo de ações afirmativas.

§ 6º As cotas previstas neste artigo podem ser implementadas juntamente com:

I - cotas para outros grupos sociais e;

II - outras ações afirmativas, tais como editais específicos e critérios diferenciados de pontuação.

Publicado por:
Jose Ronaldo da Silva
Código Identificador:CD6F0AE9